SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3890

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ERRATA PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Na Portaria nº 02, publicada em 03 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios – AROM, sob o Código Identificador: 1357447E, foi identificado um erro material. Em razão disso, faz-se necessária a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 02
DE 02 DE JANEIRO DE 2025
"Nomeia o Sr. **ELTON GABRIEL MARTINS DA SILVA IBARROLA,** para exercer o cargo em comissão de Cargo em comissão de Diretor de Comunicação e Publicidade da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia o senhor **ELTON GABRIEL MARTINS DA SILVA IBARROLA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº XXX.XXXX SESDEC/RO, CPF Nº XXXX.XXX.XXX-XX, no cargo em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE** na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 02
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia o Sr. **ELTON GABRIEL MARTINS DA SILVA IBARROLA,** para exercer o cargo em comissão de Cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia o senhor **ELTON GABRIEL MARTINS DA SILVA IBARROLA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº xxx.xxxx SESDEC/RO, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017, em substituição da senhora **ELIDA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS CODECO**, em **Licença Maternidade**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025, conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.
Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:7A29F6C4

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia a Sra FABÍOLA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia a senhora **FABÍOLA RIBEIRO**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 919.273 SSP/RO, CPF Nº 876.699.432-20, no cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:BD66D396

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia o Sr JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia o senhor **JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 887.314 SSP/RO, CPF nº 798.861.082-15, no cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO DA MESA DIRETORA** na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:ACDF1918

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia o Sr MARCOS CODECO DUTRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Frotas da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia o senhor **MARCOS CODECO DUTRA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 680.346 SSP/RO, CPF nº 662.657.542-20, no cargo em comissão de **DIRETOR DE FROTAS** na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:9264BFA7

PODER EXECUTIVO
2º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 01 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

2º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 01 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL
A comissão vem através do presente publicar a prorrogação dos prazos estabelecidos no Edital 01 da Lei complementar nº 195/2022 (lei Paulo Gustavo) - Audiovisual - município de Alta Floresta D' Oeste, com a retificação das datas estabelecidas no cronograma, passando assim a vigorar com as seguintes datas:

FASES	DATAS E PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31 DE JANEIRO DE 2024
PRAZO DE INSCRIÇÃO	31 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2024
ANÁLISE DO MÉRITO	07 A 08 DE FEVEREIRO
DIVULGAÇÃO AVALIAÇÃO DO MÉRITO	07 A 08 DE FEVEREIRO 2024
PRAZO DE RECURSO	10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024
DIVULGAÇÃO APTOS - HABILITAÇÃO	15 DE FEVEREIRO
PRAZO DE HABILITAÇÃO	16 A 18 DE FEVEREIRO
RESULTADO HABILITAÇÃO	20 DE FEVEREIRO DE 2024
PRAZO RECURSO DE HABILITAÇÃO	21 A 22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	23 DE FEVEREIRO DE 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26 DE FEVEREIRO DE 2024
ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO	27 A 28 DE FEVEREIRO DE 2024
REPASSE DOS RECURSOS	10 A 31 DE MARÇO DE 2024
*PRAZO FINAL PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS	15 DE JANEIRO DE 2025
*PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	31 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO LEI PAULO GUSTAVO:
- VÂNIA MOREIRA P. E SILVA
- FÁBIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA
- ELKER WINTER
- DALTON AUGUSTO TUPARI
- CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA

Alta Floresta D' Oeste, 03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E783417D

PODER EXECUTIVO
2º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 02 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

2º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 02 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL
A comissão vem através do presente publicar a prorrogação dos prazos estabelecidos no Edital 02 da Lei complementar nº 195/2022 (lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas - município de Alta Floresta D'

Oeste, com a retificação das datas estabelecidas no cronograma, passando assim a vigorar com as seguintes datas:

FASES	DATAS E PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31 DE JANEIRO DE 2024
PRAZO DE INSCRIÇÃO	31 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2024
ANÁLISE DO MÉRITO	07 A 08 DE FEVEREIRO
DIVULGAÇÃO AVALIAÇÃO DO MÉRITO	07 A 08 DE FEVEREIRO 2024
PRAZO DE RECURSO	10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024
DIVULGAÇÃO APTOS - HABILITAÇÃO	15 DE FEVEREIRO
PRAZO DE HABILITAÇÃO	16 A 18 DE FEVEREIRO
RESULTADO HABILITAÇÃO	20 DE FEVEREIRO DE 2024
PRAZO RECURSO DE HABILITAÇÃO	21 A 22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	23 DE FEVEREIRO DE 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26 DE FEVEREIRO DE 2024
ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO	27 A 28 DE FEVEREIRO DE 2024
REPASSE DOS RECURSOS	10 A 31 DE MARÇO DE 2024
*PRAZO FINAL PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS	15 DE JANEIRO DE 2025
*PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	31 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO LEI PAULO GUSTAVO:
- VÂNIA MOREIRA P. E SILVA
- FÁBIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA
- ELKER WINTER
- DALTON AUGUSTO TUPARI
- CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA

Alta Floresta D' Oeste, 03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DFD02D4E

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 045/2022

Processo Administrativo nº 1035/2022
Contrato nº 045/2022
Contratante: Município de Alta Floresta D' Oeste – RO
Contratada: CARLOS ALEXANDRE DELGADO - ME
Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de assessoria na elaboração das demonstrações financeiras e transmissão via SIGAP ao Tribunal de Contas e acompanhar os processos do município junto a Corte de Contas, prestar Assessoria do SICONFI, SIOPS, SIOP e MSC, prestar Assessoria na análise das demonstrações financeiras para atestar confiabilidade dos relatórios.

5º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO** e de outro lado **CARLOS ALEXANDRE DELGADO - ME.**

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Brasil nº 3044, bairro Redondo, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CARLOS ALEXANDRE DELGADO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.427.906/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3292, Setor 13, na cidade de Nova Brasilândia D' Oeste - RO, CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 1035/2022, ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 105 e seguintes, da Lei 14.133/21:

1. DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar o valor do contrato 045/2022 em mais R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme definido na nota de empenho nº 01/2025.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do Contrato nº 045/2022 e demais Termos Aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 03, de janeiro de 2024.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO

Contratado:
CARLOS ALEXANDRE DELGADO - ME

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6FA30AA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 - SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde
Processo 1-1236/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2024

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis (período compreendido entre 06 e 10/01/2025), para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CRM/COREN, etc... e Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração), para o cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico;
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município) ;

Quadro 5- Cargo Cozinheiro (a).

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARISTELA SOUZA POYER	2º
02	ROSICLEIDE PEREIRA DE AZEVEDO	3º

Onde se lê:

Quadro 5- Cargo Cozinheiro (a).

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES	22º
02	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	23º
03	LAIANE CRISTINA DOS SANTOS FABIANO	24º
04	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	25º

Leia-a-se:

Quadro 11.1- Cargo Técnico em Enfermagem- HPP Osvaldo Cruz.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES	22º
02	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	23º
03	LAIANE CRISTINA DOS SANTOS FABIANO	24º
04	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	25º

Palácio dos Pioneiros, 03 de janeiro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:6C76FE46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 01/GAB/2025

DECRETO Nº 01/GAB/2025

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL UPF, CONFORME § 3º DO ART. 108 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 942/2018 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, **JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDO a Resolução nº 4/2024/GAB/CRE de 11 de dezembro 2024.

DECRETA:
Art. 1º. A atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF, conforme § 3º do art. 108 da Lei Complementar nº 942/2018 - Código Tributário Municipal.
Art. 2º. Fica fixada em R$ 119,14 (cento e dezenove reais e quatorze centavos), a Unidade Padrão Fiscal do Município de Alvorada d'Oeste/RO, que servirá para cálculo de cobrança de taxas, correções, infrações e penalidades para o exercício de 2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 03 de janeiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:1B196459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.630, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE VALORES PREVISTOS NA LEI Nº 2.682, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS AO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

DECRETO Nº 21.630, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE VALORES PREVISTOS NA LEI Nº 2.682, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS AO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOoDespacho Integrado 7 de 05/11/2024 (ID 2776065), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDOo Processo Administrativo8-23774/2024.

CONSIDERANDOa aprovação da Lei nº 2.682, de 03 de novembro de 2022, que autoriza o executivo municipal a efetivar a contratação de profissionais para prestação de serviços médicos mediante procedimento licitatório de credenciamento e dá outras providências pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDOque foram aprovados, de forma inicial, os valores de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora trabalhada;

CONSIDERANDOa média dos valores recebidos nas demais cidades de porte semelhante a Ariquemes no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDOa dificultosa contratação de médicos na região norte do país, principalmente especialistas;

CONSIDERANDOque mesmo com o reajuste haverá economicidade para os cofres públicos na medida em que os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários não recaem sobre a Administração Pública;

CONSIDERANDOa autorização estampada no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 2.682, de 03 de novembro de 2022, que concede ao Chefe do Poder Executivo autonomia para atualizar os valores, a critério da Administração justificadamente;

DECRETA:

Art. 1°Os valores de que tratam o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 2.682, de 03 de novembro de 2022, passarão a seguir os seguintes parâmetros:

I - Médico Especialista ANESTESISTA poderá ser contratado por até R$ 187,50 (cento e oitenta sete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada.
II - Médicos Especialistas PEDIATRA, OFTALMOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, ULTRASSONOGRAFISTA, CARDIOLOGISTA, NEONATOLOGISTA, NEFROLOGISTA, poderão ser contratados por até R$ 146,75 (cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) por hora trabalhada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/11/2024 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2803149**e o código verificador**798F921E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	21/11/2024 13:10
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	26/11/2024 10:57
3	LORENA PEREIRA FIORENZANI	***.077.422-**	29/11/2024 08:21
4	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/12/2024 07:36
5	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	05/12/2024 13:17
6	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	30/12/2024 16:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B1DF1A64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AO CARGO DA SERVIDORA, MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ.

DECRETO Nº 21.832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBREA AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AOCARGO DA SERVIDORA, MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo1-9432/2024

Considerando o Despacho Integrado 1 de 27/12/2024 (ID 2879818), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno da Servidora Pública Municipal Mirza Raiase Colombiara Tupinambá,ao Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883396**e o código verificador**397FB927**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:00
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:33
3	BRENO MAIFREDE CAMPANHA	***.962.637-**	02/01/2025 13:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:86ECFE61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.833, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RIBEIRO ALMEIDA.

DECRETO Nº 21.833,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RIBEIRO ALMEIDA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Bruna Ribeiro Almeida, do cargo de Secretária da CPL, CDS-06,lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883412**e o código verificador**37D56A2B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:05
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B7CD6B12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.834, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE.

DECRETO Nº 21.834,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Kassandra Joyce Silva Pape, do cargo de Assessor Especial II, CDS-06,lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883416**e o código verificador**FE9DADF6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:51464900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.835, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABEL FARIAS DA COSTA.

DECRETO Nº 21.835,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABEL FARIAS DA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Izabel Farias da Costa, do cargo de Assessor Especial III, CDS-04,lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883422**e o código verificador**2CF645C6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:05
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F320A1A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.836, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDESIR SUHRE.

DECRETO Nº 21.836,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDESIR SUHRE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Valdecir Suhre, do cargo de Assessor Especial III, CDS-04,lotado na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883431**e o código verificador**2FC8E73F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/01/2025 11:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3BC4F3E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.837, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURILIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

DECRETO Nº 21.837,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURILIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Maurilio do Nascimento Oliveira, do cargo de Membro da CPL, CDS-04,lotado na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883440**e o código verificador**21033D7A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:05
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CF9E6EA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.838, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABEL FARIAS DA COSTA.

DECRETO Nº 21.838,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABEL FARIAS DA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Izabel Farias da Costa, ao cargo de Assessor Especial II, CDS-06,lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883441**e o código verificador**F8A98CC1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:08
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1DD93686

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.839, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA LOUISE DA SILVA PAPE.

DECRETO Nº 21.839,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA LOUISE DA SILVA PAPE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Karina Louise da Silva Pape, ao cargo de Assessor Especial III, CDS-04,lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883444**e o código verificador**DB53D35B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:41
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FE120761

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.840, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RIBEIRO ALMEIDA.

DECRETO Nº 21.840,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RIBEIRO ALMEIDA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Bruna Ribeiro Almeida, ao cargo de Pregoeiro, CDS-06,lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883447**e o código verificador**BCCB1915**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/01/2025 11:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A4979BF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.841, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE.

DECRETO Nº 21.841,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando oMemorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Kassandra Joyce Silva Pape, ao cargo de Secretaria da CPL, CDS-06,lotada na Superintendência Municipal de Licitações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883448**e o código verificador**1AAA49E6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/01/2025 11:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1C654AB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.842, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELEN BRAGA VAINIAROSKI.

DECRETO Nº 21.842,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELEN BRAGA VAINIAROSKI.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Francielen Braga Vainiaroski, ao cargo de Membro da CPL, CDS-04,lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883449**e o código verificador**61386439**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:43
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A922CEF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.843, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RODINEIA PEREIRA GOUVEA.

DECRETO Nº 21.843,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RODINEIA PEREIRA GOUVEA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1220 de 30/12/2024 (ID 2883054), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Rodineia Pereira Gouvea, do cargo de Assessora Especial II, CDS-06,lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883451**e o código verificador**67210724**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:41
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7C2A2E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.844, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAM DE ANDRADE ROSA.

DECRETO Nº 21.844,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAM DE ANDRADE ROSA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal William Andrade Rosa, do cargo de Assessor Técnico Especial, CDS-05A,lotado na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883452**e o código verificador**D176A791**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:41
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EB0F00C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.845, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOYCE AMANDA BORGES COSTA.

DECRETO Nº 21.845,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOYCE AMANDA BORGES COSTA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1220 de 30/12/2024 (ID 2883054), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Joyce Amanda da Costa Borges, do cargo de Assessor Especial III, CDS-04,lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883454**e o código verificador**32D7E491**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:41
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D326351B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.846, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA DOBLER DE CARVALHO.

DECRETO Nº 21.846,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA DOBLER DE CARVALHO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1220 de 30/12/2024 (ID 2883054), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sheila Dobler de Carvalho, do cargo de Assessor Especial I, CDS-08,lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883455**e o código verificador**7025AD3D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:40
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CC13B37C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.847, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHALIA CRISTINA SOUZA LEITE.

DECRETO Nº 21.847,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHALIA CRISTINA SOUZA LEITE.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1220 de 30/12/2024 (ID 2883054), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Nathalia Cristina Souza Leite, do cargo de Assessor Especial, CDS-08,lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883457**e o código verificador**DFC4EE7C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:40
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7BFA6D89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.848, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME FIGUEIREDO.

DECRETO Nº 21.848,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME FIGUEIREDO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1219 de 30/12/2024 (ID 2882905), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Guilherme Figueiredo, ao cargo de Gerente de Reportagem Fotográfica, CDS-06,lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883458**e o código verificador**29608F38**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:40
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:31563260

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.849, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA DOBLER DE CARVALHO.

DECRETO Nº 21.849,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA DOBLER DE CARVALHO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1220 de 30/12/2024 (ID 2883054), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sheila Dobler de Carvalho, do cargo de Assistente Executivo de Apoio Governamental, CDS-08,lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883459**e o código verificador**E1C2CCEF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:39
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1FAAA470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.850, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHALIA CRISTINA SOUZA LEITE.

DECRETO Nº 21.850,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHALIA CRISTINA SOUZA LEITE.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1220 de 30/12/2024 (ID 2883054), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Nathalia Cristina Souza Leite, ao cargo de Assistente Executivo de Apoio Governamental, CDS-08,lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883460**e o código verificador**32A2B3DF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:37
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:43979B12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.851, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESSIKA NAYHARA TORRES COIMBRA.

DECRETO Nº 21.851,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESSIKA NAYHARA TORRES COIMBRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1220 de 30/12/2024 (ID 2883054), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Gessika Nayhara Torres Coimbra, ao cargo de Assessor Especial II, CDS-06,lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883461**e o código verificador**702B402E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:32
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:07C946B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.852, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 21.852,DE 30DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1220 de 30/12/2024 (ID 2883054), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Alcione Souza de Oliveira, ao cargo de Assessor Especial II, CDS-06,lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2024 às 19:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883462**e o código verificador**7990895D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 08:28
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/01/2025 08:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CE14F589

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 21.836, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDESIR SUHRE.

ERRATA DEDECRETO Nº 21.836,DE 30 DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDESIR SUHRE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 21.836, de 30 de dezembro de 2024.

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Valdecir Suhre, do cargo de Assessor Especial III, CDS-04,lotado na Superintendência Municipal de Licitações.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Valdesir Suhre, do cargo de Pregoeiro, CDS-06,lotado na Superintendência Municipal de Licitações.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883728**e o código verificador**9DBD76FD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 12:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D95E939D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.853, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DE ARIQUEMES (UFAR) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DECRETO Nº 21.853, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DE ARIQUEMES (UFAR) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo3-28697/2024

ConsiderandooMemorando 82 de 11/12/2024 (ID 2850569), advindo Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes.

DECRETA:

Art. 1ºO valor da Unidade Fiscal de Ariquemes UFAR para o exercício de 2025, passa a vigorar com o valor de R$ 85,15 (oitenta e cinco reais e quinze centavos), conforme o registro dos valores no Anexo I.

Art. 2°Para atualização do valor, o Município utiliza em cumprimento ao que determina a CTM, a variação do acumulado anual do índice inflacionário apurado pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e amplamente divulgado.

Parágrafo Único.O valor percentual aplicado foi de**4,84%**(quatro vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 3ºO índice inflacionário aqui divulgado será utilizado e aplicado às todas as medidas que envolvam a atualização monetária definida no Código Tributário Municipal e em outras que fizerem uso da atualização pelo INPC
.
Art. 4ºO preço público dos emolumentos é de 0,077 UFAR.

Art. 5º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

Exercício	Valor R$ UFAR	Índice INPC (%)
2006	R$ 30,00	
2007	R$ 30,84	2,81
2008	R$ 32,43	5,16
2009	R$ 34,80	6,48
2010	R$ 35,85	4,11
2011	R$ 38,14	6,47
2012	R$ 40,50	6,08
2013	R$ 42,86	6,20
2014	R$ 45,40	5,56
2015	R$ 48,22	6,23
2016	R$ 53,65	11,28
2017	R$ 57,18	6,58
2018	R$ 58,35	2,07
2019	R$ 60,35	3,43
2020	R$ 63,05	4,48
2021	R$ 66,50	5,45
2022	R$ 73,80	10,95
2023	R$ 78,21	5,98
2024	R$ 81,22	3,85
2025	R$ 85,15	4,84

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883754**e o código verificador**4706CBEA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	BRENO MAIFREDE CAMPANHA	***.962.637-**	02/01/2025 13:48
2	ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA	***.658.572-**	03/01/2025 10:21
3	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	***.445.959-**	03/01/2025 10:50

Documentos Relacionados			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Ofício 19	12/12/2024	2853031

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4C47342E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.854, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEIDAIR MAZINE DE LIMA.

DECRETO Nº 21.854,DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEIDAIR MAZINE DE LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-28566/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 5 de 26/12/2024 (ID 2879278)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Neidair Mazine de Lima, admitida em 1º/4/2002, matrícula nº 33243-1, no cargo/função de Professor N - IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 2/1/2025 a 31/1/2025, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2884199**e o código verificador**FC809EDF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 12:43
2	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	02/01/2025 13:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:906347A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.855, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIA RODRIGUES DE SOUZA MENDES.

DECRETO Nº 21.855,DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIA RODRIGUES DE SOUZA MENDES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-28060/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 6 de 26/12/2024 (ID 2878203)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Julia Rodrigues de Souza Mendes, admitida em 3/8/2006, matrícula nº 43796-11, no cargo/função de Agente Comunitário de Saúde - PACS, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/2/2025 a 2/3/2025, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2884300**e o código verificador**E6A7D21D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/01/2025 12:43
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/01/2025 13:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B0706A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.856, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE PEREIRA.

DECRETO Nº 21.856, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE PEREIRA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoProcesso Administrativo de1-27664/2024, onde cita-se oDespacho 689 de 23/12/2024 (ID 2877176), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Marlene Pereira, admitida em 12/8/2011, Matrícula nº 85.006, no Cargo/Função de Técnico de Saúde I/Técnico em Enfermagem N III, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2884438**e o código verificador**9AD6B9D3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/01/2025 13:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0A55333F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.857, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA.

DECRETO Nº 21.857,DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-28811/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 5 de 26/12/2024 (ID 2879295)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Rosineide Barbosa da Silva Lima, admitida em 19/2/2008, matrícula nº 63916-1, no cargo/função de Professor n - IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 3/2/2025 a 4/3/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2884499**e o código verificador**C225C8CC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	02/01/2025 13:46
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	03/01/2025 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3C9784BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.858, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABELE ROSÂNGELA TEIXEIRA FERNANDES.

DECRETO Nº 21.858, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABELE ROSÂNGELA TEIXEIRA FERNANDES.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-27666/2024, onde cita-se oDespacho Integrado 6 de 27/12/2024 (ID 2879918), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Isabele Rosângela Teixeira Fernandes, admitida em 4/6/1999, Matrícula nº 3083-0, ocupante doCargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2884696**e o código verificador**203E1FF2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	03/01/2025 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:718C5F29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 1019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-23589/2024.

ConsiderandooDespacho 588 de 29/10/2024 (ID 2760589), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Evandro Leite Franco, Bruno Cezar Kain e Moisés de França Nunes,para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 421/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresaNISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 12/11/2024 às 10:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2765044**e o código verificador**63637EF0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	12/11/2024 10:35
2	EVANDRO LEITE FRANCO	***.333.372-**	12/11/2024 12:02
3	MOISES DE FRANCA NUNES	***.980.402-**	13/11/2024 07:57
4	BRUNO CEZAR KAIN	***.151.102-**	03/01/2025 09:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:333A18C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1059, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1059, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-28461/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 441/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa FELIPE NEVES DE SOUZA.

Gestora do Contrato
Alisson Schmitt

Fiscal do Contrato
Angela Maria Gonçalves Moreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de novembro de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 02/12/2024 às 18:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2804237**e o código verificador**50A8B135**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/12/2024 14:49
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	04/12/2024 09:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FEF6AD7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1068, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1068, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-27257/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 459/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a Empresa B.R.Y CONSULTORIA LTDA.

Gestora do Contrato
Telma Pereira da Silva Ferreira

Fiscal do Contrato
Juan Adalio Barron Conroy

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de dezembro de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**,**DEC. 20.876/2024 - PRESIDENTE - FUNCET**, em 03/12/2024 às 13:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2811132**e o código verificador**B568EC39**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TELMA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	***.797.492-**	04/12/2024 08:17
2	JUAN ADALIO BARRON CONROY	***.546.196-**	11/12/2024 09:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B762ACD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1069, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1069, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-18289/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 447/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa**TRIANGULO CONSTRUTORA LTDA**.

Gestora do Contrato
Maria Helena Morais Farias

Fiscal do Contrato
Mylon dos Santos Anselmo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de novembro de 2024, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 09/12/2024 às 11:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2811163**e o código verificador**AC1A3CD1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	09/12/2024 09:25
2	MYLON DOS SANTOS ANSELMO	***.775.702-**	09/12/2024 13:38
3	MARIA HELENA MORAIS FARIAS	***.565.092-**	10/12/2024 07:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E129E6C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 1077, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1077, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo8-28485/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 452/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**

Gestora do Contrato
Alisson Schmitt

Fiscal do Contrato
Angela Maria Gonçalves Moreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de novembro de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 02/12/2024 às 18:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2814375**e o código verificador**FB4BBDE6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/12/2024 14:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8EAD1818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 1091, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1091, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo1-26243/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 451/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **LETÍCIA FRANCISCA DIAS DE VARGAS.**

Gestora do Contrato
Raquel Schmaltz Velasque

Fiscal do Contrato
Juliana Gomes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de novembro de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 16/12/2024 às 08:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2817428**e o código verificador**3F1A7209**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	16/12/2024 08:43
2	JULIANA GOMES DE MORAES	***.090.472-**	16/12/2024 14:30
3	ALISSON SCHMITT	***.231.432-**	17/12/2024 08:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D5241B25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 1.151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-28403/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Mabel dos Santos Daltibae Telma Pereira da Silva Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 470/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo e a EmpresaCASTOR PROMOÇÃO DE EVENTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2024, 136º da República.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente de Fundação de Cultura, Esporte e Turismo

Documento assinado eletronicamente por**UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**,**DEC. 20.876/2024 - PRESIDENTE - FUNCET**, em 30/12/2024 às 13:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2883082**e o código verificador**34EEA257**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FD48F87A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 2 de 02/01/2025 (ID 2883898), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Governo**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
André Luiz Rosseto	02065268645	SEMGOV
Gessika Nayhara Torres Coimbra	04922260667	SEMGOV
Felipe José de Carvalho	06918672961	SEMGOV

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2885183**e o código verificador**7F0A6634**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3B655EAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.V

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-24924/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Vagner Ramalho Deltrino, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de janeiro de 2025, 136º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 03/01/2025 às 10:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2885344**e o código verificador**64384860**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AE977F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90141/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 14282/2024/SEMA MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta e Transporte convencional e seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A, visando atender os escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.Com o valor total estimado em**R$ 7.915.521,36** (sete milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
O Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico nº 90141/2024**, que a houve alteração no termo de referência no Edital em detrimento dos pedidos de Impugnações, vejamos:
Do Edital: alterando os itens 3.4.9, 6.4 e 10.13.5 nas letras a) e b).
Do Termo de Referência: alterando os itens 4.14, 8.37 a)/ b) e 11.3.8.
Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 21 de janeiro de 2025, às 09h00min. (horário de Brasília),** na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.
O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 03 de janeiro de 2025.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:D71DF819

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 2-9/2025
Fundamentação Legal: Art. 31 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, inciso II.
Partes:
1) Município de Ariquemes - Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2) Associação de Bombeiros Profissionais Civis de Ariquemes - CNPJ: 33.046.774/0001-02
OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Associação de Bombeiros Profissionais civis de Ariquemes e Região - ASBOCAR, conforme a Justificativa 2 de 02/01/2025 (ID 2884304).
Valor: R$ 568.870,08 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
CONCLUSÃO: Considerando que a Associação de Bombeiros Profissionais Civis de Ariquemes e Região - ASBOCAR, apresenta proposta que atende as exigências e requisitos previstos no inciso II, do artigo 31, justifica-se a **inexigibilidade de chamamento público.**
Ariquemes/RO, 02 de janeiro de 2025
Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br CNPJ: 04.104.816/0001-16
Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA**, **SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 02/01/2025 às 12:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2884383** e o código verificador **D14B55F1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	02/01/2025 12:11

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2501020020	02/01/2025	2884490
Referência: Processo nº 2-9/2025.		Docto ID: 2884383 v1	

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:A5368CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através de sua Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Srª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica de Licitação n°03/2023 a empresa MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 35.533.228/0001-21, localizada na Rua Rio Javari, n° 684, Bairro Nossa Senhora das Graças em Manaus/AM, Contrato de nº 434/2024, Processo Administrativo N.º 8303/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em piso intertravado e drenagem, através do convênio 11/2021/PJ/DER-RO, que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.
Ariquemes/RO, 18 de dezembro de 2023

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 35.533.228/0001-21

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18/12/2024 às 12:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Patrick DOS SANTOS, Usuário Externo, em 02/01/2025 às 09:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:B1660C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG - NUCEX

Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG Referente ao processo: 11865/2022 Contrato nº: Contrato 273/2022 (ID 1011677) Objeto: Errata referente a Ordem de Serviço 1 de 25/01/2024 (ID 2107119)
ERRATA Onde se lê: "Ariquemes/RO, 18 de dezembro de 2023" Leia-se: "Ariquemes/RO, 18 de dezembro de 2024"

Ariquemes/RO, 20 de dezembro de 2024

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 35.533.228/0001-21

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/12/2024 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Patrick DOS SANTOS, Usuário Externo, em 03/01/2025 às 08:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:5EF35038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA

PROCESSO:29186/2024
Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de Ariquemes e**CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES/RO - CCEP**.

Versam os autos sobre repasse financeiro**AO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES/RO - CCEP**por meio do**"Projeto Construindo a Liberdade 2025"**desenvolvido pelo Conselho, conformePlano de Trabalho (ID 2879115)eProjeto Técnico (ID 2879197).
O referido projeto tem por objetivo**custear despesas do Projeto Construindo a Liberdade, por meio do qual serão beneficiados30 (trinta)Reeducandos(as) do regime semiaberto e aberto da comarca de Ariquemes/RO**.
Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista á celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho da Comunidade na Execução Penal. A parceria destina-se a cogestão de execução das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, dos apenados recolhidos em estabelecimentos penais localizados na Comarca de Ariquemes, abrangendo o oferecimento de vagas para atender reeducandos, tudo em consonância com a Lei de Execuções Penais. O Conselho da Comunidade na Execução Penal, atuará no fornecimento de mão de obra dos apenados (as) que se encontrarem recolhidos no regime semiaberto de Ariquemes.
O Conselho da Comunidade é um órgão do Poder Judiciário criado para efetivar a
participação da sociedade, por meio de representantes de diversos segmentos, na execução das penas criminais, principalmente as penas privativas de liberdade (detenção) e no retorno ao convívio familiar e social do egresso (ex - presidiário), diminuindo a distância entre o cidadão que cumpre pena e a sociedade de onde este se originou e para onde vai retornar.
Considerando que nenhum programa destinado a enfrentar os problemas referentes ao delito, ao delinquente e à pena se completaria sem o indispensável e contínuo apoio comunitário (exposição de motivos da LEP, item 24), o legislador estabeleceu no art. 4° da Lei de Execuções Penais:
Art. 4°. O estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.
Comefeito, resta cristalino que a participação da sociedade é de fundamental importância quanto à harmônica inclusão social do condenado, ela deve ser a maior interessada em preparar e providenciar espaço e reinserção do apenado ou egresso em seu meio, pois com certeza, será também a maior beneficiada, pois além de se construir em exercício de cidadania, ela muito perderá com a reincidência do egresso em novos delitos.
A atuação dos Conselhos da Comunidade na prisão e fora dela precisa ser fortalecida, para que não fique a serviço da função assistencialista tão somente, mas sim, a serviço da aprendizagem para a cidadania.
Portanto, sendo o Conselho da Comunidade, composto por voluntários na prevenção social à criminalidade traz, a cada um de seus membros, o desafio de consolidar um novo paradigma que rompa com os moldes tradicionais buscando a participação da sociedade e os direitos fundamentais como condição primária à segurança pública. Por atuar como instrumento que visa à desconstrução de contextos de conflitos, violências e criminalidades, seu funcionamento demanda, além de rigor metodológico, sensibilidade humana. Esta sensibilidade para atuar em locais marcados historicamente por processo de exclusão traz a seus membros a necessidade de formação contínua, através de capacitações, estudos, troca de experiências e, principalmente, interação e construção metodológica com a própria comunidade.
Nesse Sentido, o Decreto Municipal nº 13.764/2017, em seu art. 16, inciso III, que diz:
Art. 16. Não será realizado chamamento público:
[...]
III nas hipóteses de dispensa previstas no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;
[...]
Vale transcrever os artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 que tratam da dispensa de chamamento público em razão da inexigibilidade:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.
Considerando o interesse público e a relevância social, onde incube ao Conselho da Comunidade o art. 81, inciso IV, da LEP, para diligencia a obtenção de recursos materiais humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.
Considerando finalmente, que o Conselho da Comunidade na Execução Penal, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer apoio na execução penal. Deste modo, somos favoráveis a inexigibilidade de chamamento publico, visando a celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Conselho da Comunidade na Execução Penal, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso II, do artigo 31, combinado com o art. 32, da Lei de nº: 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei de nº:13.204/2015 e demais normas atinentes a espécie, e os documentos indispensáveis a habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.
Diante de todo exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, propomos a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA de PARCERIA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL, destinado ao atendimento de 30 Reducandos do regime semiaberto na Comarca de Ariquemes, conforme plano de trabalho.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, conforme § 2º do art. 32 dessa mesma Lei.

Ariquemes/RO, 03 de janeiro de 2025

Elaborado por:

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Membro da Comissão de Seleção de Entidades
Portaria n. 303/2024

Nos termos do O art. 35, IV da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, VI, do Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de dezembro de 2017 fica aprovado pelo Concedente:

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.18.987/2022

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:88FFA3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/CMS/2025

"Dispõe sobre o projeto "PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE 2025", da Associação CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES/RO - CCEP, o repasse de R$ 707.505,60 (setecentos e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) no município de Ariquemes/RO".

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pelaLei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e a Lei Municipal nº. 1.968 de 15 de Dezembro de 2015, aprova o projeto**CONSTRUINDO A LIBERDADE 2025,**por meio do qual atenderá a secretaria municipal de saúde com mão de obra de reeducandos no decorrer do ano de 2025.
Considerando todo teo rdo projeto "**CONSTRUINDO A LIBERDADE 2025**", do**CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES/RO - CCEP**, encontra-se no(ID 2882652), advindo da Secretaria Municipal de Saúde Ofício nº 127/SEMSAU-NMP/2024e seus anexos, e nos arquivos da secretaria do CMS para análise de todos.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVARo projeto "**CONSTRUINDO A LIBERDADE 2025**", sendo o valor total de repasse deR$ 707.505,60 (setecentos e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).
Art.2º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,Registre-se,Cumpra-se.

Ariquemes/RO,03 de janeiro de 2025.

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente do CMS

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:58E9190A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2117/2025

"Concede a Reposição Salarial para os servidores públicos efetivos do Executivo Municipal referente ao exercício de 2023 e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos do Executivo do Município de Buritis a reposição salarial corrigido nos termos do Oficio SINDSENB Nº 01/2024 com base no índice legal IPCA de 2024 no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) concernente ao exercício de 2023.

§ 1º A implantação do percentual que trata este artigo será em parcela única no mes de janeiro de 2025.

§ 2º Não haverá pagamento de retroativo concernente a reposição salarial do período de 2023 em virtude de deliberação dos servidores públicos em Assembleia Geral, conforme acordado que a reposição será de pagamento em uma única parcela a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos três dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:CFD4924C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2118/2025

"Concede aumento salarial para os servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis -RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica concedido aumento salarial de 15% (quinze por cento) aos servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis.

Parágrafo único. O percentual de reposição previsto neste artigo será implementado em parcela única no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Buritis, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos três dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3272A9FC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 163/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001838.09/2024 - SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO 90094/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE** OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 46.344.050/0001-97, sede Rua Pedro Mees, 330, Lote:D, Tribess Blumenau, SC, CEP 89055440, daqui a diante simplesmente, tendo como sócio administrativo**, CLEITO PITZ DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº *91708* – SSP-SC e inscrito no CPF sob nº ***.992.229**, Carteira Nacional de Habilitação nº 5**708*, órgão expedidor SSP - SC residente e domiciliado na Rua Pedro Mees, 330, Lote D, Tribess, Blumenau, SC, CEP 89055440, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1838-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90094/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ferramentas e outros componentes, destina-se a complementar e substituir itens ultrapassados ou defeituosos, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 90094/2024 e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato, referente aos itens **18 e 32 (ID 84° - 2.523.68C),** conforme **MEMORANDO Nº 576/SEMOSP-ADM/2024 (ID – 106º - 2.629.E4B).**
1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta da empresa contratada;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
2.1.1. A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
2.1.2. Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais contratados.
2.1.3. A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
2.1.4. Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
2.1.5. Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
2.1.6. A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ **1.677,20** (mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme proposta vencedora da CONTRATADA.
3.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programação: **15.452.1008.2010.0000** – Manutenção das vias urbanas do Município
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha n° 094.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos comprobatórios de execução do

objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
4.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
a) Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
b) Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
c) Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
d) Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
4.3. Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.
4.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entrega dos Materiais:
5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidos no Edital.
5.1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda-feira a sexta-feira. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de faturamento e/ou empenho.
5.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias, com prazo de validade de acordo com o estipulado no termo de referência.
5.1.4. A entrega dos materiais será de forma parcelada. Sendo dividido em um total de 02 entregas em um período de 12 meses.
5.2. Substituição de Produtos:
5.2.1. A CONTRATADA se compromete a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer produto que não atenda às especificações, prazo de validade ou qualidade em desacordo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação pela CONTRATANTE.
5.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.
5.3. Manutenção das Condições de Habilitação:
5.3.1. A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.
5.3.2. Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.
5.4. Qualidade e Embalagem dos produtos:
5.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
5.4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, sem sinais de violação.
5.4.3. A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.
5.5. Garantia de Qualidade:
5.5.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos itens fornecidos, garantindo que atendam às especificações de qualidade detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
6.1.1. A CONTRATANTE deverá garantir o acesso às instalações onde os materiais serão entregues, bem como fornecer todas as informações e orientações necessárias para a correta execução do contrato.
6.1.2. A CONTRATANTE deverá nomear um responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
6.1.3. A CONTRATANTE se compromete a facilitar o contato da CONTRATADA com os setores envolvidos na recepção dos materiais, proporcionando um ambiente colaborativo e ágil para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas.
6.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
6.2.1. A CONTRATANTE deverá processar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estipuladas na Cláusula Quarta, garantindo que as notas fiscais e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA sejam analisados e aprovados tempestivamente.
6.2.2. Em caso de suspensão de pagamento devido a inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo um prazo para a regularização das pendências.
6.2.3. A CONTRATANTE deverá manter um registro detalhado de todos os pagamentos efetuados, bem como de qualquer comunicação relacionada a questões financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das transações.
6.3. Receber provisoriamente os materiais no ato da entrega e, após verificação, proceder ao recebimento definitivo, conforme descrito no Termo de Referência.
6.3.1. No ato da entrega, a CONTRATANTE deverá realizar o recebimento provisório dos materiais, verificando as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.
6.3.2. A CONTRATANTE deverá designar uma equipe ou comissão responsável pela verificação detalhada dos materiais, que deverá atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantidades previstas no contrato.
6.3.3. Após a verificação, se os materiais estiverem em conformidade, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação dos produtos.
6.3.4. Caso sejam identificadas discrepâncias, defeitos ou avarias nos equipamentos durante a verificação, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA, detalhando as irregularidades encontradas e solicitando a substituição ou correção dos itens, conforme as disposições contratuais.
6.3.5. A CONTRATANTE deverá manter registros detalhados de todas as etapas do processo de recebimento, incluindo comunicações, verificações e termos de recebimento provisório e definitivo, garantindo a rastreabilidade e a documentação adequada de todo o procedimento.
6.3.6. A CONTRATANTE deverá assegurar que o processo de verificação e recebimento dos materiais seja realizado de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a execução do contrato e o funcionamento das atividades relacionadas aos materiais adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e observando-se o princípio da proporcionalidade. As penalidades aplicáveis são:
7.1.1. Advertência:
7.1.1.1. Aplicável em casos de infrações leves que não resultem em prejuízo significativo à execução do contrato.
7.1.1.2. A advertência será formalizada por escrito e encaminhada à CONTRATADA, detalhando a infração cometida, as circunstâncias do ocorrido e as ações corretivas esperadas.
7.1.2. Multa:

7.1.2.1. Aplicável em casos de infrações que resultem em atraso na execução do contrato, descumprimento de prazos, especificações técnicas ou outras obrigações contratuais.
7.1.2.2. O valor da multa será calculado conforme segue, observando-se a proporcionalidade em relação ao impacto da infração:
7.1.2.2.1. Atraso na entrega: Multa de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.2.2. Descumprimento de especificações técnicas: Multa de 5% do valor total do item em questão.
7.1.2.2.3. Outras infrações contratuais: Multa de 2% do valor total do contrato.
7.1.2.2.4. Atraso na substituição de produtos: Multa de 0,2% do valor total do contrato por dia de atraso na substituição de produtos que não atendam às especificações ou que apresentem
defeitos, contado a partir do prazo máximo de substituição estabelecido na cláusula 5.2.1, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a aplicação da multa, incluindo o detalhamento da infração, o valor a ser pago e o prazo para regularização da situação.
7.1.3. Suspensão Temporária de Participação em Licitação:
7.1.3.1. Aplicável em casos de infrações graves que comprometam significativamente a execução do contrato ou a confiança na CONTRATADA.
7.1.3.2. A suspensão poderá variar de três meses a dois anos, conforme a gravidade da infração, e será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE.
7.1.3.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a suspensão, com descrição detalhada da infração cometida, o período da suspensão e as implicações para futuras participações em licitações.
7.1.4. Impedimento de Contratar com a Administração Pública:
7.1.4.1. Aplicável em casos de infrações gravíssimas, tais como fraudes, condutas ilícitas ou reiteradas falhas contratuais.
7.1.4.2. O impedimento poderá ser de até dois anos e será formalizado por ato administrativo da CONTRATANTE, com comunicação aos órgãos de controle e publicação oficial.
7.1.4.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre o impedimento, detalhando a infração cometida, as evidências que suportam a decisão e o período de impedimento.
7.1.5. Procedimento para Aplicação das Penalidades:
7.1.5.1. A aplicação das penalidades seguirá o devido processo administrativo, garantindo o direito de defesa e contraditório à CONTRATADA.
7.1.5.2. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a infração cometida e a penalidade proposta, sendo concedido prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da data de sua intimação.
7.1.5.3. A decisão sobre a aplicação da penalidade será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE, fundamentado e acompanhado de todos os documentos pertinentes.
7.1.5.4. Em caso de aplicação de multa, o valor será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado diretamente, conforme previsto no contrato.
7.1.6. Disposições Finais:
7.1.6.1. As penalidades não excluem a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, incluindo responsabilização civil e penal da CONTRATADA.
7.1.6.2. A aplicação das penalidades será registrada nos sistemas de controle da Administração Pública, podendo impactar futuras participações da CONTRATADA em licitações e contratos.
7.1.6.3. As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, conforme determina a Lei 14.133/2021.
7.2. Infrações Administrativas:
7.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado
que:
a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da contratação;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do
objeto;
f) Praticar ato fraudulento na execução;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.3. Sanções por Infrações Administrativas:
7.3.1. As sanções aplicáveis ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item 7.2
são:
I) Advertência: Quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
II) Impedimento de licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 7.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.2, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). IV)
Multa: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.
7.4. Reparação de Danos:
7.4.1. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.5. Cumulatividade das Sanções:
7.5.1. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.6. Defesa Prévia:
7.6.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.
8.1.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.
8.1.2. A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.
8.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.
8.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:
8.2.1.1. Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.
8.2.1.2. Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.
8.2.1.3. Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.
8.2.1.4. Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.
8.2.1.5. Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.
8.2.1.6. Desempenho insatisfatório: Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
8.2.2. Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:

8.2.2.1. Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.
8.2.2.2. Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.
8.2.2.3. Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.
8.2.3. Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.
8.2.4. A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.
8.2.5. Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.
8.3. Disposições finais sobre a rescisão:
8.3.1. A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.
8.3.2. Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.
8.3.3. Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
8.3.4. A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
8.3.5. As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.
9.1.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.
9.1.2. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.
9.2. Não é permitida a subcontratação do objeto.
9.2.1. A vedação à subcontratação deve-se à necessidade de controle direto de qualidade dos produtos, objetivando que a aquisição seja feita por empresas do ramo, devidamente qualificadas para garantir os padrões de qualidade e especificações em conformidade com o objeto.
9.2.2. A proibição de subcontratação visa evitar possíveis atrasos ou problemas de comunicação com fornecedores externos, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam realizadas pela CONTRATADA original, garantindo assim a confiabilidade e eficiência na entrega dos produtos.
9.2.3. Estas disposições garantem que, mesmo sem a exigência de garantia contratual, a CONTRATADA assegure a execução fiel do contrato, proporcionando uma proteção adicional à CONTRATANTE contra possíveis descumprimentos das obrigações contratuais, e que o controle de qualidade seja mantido ao proibir a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses. Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.
10.1.1. O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.
10.1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.
10.2. A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.
10.2.1. A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.
10.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.
10.2.3. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.
10.3. A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a substituição dos itens defeituosos.
10.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
11.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
11.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
11.1.3. Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
11.1.4. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
11.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento,
objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso **fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**
11.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por igual período ao da vigência, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.
12.1.1. A prorrogação poderá ocorrer para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais, quando houver justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada.
12.2. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observando-se a continuidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.2.1. O termo aditivo deverá detalhar os motivos da prorrogação, o novo prazo de vigência do contrato e quaisquer outras condições ajustadas entre as partes.

12.2.2. Todas as condições de habilitação e qualificação originalmente exigidas deverão ser mantidas ou atualizadas, conforme necessário, para a prorrogação do contrato.
12.3. A CONTRATADA deverá manifestar, por escrito, o interesse na prorrogação do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo vigente.
12.3.1. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada de justificativa detalhada, incluindo a avaliação do desempenho contratual e a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais.
12.4. A CONTRATANTE analisará a solicitação de prorrogação e decidirá, em prazo hábil, sobre a conveniência e oportunidade da extensão do contrato.
12.4.1. A análise da solicitação incluirá a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como o cumprimento das obrigações contratuais até o momento.
12.4.2. A decisão será formalizada por meio de parecer técnico e administrativo, que embasará a elaboração do termo aditivo.
12.5. Em caso de prorrogação, serão mantidas todas as condições pactuadas no contrato original, exceto se ajustadas mediante termo aditivo.
12.5.1. Quaisquer alterações nas condições originais do contrato deverão ser explicitamente mencionadas no termo aditivo, com a concordância de ambas as partes.
12.5.2. A prorrogação não poderá resultar em prejuízo à qualidade dos serviços prestados ou em aumento injustificado dos custos para a Administração Pública.
12.5.3. Essas disposições garantem que o processo de prorrogação do contrato ocorra de forma transparente, justificada e em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à qualidade e às condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
13.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
13.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
13.1.3. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de materiais;
13.1.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
13.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
14.2. A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
15.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
15.3. Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis/RO, 12 de dezembro de 2024.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 46.344.050/0001-97
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/PMB/2024

PROCESSO Nº 001838-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90094/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS E OUTROS COMPONENTES).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **15.452.1008.2010.0000** – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA N° 094.

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 1.677,20
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:34E5676E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 001/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica alterado o cargo/função do servidor já nomeado conforme estabelecido no
ato 84/2024 publicado no dia 10/10/2024. Edição 3832. Código Identificador: 0E911384, e demais alterações.

CARLOS ERNESTO JOAQUIM SANTOS JÚNIOR, inscrito na matricula n° 623, passa a exercer o cargo de PROCURADOR ADJUNTO PJA/CDS-11, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 02 de janeiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:545DC3D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 002/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica alterado o cargo/função da servidora já nomeada conforme estabelecido no Ato nº83/2024 publicado no dia 10/10/2024. Edição 3832. Código Identificador: 40F8D83F, e demais alterações.

ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito na matricula n° 410, passa a exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO - DDC/CDS-5, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 02 de janeiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B2C1125F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 003/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea"c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**o Senhor**EVERTON DA SILVA MACHADO**para ocupar o cargo de**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – AI/CDS-4,**da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari -RO, 02 de janeiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:52D0956A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ATA DA SESSAO SOLENE DE POSSE 2025/2028

Ata da Sessão Solene de Posse dos Senhores vereadores e eleição de posse da Mesa Diretora para o biênio de 2025/2026 da Câmara Municipal, e posse do senhor Prefeito e Vice-prefeito, da Nona legislatura do Município de Castanheiras/RO, realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Castanheiras/RO. Ao primeiro dia (1º) do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e vinte e cinco (2025), sob a presidência do vereador Levy Tavares, deu-se início a Sessão Solene de Posse dos senhores vereadores, o presidente convida para fazer parte da mesa os vereadores do mandato passado dos quais se fizeram presentes os vereadores ANDRÉ DE OLIVEIRA, LEVY TAVARES, ARLINDO ASSUNÇÃO DA LUZ, GILSON DIAS BARBOSA, PAULO CESAR PEREIRA, SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA, convida também as demais autoridades presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente convidou para tomar assento os senhores vereadores eleitos que tomarão posse para a legislatura em curso, sendo eles: ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP, FREDIMAR ANTONELO – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB,

NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO FRIGO DOS ANJOS – PP, bem como excelentíssimo senhor CICERO APARECIDO GODOI - PP e ODAIR DIAS DE SOUZA - PODE, eleitos no cargo de prefeito e vice-prefeito respectivamente, que tomarão posse para a legislatura 2025/2028. Em seguida sobre a proteção de Deus e em nome do povo o senhor presidente declarou aberta a sessão e convidou a todos a se colocarem de pé para cantar o Hino Nacional Brasileiro. Em continuidade, o vereador Levy Tavares, convidou o vereador mais velho, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, para prestar compromisso e apresentar o diploma e sua declaração de bens, após feito o Juramento e a leitura da Declaração de Bens o senhor presidente Declarou empossado o vereador JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA, que assumiu o cargo de Presidente Interino, assumindo os trabalhos o Presidente Interino JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, cumprimenta as autoridades presente a população em geral e como presidente interino de imediato convidou o vereador ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, para secretariá-lo e na sequencia em ordem alfabética, procedeu-se o início da posse aos vereadores eleitos para Nona Legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras - RO, os senhores vereadores: ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP, FREDIMAR ANTONELO – PP, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO FRIGO DOS ANJOS – PP e solicitou ao secretário que convidasse todos os vereadores em ordem alfabética munidos dos seus respectivos diplomas para fazerem seu juramento nos seguintes termos: “Prometo cumprir as Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do povo”. E prosseguindo a cerimônia de posse o senhor secretário convida cada vereador eleito para apresentar a documentação exigida e fazer a leitura da declaração de bens, após a leitura o senhor secretário convida a todos para assinatura dos Termos de posse, após a assinatura o senhor presidente interino declara os vereadores empossados, para o mandato 2025/2028. Em ato continuo o senhor presidente anunciou um intervalo de quinze minutos para a apresentação das chapas concorrentes a Eleição do 1º Biênio da Mesa Diretora da Câmara Municipal na forma do artigo 19, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município. Após o intervalo de quinze minutos foi apresentado ao presidente a chapa única composta com os seguintes vereadores ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, presidente; RONALDO FRIGO DOS ANJOS – PP, vice presidente; NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO – UNIÃO, primeiro secretário; MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB; segundo secretário, após a leitura da chapa única denominada, “COMPROMISSO COM O POVO”, em seguida procedeu-se a votação, para eleição da mesa diretora do primeiro Biênio da câmara municipal gestão 2025/2026, convidando os nobres vereadores para declararem seu voto na forma simbólica e aberta ficando da seguinte forma: APROVADA por unanimidade, por 9 votos favoráveis, dos senhores vereadores: ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP, FREDIMAR ANTONELO – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO FRIGO DOS ANJOS – PP, após votação e apuração conforme artigo 11, parágrafo único, da Resolução 001/CMC/1993 (Regimento Interno) o presidente interino proclamou o resultado e declarou empossado os membros da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026 da Câmara Municipal, e convidou a mesa Diretora eleita para ocupar seus assentos e assumir os trabalhos da Mesa. Dando continuidade à sessão solene o senhor presidente eleito para o biênio 2025/2026, ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, convidou o prefeito reeleito CICERO APARECIDO GODOI e o vice - prefeito ODAIR DIAS DE SOUZA, para se apresentarem munidos de seus diplomas e da declaração de bens, os quais de prontidão assim se apresentaram, dando sequência, o presidente solicitou aos chefes do poder executivo para leitura do juramento nos seguintes termos: “Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem-estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da Democracia, da legitimidade e da legalidade”. Os quais após o juramento e leitura das declarações de bens, ambos assinaram o Termo de Posse nos respectivos cargos de prefeito e vice-prefeito, sendo declarados empossados para a legislatura/gestão 2025/2028 no município de Castanheiras/RO, CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito; ODAIR DIAS DE SOUZA, Vice-Prefeito. Em seguida convidou a todos para ficarem de pé para execução do Hino de Castanheiras. Na sequência facultou a palavra aos vereadores em ordem alfabética para seus agradecimentos, usaram da palavra os vereadores, FREDIMAR ANTONELO – PP, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO – UNIÃO, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RONALDO FRIGO DOS ANJOS – PP, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB,RAFAEL DA SILVA – AVANTE, Após o presidente passou a Presidência ao vice-presidente RONALDO FRIGO DOS ANJOS – PP, para fazer uso da tribuna, ao assumir o cargo passou a palavra ao vereador ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP, que em suas colocações agradeceu a confiança dos munícipes, expondo sua satisfação em ser reconduzido ao cargo de vereador, disse ainda que estaria firmando um compromisso com a população, colocando acima de tudo o respeito por cada cidadão castanheirense, agradeceu a todos pela presença e aos vereadores pela confiança e sua eleição para o 1º (primeiro) Biênio como Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, ao finalizar sua fala em ato continuo reassumiu o cargo de presidente da câmara e facultou a palavra ao vice-prefeito eleito senhor ODAIR DIAS DE SOUZA, que parabenizou os vereadores eleitos, agradeceu a confiança da população finalizando o discurso agradeceu e desejou a todos um feliz ano novo de grandes realizações e se colocou a inteira disposição reafirmando seu compromisso de trabalho com a população castanheirense, ato continuo facultou a palavra ao prefeito reeleito CICERO APARECIDO GODOI que parabenizou os vereadores eleitos, agradeceu a confiança da população e o reconhecimento do trabalho realizado e finalizando o discurso agradeceu e desejou a todos um feliz ano novo de grandes realizações e se colocou a inteira disposição reafirmando seu compromisso de trabalho com a população castanheirense. E não havendo nada mais a tratar, em atendimento a decisão do Plenário, o senhor presidente agradeceu as autoridades presentes, público em geral, e sob a proteção de Deus declarou encerrada a Solenidade e para constar, mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais autoridades presentes que assim desejarem.

Castanheiras-RO, 01 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP
Presidente

RONALDO FRIGO DOS ANJOS – PP
Vice-Presidente

NADIELLE C. DE CARVALHO – UNIÃO
Primeiro Secretário

MARTINA F. DE FARIAS – PSB
Segundo Secretario

FREDIMAR ANTONELO – PP
Vereador

JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD
vereador

PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO
Vereador

RAFAEL DA SILVA – AVANTE
Vereador

ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB
Vereador

Demais autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:4ED84D88

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

_____
PRIMEIRA (01º) Reunião Extraordinária, do Primeiro período legislativo, da nona legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser Realizada no dia 06 de Janeiro de 2025, as 19:30hs.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:

I – CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº001/CMC/2025

ASSUNTO: Formação das Comissões e Horários a Serem Realizadas as Sessões Ordinárias e as Comissões Permanentes.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra Vaga aos Vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:D8B8065B

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 001/2025
TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **Levy Tavares**, em sessão solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhor **João Batista Minas Pereira**, respectivamente eleito em 06 de outubro de 2024, pelo Partido Social Democrático, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssimo Senhor **João Batista Minas Pereira**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo senhor **João Batista Minas Pereira** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.

Presidente:

Vereador empossado:

Demais autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:6F0A0BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 002/2025
TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO SENHOR ANDRÉ DE OLIVEIRA NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **João Batista Minas Pereira**, em sessão solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhor André de Oliveira, respectivamente eleito em 06 de outubro de 2024, pelo Partido Progressista, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssimo Senhor **André de Oliveira**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo senhor **André de Oliveira** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.

Presidente:

Vereador empossado:

Demais autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:70E43F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 003/2025
TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO SENHOR FREDIMAR ANTONELO NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **João Batista Minas Pereira**, em sessão solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhor Fredimar Antonelo, respectivamente eleito em 06 de outubro de 2024, pelo Partido Progressista, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssimo Senhor **Fredimar Antonelo**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor

presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo senhor **Fredimar Antonelo** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.

Presidente:

Vereador empossado:

Demais autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:CCACE8D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 004/2025
TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMA SENHORA MARTINA FERMINO DE FARIAS NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **João Batista Minas Pereira**, em sessão solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhora Martina Fermino, respectivamente eleita em 06 de outubro de 2024, pelo Partido Social Democrático, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssima Senhora **Martina Fermino de Farias**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssima senhora **Martina Fermino de Farias** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.

Presidente:

Vereador empossado:

Demais autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:A7F7C661

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 005/2025
TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMA SENHORA NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE NO CARGO DE VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **João Batista Minas Pereira**, em sessão solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhora Nadielle Crithine de Carvalho Paizante, respectivamente eleita em 06 de outubro de 2024, pelo Partido União Brasil, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssima Senhora **Nadielle Crithine de Carvalho Paizante**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssima senhora **Nadielle Crithine de Carvalho Paizante** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.
Presidente:
Vereador empossado:
Demais autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:7FCDFA34

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 006/2025
TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PAULO CESAR PEREIRA NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **João Batista Minas Pereira**, em sessão solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhor Paulo Cesar Pereira, respectivamente eleito em 06 de outubro de 2024, pelo Partido União Brasil, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssimo Senhor **Paulo Cesar Pereira**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo senhor **Paulo Cesar Pereira** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.

Presidente:

Vereador Empossado:

Demais Autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:C47F9105

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 007/2025
TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO SENHOR RAFAEL DA SILVA NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **João Batista Minas Pereira**, em sessão solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhor Rafael da Silva, respectivamente eleito em 06 de outubro de 2024, pelo Partido Avante, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssimo Senhor **Rafael da Silva**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo senhor **Rafael da Silva** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.

Presidente:

Vereador empossado:

Demais autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:DDACF15E

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 008/2025
TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO SENHOR ROMÁRIO LEONER DE SOUZA NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **João Batista Minas Pereira**, em sessão solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhor Romário Leoner de Souza, respectivamente eleito em 06 de outubro de 2024, pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssimo Senhor **Romário Leoner de Souza**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo senhor **Romário Leoner de Souza** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.

Presidente:

Vereador Empossado:

Demais Autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:F7CB36A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 009/2025
TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO SENHOR RONALDO FRIGO DOS ANJOS NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **João Batista Minas Pereira**, em sessão solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhor Ronaldo Frigo dos Anjos, respectivamente eleito em 06 de outubro de 2024, pelo Partido Progressista, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssimo Senhor **Ronaldo Frigo dos Anjos**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo senhor **Ronaldo Frigo dos Anjos** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.
Presidente:
Vereador empossado:
Demais autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:641DC08F

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 010/2025

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CICERO APARECIDO GODOI NO CARGO DE PREFEITO E DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR DIAS DE SOUZA NO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva, Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, às 09:00 nove Horas, sito a Avenida Jacarandá, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **André de Oliveira**, em sessão solene com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores e autoridades constituídas e a população em geral, teve início a Sessão Solene de Posse Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 2025/2028. Após a abertura dos trabalhos compareceram os excelentíssimos senhores**CICERO APARECIDO GODOIE ODAIR DIAS DE SOUZA** prefeito e vice-prefeito

respectivamente eleitos em 06 de outubro de 2024, os quais exibiram seus respectivos diplomas e declarações de bens que passa a integrar o presente termo, lidos e mencionados os diplomas pelo senhor secretário, prestaram os excelentíssimos senhores**CICERO APARECIDO GODOIEODAIR DIAS DE SOUZA** os compromissos legais nos seguintes termos.**"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica observar as leis da União do Estado e do Município, promover o bem-estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia da Legitimidade e da Legalidade**". Feito isto o excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que os excelentíssimos senhores:**CICERO APARECIDO GODOIEODAIR DIAS DE SOUZA** estão empossados nesta data nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Castanheiras/RO. E por ser a expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que lido e achado conforme vai
assinado pelos excelentíssimos senhores; Presidente da Câmara municipal, prefeito, vice-prefeito, membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.

Presidente:

Prefeito/Vice-Prefeito Empossado:

Demais autoridades:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:D312547A

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CONVOCAÇAO SESSAO EXTRAORDINARIA

EDITAL Nº 001/LEG/2025

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 001/CMC/2025

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR ANDRÉ DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **06 DE JANEIRO DE 2025, COM INICIO ÀS 19;30h.00m**.

I – ASSUNTO: formação das comissões e horários a ser realizadas e Horário das sessões a ser realizadas.

CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 03 de janeiro de 2025.

ANDRE DE OLIVEIRA - PP
Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:2349486F

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.097/GAB/2.025, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
LEI MUNICIPAL N.º 1.097/GAB/2.025, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os Fundos e o Fundo de Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - (RPPS) do Município de Castanheiras/RO, compreendendo:
I – O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita consolidada

Art. 2º - A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 33.843.754,74 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), desdobrados nos seguintes agregados conforme anexos integrantes desta lei.

RECEITAS CORRENTES	R$ 37.532.706,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.481.807,21
Contribuições	551.528,82
Receita Patrimonial	2.479.440,49
Transferências Correntes	32.986.476,08
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.752.073,60
Outras Receitas Correntes	33.454,24
RECEITAS CORRENTE – Intra-Orçamentárias	
Contribuições	1.063.121,50
TOTAL GERAL	R$ 33.843.754,74

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento conforme constantes nos anexos integrantes desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa consolidada

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 33.843.754,74 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), desdobrados nos seguintes agregados conforme anexos integrantes desta Lei.

DESPESAS CORRENTES	**30.071.531,27**
Pessoal e Encargos	19.020.746,96
Outras Despesas Correntes	11.050.784,31
DESPESAS DE CAPITAL	**1.980.663,31**
Investimentos	1.373.038,32
Amortização de Dívida/Refinanciamento de Dívida	607.624,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.791.560,16**
Reserva de Contingência	1.791.560,16
TOTAL GERAL	**33.843.754,74**

Art. 5º - A despesa será executada com base nas despesas autorizadas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante anexos integrantes desta Lei.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função

Art. 6º - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por função, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESPESAS	Valor R$
Legislativa	1.794.671,06
Gabinete	2.517.414,71
Fazenda	2.156.522,87
Administração	1.512.300,00
Planejamento	720.000,00
SEMOSP	2.238.438,82
SEMEC	8.126.550,82
SEMELC	253.680,00
SEMAGRI	1.040.130,00
SEMUSA	9.084.566,05
SEMAS	972.420,25
Instituto de Previdência - RPPS	3.386.560,16
TOTAL GERAL	**33.843.754,74**

Seção IV
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, suplementar, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.
Parágrafo único. Na suplementação, transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput fica autorizado os ajustes na classificação funcional, função, sub função, categoria econômica (elemento de despesa), na modalidade de aplicação, na fonte de recursos e no identificador de uso, de recursos do mesmo ou de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação projeto/atividade ou operações especiais para outro.

Art. 8º - A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo/natureza de despesa em um projeto/atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional, por Decreto do Poder Executivo nas forma do artigo 7º, (art. 167, VI, da Constituição Federal), mediante anulação parcial ou total de despesas orçamentarias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, observadas os limites de alterações orçamentarias.
Parágrafo Único – Fica autorizado a inclusão de Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade no orçamento geral mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, além de promover o Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias até o limite de vinte por cento do valor orçamentário apurado no exercício 2025.
§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá abrir por Lei Especifica os créditos especiais por Recursos Vinculados, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, no limite do valor dos respectivos convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.
§ 3º. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
§ 4º. Não serão contabilizados para efeitos do limite autorizado no caput:
a) Atender as despesas disposto no artigo 10;
b) Quando o crédito adicional, mesmo que suplementar ou por reformulação administrativa for aberto por Lei Especifica;
c) Destinar-se a atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de qualquer natureza, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e precatórios judiciais, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
d) Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, com saldo disponível na fonte de recursos no rol de contas;
e) Incorporar excesso de arrecadação de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
f) Com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições, autorizados por Lei especifica no exercício;
g) Provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos, autorizados por Lei especifica no exercício;
h) Provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados, autorizados por Lei especifica no exercício;
i) Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários, autorizados por Lei especifica no exercício;
§ 4º. As suplementações de que tratam o parágrafo, serão aplicadas e contabilizadas em cada alínea individualmente.
§ 5º. As alterações orçamentarias do Poder Legislativo e de outros órgãos/unidades descentralizadas da administração direita e indireta deverão ser submetidos ao controle orçamentário prévio da contabilidade consolidada do Município, mediante aprovação do chefe do Poder Executivo, e só poderão ser inclusos nos respectivos orçamentos após efetivação pela unidade central.
§ 6º. Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei especifica, poderá incluir novos órgãos, unidades, Programas e projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).
§ 7º. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
§ 8º. Entende-se Como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.
§ 9º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.
§ 10º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.
§ 11º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgão (secretaria ou entidade) diferentes.
§ 12º. Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, inciso I, § 2º e Excesso de Arrecadação do artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 13º. Fica autorizado a abertura de créditos orçamentários, nas unidades orçamentarias, conforme as receitas e fontes dos bens originários a serem leiloados, para fins de aplicação dos recursos provenientes das receitas de alienação de bens.
§ 14º. São considerados ações e serviços continuados, além dos habituais, o serviço de transporte escolar e a recuperação de estradas vicinais, previstas no orçamento e executados mediante convenio com o Governo do Estado de Rondônia.
§ 15º. Fica autorizado a inscrição de ficha/rubrica orçamentaria em categoria econômica (elemento de despesa), fonte de recursos, função e sub função, desde que já tenha previsto no orçamento o órgão, unidade, programa e projeto/atividade.

Art. 10 - Fica o Poder executivo autorizado a efetivar os ajustes orçamentários e financeiros nas atividades já existentes, mesmo que em exercícios anteriores, necessários para restituições e/ou devoluções de recursos a outros entes da federação de obrigações assumidas pela Administração Municipal mediante Convenio, Termo de Cooperação, Contratos de Repasse e equivalentes, exclusivamente de saldos de recursos financeiros disponíveis em contas correntes vinculadas aos respectivos repasses, sejam oriundos de rendimentos de aplicação financeira, execução parcial decorrente de economicidade de licitação, não executados ou inexecução apurados pelos concedentes quais foram firmados por convênios, desde que devidamente registrados e identificados pelos entes federados e estejam os saldos financeiros nas contas vinculadas.
§ 1º. O previsto no caput anterior não exime a gestor das obrigações legais de apuração ou adoção de medidas legais ao feito registrado.
§ 2º. O credito orçamentário aberto para a cobertura das excepcionalidades previstas no caput do artigo, não estão sujeitas ao limite estabelecido no artigo 9º desta Lei, podendo ser aberto desde que haja a cobertura financeira para a despesa.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais por recursos vinculados, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, até o limite do valor dos convênios celebrados e recursos originários, inclusive de suas contrapartidas de convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.
§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 12 - As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado, para atender as necessidades administrativas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal, mediante Lei especifica.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 15 - O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Art. 16 - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2023-2025, as alterações dos títulos descritores das funções, sub funções, Programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto na LDO e revisão do PPA 2023-2025.
Art. 17 - Integram essa Lei os seguintes Anexos:
I. Sumario Geral da receita por fontes e da despesa por função de governo (Art. 2º § 1º Lei 4.320/1964);
II. Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo a categoria econômica (Anexo I da Lei 4.320/1964);
III. Receita Segundo as categorias econômicas (Anexo II da Lei 4.320/1964;
IV. Resumo Geral da Despesa (Anexo II da lei 4.320/1964), contendo:
a) Despesa consolidada;
b) Despesa por órgão;
c) Despesa por unidade orçamentaria;
V. Quadro da despesa por unidade orçamentaria, segundo as categorias econômicas, anexo Adendo II da SOF 08, contendo:
a) Despesa consolidada;
b) Despesa por órgão;
c) despesa por unidade orçamentaria;
VI. Programa de Trabalho, anexo VI da Lei 4.320/1964, contendo:
a) Despesa Consolidado e até o Projeto/atividade;
b) Despesa por órgão;

c) Despesa por unidade orçamentaria;
VII. Programa de Trabalho de Governo, anexo VII da Lei 4.320/1964;
VIII. Demonstrativo da despesa por função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos, anexo VIII da Lei 4.320/1964;
IX. Demonstrativo da despesa por órgão e funções, anexo IX da Lei 4.320/1964;
X. Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
XI. Demonstrativo das Receitas e Impostos e das despesas próprias com Saúde;
XII. Demonstrativo das despesas com pessoal (Poder Executivo e Legislativo)
XIII. Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;
XIV. Orçamento Analítico;
XV. Quadro do Detalhamento das Despesas - QDD.

Art. 18 - As transferências das cotas financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 19 - Ficam os Poderes Municipais e suas Entidades Vinculadas autorizados a executar as dotações consignadas na proposta orçamentária encaminhada à Câmara Municipal, até o limite mensal de 1/12 (um inteiro e doze avos), caso o Projeto de Lei não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 20 - O Município fará transferências na forma de Aporte Financeiro para cobertura do excesso de despesa administrativas legais ao Instituto de Previdência de Castanheiras, Órgão gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, até o limite do seu déficit financeiro no exercício, bem como, aporte financeiro para cobertura do déficit atuarial.
Parágrafo Único – Para a aplicação do disposto no caput a Presidência e Coordenação do IPC encaminhará até 30 de janeiro de 2025 ao Poder Executivo e Legislativo a estimativa, contrapondo as informações pormenorizadas de acordo com os registros legais do valor disponível para cobertura das despesas administrativas e a despesa estimada, registrando o déficit necessário para o exercício corrente.
Art. 21 - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro de 2025 a efetuar repasses na forma de Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio desde que atendam aos requisitos asentidades sem fins lucrativos e de utilidade pública na forma da Lei.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor para os efeitos legais em 1º de janeiro de 2025. Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dois de janeiro de Dois mil e Vinte e Cinco.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Dados: 2025.01.02 12:19:49 -04'00'

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:F3793FB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ATA DA DE POSSE DE VEREADORES E PREFEITO

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA NONA DA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNÍCIPIO DE CHUPINGUAIA-RO. Às 10hr (dez), do dia 01 de janeiro de 2025, foi convidado pelo mestre de cerimonia o Vereador mais votado Senhor Gardell Vinicius para presidir esta Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e vice Prefeito. Presente os vereadores Angelica de Souza Peralta, Denílson Ramos da Cruz, Ederson Luís Fassicolo, Fernando Pereira da Silva, Maria Aparecida da Costa, Rubens dos Santos Pereira, Vanderci de Paula Campos, Valdomiro Custódio da Silva, o Prefeito Wesley Wanderley da Costa Gonçalves e o Vice Prefeito Eliezer Rosa do Paraiso, eleitos em 06 de outubro de 2024. Em seguida foram convidadas as seguintes autoridades para compor a mesa: Para presidir o Vereador mais votado o excelentíssimo Senhor Vereador Gardell Vinicius Lima dos Santos acompanhado por sua esposa Senhora Yane Karoline Lemos, Prefeita em exercício Sheila Flávia Anselmo Mosso, prefeito eleito o Excelentíssimo Senhor Wesley Wanderley da Costa Gonçalves juntamente com a primeira dama Senhora Ana Karla de Amorim Siqueira, o Excelentíssimo Vice-Prefeito eleito Senhor Eliezer Rosa do Paraiso, Vereadora Senhora Angelica de Souza Peralta, representando o Comando do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia em Chupinguaia o Comandante Washington, Pastor Valdemar Gomes. Iniciando os trabalhos o Presidente da mesa Vereador Gardel Vinicius que invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, declara aberta a Sessão e designa a Vereadora Angelica de Souza Peralta para secretariar os trabalhos. Logo mais foi convidado o representante da Igreja Assembleia de Deus o Pastor Valdemar Gomes da Silva, onde fez uma leitura bíblica e deixou algumas palavras ao público presente. Na sequência o presidente convidou a todos os presentes para se colocarem em pé para execução do Hino Nacional Brasileiro, pós o ato cívico o Presidente solicitou a secretária que efetuasse a conferencia dos Diplomas e declarações de bens dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, que foi constatado estarem todos em perfeita ordem. Em seguida o Presidente solicitou a secretária que fizesse a chamada nominal de todos os Vereadores, convidando-os para que fiquem de pé. O Presidente, em nome de todos faz o seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ALEI ORGANICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. E todos os Vereadores de pé e com a mão direita levantada no sentido horizontal, ratificam dizendo: ASSIM O PROMETO. O Presidente os declara empossados e os convida para assinarem o TERMO DE POSSE. Após o Presidente convida para ficar de pé o Prefeito Wesley Wanderley da Costa Gonçalves e o Vice Prefeito Eliezer Rosa do Paraiso e faz a leitura do seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. E ambos de pé e com a mão direita levantada em sentido horizontal, ratificam dizendo: ASSIM O PROMETO. O Presidente os declara empossados no cargo de Prefeito o Excelentíssimo Senhor Wesley Wanderley da Costa Gonçalves e no cargo de Vice Prefeito o Excelentíssimo Senhor Eliezer Rosa do Paraiso, em seguida os convida a assinar o termo de posse, após a assinatura a ex-prefeita Dr. Sheila, passou a faixa de prefeito ao prefeito empossado o Excelentíssimo Senhor Wesley Wanderley da Costa Gonçalves, em seguida foi concedida a palavra a Ex Prefeita Sheila FlaviaAnselmo Mosso, após foi concedida a palavra ao ex prefeito Senhor Daniel Paraiso, e ao Pastor Deoclécio que ungiu a todos os nobres empossados. Após foi concedida a palavra aos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Angelica de Souza Peralta, Denílson Ramos da Cruz, Ederson Luís Fassicolo, Fernando Pereira da Silva, Maria Aparecida da Costa, Rubens dos Santos Pereira, Vanderci de Paula Campos, Valdomiro Custódio da Silva ao Vice Prefeito Eliezer Rosa do Paraiso e logo após foi concedida a palavra ao Prefeito Wesley Wanderley da Costa Gonçalves que discursou e apresentou seus respectivos secretários. Após foi concedido a oportunidade a cantora Zilá a qual trouxe um louvor para o público presente. Com o retorno da palavra o Presidente convidou a todos os presentes para se colocarem de pé para execução do Hino de Chupinguaia e logo mais declarou encerrada a sessão solene de posse de Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito do Município de Chupinguaia. Logo mais após um intervalo de aproximadamente 30minutos, iniciou a Eleição e Votação da Mesa Diretora para os Biênios de 2025/2026 e 2027/2028, sendo assim o Presidente Gardell Vinicius Lima dos Santos, convocou todos os vereadores para se fazerem presentes no Plenário para dar início aos trabalhos de Eleição da Mesa Diretora do Biênio 2025/2026. Apresentando Chapa única composta pelos seguintes membros: Presidente: Gardell Vinicius Lima dos Santos. Vice Presidente: Vanderci de Paula Campos, 1º Secretária: Angelica de Souza Peralta, 2º Secretário: Fernando Pereira da Silva. A votação foi realizada de forma nominal e aberta, convocando os vereadores para realizarem a votação, foi aprovada com unanimidade, sendo assim o Presidente declarou eleitos e empossados para o Biênio de 2025/2026 a composição da Mesa Diretora da Câmara os seguintes membros: Presidente: Gardell Vinicius Lima dos Santos, Vice Presidente: Vanderci de Paula Campos, 1º Secretária: Angelica de Souza Peralta, 2º Secretário: Fernando Pereira da Silva. Em seguida foi realizada a eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2027/2028, apresentando chapa única composta pelos seguintes membros: Presidente: Denílson Ramos da Cruz, Vice Presidente: Valdomiro Custódio da Silva, 1º Secretária: Angélica de Souza Peralta, 2º Secretário: Fernando Pereira da Silva, a votação foi realizada de forma nominal e aberta, convocando os vereadores para realizarem a votação, foi aprovada com unanimidade, sendo assim o Presidente declarou eleitos para o Biênio de 2027/2028 os seguinte membros: Presidente: Denílson Ramos da Cruz, Vice Presidente: Valdomiro Custódio da Silva, 1º Secretária: Angélica de Souza Peralta, 2º Secretário: Fernando Pereira da Silva, sem que ninguém mais fizesse uso da palavra, o presidente declarou encerrada a sessão e para constar eu Vereadora Angelica Peralta lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente.

_____
Presidente da Câmara Municipal– Biênio 2025/2026

_____
Vice Presidente da Câmara Municipal – Biênio 2025/2026

_____
Presidente da Câmara Municipal– Biênio 2027/2028

_____
Vice Presidente da Câmara Municipal– Biênio 2027/2028

_____
Presidente da Sessão Solene

_____
Secretaria

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:26F96103

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
TERMO DE POSSE DE MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

No dia 1 de janeiro de 2025, as 10:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, sob a Presidência Excelenossimo Vereador Gardell Vinicius Lima dos Santos, presente os vereadores eleitos em 06 de Outubro de 2024,Conforme a Emenda da Lei Orgânica nº 15/2009,foi empossada a Mesa Diretora para o biênio 2025/2026,composta pelos seguintes membros: Presidente: Gardell Vinicius Lima dos Santos,Vice Presidente,1º Secretário: Angelica de Souza Peralta,2º Secretário : Fernando Pereira da Silva.

GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Vice Presidente

ANGELICA DE SOUZA PERALTA
1º Secretário

FERNANDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:D774700F

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE -PREFEITO

No dia 1º de janeiro de 2025, as 10:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, sob a Presidência Excelentíssimo Vereador Gardell Vinicius Lima dos Santos, compareceram os Senhores Wesley Wanderley da Costa Gonçalves e Eliezer Rosa do Paraiso , eleitos em 06 de Outubro de 2024, para o exercício do mandato de Prefeito e Vice Prefeito respectivamente apresentando seus Diplomas e Declaração de Bens, que pela ordem foram conferidos e protocolados. Feito isso, observados as formalidades regimentais, prestaram o mesmo compromisso legal nos seguintes termos: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO.

GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente Vereador

ANGELICA DE SOUZA PERALTA RIBEIRO
Secretário Vereador

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito

ELIEZER ROSA DO PARAISO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:07802E0E

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PORTARIA 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Delega competência a servidora ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,Art.

1º Delega competência a servidora ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 576.539.172-91 e no RG: 91599 SSP/RO, lotada na Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, sob a matricula 139/2012 no Cargo de Diretora Geral Portaria 06/2024, a movimentar conjuntamente com o Presidente GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS a seguinte conta:

§1º será movimentado a conta do CNPJ: 01.822.148/0001-20 Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, Banco do Brasil Ag: 7121-8 Conta corrente: 5.433-x.

§2º as movimentações serão as seguintes:
009-emitir cheques;
010-abrir contas de depósitos;
026-solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027-Requisitar talonários de cheque;
098-Efetuar resgates/aplicação financeira;
099-cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 104-efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105-efetuar transferências por meio eletrônico;
018-consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
019-liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
124-solicitar saltos/extratos de investimento;
028-efetuar transferências para a mesma titularidade e,
133-encerrar contas de depósitos.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025

GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:F6A1FE98

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PORTARIA 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Exonera os servidores do cargo que ocupa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2025, os servidores abaixo descriminados;

Servidor/Cargo/Matricula

AIUMY ARAUJO DA SILVA Assessor Parlamentar I 1010

ALAN SANTIAGO BONFIM Ouvidor 196

ANA PAULA SILVA MARTINS OLIVEIRA Assessor Legislativo 550

CAMILA SANTOS PINTO Assessor de Imprensa 402842

ERYKA DOS SANTOS ALVARENGA Assessor administrativo 1004

FABRICIA APARECIDA MILANDRI LEMES Assessor Parlamentar I 248

HESDRA GOMES DA ROCHA SOUZA Assessor Parlamentar II 1012

JAQUELINE ANGÉLICA DE MOURA Assessor Parlamentar II 537

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA Controlador Interno 405470

LUANA NOVAIS LIMA Assessor Parlamentar II 549 MAIARA

GOMES BRIZOLLA Assessor Especial 1004

MARIANNE ALMEIDA E VIEIRA DE FREITAS PEREIRA Assessor Juridico 1015

MEIRILANE DA SILVA CORDEIRO Assessor Parlamentar II 527

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MELLO Assessor Especial 1012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,

Chupinguaia (RO), 02 de janeiro de 2025

GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:73F96EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Exonera os servidores ocupantes de cargo em comissão abaixo relacionados, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º São exonerados, os servidores ocupantes de cargo em comissão a partir de 01 de janeiro 2025, abaixo nominados.

ADALGISA FERREIRA DOS SANTOS
ADILIO GARCIA SIQUEIRA
ADRIELLE DA SILVEIRA CORDEIRO
ALIANE DOS SANTOS CARLOS DA SILVA
ALINE KAROLINE NOVAIS CEBALHO
AMANDA SCHIAVO BAYERL
ANA PAULA DE OLIVEIRA
ANDERSON HENRIQUE LISBOA
ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS
BRAZ HENRIQUE DA SILVA
CAMILA DE MORAES GONÇALVES
CAMILA DE SOUZA LIMA VERAS
CARLA VIVIANE DA SILVA S. PINTO
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PIRES
CARLOS SOARES DA COSTA
CINTIA THAIS RODRIGUES DE SOUZA
CLEBER COSTA MERA FAXINA
CLEICIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO
CLENILDA BORGES DA SILVA
DAIANE SAMARA BATISTA RODRIGUES
DEBORA DAMIÃO PONTES
DEBORA SEBASTIAO LEAL
EDIRAN RAMOS ANDRADE
EDILEIA AZANHA DE SOUSA
EDUARDA NOVAIS DA SILVA
EIDI FRANCIELI FIDELI DE SA
ELIZIANE PIRES DA SILVA
ENI PEREIRA ALVES
ERIC VINICIUS GONÇALVES BARBOSA
ERIKA TAMIRES GUIMARAES
EVERTON PEREIRA DA CONCEIÇAO
EZEQUIAS SOUZA RIBEIRO
FABIANA DE SOUZA JUSTINO
FABIANA FACCINI BUSSAN
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA
FERNANDA MICHELE PORTES DA SILVA
FRANCISCO FIRMINO DE TOLEDO FILHO
GENILSON DOS SANTOS
GESIANE VIEIRA DA PENHA RIBEIRO
GESSILAINE CASSIMIRO DE BRITO SOUZA
GILDO LOPES DE SOUZA
GRAZIELY REIS NERIS
GREICE KELLI NOVAIS NUNES
GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS
HYGOR PEREIRA GOMES
IRACEMA ALEXANDRE DA SILVA
IVETE DE JESUS BATISTA
IZABEL MARIA ALVES
JAIRO ALVES DA SILVA
JARLEI HERMINIO
JERONIMO DA ROCHA
JESSICA FERREIRA DA SILVA
JESSICA RODRIGUES MOTA PEREIRA
JESSIKA ANDRADE DA SILVA
JOÃO DERCIO VERGUTZ
JOÃO PAULO ALVES CRIVELLI
JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA
JOSÉ RAMOS
JOSILENE DE SOUZA DELMIRO
KARINE WELLEN DE ALMEIDA BARBOSA
KEMILY CAROLINE BARBOSA PEREIRA PAGUNG
LAERCIO ADÃO DA SILVA
LEA DE ALENCAR JUSTINI DOS SANTOS
LEANDRO TOMAZZO DA SILVA
LIDIANE DE LIMA ARAUJO
LIDIANE RIBEIRO LEAL
LILLIAN COSTA BATISTA
LINDAURA NUNES PEREIRA
LINDOMAR DOS SANTOS GARCIA SILVA
LOURDES DE ANDRADE
LUCAS DO NASCIMENTO
LUCIA AIKANA
LUDMYLLA DA SILVA SANTOS
LUIZ CESAR DA COSTA
LUZIA DE FÁTIMA CUSTODIO DA SILVA
MAIARA CAMILA HINZE
MANOEL ARCANJO SOUZA DE SOUZA
MARCELO SIMONCELLO GONZAGA JUNIOR
MARCIA DOS SANTOS
MARCIA RODRIGUES ALMEIDA
MARCIO COSTA DOS SANTOS
MARCIO HENRIQUE SANTOS BARROS
MARCOS DIONE DA SILVA
MARCOS DOS SANTOS
MARIA ANA PEREIRA DE ANDRADE
MARIA ELAENE DA SILVA
MARIA HELENA DE MELLO
MARIA SILVIA DA MOTA
MARIA VITORIA PIRES ZAINIDIN
MARINA GOMES DE MOURA
MARINES SOARES
MARINES GUTTERRES DA SILVA DE MORAES
MARIZA DA SILVA MIRANDA
MAURO ALVES DA CRUZ
MERIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
NADYA FERNANDES
ODON JOSÉ DE OLIVEIRA
PATRICIA MINERVINO DOS SANTOS
PATRICIA ZEFERINO SANTANA
PRICILA GOMES DA SILVA
RAQUEL CASTILHO SCHUASTZ
RENATA DIAS MONTALVÃO
ROSANGELA PINHEIRO SANTOS
ROSELI GOMES DA SILVA
RUTE CORREA DE CAMPOS
SABRINA LOURENCO
SELMA ALVES DA COSTA
SIDNEY DOS SANTOS E SILVA
SILVANE DOS SANTOS PEREIRA
SILVANI APARECIDA MARQUES
SIMONE ALVES DE SOUZA
SIMONE DOS SANTOS SOUZA
TAIS DE SOUSA FREITAS
TATIANE DUARTE DOS SANTOS
UERICA LEITE SILVA DAMASCENA
VANDERLAN FERNANDES DE SOUZA
VANDERLEI SOARES DA SILVA
VANDERSON SCHULER CARDOSO
VITANGELA VITORIA ROCHA DE JESUS
VITORIA TAYANE DE SOUZA GONCALVES
WINDERSON AUGUSTO DA SILVA DOTTI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7AC82052

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 531

Termo de posse de Sua Excelência o senhor **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA** no cargo de Prefeito do município de Colorado do Oeste – RO, gestão 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário do Poder Legislativo Municipal às 10h00min, na Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, compareceu perante a Mesa Diretora, diante do Plenário do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador **JAIR RAMOS DE SOUZA**, a sua Excelência, o senhor **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito eleito nas eleições de 06 de Outubro de 2024, no município de Colorado do Oeste, que exibiu o respectivo Diploma e Declaração de Bens, que integra o presente termo de posse, tudo conforme preceitua o Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis. Lido o mencionado diploma pelo senhor Secretário, prestou a Sua Excelência o senhor **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, o compromisso legal nos seguintes termos: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade".** Isto feito, o senhor Presidente declarou em voz alta que a sua Excelência o senhor **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, estava empossado, nesta data, no cargo de Prefeito do município de Colorado do Oeste-RO. Por ser a expressão legítima da Verdade, mandou lavrar o presente termo de posse, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente provisório, e pelo Secretário Ad-hoc da Mesa Diretora e pelo Prefeito Empossado. Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 01 de Janeiro de 2025.

JAIR RAMOS DE SOUZA
CPF xxxxxxxxx
Vereador Presidente

JOSÉ CARLOS DOS REIS
CPF xxxxxxxxx
Vereador Secretário

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF xxxxxxxxx
Prefeito Empossado

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:BC69F9AD

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 532

Termo de posse de Sua Excelência a senhora **MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA** no cargo de Vice-Prefeita do município de Colorado do Oeste – RO, gestão 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário do Poder Legislativo Municipal às 10h00min, na Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, compareceu perante a Mesa Diretora, diante do Plenário do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador **JAIR RAMOS DE SOUZA**, a sua Excelência, a senhora **MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA**, Vice-Prefeita eleita nas eleições de 06 de Outubro de 2024, no município de Colorado do Oeste, que exibiu o respectivo Diploma e Declaração de Bens, que integra o presente termo de posse, tudo conforme preceitua o Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis. Lido o mencionado diploma pelo senhor Secretário, prestou a Sua Excelência a senhora **MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA**, o compromisso legal nos seguintes termos: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade".** Isto feito, o senhor Presidente declarou em voz alta que a sua Excelência a senhora **MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA**, estava empossada, nesta data, no cargo de Vice-Prefeita do município de Colorado do Oeste-RO. Por ser a expressão legítima da Verdade, mandou lavrar o presente termo de posse, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente provisório, e pelo Secretário Ad-hoc da Mesa Diretora e pelo Vice-Prefeita Empossada. Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 01 de Janeiro de 2025.

JAIR RAMOS DE SOUZA
CPF xxxxxxxxxx
Vereador Presidente

JOSÉ CARLOS DOS REIS
CPF xxxxxxxxx
Vereador Secretário

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
CPF xxxxxxxxx
Vice-Prefeita Empossada

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:CBC0D97E

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 533

Termo de posse da Vereadora **MICHELLY DOS SANTOS MARTINS** no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, para a 11ª Legislatura, biênio 2025/2026.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário do Poder Legislativo Municipal às 10h00min, na Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, compareceu perante a Mesa Diretora, diante do Plenário do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador **JAIR RAMOS DE SOUZA**, a senhora **MICHELLY DOS SANROS MARTINS**, para assumir o cargo de Presidente da Mesa Diretora, que é eleita pra o biênio 2025/2026, tudo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis. Após a leitura do presente Termo de Posse pelo Secretário ad-hoc, o senhor Presidente declarou em voz alta, que a sua Excelência, a senhora **MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**, estava empossada, no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, para a 11ª Legislatura, biênio 2025/2026, eleita conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis. Por ser a expressão legítima da Verdade, senhor Presidente, mandou lavrar em Ata, o presente Termo de Posse, que lido e achado conforme, vai assinado pela Vereadora ora empossada, e pelos demais Vereadores que compõem a Mesa Diretora. Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 02 de Janeiro de 2025.

JAIR RAMOS DE SOUZA
CPF xxxxxxxxx
Vereador Presidente

JOSE CARLOS DOS REIS
CPF xxxxxxxxx
Vereador Secretário

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
CPF xxxxxxxx
Vereadora Empossada

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:4FC9DBA6

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 534

Termo de posse da Vereadora **SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY** no cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, para a 11ª Legislatura, biênio 2025/2026.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário do Poder Legislativo Municipal às 10h00min, na Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, compareceu perante a Mesa Diretora, diante do Plenário do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência da Vereadora **MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**, a sua Excelencia a senhora **SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY,** para assumir o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, que é eleita pra o biênio 2025/2026, tudo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis. Após a leitura do presente Termo de Posse pelo Secretário ad-hoc, a senhora Presidente declarou em voz alta, que a sua Excelência, a senhora **SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**, estava empossada, no cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, para a 11ª Legislatura, biênio 2025/2026, eleita conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis. Por ser a expressão legítima da Verdade, a senhora Presidente, mandou lavrar em Ata, o presente Termo de Posse, que lido e achado conforme, vai assinado pela Vereadora ora empossada, e pelos demais Vereadores que compõem a Mesa Diretora. Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 02 de Janeiro de 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
CPF xxxxxxxx
Vereadora Presidente

JOSE CARLOS DOS REIS
CPF xxxxxxxxxx
Vereador Secretário

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
CPF xxxxxxxxxx
Vereadora Empossada

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:0F63A3FD

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 535

Termo de posse da Vereadora **TATIANE INACIO DOS SANTOS** no cargo de 1º Secretaria da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, para a 11ª Legislatura, biênio 2025/2026.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário do Poder Legislativo Municipal às 10h00min, na Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, compareceu perante a Mesa Diretora, diante do Plenário do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência da Vereadora **MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**, a sua Excelência a senhora **TATIANE INACIO DOS SANTOS**, para assumir o cargo de 1º Secretária da Mesa Diretora, que é eleita pra o biênio 2025/2026, tudo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis. Após a leitura do presente Termo de Posse pelo Secretário ad-hoc, a senhora Presidente declarou em voz alta, que a sua Excelência, a senhora **TATIANE INACIO DOS SANTOS**, estava empossada, no cargo de 1º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, para a 11ª Legislatura, biênio 2025/2026, eleita conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis. Por ser a expressão legítima da Verdade, a senhora Presidente, mandou lavrar em Ata, o presente Termo de Posse, que lido e achado conforme, vai assinado pela Vereadora ora empossada, e pelos demais Vereadores que compõem a Mesa Diretora. Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 02 de Janeiro de 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
CPF xxxxxxxx
Vereadora Presidente

JOSE CARLOS DOS REIS
CPF xxxxxxxxx
Vereador Secretário

TATIANE INACIO DOS SANTOS
CPF xxxxxxxx
Vereadora Empossada

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:BD6A927E

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 536

Termo de posse do Vereador **JAIR RAMOS DE SOUZA** no cargo de 2º Secretario da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, para a 10ª Legislatura, biênio 2025/2026.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário do Poder Legislativo Municipal às 10h00min, na Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, compareceu perante a Mesa Diretora, diante do Plenário do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência da Vereadora **MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**, a sua Excelência o senhor **JAIR RAMOS DE SOUZA,** para assumir o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, que é eleita pra o biênio 2025/2026, tudo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis. Após a leitura do presente Termo de Posse pela 1ª Secretária, a senhora Presidente declarou em voz alta, que a sua Excelência, o senhor **JAIR RAMOS DE SOUZA**, estava empossado, no cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, para a 11ª Legislatura, biênio 2025/2026, eleita conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis. Por ser a expressão legítima da Verdade, a senhora Presidente, mandou lavrar em Ata, o presente Termo de Posse, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador ora empossado, e pelos demais Vereadores que compõem a Mesa Diretora. Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 02 de Janeiro de 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
CPF xxxxxxxx
Vereadora Presidente

TATIANE INACIO DOS SANTOS
CPF xxxxxxxxxx
Vereadora Secretária

JAIR RAMOS DE SOUZA
CPFxxxxxxxx
Vereador Empossado

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:4AFB07BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008, DE 02 DE JANEIRO 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 23.06.2015 ocupante do cargo
de Enfermeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2015/2020, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do
dia 01.01.2025 a 30.01.2025.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
03/01/2025 às 08:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 422595 e o código verificador 65B9F6D9.
Docto ID: 422595 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:4494EEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009, DE 02 DE JANEIRO 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas Lei 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o senhor WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA para ocupar
o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Esporte, Lazer, e Juventude, da Estrutura Administrativa
desta Prefeitura, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias,
contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão
Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos
termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos a 01 de Janeiro de 2025.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
03/01/2025 às 07:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 422619 e o código verificador A750544E.
Docto ID: 422619 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:87E80199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA PARA ATUAÇÃO EM TODO TRÂMITE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, as exigências constantes do Capítulo IV “Dos Agentes Públicos, artigos
7º ao 10, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos
Administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA a Servidora Sra.
ELIENE MEDEIROS FÉLIX, para atuação em todo trâmite de procedimento licitatório, observado o
disposto no Capítulo IV “Dos Agentes Públicos, artigos 7º ao 10, da Lei Federal nº 14.133, de 1º
de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para este Exercício de 2025.
Parágrafo Único – No impedimento e/ou na ausência da AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA designada no caput deste artigo, as suas respectivas atribuições serão
desempenhadas pela Servidora Srta. LAIZA GABRIELLE CARDOSO SANTOS.
Art. 2º - DESIGNAR como Membros da Equipe de Apoio da AGENTE DE
CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA os Servidores abaixo relacionados:
I – LAIZA GABRIELLE CARDOSO SANTOS;
II – MÔNICA SANTOS DOS ANJOS;
III – MÁRCIO DA SILVA; e
IV – RAQUEL CARVALHO DE SOUZA FERREIRA.
Art. 3º - DESIGNAR o Advogado Sr. FRANCESCO DELLA CHIESA para prestar
assessoramento jurídico, quando necessário.
Parágrafo Único – No impedimento e/ou na ausência do Servidor supramencionado, fica
nomeada para substituí-lo, a Advogada Sra. LELIANI BARBOSA.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos a data de 1º de janeiro de 2025.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 3 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
03/01/2025 12:58:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 422786 e o CRC 0D1A44FD.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:02685267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023 (PROCESSO 463/2023)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2023 TP 12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO (CNPJ 04.391512/0001-87)
CONTRATADA: **A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA** (CNPJ 28.249.517/0001-38)

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda - Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução pelo período de 31/12/2024 a 17/03/2025.
Cláusula Terceira - Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Colorado do Oeste, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Aditante

A. D. Silva Serv. de Eng. Civil LTDA
ALISSON DAVID DA SILVA
Aditada

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:18FE246E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022 (PROCESSO 1038/2022)

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2022 - CC 01/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO (CNPJ 04.391512/0001-87)

CONTRATADA:RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ 08.259.524/0001-03)

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal executivo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de 25/12/2024 a 23/06/2025e vigência até 31/12/2025.
Cláusula Terceira-Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Colorado do Oeste, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste-RO

Rodopav Const. e Eng. Civil LTDA
JOSE HELIO RIGONARO

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:CE040C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,**CNPJ sob o nº19.275.776/0001-42,neste ato representada pela Assessora Especial de Saúde Sra. Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro,doravante denominada **ADITANTE,**e a Empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, Centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por **ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG 7xxxxxx9 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 8XXXXXX-34,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo **Processo Administrativo nº 318/2022 TP 05/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução e vigência pelo período correspondente de 28/12/2024 a 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste/RO, 16 de dezembro de 2024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Aditante	HBJ Monteiro Serv. De Eng EIRELI ***ANDERSON M. GOMES DA SILVA*** Aditada

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:1EABF76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2023, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W. E. ENGENHARIA LTDA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE**

OLIVEIRA, prefeito, doravante denominado **ADITANTE,**e a Empresa**W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ07.164.059/0001-64, com sede Avenida Marechal Rondon, 3678, Sala A centro de Colorado do Oeste RO, neste ato representado por **WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 9xxxxxxx8 - SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 0xxxxxxxxx9,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo **Processo Administrativo nº 400/2023**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução e vigência pelo período correspondente de 01/01/2025 a 14/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Aditante	W. E. Engenharia LTDA ***WENDELL RODRIGUES DE O. LIMA*** Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:04E8CA15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.522/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAaservidora**EDILANE DUARTE BASANINI**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA DE ORÇAMENTO E PROGRAMA**da Coordenadoria Municipal de Planejamento COMPLA.

Art. 2º-Concede Gratificação de Gabinete de 60% (cinquenta por cento) a referida servidora de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E3DA53FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.525/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAaservidora**CARMEN CAMACHO FURTADO**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CONTADORA**da Secretária Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º-Concede Gratificação de Gabinete de 70% (setenta por cento) a referida servidora de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2919FF73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.527/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAaservidora**EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO**do cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**da Secretária Municipal de Fazenda-SEMFAZ.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FD8DCB1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.528/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAaservidora**EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**da Secretária Municipal de Fazenda-SEMFAZ.

Art. 2º-Concede à referida servidora Gratificação de Gabinete de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:40B8CBF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.529/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAaservidora**ALEXANDRA FLORES RODRIGUES**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**daCoordenadoria Municipal de Planejamento COMPLA.

Art. 2º-Concede à referida servidora Gratificação de Gabinete de 70% (cinquenta por cento), de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A2952318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.530/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor**AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIERDERAUER,**do cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,**da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:261631FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.531/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo servidor**AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIERDERAUER,**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,**da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:48F51694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2949-DIÁRIA- HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE

Portaria nº 2949/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 21 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 200,00 (Duzentos Reais**) na função: Agente de Combate a Endemias.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até o **DISTRITO** do **IATA** e RAMAL do POMPEU, nos dias **07, 08, 13** e **14/11/2024**, para realizar "Ação de Combate à Dengue; Febre Chikungunya; e Zyka Vírus, como também Realizar Investigação de Malária; Realizar Teste Rápido de Malária e Borrifação Intradomiciliar para Bloqueio de Malária"**. RECURSO NUVEPA**. Ficha. 256**.**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A8157348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA ELIANE MARIA CORDEIRO DO CARGO DE CORREGEDOR OUVIDOR.

PORTARIA Nº 001/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ELIANE MARIA CORDEIRO**, do cargo em comissão de **CORREGEDOR OUVIDOR**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:547DDEAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA KELLY VANESSA DE PAULO SILVA, DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE FUNDIÁRIA.

PORTARIA Nº 002/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KELLY VANESSA DE PAULO SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE FUNDIÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:BA2E2F9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA LUANA SANTANA FIUZA, DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PORTARIA Nº 003/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 165 de 22 de abril de 2024, que trata da criação do cargo de Agente de Contratação, Pregoeiro e a Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora**LUANA SANTANA FIUZA**, do cargo em comissão de**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:ACD01754

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR ANTONIO CEZARIO ALVES NETO, DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

PORTARIA Nº 004/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do art. 46, inciso I da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ANTONIO CEZARIO ALVES NETO**, Matricula Nº **6763**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:5C2C9997

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR LUCAS BARBOSA COELHO, DO CARGO DE DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE.

PORTARIA Nº 005/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS BARBOSA COELHO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **-SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:32889D7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 006/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**, da função gratificada de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda **-SEMFAZ.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, lotada no **GABINETE MUNICIPAL.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:8786D33A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 007/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado no **GABINETE MUNICIPAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 189/GAB-PMIO/2024.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:DA353CB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 - NOMEAÇÃO DO SENHOR ADRIANO RAMOS DOS SANTOS, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PORTARIA Nº 008/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ADRIANO RAMOS DOS SANTOS**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, lotado no **GABINETE MUNICIPAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:7E1AE466

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA RODRIGUES FONTINELE, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 009/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUCIANA RODRIGUES FONTINELE**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, lotada no **GABINETE MUNICIPAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:D535FB5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 - NOMEAÇÃO DA SENHORA ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 010/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada no **GABINETE MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:2233FEB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 - NOMEAÇÃO DO SENHOR RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado no **GABINETE MUNICIPAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:DFECE255

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 - NOMEAÇÃO DA SENHORA RAYNARA MONTEIRO DE BRITO, NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **RAYNARA MONTEIRO DE BRITO**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:B580A41B

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS
Aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, na quadra da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, realizou-se a solenidade de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos do Município de Itapua do Oeste, Estado do Rondônia.

A cerimônia foi presidida pela Senhora Ronilvane Alves Santos - Presidente da Câmara de Vereadores, conforme dispõe a Lei Organica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Declararam-se presentes os seguintes vereadores, autoridades e demais convidados:

Ailton José da Silva, Ângela Maria Cabral de Paula, Fábio Júnior da Silva Ferreira, Jairo Gomes de Araújo, Luciene Silva Carvalho, Minéia da Silva Pereira Vila, Robson José Melo de Oliveira, Ronilvane Alves Santos, SérgioTwardowski Filho.

Prefeito eleito, e o Sr. IDIZNEI CASTRO MARTINS e ANGÉLICA MARTINS, Vice-Prefeito eleito ALTAIR RAMOS GOMES, apresentaram-se perante a Mesa Diretora e prestaram o seguinte compromisso solene:
"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem-estar geral da população e desempenhar fielmente o mandato que me foi confiado."

Após a leitura do termo e respectiva assinatura pelos empossados, a Presidente da solenidade declarou oficialmente empossados os senhores lDlZNEI CASTRO MARTlNS e ANGÉLICA MARTINS e ALTAIR RAMOS GOMES, respectivamente, Prefeito, Primeira Dama e Vice-Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, para o mandato de 2025 a 2028.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade, e, para constar, eu, lavrei o presente Termo, que vai assinado pela Presidente, pelos empossados e pelas demais autoridades presentes.

Assinaturas:

RONILVANE ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA SOLENIDADE

IDIZNEI CASTRO MARTINS
PREFEITO EMPOSSADO

ALTAIR RAMOS GOMES
VICE-PREFEITO EMPOSSADO

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:20A464B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede auxílio extraordinário para os servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido auxílio extraordinário no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser pago em parcela única no mês de dezembro do ano de 2024 aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.
Parágrafo único. Poderão receber o benefício que trata este artigo os servidores efetivos, os comissionados e os cedidos.
Art. 2º O auxílio de que trata esta resolução, terá caráter indenizatório e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e remuneratórias.
Art. 3º O impacto financeiro e orçamentário é parte integrante desta resolução.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

REGINALDO MARQUES SILVA
Presidente CMMDO
(Assinatura digital)

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO I

O presente processo apresenta o projeto de resolução nº 003/2024 de 20 de dezembro de2024, sobre a concessão de auxílio extraordinário aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste /RO.
A despesa objetivada correria por conta da dotação orçamentária a seguir:
Ficha orçamentária nº 011 outros auxílios financeiros a pessoas físicas, categoria econômica 3.3.90.48, apresentando como saldo atual o valor de 143.086,12 (cento e quarenta e três mil, oitenta e seis reais e doze centavos), conforme dotação em anexo.
Atendendo ao artigo 1º, parágrafo único do presente projeto:
"poderão receber o benefício que trata este artigo os servidores efetivos, os comissionados e os cedidos."
Atualmente o quadro de pessoal da Câmara Municipal é composto por 38 (trinta e oito) servidores, entre efetivos, comissionados e cedidos, sendo assim, o total a ser concedido em caráter indenizatório como auxílio extraordinário, somarão um montante de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Considerando como referência, o valor mensal discorrido no elemento de despesa supracitado utilizando-se da referência da despesa empenhada nesta dotação, concernente a folha de pagamento do mês de novembro/2024 (em anexo), têm-se:

VALOR EMPENHADO	PREVISÃO DEZ/2024
49.000,00 (auxílio alimentação)	49.000,00 (auxílio alimentação)
	76.000,00 (auxílio extraordinário)
Total	125.000,00

De acordo com a demonstração acima e o saldo orçamentário disponível considera-se a atual dotação, orçamentária e financeiramente suficiente para comportar o pagamento do auxílio extraordinário apresentado.
Sendo o que se apresenta para o momento, elevo protestos de elevada estima e consideração.

Machadinho D'Oeste, 23 de dezembro de 2024.

REGINALDO MARQUES SILVA
Presidente CMMDO

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:76F00311

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 001/2025

TERMO DE POSSE Nº 001
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse da Excelentíssima Senhora **Angela Posser Ramos**, no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu a Excelentíssima Senhora **Angela Posser Ramos**, vereadora eleita em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
A Excelentíssima Senhora **Angela Posser Ramos** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes." Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossada a Excelentíssima Senhora **Angela Posser Ramos** no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e a Excelentíssima Senhora A**ngela Posser Ramos**, vereadora.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

ANGELA POSSER RAMOS
Vereadora Empossada

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:FBB28151

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 002/2025

TERMO DE POSSE Nº 002
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **Cícero Martins da Silva**, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Senhor **Cícero Martins da Silva**, vereador eleito em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
O Excelentíssimo Senhor **Cícero Martins da Silva** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossado o Excelentíssimo Senhor **Cícero Martins da Silva** no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e o Excelentíssimo Senhor **Cícero Martins da Silva**, vereador.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FABIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

CÍCERO MARTINS DA SILVA
Vereador Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:FFA3A37D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 003/2025

TERMO DE POSSE Nº 003
10ª LEGISLATURA
Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **Daniel Victor Ferreira Sousa**, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Senhor **Daniel Victor Ferreira Sousa**, vereador eleito em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
O Excelentíssimo Senhor **Daniel Victor Ferreira Sousa** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossado o Excelentíssimo Senhor **Daniel Victor Ferreira Sousa** no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e o Excelentíssimo Senhor **Daniel Victor Ferreira Sousa**, vereador.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vereador Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:563D8CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 004/2025

TERMO DE POSSE Nº 004
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **Edilson Morais de Oliveira**, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Senhor **Edilson Morais de Oliveira**, vereador eleito em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
O Excelentíssimo Senhor **Edilson Morais de Oliveira** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossado o Excelentíssimo Senhor **Edilson Morais de Oliveira** no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e o Excelentíssimo Senhor **Edilson Morais de Oliveira**, vereador.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

EDILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Vereador Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:02DAA469

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 005/2025

TERMO DE POSSE Nº 005
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **Fábio Xavier Toledo**, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Senhor **Fábio Xavier Toledo**, vereador eleito em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
O Excelentíssimo Senhor **Fábio Xavier Toledo** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossado o Excelentíssimo Senhor **Fábio Xavier Toledo** no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e o Excelentíssimo Senhor **Fábio Xavier Toledo**, vereador.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
Vereador Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:45492200

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 006/2025

TERMO DE POSSE Nº 006
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **Gilmar de Jesus Gomes**, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Senhor **Gilmar de Jesus Gomes**, vereador eleito em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
O Excelentíssimo Senhor **Gilmar de Jesus Gomes** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossado o Excelentíssimo Senhor **Gilmar de Jesus Gomes** no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e o Excelentíssimo Senhor **Gilmar de Jesus Gomes**, vereador.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

GILMAR DE JESUS GOMES
Vereador Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:874E10C8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 007/2025

TERMO DE POSSE Nº 007
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse da Excelentíssima Senhora **Jeane Pinto de Oliveira**, no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu a Excelentíssima Senhora **Jeane Pinto de Oliveira**, vereadora eleita em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
A Excelentíssima Senhora **Jeane Pinto de Oliveira** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossada a Excelentíssima Senhora **Jeane Pinto de Oliveira** no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e a Excelentíssima Senhora **Jeane Pinto de Oliveira**, vereadora.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
Vereador Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:CF6CB8BE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 008/2025

TERMO DE POSSE Nº 008
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **João Carlos Pereira**, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Senhor **João Carlos Pereira**, vereador eleito em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
O Excelentíssimo Senhor **João Carlos Pereira** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossado o Excelentíssimo Senhor **João Carlos Pereira** no cargo de

vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e o Excelentíssimo Senhor **João Carlos Pereira**, vereador.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

JOÃO CARLOS PEREIRA
Vereador Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:370F59D8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 009/2025

TERMO DE POSSE Nº 009
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **José Ferreira Alves**, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador Daniel Victor Ferreira Sousa, Vice-Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Senhor **José Ferreira Alves**, vereador eleito em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
O Excelentíssimo Senhor **José Ferreira Alves** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o Vice-Presidente declarou empossado o Excelentíssimo Senhor **José Ferreira Alves** no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor Vice-Presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e o Excelentíssimo Senhor **José Ferreira Alves**, vereador.
Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

JOSÉ FERREIRA ALVES
Vereador Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:19266285

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 010/2025

TERMO DE POSSE Nº 010
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse da Excelentíssima Senhora **Maria Ironeide dos Santos**, no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu a Excelentíssima Senhora **Maria Ironeide dos Santos**, vereadora eleita em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
A Excelentíssima Senhora **Maria Ironeide dos Santos** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossada a Excelentíssima Senhora **Maria Ironeide dos Santos** no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e a Excelentíssima Senhora **Maria Ironeide dos Santos**, vereadora.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

MARIA IRONEIDE DOS SANTOS
Vereadora Empossada

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:4A36EA60

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 011/2025

TERMO DE POSSE Nº 011
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **Reginaldo Batista dos Santos**, no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins n° 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante as autoridades presentes, presidindo a Mesa o Excelentíssimo Senhor Vereador José Ferreira Alves, Presidente Interino da Câmara Municipal, compareceu o Excelentíssimo Senhor **Reginaldo Batista dos Santos**, vereador eleito em 6 de outubro de 2024, apresentando o respectivo diploma e declaração de bens.
O Excelentíssimo Senhor **Reginaldo Batista dos Santos** prestou compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as leis do país, trabalhando pelo engrandecimento de Machadinho D'Oeste, para o bem geral de seus habitantes."
Realizando o compromisso e o juramento, o presidente declarou empossado o Excelentíssimo Senhor **Reginaldo Batista dos Santos** no cargo de vereador da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
O senhor presidente determinou a lavratura do termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e o Excelentíssimo Senhor **Reginaldo Batista dos Santos**, vereador.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
Vereador Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:EE342CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 011 - EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011
10ª LEGISLATURA

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique dos Santos, no cargo de Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste, e Reginaldo Marques Silva no Cargo de Vice-Prefeito.

No dia 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins nº 3481, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, perante a Mesa do Poder Legislativo composta pelos vereadores: José Ferreira Alves – Presidente Interino, Daniel Victor Ferreira Sousa – Vice-Presidente Interino, Reginaldo Batista dos Santos – 2º Vice-Presidente Interino, Jeane Pinto de Oliveira – 1º Secretária Interina, Edilson Moraes de Oliveira – 2º Secretário Interino, Fabio Xavier Toledo – 3º Secretário Interino, e demais autoridades presentes.
Compareceram munidos de seus respectivos diplomas e declaração de bens os Excelentíssimos Senhores Paulo Henrique dos Santos, Prefeito Municipal, e Reginaldo Marques Silva, Vice-Prefeito, que foram devidamente empossados, prestando o compromisso legal nos seguintes termos: Prometo defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, observar as leis, desempenhar com honra e lealdade o mandato que me foi confiado, promover o bem-estar do povo e trabalhar pelo progresso deste Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Finalizando, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente Interino da Câmara Municipal, demais membros componentes da Mesa Diretora e pelos Excelentíssimos Senhores Paulo Henrique dos Santos, Prefeito Municipal, e Reginaldo Marques Silva, Vice-Prefeito.

Machadinho D'Oeste, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice- Presidente Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2ª Secretário Interino

FABIO XAVIER TOLEDO
3ª Secretário Interino

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Empossado

REGINALDO MARQUES SILVA
Vice-Prefeito Empossado

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:3B90518B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE Nº 014 - MESA DIRETORA - 1º BIÊNIO 2025/2026

TERMO DE POSSE N°14 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO – BIÊNIO 2025/2026 – 10ª LEGISLATURA.

Em 01 de janeiro de 2025, às 09 horas, no auditório da ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste, localizada na Rua Tocantins, 3184, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, deu-se início à votação da Mesa Diretora da Câmara Municipal com a apresentação de chapa única composta conforme segue: Chapa Única **Presidente**: José Ferreira Alves, **1º Vice-Presidente:** João Carlos Pereira, **2º Vice-Presidente:** Edilson Morais de Oliveira, **1º Secretário:** Jeane Pinto de Oliveira, **2º Secretário:** Fábio Xavier Toledo e **3º Secretário:** Daniel Victor Ferreira Sousa. Após a contagem dos votos, o Excelentíssimo Senhor José Ferreira Alves, Presidente Interino, declarou a Chapa Única como eleita por 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Logo

após, determinou que fosse lavrado o termo de posse que vai assinado por ele, membros da Mesa Diretora interina, juntamente dos Membros eleitos para comporem a Mesa Diretora do Biênio 2025/2026.

Machadinho D'Oeste, RO, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Interino

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente Eleito

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
Vice-Presidente Interino

JOÃO CARLOS PEREIRA
Vice-Presidente Eleito

REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
2º Vice-Presidente Interino

EDILSON MORAIS DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente Eleito

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Interino

JEANE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário Eleito

EDILSON MORAES DE OLIVEIRA
2º Secretário Interino

FÁBIO XAVIER TOLEDO
2º Secretário Eleito

FABIO XAVIER TOLEDO
3º Secretário Interino

DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA
3º Secretário Eleito

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:24D23DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 1/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**EDUARDA PARTELLI NOGUEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.672.752-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - DRH**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681368**e o código verificador**75220666**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:04D61A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 2/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**RAYANE DA SILVA RENOCK**, portador(a) do CPF nº ***.861.042-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681385**e o código verificador**A430E31A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7C0A5219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 3/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.889.392-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL I - CERIMONIAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681390**e o código verificador**FC7BD279**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:491641CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 4/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 4/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**VERONICA CAMPOS BARBOSA**, portador(a) do CPF nº ***.573.052-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681391**e o código verificador**D1CE4940**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1D4584E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 5/2025

•
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 5/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**JAQUELAINE SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.771.622-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681404**e o código verificador**8B142C37**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:157FE947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 6/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**MATHEUS CAMPOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.776.602-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681412**e o código verificador**A031F9F6**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9CBEEDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7/2025

PORTARIA N° 7/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**SILVANA PEDRALLI DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.335.262-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZAENDA.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/01/2025 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681415**e o código verificador**176AB792**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E48F3E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8/2025

PORTARIA N° 8/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**LUANA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.034.082-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681425**e o código verificador**EADEF0F4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D92CC0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9/2025

PORTARIA N° 9/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**KATIANE BUSS COSTA**, portador(a) do CPF nº ***.631.012-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681426**e o código verificador**6614A7C8**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BA158E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 10/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o (a) Senhor(a)**MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI**, portador(a) do CPF nº ***.020.862-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL I - DIREÇÃO CLÍNICA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681433**e o código verificador**E52D2825**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:699B2CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 12/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o (a) Senhor(a)**ADAUTO FRASÃO DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF nº ***.890.342-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681517**e o código verificador**7ED3E010**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:07BEBB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 13/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o (a) Senhor(a)**AMARILDO MARTINS DE CAMPOS**, portador(a) do CPF nº ***.296.342-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - MELHORAMENTO GENÉTICO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681523**e o código verificador**B0487FC9**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:80CBF74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 14/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**ANTONIO CARLOS VAGMAARE CARDOSO**, portador(a) do CPF nº ***.798.422-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681524**e o código verificador**C7E4AC2A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F5142392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15/2025

PORTARIA N° 15/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**ARGENTINO COSTA MEDINA**, portador(a) do CPF nº ***.509.472-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681526**e o código verificador**D1248130**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:CED48E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 16/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**CAMILA REGINA SOUZA FONSECA**, portador(a) do CPF nº ***.841.682-**, no cargo comissiona do **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681527**e o código verificador**CEBE4613**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:85C0D348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 18/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**ELVIS ALVES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.888.052-**, no cargo comissionado**DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681536**e o código verificador**F07805D2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D7A2B3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 19/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o (a) Senhor(a)**JAMYLE PEREIRA CESTARO**, portador(a) do CPF nº ***.000.182-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - MELHORAMENTO GENÉTICO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681538**e o código verificador**9AE124E4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:86E9CA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 20/2025 DE 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**ROBSON CARLOS FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.730.622-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681540**e o código verificador**6896B9F8**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:CF6C2BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 21/2025 DE 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**NATHALY DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº ***.890.692-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681565**e o código verificador**CEA47A08**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:720B6193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 22/2025 DE 03 de janeiro de 2025.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**MAIARA LUISE BARIONI SIQUEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.267.122-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681569**e o código verificador**9ACDF46E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F767FEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 22/2025 DE 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**MAIARA LUISE BARIONI SIQUEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.267.122-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681569**e o código verificador**9ACDF46E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9A4AFF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 23/2025 DE 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO**, portador(a) do CPF nº ***.293.972-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - TI**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681573**e o código verificador**7FB32EAB**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E631E8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 23/2025 DE 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO**, portador(a) do CPF nº ***.293.972-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - TI**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681573**e o código verificador**7FB32EAB**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:3942D66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 24/2025 DE 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**ROZILDA SEVERINO**, portador(a) do CPF nº ***.456.082-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681578**e o código verificador**C43DB83D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:4D2EB6CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3632/2024.

PROCESSO Nº:3632/2024.
CLASSE: Cancelamento DaL.O.P e baixa dos IPTUs.
NOME: Maria Simone De Moraes

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo N°3632/2024 de **CANCELAMENTO DA L.O.P. LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA ECANCELAMENTO A BAIXA DOS IPTUS,** incidentes no imóvel denominado Lote 10, Quadra 125, Setor 01,requerido pela senhora **MARIA SIMONE DE MORAES**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 679843).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681597**e o código verificador**65A54FBA**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:8F19B39B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3741/2024

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3741/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Odila Fernandes Da Silva Marinho
PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3741/2024, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançados nos anos/exercícios de**2012, 2013 e 2014**,requerido pela contribuinte **ODILA FERNANDES DA SILVA MARINHO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 681608).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681624**e o código verificador**706ECFD7**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:8F141471

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3555/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3555/2024.
CLASSE: Restituição Tributária.
NOME: Maria De Fátima Da Silva

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processonº3555/2024,referente a **RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE VALOR PAGO INDEVIDAMENTE ,**no ano/exercício de 2024,do imóvel urbano localizado setor 02, quadra 084 e lote 016**,**solicitado*p*ela contribuinte **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 681584).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/01/2025 às 10:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**681642**e o código verificador**7D491FF1**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E39FACE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº6539/PMMA/2025.

DECRETO Nº6539/PMMA/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, e, ainda a Lei Municipal nº 2.612/PMMA/2024, de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Cronograma Financeiro de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.612/PMMA/2024, de 10 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2003-TCE-RO, de 20 de novembro de 2003:
a)Anexo I:PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA.
b)Anexo II: DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO.
c)Anexo III: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DE ARECADAÇÃO.

Art. 2º. O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº6.241/2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Ministro Andreazza/RO.,03 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:694B632D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1107/2025

PORTARIA Nº 1107/GP/CMMS/RO/2025

Mirante da Serra – Ro, em 02 de janeiro de 2025.

"ALTERA A PORTARIA Nº 1103/2024 NOMEIA A COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E

Art. 1º - Altera a portaria nº 1103/2024 de 16 de dezembro de 2024, que nomeia a Comissão de Recesso Parlamentar, passando a vigorar conforme abaixo:

1º PERÍODO DE 02/01/2025 a 23/01/2025 (ativo)

Josivaldo Louzada de Oliveira - Presidente
Paulo Roberto da Paixão - Vereador
Jorge Luis Sandes Siqueira - Vereador
Luiz Barbosa dos Santos - Vereador
Ezequiel Ramim Almeida Goedert – Vereador

1º PERÍODO DE 02/01/2025 a 15/02/2025

Josivaldo Louzada de Oliveira - Presidente
Brenda Nunes Emerick de Paiva - Vice Presidente
Francisco Gregório Ferreira (Francivan) – 2º Secretário
Gigliane Magda Orbem – Vereadora
Martinho Freire da Silva 1º Secretário

Art. 2º - A Composição provisória terá o prazo de representação compreendida de 02/01/2025 a 15/02/2025.

Art. 3º - As Obrigações desta Comissão será as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:6EB731FE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ERRATA Nº 001/2025

ERRATA ESCALA DE RECESSO PARLAMENTAR
Portaria 1107/GP/CMMS/2025

Onde se lê 1º Período 02/01/2025
Lê se 2º Período 23/01/2025

1º PERÍODO DE 02/01/2025 a 23/01/2025 (ativo)

Josivaldo Louzada de Oliveira - Presidente
Paulo Roberto da Paixão - Vereador
Jorge Luis Sandes Siqueira - Vereador
Luiz Barbosa dos Santos - Vereador
Ezequiel Ramim Almeida Goedert – Vereador

2º PERÍODO DE 23/01/2025 a 15/02/2025

Josivaldo Louzada de Oliveira - Presidente
Brenda Nunes Emerick de Paiva - Vice Presidente
Francisco Gregório Ferreira (Francivan) – 2º Secretário
Gigliane Magda Orbem – Vereadora
Martinho Freire da Silva 1º Secretário

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:2EFB2BCC

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1108/GP/CMMS/2025.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA PORTARIA Nº 1078/GP/CMMS/2024 DE 16 DE JUNHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO SENHOR CARLOS WILLEN DOBELIN, E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno desta Casa.
RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição da Resolução Legislativa Municipal 076/2023, de 31 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Revogam os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução Legislativa 076/2023, de 31 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica(m) revogado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:
Carlos Willen Dobelin (titular).
Solange do Nascimento Oliveira Carvalho (substituta).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
Art. 3º Ficam revogados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
Simone Valéria Santana de Lima.
Osvaldo Gonçalves dos Santos.
Solange do Nascimento Oliveira Carvalho.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam revogados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
Solange do Nascimento Oliveira Carvalho.
Osvaldo Gonçalves dos Santos
Carlos Willen Dobelin.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C689F0E8

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1109/GP/CMMS/2025

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1094/GP/CMMS/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE NOMEOU A COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 1094/GP/CMMS/2024 de 11 de novembro de 2024 que nomeou Comissão para proceder ao levantamento da situação patrimonial deste Poder Legislativo municipal que será composta pelos seguintes membros:

DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS – PRESIDENTE.
RENAN BERTO SILVA DE SOUZA – SECRETÁRIO.
CLAUDIO AFONSO LIMA – MEMBRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:082CDAB5

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1110/GP/CMMS/2025.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1086/GP/CMMS/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 QUE NOMEOU COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE VEREADORES PARA ESTUDAR ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 1086/GP/CMMS/2024 de 15 de outubro de 2024 que nomeou Comissão temporária especial de vereadores para estudar alterações na lei orgânica do município e regimento interno da câmara do municipal de Mirante da Serra – Ro, que será composta pelos seguintes membros (Vereadores):

DANIEL ANDRADE – PRESIDENTE.
HILTON EMERICK DE PAIVA – RELATOR.
ADINEUDO DE ANDRADE – MEMBRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E01FBDA7

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1111/GP/CMMS/2025

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA PORTARIA Nº 1058/GP/CMMS/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 QUE NOMEOU COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 1058/GP/CMMS/2024 de 03 de janeiro de 2024 que nomeou a Comissão de recebimentos de materiais e serviços desta Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros:

DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS – PRESIDENTE.
OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS – SECRETÁRIO.
SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA – MEMBRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DCA63BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7363/2025

PORTARIA DE Nº 7363/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA JOSÉ BARBOSA GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO, DE SECRETARIO DE GABINETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia José Barbosa Gonçalves, para exercer o Cargo, Secretario da Secretaria Municipal de Governo, SUBSÍDIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:6D3EE7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7364/2025

PORTARIA DE Nº 7364/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA CARLOS WILHEN DOBELIN PARA EXERCER O CARGO, DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Carlos Wilhen Dobelin para exercer o Cargo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Governo, DAS-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:82673549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7365/2025

PORTARIA DE Nº 7365/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA RAUDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO, PREGOEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia RAUDINEI REZENDE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo, Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Governo, DAS-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:4BB626F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7366/2025

PORTARIA DE Nº 7366/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA PARA EXERCER O CARGO, PRESIDENTE DE REGISTRO DE PREÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia AMANDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo, Presidente da Comissão de Registro de Preço, da Secretaria Municipal de Governo, DAS-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D4858BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7367/2025

PORTARIA DE Nº 7367/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA CARINA GONÇALVES OLIVEIRA CRISTE PARA EXERCER O CARGO, ASSESSOR DE GOVERNO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CARINA GONÇALVES OLIVEIRA CRISTE para exercer o Cargo, Assessor de Governo I, da Secretaria Municipal de Governo, DAS-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:7013851E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7368/2025

PORTARIA DE Nº 7368/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ERICA MARTINS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, ASSESSOR DE GOVERNO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ERICA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo, Assessor de Governo II, da Secretaria Municipal de Governo, DAS-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D5AED681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7369/2025

PORTARIA DE Nº 7369/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA VALTER MARCELINO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO, SUB-COORDENAÇÃO PARA CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia VALTER MARCELINO DA ROCHA para exercer o Cargo, Sub-Coordenação para Controle dos Atos Administrativos, da Secretaria de Governo DAS-3 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A61EB4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7370/2025

PORTARIA DE Nº 7370/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA KÊNIA RODRIGUES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO, SUBCOORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia KÊNIA RODRIGUES PEREIRA para exercer o Cargo, SUBCOORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Governo DAS-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:734148ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7371/2025

PORTARIA DE Nº 7371/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT PARA EXERCER O CARGO, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REDAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT para exercer o Cargo, Diretora de Departamento de Controle e Redação , DAS-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:CD4CA4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7372/2025

PORTARIA DE Nº 7372/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ANDRA DELFINO SILVA PARA EXERCER O CARGO, SECRETARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ANDRA DELFINO SILVA para exercer o Cargo, SECRETARIA- SUBSÍDIO, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:C72C9DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7373/2025

PORTARIA DE Nº 7373/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO, SUBCOORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS E CONVÊNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia JOSÉ BORGE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo, Subcoordenação de Orçamento e Convênio, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento DAS -3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:606A0478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7374/2025

PORTARIA DE Nº 7374/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA LINDALVA RODRIGUES SOARES PARA EXERCER O CARGO, DIVISÃO DE CONVÊNIO ORÇAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia LINDALVA RODRIGUES SOARES para exercer o Cargo, Divisão de Convênio e Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento GEC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:F926C7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7375/2025

PORTARIA DE Nº 7375/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ELI SANTOS SOUZA PARA EXERCER O CARGO, DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ELI SANTOS SOUZA para exercer o Cargo, Departamento Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento- DAS 4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:82115448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7376/2025

PORTARIA DE Nº 7376/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA MILTON CAETANO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, SUBCOORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia MILTON CAETANO DA SILVA para exercer o Cargo, Subcoordenação de Orçamento e Finanças Públicas, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento- DAS 3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3312E8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7377/2025

PORTARIA DE Nº 7377/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO, SUPERINTENDENCIA, DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA para exercer o Cargo, SUPERINTENDÊNCIA, do Fundo Previdenciário Municipal- DAS-2
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:451FB492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7378/2025

PORTARIA DE Nº 7378/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA PARA EXERCER O CARGO, GERÊNCIA FINANCEIRA, CONTABIL E DE TESOURARIA, DO FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA para exercer o Cargo, GERÊNCIA FINANCEIRA, CONTABIL E DE TESOURARIA, do Fundo Previdenciário Municipal- DAS -4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:BBE197A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7379/2025

PORTARIA DE Nº 7379/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ZENILDO ALMEIDA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, DEP. DE PLANEJAMENTO INV. BENEFICIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA, DO FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ZENILDO ALMEIDA DA SILVA para exercer o Cargo, DEP. DE PLANEJAMENTO INV. BENEFICIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA, do Fundo Previdenciário Municipal- DAS -4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:EAB3F667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7380/2025

PORTARIA DE Nº 7380/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA DAVI RIBEIRO DIAS PARA EXERCER O CARGO, SECRETARIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia DAVI RIBEIRO DIAS para exercer o Cargo, SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SUBSÍDIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:46930F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7381/2025

PORTARIA DE Nº 7381/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA NAIR RODRIGUES SOBREIRA PARA EXERCER O CARGO, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia NAIR RODRIGUES SOBREIRA para exercer o Cargo, de Diretora de Departamento de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – DAS-4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:53908431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7382/2025

PORTARIA DE Nº 7382/2025. EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA RENATO SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia RENATO SCUSSEL para exercer o Cargo, de Diretor de Departamento de Infraestrutura Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – DAS-4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:C2E3440D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7383/2025

PORTARIA DE Nº 7383/2025. EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA GLEICE DOS SANTOS NUNES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO, SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia GLEICE DOS SANTOS NUNES PEREIRA para exercer o Cargo, de Secretaria, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DAS-4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02/01/2025
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:0A0277C3

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA 7384/2025

PORTARIA DE Nº 7384/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA SIMONE TERTULIANA PINHEIRO MATRICARDI PARA EXERCER O CARGO, SUBCOORDEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia SIMONE TERTULIANA PINHEIRO MATRICARDI para exercer o Cargo, de Subcoordeção de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DAS-3
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:4A5833C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7385/2025

PORTARIA DE Nº 7385/2025. EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO, SUB-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO para exercer o Cargo, de Sub-Coordenador de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde – DAS-3. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:0D70F058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7386/2025

PORTARIA DE Nº 7386/2025. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA AGNALDO FERREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO, SECRETARIA DA SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia AGNALDO FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo, de Secretario, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SUBSÍDIO. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FCD85F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7387/2025

PORTARIA DE Nº 7387/2025. EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA GILVÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS PARA EXERCER O CARGO, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO DA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia GILVÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo, diretora de Departamento de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – DAS-4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B6012DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7388/2025

PORTARIA DE Nº 7388/2025. EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA DALVA OLIVEIRA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia DALVA OLIVEIRA ANDRADE para exercer o Cargo, Diretora de Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – DAS-4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:5FB307AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7389/2025

PORTARIA DE Nº 7389/2025. EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ROLNEI ROSA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO, SUB-COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ROLNEI ROSA FERREIRA para exercer o Cargo, Sub Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – DAS-4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:998909A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7391/2025

PORTARIA DE Nº 7391/2024. Em, 03 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO INTERINAMENTE PARA EXERCER O CARGO, SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia WILDISON CÂNDIDO ARAÚJO INTERINAMENTE para exercer o Cargo, de Secretario, da Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - A remuneração do Servidor indicado, será conferido pelo Cargo de Sub- Coordenador de Administração Hospitalar - DAS- 3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2BA58C35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONDUÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/SEMOSP/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Superintendente de Licitações e Contratos, designado pelo Decreto nº 7.988-GP/2024 de 08 de fevereiro de 2024, **COMUNICA** aos participantes da **Concorrência Eletrônica n°05/PMNM/2024 Processo nº 1030/SEMOSP/2024,** e público em geral, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, Considerando:
1. A licitação foi suspensa por força do Mandado de Segurança processo de n.º 7003358-77.2024.4.22.0015 tendo como impetrante à empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA E INFRA ESTRUTURA LTDA)**, inscrita no CNPJ nº 08.184.542/0002-54;
2. O Tribunal competente proferiu decisão determinando a recondução do processo licitatório, com a continuidade da licitação, retroagindo à fase de julgamento das propostas (classificatória), em conformidade com o disposto na sentença judicial;
3. A continuidade do processo licitatório é imprescindível para garantir o cumprimento das normas legais e contratuais, conforme o interesse público e o bem da administração pública.
A sessão de reabertura será realizada no dia 08/01/2025, às 10:00h (Horário de Brasília), na plataforma LICITANET, observando-se as condições estabelecidas no edital e nas disposições legais pertinentes.
Todos os participantes da licitação, desde a publicidade deste, estão devidamente notificados de que a continuidade do certame ocorrerá com base na decisão judicial definitiva, estando o procedimento licitatório regularmente reconduzido, conforme as normas do edital e da legislação vigente.
O prosseguimento da licitação ocorrerá sem prejuízo das eventuais modificações impostas pela decisão judicial, que, se aplicáveis, serão oportunamente informadas aos interessados e refletidas nas etapas seguintes do certame.
As condições estabelecidas no edital original permanecem vigentes, salvo quando expressamente alteradas por este Termo ou pela decisão judicial que determinou a recondução da licitação.
Fica assegurado a todos os interessados o direito de acompanhar o prosseguimento da licitação, conforme as disposições legais pertinentes, especialmente no que tange ao direito à ampla concorrência e à transparência do processo.
Este Termo entra em vigor na data de sua publicidade, com efeitos imediatos para a recondução do processo licitatório na data e horário previsto acima.
Informações no telefone n° (69)9 8474-5684 e e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br.
Nova Mamoré, 03 de janeiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:7C884DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº566-GP/2024

PORTARIA Nº566-GP/2024
Em, 27 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre *a* Prorrogação do Benefício de Auxilio doença á servidora ROSA SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, à servidora **ROSA SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA,** portadora do RG nº1536726 SESDEC/RO e CPF nº770.189.233-87, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **MERENDEIRA ZONA URBANA** -40 horas semanais, sob a matrícula nº7887, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°053/2024 e do Processo Administrativo de nº1-1768/2024 por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 26/11/2024 e término em 24/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/11/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 27 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:CD891E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº567-GP/2024

PORTARIA N°567-GP/2024 Em, 27 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre o RETORNO AS ATIVIDADES da servidora LUCIANA FRANÇA DA CONCEIÇÃO**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

CONSIDERANDO processo administrativo nº1-2003/2024
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** a servidora **LUCIANA FRANÇA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº294792417 SSP/SP e CPF nº261.148.678-66, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO - 25 horas Semanais, sob a matricula n°1528, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº060/2024, e no Processo Administrativo de nº1-2003/2024, com início em 28/11/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de novembro de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:350716C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº568-GP/2024

PORTARIA Nº568-GP/2024 Em, 28 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre *a* Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença á servidora WALQUIRIA BENARROSH DE SOUZA**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, à servidora **WALQUIRIA BENARROSH DE SOUZA,** portadora do RG nº000659499 e CPF nº674.447.332-87, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas semanais, sob a matrícula nº1204, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Laudo de avaliação Médica n°059/2024 e do Processo Administrativo de nº1-2013/2024 por um período de 90 (noventa) dias, com início em 06/12/2024 e término em 05/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 28 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:A89F59D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº573-GP/2024

PORTARIA N°573-GP/2024 Em, 04 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre o RETORNO AS ATIVIDADES da servidora JAQUELINE LEÃO DA SILVA**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

CONSIDERANDO processo administrativo nº1-754/2024
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** a servidora **JAQUELINE LEÃO DA SILVA**, portadora do RG nº000625038 SSP/RO e CPF nº768.909.372-87, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR I NIVEL ESPECIAL** - 40 horas Semanais, sob a matricula n°5040, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº028/2024, e no Processo Administrativo de nº1-754/2024, com início em 10/12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de dezembro de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:E359587A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº577-GP/2024

PORTARIA N°577-GP/2024 Em, 06 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença ao servidor JOSÉ RODRIGUES DA TRINDADE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE*:*

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DA TRINDADE** portador do RG nº287132 SSP/RO CPF nº 285.728.072-68, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **MOTORISTA - 40 horas**, sob a matricula nº095, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta no Laudo de avaliação Médica n°033/2024 e do Processo Administrativo de nº 1-1031/2024 no período de 90 (noventa dias), com início em 03/12/2024 e término em 02/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/12/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 06 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:49117714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº578-GP/2024

PORTARIA N°578- GP/2024 Em, 06 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Readaptação de Função da servidora Vanuzia Carvalho das Mercês Garcia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a prorrogação de readaptação de função**,** a servidora **VANUZIA CARVALHO DAS MERCÊS GARCIA**, portadora do RG nº998165 SESDEC/RO e CPF nº 796.553.002-34, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professor I Nível I - 40 horas Semanais, sob a matricula n°1685, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº 049/2024 e no Processo Administrativo de nº1-1392/2024, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/12/2024 e término em 07/06/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:0B543670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº581-GP/2024

PORTARIA N°581-GP/2024 Em, 10 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre o RETORNO AS ATIVIDADES da servidora CILENE DE JESUS FERREIRA**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

CONSIDERANDO processo administrativo nº1-2192/2024
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** a servidora **CILENE DE JESUS FERREIRA**, portadora do RG nº575.868 SSP/RO e CPF nº591.449.712-49, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40 horas Semanais**, sob a matricula n°731, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta no laudo de

avaliação Médica nº064/2024, e no Processo Administrativo de nº1-2192/2024, com efeitos retroativos com início em 01/12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:AC7B215B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº582-GP/2024

PORTARIA N°582-GP/2024 Em, 10 de dezembro de 2024**.**

"Dispõe sobre o RETORNO AS ATIVIDADES do servidor LINDOMAR ELIAS DA TRINDADE**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

CONSIDERANDO processo administrativo nº1-1239/2024
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** ao servidor **LINDOMAR ELIAS DA TRINDADE**, portador do RG nº464000 SSP/RO e CPF nº349.275.902-59 pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de VIGILANTE - 40 horas Semanais, sob a matricula n°506, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº044/2024, e no Processo Administrativo de nº1-1239/2024, com efeitos retroativos com início em 02/12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/12/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:F3A29F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº583-GP/2024

PORTARIA Nº583-GP/2024 Em, 10 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Retirada de Regime Suplementar das servidoras pertencente ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 13 §2º parágrafo II da Lei Mun. 635-GP/2008.
Considerando, ao Memorando nº 603/SEMED/2024.

R E S O L V E

Art. 1° - RETIRAR – Pagamento de Regime Suplementar das servidoras pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, conforme abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	SUPL. NA ESCOLA	RETIRAR/DATA
ANTONIA SANDRA LISBOA DE CAMPOS	8108	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF Ozéias Martins da Silva	21/12/2024
Elenice das Graças Silva	7964	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF Onorina de Souza	01/12/2024
Gislaine Jocácia Vital Dos Santos	8068	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF Onorina de Souza	21/12/2024
Helena Rodrigues Gomes	894	Professor I Nivel I 25 horas	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza	14/12/2024
Tatiane Santos Oliveira	8000	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF Jesus Nogueira da Silva Linha 32	10/12/2024
Enedina Cardoso da Cruz Barbosa	841	Professor I Nível I 25 horas	EMEI Paraiso da Criança	21/12/2024
Leila Leme Rodrigues	839	Professor I Nível I 25 horas	Creche Municipal Profª. Lucimar Martins de Carvalho	18/12/2024
Raimunda Iza da Silva	146	Professor I Nível I 25 horas	EMEI Paraiso da Criança	21/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:300AEFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº585-GP/2024

PORTARIA N°585-GP/2024 Em, 11 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO ao servidor pertencente ao quadro efetivo/estatutário do Município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor, pertencente ao Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionado.

NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO	MÊS	LOTAÇÃO
EDIVALDO OLIVEIRA DE JESUS	VIGILANTE	609	3 meses do 5° quinquênio	dezembro de 2024. Janeiro e Fevereiro de 2025.	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:A03DDE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº586-GP/2024

PORTARIA N°586- GP/2024
Em, 12 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Readaptação de Função da servidora MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a prorrogação de readaptação de função**,** a servidora **MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES**, portadora do RG nº652451 e CPF nº 653.474.802-97, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR PEDAGOGOSÉRIES INICIAIS - 40 horas Semanais**, sob a matricula n°1466, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº 024/2024 e no Processo Administrativo de nº1531-1/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/12/2024 e término em 08/06/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/12/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:B5F23747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº587-GP/2024

PORTARIA N°587-GP/2024 Em, 17 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença ao servidor JOSÉ MARIANO DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, ao servidor **JOSÉ MARIANO DOS SANTOS,** portador do RG nº2104901 SSP/PR e CPF nº115.273.902-68, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS**, sob a matricula nº351, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta no Laudo de avaliação Médica n°073/2024 e do Processo Administrativo de nº1-3147/2024 no período de 180 (cento e oitenta dias), com início em 29/11/2024 e término em 27/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:03D5314D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº596-GP/2024

PORTARIA N°596-GP/2024 Em, 18 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença a servidora MÁTULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, a servidora **MÁTULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO,** portadora do RG nº199224 SESDEC/RO e CPF nº139.270.272-00, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA HOSPITALAR – 40 HORAS SEMANAIS**, sob a matricula nº937, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta no Laudo de avaliação Médica n°067/2024 e do Processo Administrativo de nº 1-2642/2024 no período de 90 (noventa dias), com início em 16/12/2024 e término em 15/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:4BFE2E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº597-GP/2024

PORTARIA N°597- GP/2024 Em, 18 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Readaptação de Função do servidor ROBERTO MARQUES DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a prorrogação de readaptação de função**,** ao servidor **ROBERTO MARQUES DA SILVA**, portador do RG nº299.564 SSP/RO e CPF nº286.446.892-15, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR II PEDAGOGO - 40 horas Semanais**, sob a matricula n°1493, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº 013/2024 e no Processo Administrativo de nº791-1/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/12/2024 e término em 14/06/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:99036D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº598-GP/2024

PORTARIA N°598- GP/2024 Em, 19 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Readaptação de Função do servidor WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a prorrogação de readaptação de função**,** ao servidor **WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA**, portador do RG nº283159 SSP/RO e CPF nº349.175.782-72, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR NIVEL I - 20 horas Semanais**, sob a matricula n°82, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº 072/2024 e no Processo Administrativo de nº 576/2023, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/12/2024 e término em 15/06/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:C942FA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº599-GP/2024

PORTARIA N°599 - GP/2024 Em, 19 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Readaptação de Função da servidora JACKELITA FRAGA DA CUNHA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a prorrogação de readaptação de função**,** a servidora **JACKELITA FRAGA DA CUNHA**, portadora do RG nº548.140 SSP/RO e CPF nº 796.235.902-10, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 horas Semanais**, sob a matricula n°1001, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº 074/2024 e no Processo Administrativo de nº 1-3198/2024, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/12/2024 e término em 15/06/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:B7381532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº589-GP/2024

PORTARIA N°589-GP/2024.Em, 17 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao Servidor efetivo pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de n°061-GP/90 art.71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Servidores deste Executivo Municipal, conforme o memorando n°2947/SEMUSA/2024.

Servidor (a)	Função	Percentual %	Matr.	Inicio	Lotação
MAIONES SOUZA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40%	8895	01/12/2024	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:67A33554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº590-GP/2024

PORTARIA N°590-GP/2024 Em, 17 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PLANTÕES EXTRAS, aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
CONSIDERANDO aos memorandos de nº2920/SEMUSA/2024 e nº2894/SEMUSA/2024.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER Plantões Extras, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**, conforme abaixo relacionados:

NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MAT.	QUANTIDADE PLANTÕES
NATALIA ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRA	8736	02 Plantões extra de 12 horas 18/11 e 20/11.
IVANICE MENEZES DE SOUZA	TEC. DE ENFERMAGEM	873	03 Plantões extra de 12 horas 07/11, 16/11 e 27/11.
ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	719	02 Plantões extra de 12 horas 07/11 e 17/11.
JULIAO VASQUES ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	687	02 Plantões extra de 12 horas 04/11 e 24/11.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:F5E3C248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº591-GP/2024

PORTARIA N°591-GP/2024 Em, 17 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS, aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO aos memorandos nº2918/SEMUSA/2024, nº2895/SEMUSA/2024, nº2916/SEMUSA/2024, nº2919/SEMUSA/2024 e nº2990/SEMUSA/2024.
R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Joselito Oliveira Santos	Motorista	944	56 horas extras
02	Marcos Targino Ferreira	Motorista	4395	56 horas extras
03	Jovana Celante	Agente de limpeza e conservação	822	20 horas extras
04	Maria de Lordes Lima Sampaio	Agente de limpeza e conservação	150	20 horas extras
05	Salete de Fatima Quadros de Jesus	Agente de limpeza e conservação	153	36 horas extras
06	Diogo Bonfim Firmino	Motorista	8634	56 horas extras
07	Jose Ailton Pereira Barroso	Motorista	027	56 horas extras
08	Madalena Bernado Porfirio Santos	Agente de limpeza e conservação	613	08 horas extras
09	Aldeiza Ramos Caminha	Agente de limpeza e conservação	980	08 horas extras
10	Jeferson Lima da Paz	Motorista	932	20 horas extras

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:E6CCB271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº592-GP/2024

PORTARIA Nº592-GP/2024Em, 17 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre o pagamento do ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, as Servidoras Efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Artigo 20 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 (Plano de Cargos e Carreiras).
CONSIDERANDO o memorando de nº2951/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, as servidoras do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**, conforme abaixo especificados:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERCENTUAL
01	Raquel Ribeiro Ferreira	Dentista	1234/8709	50%
02	Veronice Pontes da Costa	Téc. Em Saúde Bucal	591	30%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:09C30353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº594-GP/2024

PORTARIA N°594-GP/2024. Em, 17 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO aos motoristas pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com lei municipal nº1. 820-GP/2022 capitulo III e Artigo 6º e7º.
R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER- Auxilio Deslocamento aos Motoristas ora lotados na Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**, conforme o memorando nº2921/SEMUSA/2024.

Servidor (a)	Função	Matric	Lotação
Damião Henrique da Silva	Motorista de veículos pesados	4545	SEMUSA
Geneilton Teixeira Brito	Motorista de veículos pesados	4379	SEMUSA
Jairo Ribeiro Quintão	Motorista de veículos pesados	943	SEMUSA
Jeferson Lima Paz	Motorista de veículos leves	932	SEMUSA
José Wilson Cardoso da Silva	Motorista de veículos pesados	8620	SEMUSA
Luan Marcos Saucedo Silva	Motorista de veículos pesados	4396	SEMUSA
Marcos Arnaldo Mota do Nascimento	Motorista de veículos pesados	8619	SEMUSA
Marcos Fernandes de Araújo	Motorista de veículos leves	942	SEMUSA
Silmar Aparecido de Castro	Motorista de veículos leves	8807	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:D65BEA4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 001/CMPV-2025

Porto Velho, 03 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Charleik de Oliveira Brito	Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:475D6B49

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 58/I, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO**do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Insitucionais, CC-19, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 01/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B05DD39

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 59/I, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **KATIA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Publicidade, CC-20, da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 04/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A4C0B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 573/SPT/2017 – Processo nº 07.03912-00/2017, o qual orienta que caso o servidor não peça a recondução no prazo de 03 (três) anos, que é o prazo do estágio probatório do cargo ocupado em outro órgão, automaticamente, rompe-se o vínculo.

RESOLVE:

EXONERAR, a Ex-Officio, os servidores constante no Anexo Único, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, conforme processo nº 00600-00059473/2024.

Anexo Único

Matricula	Nome	Cargo	A partir de
31831	FABIOLA MARIA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR	20/12/2024
68991			

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38515727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 2/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 33, inciso I, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24.271– Relator: Ministro Carlos Velloso – Publ. DJ 20.09.2002) e do Supremo Tribunal de Justiça (STF – MS 8.339– Relator: Ministro Hamilton Carvalhido – Publ. DJ 16.12.2002).

CONSIDERANDO o Parecer nº 41/SPT/PGM/2023 PROCESSO Nº 00600-00003178/2023-39.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0444/DICAS/SEMAD de 12/04/2022 publicada no D.O.M nº 3200 de 14/04/2022, Processo nº 07-01465/2022.

RESOLVE:

RECONDUZIR ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a servidora **IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 087727, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** inerente às considerações constantes no preâmbulo, a partir de **19/12/2024**, conforme processo nº 00600- 00058592/2024.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07FC9D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 3/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SUZI DA CRUZ RIBEIRO SILVA,** Cadastros nº 41418/66002, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **20/01/2025 a 20/01/2026,** conforme processo nº 00600-00052283/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:279F652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 4/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARAO,** Cadastro nº 211954, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **12/10/2024 a 11/10/2025**conforme processo nº 00600-00050154/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B3406BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 5/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1509/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024, a qual Declara a Vacância, a contar 28/10/2024, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado por **OFELIA FERNANDES BASTOS PEREIRA**, Cadastro nº 706707, lotada na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, em virtude de seu falecimento, conforme processo nº 00600-00057723/2024.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CBE0D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 6/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidora **SADOC CHAGAS DA SILVA,** Cadastro nº 42052, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **01/11/2024,** conforme Despacho(e-DOC 2214F21F), OFÍCIO Nº 285/2024/DIAS/DGP/SEMAD(e-DOC 48F9E9F4).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EA82CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 01/2025/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2025.

Estabelece normas para participação de docentes e demais profissionais que atuam na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO (SEMED) no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, para Formação, em nível de especialização, mediante Convênio Nº 004/PGM/2024 celebrado entre a SEMED, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade em atender a META 14, que estabelece na estratégia 14.3

a iniciativa da gestão municipal em articular parcerias necessárias para a implementação das políticas públicas de formação em serviço, junto as Instituições de Ensino Superior (IES), prioritariamente as públicas, a fim de promover programas de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, com vista à formação de profissionais da Educação Básica no município; e, de regulamentar a participação de docentes e demais profissionais que atuam na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO (SEMED) no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, para Formação, em nível de especialização, mediante Convênio Nº 004/PGM/2024 celebrado entre a SEMED, a UNIR, e a interveniência da FUNDAPE,

RESOLVE:

Art. 1º Para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva os docentes e demais profissionais que atuam na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO (SEMED) deverão participar do processo seletivo de ampla concorrência, a fim de atender as exigências especificadas no Edital elaborado exclusivamente para esta finalidade.

Art. 2º A Coordenação do Curso em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da UNIR, respeitando todas as cláusulas previstas no Convênio Nº 004/PGM/2024, detém total competência, autonomia e responsabilidade pela elaboração, execução e acompanhamento do Edital para ingresso de docentes e técnicos educacionais no referido curso e suas respectivas fases de seleção, bem como o cumprimento do calendário acadêmico proposto pelo programa.

Art. 3º O processo seletivo organizado pela Comissão instituída pela UNIR deverá observar o perfil e critérios assim definidos pela SEMED:

1. Docentes que atuam na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

1.1 Formação Acadêmica: Graduação em Pedagogia ou áreas afins;

1.2 Atuação:

1.2.1 No Atendimento Educacional Especializado (AEE);

1.2.2 Em sala regular que atende estudantes com necessidades educacionais específicas;

1.3 Experiência profissional:

1.3.1 Deve ser comprovada atuação minima de um ano com estudantes que se enquadram no público-alvo da Educação Especial, como alunos com deficiências (intelectual, auditiva, visual, motora, múltipla), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas habilidades/Superdotação.

1.3.2. Deve ser comprovada experiência minima de um ano em serviços de apoio à Educação Especial, com foco no acompanhamento e suporte a alunos com deficiências, organização de recursos pedagógicos especializados e apoio na implementação de práticas inclusivas.

2. Técnicos educacionais que atuam na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

2.1 Formação Acadêmica: Pedagogia, áreas relacionadas à Educação, áreas afins, ou Psicologia;

2.2 Atuação: Técnicos educacionais que atuam em unidades escolares e/ou na sede da SEMED que desenvolvem atividades relacionadas a organização e gestão de recursos pedagógicos ou que prestam apoio à implementação de práticas inclusivas dentro das escolas;

2.3 Experiência profissional: deve ser comprovada experiência mínima de um ano em serviços de apoio à Educação Especial, com foco no acompanhamento e suporte a alunos com deficiências, organização de recursos pedagógicos especializados e apoio na implementação de práticas inclusivas.

Art. 4º A SEMED, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DGP, expedirá declaração aos professores e técnicos educacionais vinculados à SEMED que desejarem se inscrever no processo seletivo do Edital da UNIR, no qual deverá conter as seguintes informações:

a) Vínculo e ano de ingresso na SEMED;

b) cargo e função que exerce;

c) Carga horária;

d) Lotação atual

Art. 5º Para efetuar matrícula no curso que foi aprovado os Professores e técnicos educacionais vinculados a SEMED, deverão aderir ao Programa de Formação de Professores da SEMED - Pós-Graduação *Lato sensu*, assinando o **Termo de Compromisso** disponibilizado pela ASTEC/GAB/SEMED.

Art. 6º Os professores e técnicos educacionais aprovados no processo seletivo deverão cumprir as atividades docentes e/ou técnico-administrativas e pedagógicas em suas respectivas unidades de trabalho vinculadas a SEMED, sem causar prejuízo ao calendário letivo escolar e tão pouco as atividades acadêmicas propostas pela Coordenação do Curso em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, objetivando assim, atender ao Convênio Nº 004/PGM/2024 e ao critério do programa que prevê a dimensão do seu desenvolvimento voltado aos profissionais que se encontram em pleno exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 6° Em caso de desistência, reprovação ou exclusão completa do professor/discente no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Convênio Nº004/PGM/2024 por infligir às normas acadêmicas vigentes, o servidor da SEMED será responsável pelo ressarcimento total ao erário público pelos prejuízos causados em virtude do investimento aplicado para sua formação continuada, independentemente de processo judicial ou administrativo.

Parágrafo Único – O ressarcimento total ao erário, a ser corrigido e atualizado monetariamente, terá como referência o valor individual do Convênio sendo este no valor correspondente a **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos centavos).**

Art. 7º A inobservância do artigo 6° e do seu Parágrafo Único, além de acarretar na restituição integral e imediata dos recursos à SEMED, de acordo com os índices previstos em lei competente, ocasionará ainda, a impossibilidade de receber benefícios de programas congêneres por parte da SEMED, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Art. 8º São impedidos de participar do processo seletivo referente ao Convênio Nº 004/PGM/2024, no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

a) O servidor que não estiver envolvido diretamente em atividades educacionais correlatas a política de Educação Especial da SEMED e que atendam ao definido no ART. 4 desta Portaria;

b) O servidor que se encontrar cedido para outro órgão que não estiver desenvolvendo suas atribuições junto a SEMED; e,

c) Ter concluído de Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva há pelo menos três anos.

Art. 9º A Assessoria Técnica (ASTEC/GAB/SEMED) é o setor na SEMED responsável por articular e dialogar com as instituições responsáveis pelo cumprimento do objeto do Convênio Nº004/PGM/2020, com os professores/discentes aprovados no processo seletivo da UNIR, bem como o por todo trâmite processual que assegura o cumprimento do Plano de Trabalho e do Cronograma de Desembolso previstos nas Cláusulas do referido Convênio.

Art. 10 A Comissão Interna de Acompanhamento Pedagógico e Administrativo, instituída pela PORTARIA Nº246/2024/ASTEC/GAB/SEMED, é responsável por assegurar fiscalizar, acompanhar as Cláusulas do Convênio Nº005/PGM/2024, legitimando o pleno desenvolvimento e transparência do objeto do Convênio.

Art. 11 Todo investimento no Convênio Nº004/PGM/2024 deverá ser cumprido visando atender ao que foi consignado no Cronograma de Desembolso, previsto no Plano de Trabalho do Convênio Nº004/PGM/2024, ficando, portanto, a SEMED isenta de despesas não previstas, seja por parte de uma das instituições conveniadas ou dos acadêmicos vinculados a SEMED.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo a necessidade de consignar novos recursos para cobrir despesas não previstas no Convênio Nº004/PGM/2024 as mesmas deverão ser apresentadas por meio de justificativa fundamentada e apresentada oficialmente por parte da instituição partícipe do Convênio Nº004/PGM/2024 interessada para que seja apreciada pelo (a) Ordenador (a) de despesa da SEMED para posterior deliberação.

Art. 12 Após conclusão no Curso de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva o docente ou técnico educacional, conforme assinado no Termo de Compromisso ASTEC/GAB/SEMED, compromete-se a desenvolver suas atividades profissionais voltadas a Educação Especial por um período mínimo de

cinco anos; contribuir em programas de Formação Continuada voltados à Educação Especial ofertados pela SEMED; e em colaborar com proposições e implementações de políticas públicas voltadas a Educação Especial, sem ônus, quando convidado ou convocado pela SEMED.
Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação/SEMED
Decreto Nº33/I de 1º de Janeiro de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1439C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 001/DGEP/GAB/SEMUSA/2024

PORTARIA Nº 001/DGEP/GAB/SEMUSA/2024 DE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ZENI SILVA DE OLIVEIRA, MATRICULA 269812.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO QUE:
-Desde outubro de 2021, a servidora em tela, vem desenvolvendo suas atividades laborais entre Coordenação de Imunização e Divisão Gestora de Educação Permanente – DGEP, como ministrante do curso de LIBRAS para os servidores municipais da saúde;

- A profissional supracitada possui formação de nível superior em Serviço Social e é Especialista em LIBRAS;

- Consta no Plano Municipal de Saúde, como responsabilidade/meta da Semusa, qualificar seus servidores municipais em LIBRAS;

- A Lei nº 10.436 de 24/04/2002(regulamentada pelo Decreto nº5626 de 228/12/2005, em seu artigo 2o,"Deve ser garantido, por parte do poder público(…),formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil;

- O decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a lei nº 10.436/2002, discorre, no capítulo VII, sobre garantia do direito á saúde das pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, estabelecendo que as instituições públicas e empresas concessionárias de serviços
- públicos de assistência á saúde, **devem garantir atendimento e tratamento adequado à comunidade surda (BRASIL, 2005)**;

RESOLVE:
ART. 1º PRORROGAR ATÉ 31/12/2025, A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO EFETIVO DA SEMUSA, SRA. ZENI SILVA DE OLIVEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MATRICULA 269812, **PARA DESENVOLVER NA DIVISÃO GESTORA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – DGEP, SUAS ATIVIDADES LABORAIS NA CONTINUIDADE DO CURSO "NOÇÕES BÁSICAS DE LIBRAS PARA ATENDIMENTO ACESSÍVEL NA ÁREA DA SAÚDE", PARA OS SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTO VELHO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 30/12/2024, 11:18:13
Assinado por **Angelita De Almeida Rosa Mendes** - GESTORA - Em: 30/12/2024, 10:01:42

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D59D5F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº01/2024 PROCESSO Nº 00600-00053509/2024-62

TERMO DE ADOÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E ASSOCIAÇÃO PORTO VELHO MINERS SPORTS

. Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Avenida 7 de Setembro, n. 237, esquina com a Avenida Farquar, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Campos Sales, n.º 2283 – Bairro Centro – CEP 76916-260 – Porto Velho/RO, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. ELIANA PASINI, portadora de identidade nº. 12104130 SSP-SP e inscrita no CPF n. 293.315.871-04, e a ASSOCIAÇÃO PORTO VELHO MINERS SPORTS, CNPJ n. 39.713.092/0001-92, com sede/endereço na Rua da Lua, 481, Bairro Floresta, CEP 76.806-420, nesta cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Sr. FERNANDO RODRIGUES, portador do RG n. 593307 /SSP/RO e inscrito no CPF n. 525.242.562-00, residente e domiciliado na Rua Jacy Paraná, 2742, Bairro Nossa Senhora das Graças, - CEP 76.804-163, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada ADOTANTE,

Considerando a Lei Orgânica Municipal de Porto Velho/RO, segundo o qual todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Município garantir tal direito;

Considerando a Lei Complementar n. 873/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 18.585- 2022;

Resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Adoção de Praça Pública, de acordo com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Adoção de Quadra Poliesportiva Pública tem por objeto Reparos Periódicos, Pintura de Demarcações, Controle de Acesso, Manutenção de Equipamentos, Plano de Conservação Sustentável, Calendário de Limpeza no Centro de Convivência e Cultura em Saúde Mental anexo ao CapsAd, para desenvolver o projeto "Minerando Talentos" das equipes de Basquete, Vôlei e Futsal, nas categorias de base e adulta, localizada na Av. Guaporé, 3929 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-277, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO: 2.1.1 Fornecer todas as informações necessárias sobre a quadra adotada, necessárias à sua reforma, manutenção e conservação; 2.1.2 Comunicar com antecedência ao ADOTANTE a programação e realização de eventos, adequados à área e de interesse público; 2.1.3 Supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e

subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. 2.2. Constituem obrigações do ADOTANTE: 2.2.1 Executar sob sua total responsabilidade a reforma, manutenção e conservação da quadra mencionada na cláusula primeira deste instrumento; 2.2.2 Submeter, obrigatoriamente, a prévio exame e aprovação dos setores pertinentes da Secretaria Municipais de Saúde (SEMUSA), toda e qualquer modificação das estruturas relativas às praças e áreas ajardinadas, respeitados os projetos existentes para o local; 2.2.3 Zelar pela conservação dos recursos naturais existentes no local, além de dar manutenção de toda vegetação existente na área, abrangendo a pode, irrigação, limpeza, substituição de plantas danificadas, remoção de pragas e ervas daninhas, adubação e demais tratos culturais que se fizerem necessários, sempre de acordo com orientação técnica da SEMUSA; 2.2.4 Responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes às atividades desenvolvidas, especialmente as normas de acessibilidade, além de, responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros; 2.2.5 Prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo, como também, garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas; 2.2.6 Oferecer aulas esportivas gratuitas para as categorias de base e adultos; 2.2.7 Fomentar o talento esportivo local, contribuindo para a formação de atletas e cidadãos. 2.2.8 Preservar e manter a quadra em condições adequadas de uso, promovendo um ambiente sustentável e inclusivo.
§1º Quanto às obrigações previstas no item 2.2.2 supra, inexistindo projetos relativos às modificações consideradas necessárias para o aprimoramento da quadra, o ADOTANTE poderá elaborá-los e desenvolvê-los, submetendo-os à aprovação da SEMUSA. §2º As benfeitorias resultantes das reformas, manutenção e conservação serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito a indenização ou retenção por parte do ADOTANTE. §3º Ao seu critério, o ADOTANTE poderá contratar empresas especializadas para a conservação da quadra objeto deste instrumento, arcando integralmente com as despesas, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o MUNICÍPIO. §4º Tudo o que competir ao ADOTANTE, por força de sua atribuição, envolvendo pessoal e material, será exclusivamente por ele suportado, sem qualquer ônus ou participação do Município, aqui incluídas eventuais ações reclamatórias trabalhistas. §5º Responsabilizar-se por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, oriundos de eventuais incidentes provocados pelas atividades desenvolvidas pela ADOTANTE ligadas a este Termo, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLACAS INDICATIVAS 3.1. Será permitida ao ADOTANTE a instalação de placas de publicidade, no interior da quadra definida na cláusula primeira, para veiculação de publicidade no local da parceria pela colocação de mensagens indicativas de cooperação, que possibilitam valorização e visibilidade da ADOTANTE ao contribuir para o embelezamento da cidade e dos bairros, além do incremento da qualidade de vida, bem como propicia a sensação de acolhimento, limpeza e mais segurança na área adotada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA 4.1. Ficam as partes do presente Termo de Adoção de Quadra Pública, autorizados a divulgar na imprensa ou em qualquer outro meio de comunicação que lhe convier, a celebração do presente instrumento, desde que mencionado o processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO 5.1. Ao MUNICÍPIO, especialmente através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e do Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC), é reservado o direito de exercer permanentemente fiscalização sobre todas as questões referentes a este Termo de Adoção de Quadra Pública. 5.2. O ADOTANTE deverá atender prontamente a solicitação do MUNICÍPIO, através das Secretarias Municipais de Saúde (SEMUSA) e Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC), quanto à necessidade de quaisquer intervenções para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adoção de Quadra Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO 6.1. Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Adoção de Quadra Pública por parte do ADOTANTE, especialmente quanto às obrigações por ele assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC) irá notificá-lo para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA 7.1. O presente Termo de Adoção de Quadra Pública é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da A Lei Federal nº 13.019/14 e da Lei Nº 13.204/15, conforme interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo. 7.2. É facultado às partes o direito de rescindir o presente Termo de Adoção de Quadra Pública, a qualquer momento, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 7.3. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Adoção, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação. a) Automaticamente ao término do compromisso; b) Em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução; c) De comum acordo entre as partes; d) Unilateralmente, por interesse de qualquer das partes, se houver conveniência administrativa, devendo a outra parte ser notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização. 7.4. Em qualquer hipótese de rescisão, fica garantida a conclusão dos planos de trabalho em execução à época da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO 8.1. O presente instrumento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM, e ocorrerá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO 9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Adoção de Quadra Pública. E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Associação Porto Velho Miners Sports

VISTO:

EDUARDO VALVERDE
Coordenador Jurídico de Saúde- PGM

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 30/12/2024, 15:09:03
Assinado por Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araújo - Assessor Jurídico - Em: 30/12/2024, 13:59:11

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDE6084E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 17/SEMGOV/2025
03 de janeiro de 2025

SÉRGIO PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEARo**Sr. EMANUEL LEITE DE CALDAS**, para exercer o cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC,**nesta Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025,**ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CDA65DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 30/SEMGOV/2025
03 de janeiro de 2025

SÉRGIO PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEARa**SRª SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI,**para exercer o cargo de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, deste Município de Presidente MédICI-RO**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025,**ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:807967C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/SEMGOV/2025
02 de janeiro de 2025

SÉRGIO PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEARo**Sr.GABRIEL STEIN ENTRINGER MOREIRA**, para exercer o cargo de**Secretário Muncipal de Fazenda - SEMFAZ,**junto a esta Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025,**ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1D70B679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **UELINTON RICARDO DA SILVA,** Portador do **CPF: ***.374.***-87**, no cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Fazenda** – **SEMAF.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:2B5A115D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº4857/2025-GAB-PREF. DE 03 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** o Sr.º **Edelson Soares da Silva,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 1.071/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:ECDEC080

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº4858/2025-GAB-PREF. DE 03 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** o Sr.º **EDERSON PEREIRA DE CAMPOS,** lotado como agente político em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 858 de 15 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..
.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:FCB89E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº4859/2025-GAB-PREF. DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos,** a Sr.ª **MARILIA ARAUJO BOTELHO DE AZEVEDO FARIA,** lotado como agente político em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 858 de 15 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:10393AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº4860/2025 GAB-PREF. DE 03 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Secretário Municipal de Obras ,** o Sr.º **JOAO BATISTA JOSE NORBERTO,** lotado como agente político em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 858 de 15 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:29BF22FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº4861/2025-GAB-PREF. DE 03 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Chefe de Gabinete** o Sr.º **EDSON DA APARECIDA DIAS,** lotado no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:FC61C4D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2024

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2024 - CARGOS EFETIVOS

A/I	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
A	ALBANIR OLIVEIRA E SILVA	200116	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
A	ALMELINDA ELLER DOS SANTOS	200100	ZELADORA
A	CELSO PIRES	200102	AUXILIAR LEGISLATIVO II/COORD. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
A	JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS	200104	AGENTE ADMINISTRATIVO
A	JORGE GALINDO LEITE	200111	PROCURADOR JURÍDICO
A	LEANDRO DAMACENO STOLARIC	200117	TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS/COORDENADOR DE PROCESSO LEGISLATIVO
A	MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	200114	ARTÍFICE DE COPA
A	OLAVO CEZÁRIO DA SILVA	200106	VIGIA
A	ROBERTA TIBÚRCIO DA SILVA FARIA	200118	ARTÍFICE DE COPA
A	SIRLEY DIAS DO PRADO	200107	AUXILIAR LEGISLATIVO I
A	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA DE MOURA	200108	COPEIRA

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2024.

ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA
Chefe de Gabinete e Adm. Geral
Matrícula Nº 300226

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:FC6CCAF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/SEMUG/2025.

Portaria nº 04/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JOSE BELIZARIO DE MOURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:5F47CBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/SEMUG/2025.

Portaria nº 05/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JABSON MARCIEL DA SILVA ALMEIDA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:7A4ED323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/SEMUG/2025.

Portaria nº 06/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

EVANILDO JOSÉ SOARES RODRIGUES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:AA55EF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/SEMUG/2025.

Portaria nº 07/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

VONEI DE ROS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:BEE490E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/SEMUG/2025.

Portaria nº 08/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

GILBERTO BARBOSA SILVA	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL (IPMSMG)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:A2940F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/SEMUG/2025.

Portaria nº 09/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

MARIA DE FATIMA BOFF	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:7DFB7885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/SEMUG/2025.

Portaria nº 10/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:0F074628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/SEMUG/2025.

Portaria nº 11/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

ECILIA CRISPIN DE SOUZA AMORIM	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:9C5F5414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/SEMUG/2025.

Portaria nº 12/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

EDIMAR CRISPIN DIAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:075CAE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/SEMUG/2025.

Portaria nº 13/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

EDNA DA MOTA ALVES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:32268A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/SEMUG/2025.

Portaria nº 14/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

RAQUEL SELOS DE OLIVEIRA MESQUITA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:47D6706E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/SEMUG/2025.

Portaria nº 15/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

CRISTIELI MOURA MARTINS	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDISON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:2F095695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2195/2025

DECRETO Nº. 2195/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, Sr. EDILSON CRISPIN DIAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como o Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, e Lei Municipal nº. 2.408/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento para o exercício de 2025 e estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desempenho para execução do Orçamento Municipal para o Exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.408/2024 do dia 23 de dezembro de 2024 e publicada no dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto, o relatório de Programação de Desembolso – Anexo I e a Projeção mensal das receitas e das despesas, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.

Art. 2º. O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do Art. 09º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Paço Municipal 06 de julho, aos 03 de janeiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:845748AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMUG/2025.

Portaria nº 002/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS nas respectivas funções gratificadas, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, através desta portaria, servidores abaixo relacionados.

ADEMIR MUNZANI	INSPEÇÃO ESCOLAR PMDA-3
ALESSANDRO TAVARES DA SILVA	ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO PMDA-4
ALEXANDRA APARECIDA RECH	DIVISÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA PMDA-3
ANDRESSA ALVES DE SOUZA WELMER	INSPEÇÃO ESCOLAR PMDA-3
ANEZIA PEREIRA DA SILVA HENKERT	DIVISÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA PMDA-2
ANGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGOGIA PMDA-4
ARLINDA SILVA DOS SANTOS	INSPEÇÃO ESCOLAR PMDA-3
ATENIZA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR PMDA-2
CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PMDA-4
CHRISTIANE BARBOSA SABINO	ASSESSORIA DE GABINETE PMDA-4
CLAUDIANA GOMES DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR PMDA-2
CLAUDIMAR GONÇALVES MARTINS	COORDENADOR DE OFICINA PMDA-8
CLEONICE GOMES DE JESUS	SUPERVISOR ESCOLAR PMDA-3
CLODOALDO LOPES DE MORAES	COORDENADOR DE SERVIÇOS RURAIS PMDA-5
DANIEL ANTONIO FILHO	PRESIDENTE IPMSMG
DULCILEIA PEREIRA DE ASSIS SOUZA	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA IPMSMG
DILETE SANTOS DE MORAIS PEREIRA	DIRETOR DO CENTRO CIRÚRGICO PMDA-5
EDINA RIBEIRO MOLOCY	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL PMDA-3
ELINALDO LIMA PINTO	DIVISÃO DE TURISMO PMDA-3
ELIO LUIZ KOVALHCZUK	ASSESSORIA DE OBRAS PMDA-3
ELIZANGELA DE MENEZES COELHO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PMDA-5
GEANE DE OLIVEIRA	ASSISTÊNCIA DE SISB ATÊNÇÃO BÁSICA (SIST. DE INF. DA AT.) PMDA-3
GENADIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR PMDA-2
ILDEMAR SIEBRA DE LIMA	ESCRITURAÇÃO ESCOLAR PMDA-4
IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO	DIVISÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO-SEMSAU PMDA-4
IZAIAS LEMOS DOS SANTOS	DIRETORIA DE FINANÇAS PMDA-5
JALMO SOARES JUNIOR	DIRETOR CLÍNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE PMDA-5
JAYNI DEBORA CASTILHO DE OLIVEIRA	ASSESSORIA DA CASA DA GESTANTE PMDA-4
JOAO CARLOS GARCIA	DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PMDA-2
JOSIANE FERREIRA ZANIBONI	INSPEÇÃO ESCOLAR PMDA-3
JULIENE RODRIGUES	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PMDA-3
JUNIOR PROCOPIO DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PMDA-5
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES/AGENTE DE CONTRATAÇÃO PMDA-11
LUZINETE BARROS OLIVEIRA	SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PMDA-2
MARCIA GUEDES ALVES DOS SANTOS	DIVISÃO DO SAME HOSPITALAR PMDA-3
MARCIA HELENA CONCEIÇÃO CALIXTO	SEÇÃO DE GESTÃO AO PBG (PROG. BOLSA FAMÍLIA) PMDA-2
MARCIANA ZACARIAS SOARES	COORDENADORIA DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PMDA-4
MARGARETE FERNANDES	DIRETORA FINANCEIRA IPMSMG
MARIA APARECIDA CORREA	DIRETORIA DE AUDITAGEM INTERNA PMDA-5
MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI	CONTROLADORIA INTERNA IPMSMG
MARINEDY ALMEIDA SILVA	MULTIPLICADOR DE FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA PMDA-3
MELRYANE BROZEGUINE CARNEIRO	SEÇÃO DE PESSOAL PMDA-5
NILTA PEGO DA SILVA	DIVISÃO DE CONTABILIDADE PMDA-3
NILZENI CAETANO RIBEIRO	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS PMDA-8
PAULO ROBERTO BATISTA	SEÇÃO DE MECÂNICA PMDA-2
RAMIRES CHAVES DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PMDA-8
ROBERTO KISTNER PARCIO	OUVIDORIA PMDA-4
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO PMDA-5
ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL PMDA-3
ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS PMDA-3
RUI RODRIGUES BEZERRA	DIVISÃO DE SANIDADE VEGETAL E ANIMAL PMDA-3
RUTE SANTONI DE MORAES	INSPEÇÃO ESCOLAR PMDA-3
THALITA SOARES NUNES	DIVISÃO DO SAME (ATENÇÃO BÁSICA) PMDA-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO -
São Miguel do Guaporé-RO, Aos Dias 03 de Janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:3932F2D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 281-2024

Decreto nº 281/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1906/2023 de 08/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
64 - 3.3.90.14.00.00	15000100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
65 - 3.3.90.30.00.00	15000100	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as Disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/12/2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A191BDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 282-2024

Decreto nº 282/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1906/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
222 - 3.3.90.14.00.00	15430000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.31.00.00000000	Fonte: 0	5.000,00
Total da Receita:		**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/12/2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B74AC667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 017/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº 017/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 02 JANEIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Servidor **PEDRO DE SOUZA BISPO** portadora do **CPF 630.936.859-15** e Cédula de Identidade **RG 44862409 SSP-PR**, para ocupar o cargo, **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** nomeada conforme a lei municipal **nº1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:77651746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/GAB/PMS/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 003/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 03 DE JANEIRO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, Cep 76.934-000 Seringueiras - RO vem **RETIFICAR** o ano da Portaria.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 003/GAB/PMS/2024.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 003/GAB/PMS/2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:D0ABD653

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.06/2025

Portaria n.06/2025/GP Urupá-RO, 03 de janeiro de 2025.

'Dispõe Sobre Manter Portarias e dá outras providências.'

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela Lei n. 1.099/2024 de 27 de março de 2024, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1º. Manter a portaria n. 010/2024 de Nomeação do Senhor **GEUCLECIO CAETANO CARDOSO,** portadora da cédula de identidade-RG de n.*******09 SESDC/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.***. ***-04, no cargo de **Diretor Contábil e Financeiro,** junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.
Art. 2º. Manter a portaria n. 025/2023, de nomeação da senhora **TAYNÁ TEXEIRA SANTOS,** portadora da cédula de identidade-RG de n. *****89 SESDEC RO, inscrita no CPF, sob n. ***.***.**-30 no cargo **Diretor de Licitação e Compras, Com Ônus,** junto à câmara municipal de Urupá/RO
Art. 3º. Manter a de Nomeação do **Sr. *Lucas Damasceno Saldanha,*** portador da cédula de identidade - RG de n. 14***06 SSP/RO, inscrito no CPF, sob n. ***. 370.***-32 no Cargo de ***Diretor de Controle Interno,*** deste Poder Legislativo de Urupá-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 5º. Publique-se na forma da Lei.

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:58F8278A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N. 07/2.025/GP

Portaria n. 07/2.025/GP Urupá-RO, 03 de janeiro de 2025

'Nomear *o Senhor ERIGLEYSON ROSA FRANCO* no cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.'

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***o Senhor ERIGLEYSON ROSA FRANCO,*** portador da cédula de identidade-RG de n.10***79 SESDEC/RO, inscrita no CPF, sob n. 020.***.***-00, no cargo de **Assessor Legislativo,** junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:BE94B9D8

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N. 08/2.025/GP

Portaria n. 08/2.025/GP Urupá-RO, 03 de janeiro de 2025

'Nomear *o Senhor SILVIO CORREIA LIMA*, no cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.'

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***o Senhor SILVIO CORREIA LIMA,*** portador da cédula de identidade-RG de n.000.***.437 SESDEC/RO, inscrito no CPF, sob n.711.***.***-15, no cargo de **Assessor Legislativo,** junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:45C0C3E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10101

DECRETO Nº 10101 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 02 E 03 DE JANEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, exceto nas áreas essenciais, como saúde, segurança, e outras atividades consideradas de interesse público.

Art. 2º Durante o período estabelecido no Art. 1º, as atividades administrativas dos órgãos municipais serão suspensas, devendo os servidores observar a escala de trabalho estabelecida pelas respectivas unidades, quando houver necessidade de serviços inadiáveis.

Art. 3º As áreas essenciais, conforme definido no parágrafo único do Art. 1º, deverão garantir a prestação de serviços ininterruptos, com a escala de trabalho sendo organizada pelos responsáveis pelas respectivas secretarias e/ou órgãos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DA324058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10102

DECRETO Nº 10102 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA O PREÇO PÚBLICO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

Considerando o que estabelece o disposto na Lei n° 1908, de 13 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de regulamentar o Preço Público para uso dos equipamentos e maquinários pertencentes ao Município de Vale do Paraíso,

D E C R E T A

Art. 1º Pela prestação de serviços públicos, não submetidos a disciplina jurídica dos tributos, será cobrado o seguinte preço, conforme tabela abaixo:

BEM PÚBLICO VALOR POR HORA	
Pá carregadeira de pneus	R$ 250,00
Retroescavadeira	R$ 200,00
Trator agrícola de pneus	R$ 175,00
Motoniveladora	R$ 350,00
Caminhão Basculante	R$ 169,00
Caminhão 3/4	R$ 130,00
Escavadeira Hidráulica/PC	R$ 390,00

BEM PÚBLICO VALOR POR QUILÔMETRO	
Caminhão Basculante	R$ 6,50
Caminhão 3/4	R$ 4,50

A lista acima não é taxativa ou conclusiva, servindo de parâmetro para estabelecer preço público, caso haja aquisição de novos equipamentos será utilizada por semelhança, caso se afaste demasiadamente da semelhança ou preço.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 8869 de 06 de setembro de 2023.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:745F2DA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7568

PORTARIA Nº 7568 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA LUIS OTAVIO LOREDO GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Luis Otavio Loredo Gomes, inscrito no CPF n° ***. ***.902 -** para exercer o cargo deDiretor do Departamento de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aretroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:49708100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7569

PORTARIA Nº 7569 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.754.082-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E608DD42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7570

PORTARIA Nº 7570 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA HUMBERTO SILVA NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Humberto Silva Nascimento, inscrito no CPF sob nº ***.***.472-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitosa 1º de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D530153E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7572

PORTARIA Nº 7572 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA HUMBERTO SILVA NASCIMENTO, COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Humberto Silva Nascimento, inscrito no CPF sob nº ***.***.472-**, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitosa 1º de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C7124B64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7573

PORTARIA Nº 7573 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 7277 DE 06 DE MARÇO DE 2024, QUE NOMEOU CARLOS EDUARDO VAZ COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 7277 de 06 de março de 2024, que nomeou Carlos Eduardo Vaz Costa, inscrito no CPF n° ***.***.572-**, para exercer o cargo de Coordenador do TFD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:60A3CB33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7571

PORTARIA Nº 7571 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA DANIEL GAZOLI DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE SEMAPEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DANIEL GAZOLI DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº ***.630.282-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C8D504E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7574

PORTARIA Nº 7574 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIADANIEL GAZOLI DE ANDRADE, COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1ºNomearDANIEL GAZOLI DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº ***.630.282-**,como Gestor do Fundo de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F5243390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7575

PORTARIA Nº 7575 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA SILVAPARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Sandra Souza de Oliveira Silva, inscrito no CPF n° ***.***.512-**para exercer o cargo de Coordenador do TFD.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:89383DD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPENSA ELETRÔNICA N° 68/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO
68/2024

A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2024, processo administrativo n.º 1370/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Dispensa de licitação por registro de preço Aquisição de materiais permanente para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do CRAS-centro de Referência de Assistência Social**,**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26733	Fogão - Fogão 4 Bocas na cor Branco, com acendimento automático total, Bivolt, tomada 10A. No forno acompanha 01 grade e é autolimpante. Conta com 02 queimadores auxiliares e 02 semirrápidos que são fáceis de limpar. Botões manipuláveis. A porta do forno conta com proteção térmica, que retem melhor o calor na parte interna e previne o risco de acidentes ou queimaduras na parte externa. Tudo isso feito em inox, garantindo um ótimo acabamento e mais durabilidade. Que atenda as normas do INMETRO. Com garantia de no mínimo 12 meses.	UN	2	R$ 698,00	R$ 1.396,00	ATLAS
4	6367	ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC, FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS NYLON, PINTURA ELETROSTATICA A PO, MEDINDO 1335 MM (A) X 470 MM (L) X 570 MM (P), IGUAL OU SUPERIOR A PANDIN	UN	8	R$ 714,40	R$ 5.715,20	PANDIN
					TOTAL:	R$ 7.111,20	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Alta Floresta do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLÁUDIA MAÍRA OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços

Cleide Beatriz Ioris LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF:338.026.379-68

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:946D1655

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPENSA ELETRÔNICAN° 69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO
69/2024
A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2024, processo administrativo n.º 1370/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Dispensa de licitação por registro de preço Aquisição de materiais permanente para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do CRAS-centro de Referência de Assistência Social**,**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	29736	Armário De Cozinha Aéreo 3 Portas Rose Branco Neve CARACTERÍSTICAS - Cor: Branco Neve - Material da Estrutura: Aço - Revestimento: Pintura Eletrostática a pó de alto brilho e resistência - Quantidade de Portas: 3 - Quantidade de Puxadores: 3 - Material dos puxadores: Perfil metálico e ponteiras em ABS, revestidos com acabamento cromado - Quantidade de prateleiras: 1 - Quantidade de dobradiças: 6 - Escala de Brilho: Semibrilho Dimensões do produto montado: (A) 40cm x (L) 105cm x (P) 28cm Dimensões do produto embalado: (A) 8cm x (L) 44cm x (P) 111cm Peso: 7,9 Conteúdo da embalagem: 1 Armário Aéreo 3 Portas + Manual - Garantia: 360 dias pelo fabricante	UN	2	R$ 399,00	R$ 798,00	ITATIAIA
					TOTAL:	R$ 798,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Alta Floresta do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLÁUDIA MAÍRA OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços

D M R Bicas
CNPJ: 41.141.952/0001-02
DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS
CPF:451.670.358-05

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:2EF3543F

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPENSA ELETRÔNICA N°70/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO
70/2024
A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2024, processo administrativo n.º 1370/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Dispensa de licitação por registro de preço Aquisição de materiais permanente para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do CRAS-centro de Referência de Assistência Social**,**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	10308	GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE – MINIMO DE 280 LITROS	UN	2	R$ 2.249,00	R$ 4.498,00	
5	24115	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE/EXECUTIVA, COM ENCOSTO ALTO, APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA E PESCOÇO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, REGULAGEM DE ALTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA E RODÍZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, CAPACIDADE MÁXIMA 150KG, IGUAL OU SUPERIOR A TANDER HOME.	UN	8	R$ 458,00	R$ 3.664,00	
					TOTAL:	R$ 8.162,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Alta Floresta do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2024

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLÁUDIA MAÍRA OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços

Eletro J. M S/A
CNPJ: 04.966.780/0030-14
CHRISTIANO VILLAR LONDE RAPOSO
CPF:511.417.442-87

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:38FEB0FE

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPENSA ELETRÔNICA N°71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO
71/2024
A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2024, processo administrativo n.º 1370/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Dispensa de licitação por registro de preço Aquisição de materiais permanente para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do CRAS-centro de Referência de Assistência Social**,,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	31556	LAVA JATO DE ALTA PRESSAO 110 DE 1,7KW COM 120 BAR 220V 60HZ	UN	2	R$ 569,00	R$ 1.138,00	
9	32444	Caixa De Som Torre Double 12 Pol 2300w Bluetooth Cor Preto Sp508	UN	2	R$ 1.269,00	R$ 2.538,00	
					TOTAL:	R$ 3.676,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Alta Floresta do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLÁUDIA MAÍRA OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços

Gazin Ind. Com de Móveis Eletrodomestico LTDA
CNPJ: 77.941.490/0071-68
GILMAR ALVES DE OLIVEIRA
CPF:631.238.191-91

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:60CFCD8A

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPENSA ELETRÔNICA N°72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO
72/2024
A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2024, processo administrativo n.º 1370/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Dispensa de licitação por registro de preço Aquisição de materiais permanente para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do CRAS-centro de Referência de Assistência Social**,**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	27692	ESCRIVANINHA EM FORMICA BRANCA, 0,79 CM DE ALTURA, 1,70 CM DE COMPRIMENTO, 0,60 CM DE LARGURA LADO ESQUERDO, 1,60 CM LARGURA LADO DIREITO, FORMATO EM L A DIREITA, COM DUAS GAVETAS DO LADO ESQUERDO 0,3	UN	8	R$ 694,00	R$ 5.552,00	VIANFLEX TORONTO
					TOTAL:	R$ 5.552,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Alta Floresta do Oeste/RO,10 de Dezembro de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLÁUDIA MAÍRA OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços

M. Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
MARIA PICIANI PAZINATO
CPF:679.713.429-34

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:423A3CDC

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPENSA ELETRÔNICA N°73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO
73/2024
A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2024, processo administrativo n.º 1370/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Dispensa de licitação por registro de preço Aquisição de materiais permanente para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do CRAS-centro de Referência de Assistência Social**,,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	29177	FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO, 532L, 2 TAMP, 110 V ,Dupla Ação Freezer e Refrigerador por meio de uma chave seletora,gabinete interno é feito em aço pré-pintado resistentes à corrosão.	UN	4	R$ 3.499,00	R$ 13.996,00	
					TOTAL:	R$ 13.996,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Alta Floresta do Oeste/RO,10 de Dezembro 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLÁUDIA MAÍRA OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços

O.Miranda Da Rocha Comercio De Moveis EIRELI
CNPJ: 04.012.436/0007-47

OTINIEL MIRANDA DA ROCHA
CPF:469.034.022-68
Tel:
E-mail:
Cidade/estado:

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:304FDFAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SELETIVO PROVA OBJETIVA– SEMED - PROCESSO 1-3324/2024

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO ANO LETIVO 2025

SELETIVO PROVA OBJETIVA– SEMED - PROCESSO 1-3324/2024

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS – DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Cargo: **Professor (a) Pedagogia 30H** - Local: **ESCOLA ROGÉRIO, ESCOLA SANTA MARCELINA E CRECHE.** Total: **26**

Seq	Inscrição	Nome	Situação
1	27-2-20/2024	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO	DEFERIDA
2	27-2-28/2024	AGDA SA TELES BASTOS TEIXEIRA	DEFERIDA
3	27-2-38/2024	BRUNA APARECIDA GIACOMELLI	DEFERIDA
4	27-2-9/2024	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	DEFERIDA
5	27-2-2/2024	DAIANE DA SILVA JACINTTO CARVALHO	DEFERIDA
6	27-2-14/2024	DAIANE LOURENÇO DOS SANTOS	DEFERIDA
7	27-2-1/2024	DAISA DE CARVALHO SANTOS	DEFERIDA
8	27-2-21/2024	EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
9	27-2-33/2024	ELICEIA MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
10	27-2-16/2024	GENILDA DA SILVA	DEFERIDA
11	27-2-29/2024	GENEZIA APARECIDA JACINTO	DEFERIDA
12	27-2-30/2024	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	DEFERIDA
13	27-2-6/2024	JULIANA SILVA XAVIER	DEFERIDA
14	27-2-35/2024	LEIDIANE ALMEIDA SANTOS DE ARAUJO	DEFERIDA
15	27-2-7/2024	LINAMARCIA SILVA SOUZA	DEFERIDA
16	27-2-25/2024	LEIDIANE DA SILVA POSSAMAI	DEFERIDA
17	27-2-27/2024	MILENE SANTOS DE FREITAS	DEFERIDA
18	27-2-11/2024	MAYARA ANDRESSA DE ALMEIDA SOUZA	DEFERIDA
19	27-2-8/2024	QUÉREN-HAPUQUE CUNHA BINDELA	DEFERIDA
20	27-2-15/2024	RAQUEL SOARES DA SILVA COSTA	DEFERIDA
21	27-2-12/2024	ROSE FARIA	DEFERIDA
22	27-2-10/2024	SABRINA MORAIS FERNANDES	DEFERIDA
23	27-2-34/2024	VALDIRENE MELO NEVES	DEFERIDA
24	27-2-37/2024	DEIZE MARIA DA SILVA REGO	DEFERIDA
25	27-2-32/2024	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	DEFERIDA
26	27-2-23/2024	VERA SONIA MIRANDA PEREIRA	DEFERIDA

Cargo: **Professor (a) Pedagogia 40h** - Local: **ESCOLAS: RIBEIRO COUTO, UNIÃO DO ALTO ALEGRE, OSVALDO DE ANDRADE, PADRE ANGELO SPADARI E MAURICIO DE NASSAU,** Total: **24**

Seq	Inscrição	Nome	Situação
27	27-3-36/2024	ADRIANA CLEISE DA SILVA	DEFERIDA
28	27-3-34/2024	ALDAIR RAMOS DE LIMA	DEFERIDA
29	27-3-23/2024	CASSIANE PENA ETIENE	DEFERIDA
30	27-3-31/2024	DARLENE MARIA DE SOUZA	DEFERIDA
31	27-3-10/2024	DIANA VILAS BOAS	DEFERIDA
32	27-3-32/2024	DINALVA DE PAULA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
33	27-3-45/2024	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	DEFERIDA
34	27-3-22/2024	EDEVANDRO DE MELLO	DEFERIDA
35	27-3-21/2024	ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA	DEFERIDA
36	27-3-6/2024	ELIENE ANTONIO MOTA	DEFERIDA
37	27-3-33/2024	FABIANA SILVA FELICIO	DEFERIDA
38	27-3-49/2024	IARA GONÇALVES LIMA	DEFERIDA
39	27-3-1/2024	LETICIA ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA
40	27-3-30/2024	MILEIDE SOUZA SANTANA	DEFERIDA
41	27-3-37/2024	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	DEFERIDA
42	27-3-5/2024	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
43	27-3-41/2024	ROSENILDA RAMOS DE SOUZA	DEFERIDA
44	27-3-9/2024	SIRLENE SANTOS DE SOUZA	DEFERIDA
45	27-3-13/2024	VIVIANE SOBRAL NASCIMENTO	DEFERIDA
46	27-3-12/2024	VILIANE RAFAELA DE ALMEIDA SOUZA	DEFERIDA
47	27-3-11/2024	WALTECIA CASSIANO MACIEL	DEFERIDA
48	27-3-47/2024	ROSELI BORGES DOS SANTOS	DEFERIDA
49	27-3-3/2024	SIMONE DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA
50	27-3-17/2024	ÂNGELA MARIA REA DUQUE	DEFERIDA

Cargo: **Professor (a) Pedagogia 30h** - Local: **ESCOLAS: RIBEIRO COUTO, UNIÃO DO ALTO ALEGRE, OSVALDO DE ANDRADE, PADRE ANGELO SPADARI E MAURICIO DE NASSAU**
Total: **14**

Seq	Inscrição	Nome	Situação
51	27-4-24/2024	DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDA
52	27-4-14/2024	DANIELLA SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
53	27-4-11/2024	ELINEIA SOARES DA SILVEIRA	DEFERIDA
54	27-4-23/2024	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
55	27-4-18/2024	IRAILDE SILVA PEREIRA	DEFERIDA
56	27-4-6/2024	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	DEFERIDA
57	27-4-2/2024	JULIANA NUNES LEITE	DEFERIDA
58	27-4-16/2024	MARIA CLEONICE LIMA DOS SANTOS	DEFERIDA
59	27-4-5/2024	MARIA JACINÁRIA DE PAIVA FÉLIX	DEFERIDA
60	27-4-4/2024	MARIA ALBERONIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
61	27-4-17/2024	MARLI JULIA LEITE	DEFERIDA
62	27-4-15/2024	NAYSA ROQUE PACHECO	DEFERIDA
63	27-4-26/2024	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO MATEUS	DEFERIDA
64	27-4-21/2024	THAIS DE FREITAS PACÓ	DEFERIDA

Cargo: **Professor (a) Pedagogia 40 h** - Local: **ESCOLA ROGÉRIO, ESCOLA SANTA MARCELINA e CRECHE.** Total: **47**

Seq	Inscrição	Nome	Situação
65	27-1-24/2024	ADRIANA APARECIDA NARDIN	DEFERIDA
66	27-1-56/2024	ALENITARODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
67	27-1-37/2024	ALINE COLAÇO AQUINO	DEFERIDA
68	27-1-72/2024	ANA MARCIA DA SILVA	DEFERIDA
69	27-1-15/2024	ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
70	27-1-25/2024	ADELIA PEREIRA SANTOS	DEFERIDA
71	27-1-22/2024	ADRIANA BONIFACIO SILVA	DEFERIDA
72	27-1-78/2024	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
73	27-1-51/2024	BRUNA RAFAELA SOUSA GUSMÃO	DEFERIDA
74	27-1-48/2024	CLEIDE MARIA SOARES	DEFERIDA
75	27-1-71/2024	DURCELI DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
76	27-1-7/2024	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	DEFERIDA
77	27-1-41/2024	DILCEIA CANDIDA DO SANTÍSSIMO AMORIM	DEFERIDA
78	27-1-4/2024	ELEN DOS SANTOS LIMA	DEFERIDA
79	27-1-18/2024	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	DEFERIDA
80	27-1-74/2024	ELIANE DE OLIVEIRA VEIGA SILVA	DEFERIDA
81	27-1-49/2024	ERICA COSTA DE SOUZA	DEFERIDA
82	27-1-30/2024	EDITE VIEIRA LOPES	DEFERIDA
83	27-1-28/2024	ELISANGELA SILVANA DE SOUZA	DEFERIDA
84	27-1-32/2024	ERICA SILVA CARVALHO	DEFERIDA
85	27-1-76/2024	IZANETE ALVES	DEFERIDA
86	27-1-39/2024	JAQUELINE DE PINHO BARBOSA	DEFERIDA
87	27-1-21/2024	JOSIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	DEFERIDA
88	27-1-57/2024	JÉSSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	DEFERIDA
89	27-1-36/2024	LETÍCIA ASCACIBA DA SILVA	DEFERIDA
90	27-1-77/2024	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	DEFERIDA
91	27-1-34/2024	LIDIA VIEIRA	DEFERIDA
92	27-1-69/2024	LIGIA REGINA FRIGO	DEFERIDA
93	27-1-66/2024	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
94	27-1-3/2024	MARCIA SANAGIOTO	DEFERIDA
95	27-1-53/2024	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	DEFERIDA
96	27-1-55/2024	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA SILVA	DEFERIDA
97	27-1-75/2024	NATIELE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
98	27-1-59/2024	POLIANA DA CRUZ CAMARGO DA SILVA	DEFERIDA
99	27-1-23/2024	QUEILA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA
100	27-1-2/2024	REGIELE TEODORO VIEIRA	DEFERIDA
101	27-1-61/2024	ROSIMEIRE APARECIDA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	DEFERIDA
102	27-1-13/2024	SANDRA RODRIGUES	DEFERIDA
103	27-1-9/2024	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
104	27-1-47/2024	TATIANA NICOLAU EUZEBIO	DEFERIDA
105	27-1-27/2024	TATIANA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
106	27-1-62/2024	TELMA PEREIRA LISIK	DEFERIDA
107	27-1-31/2024	THALIA DA SILVA SOBCZAK	DEFERIDA
108	27-1-17/2024	VANESSA MENDES DOS SANTOS	DEFERIDA
109	27-1-52/2024	WANESSA DE MATOS ROCHA	DEFERIDA
110	27-1-68/2024	DAIANE DA SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
111	27-1-64/2024	GLAUCIA MENDES DE PAULA SILVA	DEFERIDA

Cargo: **Monitor de Transporte Escolar** - Local: **Alto Paraíso/Esc. Ribeiro Couto. Saindo de Alto Paraíso até a linha C-80 TB-20** Total: **39**

Seq	Inscrição	Nome	Situação
112	27-7-13/2024	ARI ALEXANDRE OLIVEIRA DE FRANCA	DEFERIDA
113	27-7-49/2024	ADRIANO DA SILVA LUZ	DEFERIDA
114	27-7-24/2024	ANDRESSA KELLEN NASCIMENTO TETI	DEFERIDA
115	27-7-64/2024	ANTONIA GUISSO DE LIMA	DEFERIDA
116	27-7-2/2024	CAMILA DE ASSIS SANTOS	DEFERIDA
117	27-7-57/2024	CARINA FRANCISLENE GOMES BARBOSA	DEFERIDA
118	27-7-11/2024	CLAUDIRENE SANTOS DE SOUZA	DEFERIDA
119	27-7-12/2024	DAYANE ROMAO DA SILVA	DEFERIDA
120	27-7-5/2024	DANIELA DE LIMA ROCHA	DEFERIDA
121	27-7-9/2024	ELAINE MIGUEL VALENTIM	DEFERIDA
122	27-7-62/2024	ELAINE PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDA
123	27-7-35/2024	ELICLECIA PINTO LIMA APOLINARIO	DEFERIDA
124	27-7-46/2024	GABRIELA PEREIRA DO AMARAL	DEFERIDA
125	27-7-52/2024	INGRID GOMES PEREIRA	DEFERIDA

126	27-7-16/2024	JOSE DA SILVA	DEFERIDA
127	27-7-33/2024	JESSICA MOREIRA XAVIER	DEFERIDA
128	27-7-25/2024	JHONATTA NICOLAS DA SILVA TEODORIO	DEFERIDA
129	27-7-59/2024	JULIA ANDRESA DE SENE RIBEIRO	DEFERIDA
130	27-7-51/2024	KEZIA APARECIDA LEITE	DEFERIDA
131	27-7-10/2024	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA
132	27-7-17/2024	LUAN GOMES DA SILVA	DEFERIDA
133	27-7-19/2024	LUZINETE GOMES MENDONÇA	DEFERIDA
134	27-7-8/2024	MANUELA LIMA FERREIRA	DEFERIDA
135	27-7-4/2024	MILENE FRIGO ROCHA	DEFERIDA
136	27-7-22/2024	MIRELE SANTANA DA SILVA	DEFERIDA
137	27-7-14/2024	PEDRO HENRIQUE ROBERTO RIBEIRO	DEFERIDA
138	27-7-58/2024	ROSELENE DE OLIVEIRA VEIGA ANDRADE	DEFERIDA
139	27-7-15/2024	ROSENEIDE DOS SANTOS	DEFERIDA
140	27-7-63/2024	ROSIMEIRE DE PAULA ANGELO	DEFERIDA
141	27-7-6/2024	ROSIMEIRE NEVES SANTOS	DEFERIDA
142	27-7-1/2024	RAYSSA PAULA RODRIGUES CAVALCANTE	DEFERIDA
143	27-7-21/2024	REBECA MENDES CAVALCANTE	DEFERIDA
144	27-7-41/2024	SABRINA DOS SANTOS PINHEIRO	DEFERIDA
145	27-7-3/2024	SIMONE GROSS DOS SANTOS	DEFERIDA
146	27-7-44/2024	TEREZINHA DA SILVA CUNHA	DEFERIDA
147	27-7-50/2024	VALDRIANA PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
148	27-7-28/2024	WANDERLEIA CONSTANTINO DA SILVA	DEFERIDA
149	27-7-31/2024	CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDA
150	27-7-53/2024	TIAGO NUNES LIMA	DEFERIDA

Cargo: **Monitor de Transporte Escolar** - Local: **Alto Paraíso até Esc. União do Alto Alegre.**Total: **19**

Seq	Inscrição	Nome	Situação
151	27-8-7/2024	ADIONE RAPOSO CARVALHO	DEFERIDA
152	27-8-36/2024	ALINE ESTEFANE DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
153	27-8-33/2024	CAYO FÁBIO CIPRIANO DA SILVA	DEFERIDA
154	27-8-28/2024	FLÁVIA DA SILVA LUZ	DEFERIDA
155	27-8-30/2024	GIULIANO SILVA PAGANINI	DEFERIDA
156	27-8-32/2024	GISLENE LEONARDO DE SOUZA	DEFERIDA
157	27-8-9/2024	IRACI PAMELA NICOLAU EUZEBIO	DEFERIDA
158	27-8-15/2024	ISLAINE DA SILVA AMARAL AMORIM	DEFERIDA
159	27-8-35/2024	JUCILENE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
160	27-8-11/2024	JULIO CESAR MARTINS JESUS	DEFERIDA
161	27-8-19/2024	KAROLAYNE FRANCELINA	DEFERIDA
162	27-8-2/2024	LEIDIANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	DEFERIDA
163	27-8-14/2024	LUANA GOMES SOARES	DEFERIDA
164	27-8-21/2024	LUCIMARA DE ANDRADE	DEFERIDA
165	27-8-3/2024	MURILO VINICIUS LIMA SANTOS	DEFERIDA
166	27-8-34/2024	MARIA VITORIA DA SILVA HONORATO	DEFERIDA
167	27-8-17/2024	SABRINA FRANCELINA DOS SANTOS	DEFERIDA
168	27-8-27/2024	WENDER AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDA
169	27-8-12/2024	SARA SANTOS DUARTE	DEFERIDA

Cargo: **Monitor de Transporte Escolar** - Local: **Assentamento 10 de maio** Total: **3**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
170	27-11-3/2024	ANDRÉ OLIVEIRA DE MORAES	DEFERIDA
171	27-11-2/2024	ELDER OLIVEIRA DE MORAES	DEFERIDA
172	27-11-4/2024	MARIA LUCIA DA SILVA	DEFERIDA

Cargo: **Monitor de Transporte Escolar** - Local: **Escola Osvaldo de Andrade e Padre Ângelo Spadari (linhas 95 e 100)** Total Inscrito: **3**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
173	27-13-6/2024	DESIANE CARVALHO SANTOS	DEFERIDA
174	27-13-5/2024	GEOVANE DA SILVA FERREIRA	DEFERIDA
175	27-13-1/2024	JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDA

Cargo: **Agente de transporte escolar II - Motorista** - Local: **Vila São Francisco na linha C-82.5 DESTINO: ZONA URBANA.** Total: **27**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
176	27-6-23/2024	ADRIANO AGOUTE REIS	DEFERIDA
177	27-6-20/2024	ALEX GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA
178	27-6-34/2024	ANILDO ALENCAR DO NASCIMENTO	DEFERIDA
179	27-6-2/2024	ADAILTON PEREIRA RETROZ	DEFERIDA
180	27-6-9/2024	BRUNO MALTEMPI DA COSTA	DEFERIDA
181	27-6-24/2024	CELEIDA MARQUES DA COSTA	DEFERIDA
182	27-6-36/2024	EDVALDO BELAI DE SOUZA	DEFERIDA
183	27-6-37/2024	FELIPE FALCÃO FACUNDO	DEFERIDA
184	27-6-18/2024	HELDER SILVA SIQUEIRA	DEFERIDA
185	27-6-25/2024	HÉLIO HONORATO LEITE	DEFERIDA
186	27-6-33/2024	IGOR HENRIQUE ZAPPANI	DEFERIDA
187	27-6-30/2024	JEREMIAS TOMAZ EVENCIO	DEFERIDA
188	27-6-10/2024	JOELSON SOARES DA SILVA	DEFERIDA
189	27-6-3/2024	JACKSON GOMES VIANA	DEFERIDA
190	27-6-22/2024	MANOEL RUTILO RAMOS	DEFERIDA
191	27-6-19/2024	MICHEL EDUARDO BRONSTRUP AMORIM	DEFERIDA
192	27-6-14/2024	PAULO JOSÉ AMÂNCIO	DEFERIDA
193	27-6-15/2024	ROBSON DE OLIVEIRA GIL	DEFERIDA
194	27-6-6/2024	RODRIGO AGUETONI	DEFERIDA
195	27-6-28/2024	REGIVALDO DOS SANTOS MORAES	DEFERIDA
196	27-6-8/2024	ROBSON APOLINARIO DOS SANTOS	DEFERIDA
197	27-6-4/2024	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	DEFERIDA
198	27-6-7/2024	SERGIO NEVES SANTOS	DEFERIDA
199	27-6-32/2024	VALDIR SOLER DE OLIVEIRA	DEFERIDA

200	27-6-31/2024	ELISON KEVIN NUNES RODRIGUES	DEFERIDA
201	27-6-29/2024	JONATAN DE SOUSA LEME	DEFERIDA
202	27-6-38/2024	VALTAIR FARIAS MATEUS	DEFERIDA

Cargo: **Agente de Transporte Escolar II - Motorista** - Local: **Assentamento 10 de maio.**
Total: **1**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
203	27-10-1/2024	JOSE SALNO ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDA

Cargo: **Agente de Transporte Escolar II - Motorista** - Local: **Escola Osvaldo de Andrade e Padre Ângelo Spadari (linhas 95 tb-0, tb-20 e linha 100 tb-20)** Total: **5**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
204	27-12-2/2024	ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA	DEFERIDA
205	27-12-9/2024	CASSIANA DE OLIVEIRA MOTA	DEFERIDA
206	27-12-10/2024	CLEITON OLIVEIRA DE ANDRADE	DEFERIDA
207	27-12-8/2024	JOSIEL DA SILVA CORDEIRO	DEFERIDA
208	27-12-4/2024	WESLEY DE SOUZA MARTINS	DEFERIDA

Cargo: **Agente de Transporte Escolar II - Motorista** - Local: **Escola Osvaldo de Andrade e Padre Ângelo Spadari. (linha 95 tb-40 e linha 100 tb-20)** Total: **6**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
209	27-14-9/2024	EDMAR SOUZA SILVA	DEFERIDA
210	27-14-11/2024	JOAO GABRIEL BERTO DA SILVA	DEFERIDA
211	27-14-14/2024	MARCOS PEREIRA JOSÉ	DEFERIDA
212	27-14-5/2024	MICHELLE GUIMARÃES TEIXEIRA	DEFERIDA
213	27-14-8/2024	VALDINEY DOS SANTOS VASCONCELOS	DEFERIDA
214	27-14-10/2024	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	DEFERIDA

Cargo: **Agente de Transporte Escolar II - Motorista -** Local: **Distrito Bom Futuro.** Total: **7**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
215	27-9-8/2024	JULIANA BONIFACIO SILVA	DEFERIDA
216	27-9-3/2024	MOISES JUSTINO DA SILVA	DEFERIDA
217	27-9-12/2024	MARCELO DE OLIVEIRA JUSTINO	DEFERIDA
218	27-9-10/2024	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
219	27-9-4/2024	RONDINELLI SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDA
220	27-9-11/2024	VAGNER ANTUNES DA CRUZ	DEFERIDA
221	27-9-5/2024	GILMAR SOARES DOS SANTOS	DEFERIDA

Cargo: **Técnico Administrativo I (cozinheiro(a)/zelador(a)** - Local: **EMEIEF UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC 85 TB MARC.** Total: **15**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
222	27-5-40/2024	AMANDA JUSTINO DA SILVA	DEFERIDA
223	27-5-38/2024	ADRIANA JOSÉ SOARES	DEFERIDA
224	27-5-18/2024	ADRIANY SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
225	27-5-22/2024	ALEX LOURENÇO CAMPOS	DEFERIDA
226	27-5-16/2024	ANA CORREA DE PAULO CAVALCANTI	DEFERIDA
227	27-5-32/2024	CIRLEI LUCIMAR BORBA	DEFERIDA
228	27-5-5/2024	EDINELZA APARECIDA PAULINO	DEFERIDA
229	27-5-43/2024	ELIENE ANDRADE DA SILVA	DEFERIDA
230	27-5-19/2024	IVANI MARIA DO NASCIMENTO TETI	DEFERIDA
231	27-5-35/2024	LUIZ LIMA MAKIUCHI	DEFERIDA
232	27-5-6/2024	MARCIO VICTORNEUVIRTH BARBOSA	DEFERIDA
233	27-5-3/2024	MICHELLE ARAÚJO DA SILVA	DEFERIDA
234	27-5-29/2024	RENILDA OLIVEIRA CORTELETTI	DEFERIDA
235	27-5-42/2024	ROSILENE OLIVEIRA ROMÃO	DEFERIDA
236	27-5-8/2024	WELLIA FRANCISCO AGUIAR	DEFERIDA

INDEFERIDOS CONFORME EDITAL ITEM 3.0 DAS INCRIÇÕES:
3.3 O candidato deve preencher todos os dados pessoais no formulário de inscrição no site e anexar copias de RG e CPF.
3.4 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo que trata o presente Edital, em caso de haver mais de uma inscrição será considerada a última como válida.
Cargo: **Professor (a) Pedagogia 30H** - Local: **ESCOLA ROGÉRIO, ESCOLA SANTA MARCELINA E CRECHE.** Total: **13**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	27-2-13/2024	CIBELLY PINHEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDA
2	27-2-18/2024	DÉBORA ALVES DA SILVA	INDEFERIDA
3	27-2-24/2024	ELAINI TAUANA FERREIRA DE OLIVEIRA CAMILLO	INDEFERIDA
4	27-2-4/2024	INÚBIA ANDRADE NEVES	INDEFERIDA
5	27-2-26/2024	IZABEL SIQUEIRA NUNES ARAUJO	INDEFERIDA
6	27-2-36/2024	IZANETE ALVES	INDEFERIDA
7	27-2-31/2024	JOSIANE ALCIDES BARBOSA	INDEFERIDA
8	27-2-19/2024	MIRIAN DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA
9	27-2-3/2024	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDA
10	27-2-5/2024	MARILEIDE BUENO	INDEFERIDA
11	27-2-22/2024	RAILANE SILVA ALVES	INDEFERIDA
12	27-2-39/2024	ROSANA TEIXEIRA LAGES	INDEFERIDA
13	27-2-17/2024	SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS	INDEFERIDA

Cargo: **Professor (a) Pedagogia 40h** - Local: **ESCOLAS: RIBEIRO COUTO, UNIÃO DO ALTO ALEGRE, OSVALDO DE ANDRADE, PADRE ANGELO SPADARI E MAURICIO DE NASSAU,** Total: **27**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
14	27-3-50/2024	CLEIDEMAR FERREIRA MAXIMIANO	INDEFERIDA
15	27-3-48/2024	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA MAGALHÃES	INDEFERIDA
16	27-3-14/2024	DEIZE MARIA DA SILVA REGO	INDEFERIDA
17	27-3-25/2024	DÉBORA ALVES DA SILVA	INDEFERIDA
18	27-3-4/2024	ELAINE ANDRADE DE FREITAS	INDEFERIDA
19	27-3-7/2024	ELIANE FABIANO DE SOUZA	INDEFERIDA
20	27-3-16/2024	FLAVIO BOGORNI VIEIRA	INDEFERIDA

21	27-3-8/2024	FABRÍCIO PINHEIRO DA SILVA	INDEFERIDA
22	27-3-27/2024	GENILZA SANTOS DE ALMEIDA RODRIGUES	INDEFERIDA
23	27-3-35/2024	GELIANE FEREIRA BRAGA	INDEFERIDA
24	27-3-51/2024	JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
25	27-3-42/2024	JOANA DARK PEREIRA LEVINO	INDEFERIDA
26	27-3-40/2024	JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA	INDEFERIDA
27	27-3-24/2024	KARINA VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDA
28	27-3-15/2024	KELLY IACENA DOS SANTOS	INDEFERIDA
29	27-3-46/2024	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	INDEFERIDA
30	27-3-2/2024	MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA	INDEFERIDA
31	27-3-44/2024	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	INDEFERIDA
32	27-3-20/2024	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES	INDEFERIDA
33	27-3-38/2024	REGINA FURTADO DA SILVA	INDEFERIDA
34	27-3-28/2024	REGINALDA MELO TOME	INDEFERIDA
35	27-3-19/2024	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	INDEFERIDA
36	27-3-29/2024	ROSIMARY ALVES DA SILVA	INDEFERIDA
37	27-3-18/2024	SABRINA PIRES DA SILVA	INDEFERIDA
38	27-3-39/2024	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	INDEFERIDA
39	27-3-43/2024	TELMA PEREIRA LISIK	INDEFERIDA
40	27-3-26/2024	VANUSA DOS SANTOS	INDEFERIDA

Cargo: **Professor (a) Pedagogia 30h** - Local: **ESCOLAS: RIBEIRO COUTO, UNIÃO DO ALTO ALEGRE, OSVALDO DE ANDRADE, PADRE ANGELO SPADARI E MAURICIO DE NASSAU** Total: **12**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
41	27-4-25/2024	CAMILA MARTINS RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDA
42	27-4-9/2024	DEIZE MARIA DA SILVA REGO	INDEFERIDA
43	27-4-7/2024	EDILTON FERREIRA LIMA	INDEFERIDA
44	27-4-3/2024	ELAINE ANDRADE DE FREITAS	INDEFERIDA
45	27-4-20/2024	ELANE DO CARMO DE AGUIAR	INDEFERIDA
46	27-4-12/2024	FRANCISCO PINTO BARBOSA	INDEFERIDA
47	27-4-8/2024	LUCAS OTAVIANO BATISTA	INDEFERIDA
48	27-4-13/2024	SUSANA VENANCIO DE JESUS	INDEFERIDA
41	27-4-25/2024	CAMILA MARTINS RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDA
42	27-4-9/2024	DEIZE MARIA DA SILVA REGO	INDEFERIDA
43	27-4-7/2024	EDILTON FERREIRA LIMA	INDEFERIDA
44	27-4-3/2024	ELAINE ANDRADE DE FREITAS	INDEFERIDA
45	27-4-20/2024	ELANE DO CARMO DE AGUIAR	INDEFERIDA
46	27-4-12/2024	FRANCISCO PINTO BARBOSA	INDEFERIDA
47	27-4-8/2024	LUCAS OTAVIANO BATISTA	INDEFERIDA
48	27-4-13/2024	SUSANA VENANCIO DE JESUS	INDEFERIDA
49	27-4-19/2024	UNILMA FRANHLIM PACHECO	INDEFERIDA
50	27-4-1/2024	SIMONE DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDA
51	27-4-22/2024	WEIDI MARY SILVA COSTA	INDEFERIDA
52	27-4-10/2024	ÂNGELA MARIA REA DUQUE	INDEFERIDA

Cargo: **Professor (a) Pedagogia 40 h** - Local: **ESCOLA ROGÉRIO, ESCOLA SANTA MARCELINA e CRECHE.** Total: **32**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
53	27-1-50/2024	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	INDEFERIDA
54	27-1-65/2024	EDNEIA CORREIA DE MIRANDA	INDEFERIDA
55	27-1-63/2024	ELCIENE SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDA
56	27-1-29/2024	ELIANE DA SILVA DE MORAES	INDEFERIDA
57	27-1-67/2024	ERENILDA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA
58	27-1-20/2024	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	INDEFERIDA
59	27-1-6/2024	EUNICE ALVES SOUZA	INDEFERIDA
60	27-1-79/2024	FABIANA BENTO DA CRUZ	INDEFERIDA
61	27-1-40/2024	FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDA
62	27-1-26/2024	GLAUCIVANIA MONTEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDA
63	27-1-45/2024	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA OENNING	INDEFERIDA
64	27-1-19/2024	JUREDES DA CRUZ SILVA	INDEFERIDA
65	27-1-46/2024	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	INDEFERIDA
66	27-1-54/2024	KISLA GARCIA DE SOUZA	INDEFERIDA
67	27-1-1/2024	MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA	INDEFERIDA
68	27-1-5/2024	MARIA BENEDITA DA SILVA	INDEFERIDA
69	27-1-10/2024	MARILEIDE BUENO	INDEFERIDA
70	27-1-8/2024	MILQUIA ELLER DA SILVA	INDEFERIDA
71	27-1-33/2024	RONNE DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDA
72	27-1-11/2024	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	INDEFERIDA
73	27-1-43/2024	ROSENILDA RAMOS DE SOUZA	INDEFERIDA
74	27-1-14/2024	ROSÂNGELA APARECIDA ALVES BERNABE	INDEFERIDA
75	27-1-60/2024	SIRLANDIA OLIVEIRA DE SOZA	INDEFERIDA
76	27-1-73/2024	SIMONE DA SILVA AGUIAR	INDEFERIDA
77	27-1-12/2024	SOLANGE NUNES GONDIM DE ALMEIDA	INDEFERIDA
78	27-1-58/2024	TATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	INDEFERIDA
79	27-1-38/2024	VANESSA MARINHO DA SILVA	INDEFERIDA
80	27-1-44/2024	VANESSA SOUZA BATISTA	INDEFERIDA
81	27-1-16/2024	CLEIDE DIAS DA SILVA	INDEFERIDA
82	27-1-70/2024	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	INDEFERIDA
83	27-1-42/2024	ELIETE FATIMA DA SILVA	INDEFERIDA
84	27-1-35/2024	MARIA LUCENIR GOMES DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDA

Cargo: **Monitor de Transporte Escolar** - Local: **Alto Paraíso/Esc. Ribeiro Couto. Saindo de Alto Paraíso até a linha C-80 TB-20** Total: **26**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
85	27-7-36/2024	ALINE ALLEXIA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA
86	27-7-43/2024	BEATRIZ DA SILVA COSTA	INDEFERIDA
87	27-7-30/2024	CLECI FERREIRA ROQUE DE SENA	INDEFERIDA
88	27-7-32/2024	CARLOS JOÃO REINHEIMER	INDEFERIDA
89	27-7-29/2024	DIANDRA RAIZA DIAS LANDVOIGT	INDEFERIDA

90	27-7-37/2024	DIRCEU GUEZI	INDEFERIDA
91	27-7-20/2024	ECILAINE WELIDA DOS SANTOSFLORENCIO	INDEFERIDA
92	27-7-47/2024	EDILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	INDEFERIDA
93	27-7-26/2024	ESMARINA CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDA
94	27-7-61/2024	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	INDEFERIDA
95	27-7-48/2024	EUZIMAR COSTA DA SILVA GRETZLER	INDEFERIDA
96	27-7-39/2024	FRANCIELE CRISLIAN SILVA	INDEFERIDA
97	27-7-23/2024	JESSIKA MOURA CAMBITO	INDEFERIDA
98	27-7-54/2024	JAQUELINE FERNANDES DE LIMA	INDEFERIDA
99	27-7-65/2024	JESSICA VERÍSSIMO DOS SANTOS	INDEFERIDA
100	27-7-27/2024	LUCIANA JOSE DOS SANTOS	INDEFERIDA
101	27-7-60/2024	MARCIO FERREIRA	INDEFERIDA
102	27-7-40/2024	MIRELLI CARVALHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
103	27-7-56/2024	OLIVIA IZABEL DAMAZIO	INDEFERIDA
104	27-7-7/2024	QUEILA REGINA CONDELO VIEIRA	INDEFERIDA
105	27-7-45/2024	RAFAEL RAMOS PIASTRELLI	INDEFERIDA
106	27-7-38/2024	ROGÉRIO BROMATTI DE PAULO	INDEFERIDA
107	27-7-18/2024	SARA SANTOS DUARTE	INDEFERIDA
108	27-7-55/2024	SUELEN DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA
109	27-7-42/2024	THAIS PEREIRA DE CARVALHO	INDEFERIDA
110	27-7-34/2024	WENDER AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDA

Cargo: **Monitor de Transporte Escolar** - Local: **Alto Paraíso até Esc. União do Alto Alegre.**
Total: **17**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
111	27-8-4/2024	ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA	INDEFERIDA
112	27-8-1/2024	ANDRESSA KELLEN NASCIMENTO TETI	INDEFERIDA
113	27-8-29/2024	ANA CAROLINATRINDADE DA SILVA	INDEFERIDA
114	27-8-20/2024	CLAUDIANA SANTOS SERRA DE SANTIAGO	INDEFERIDA
115	27-8-8/2024	DANIEL SERPA CASTRO	INDEFERIDA
116	27-8-16/2024	EDILSON CALDEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
117	27-8-18/2024	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
118	27-8-26/2024	JOICE KELLY SANTOS LEMOS	INDEFERIDA
119	27-8-5/2024	KARINY RAMOS ANTUNES	INDEFERIDA
120	27-8-6/2024	KAROLLAYNE DOS SAANTOS	INDEFERIDA
121	27-8-22/2024	KEITH KETLEN PADILHA PIQUETI	INDEFERIDA
122	27-8-23/2024	MARCIO FERREIRA	INDEFERIDA
123	27-8-24/2024	MARIA LUIZA BURITI DA SILVA	INDEFERIDA
124	27-8-10/2024	MARIA IVANETE DA SILVA DE MOURA CAMBITO	INDEFERIDA
125	27-8-13/2024	MARLENE VITAL LOPES DA SILVA	INDEFERIDA
126	27-8-25/2024	SUELEN DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA
127	27-8-31/2024	THIAGO AQUINO FACUNDO	INDEFERIDA

Cargo: **Monitor de Transporte Escolar** - Local: **Assentamento 10 de maio** Total: **1**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
128	27-11-1/2024	NEUCILENE GUIMARÃES SILVA	INDEFERIDA

Cargo: **Monitor de Transporte Escolar** - Local: **Escola Osvaldo de Andrade e Padre Ângelo Spadari (linhas 95 e 100)** Total: **3**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
129	27-13-3/2024	ELIZÂNGELA LIMA DAVI	INDEFERIDA
130	27-13-2/2024	JEIELI DA SILVA MARIA	INDEFERIDA
131	27-13-4/2024	SILVANA CATARINA DOS SANTOS	INDEFERIDA

Cargo: **Agente de transporte escolar II - Motorista** - Local: **Vila São Francisco na linha C-82.5 DESTINO: ZONA URBANA.** Total: **11**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
132	27-6-21/2024	CARLOS JOÃO REINHEIMER	INDEFERIDA
133	27-6-11/2024	CLEBER DIEGO DA SILVA	INDEFERIDA
134	27-6-17/2024	DEIVISSONHENRIQUE DE MATOS SANTOS	INDEFERIDA
135	27-6-26/2024	DOUGLAS DO CARMO CORREA	INDEFERIDA
136	27-6-12/2024	ELIEZER FIGUEIREDO NETO	INDEFERIDA
137	27-6-27/2024	ELITON RODRIGUES REICHERT	INDEFERIDA
138	27-6-13/2024	ERIVALDO CARNEIRO DE MELO	INDEFERIDA
139	27-6-35/2024	ISAQUE JOSÉ RIBEIRO	INDEFERIDA
140	27-6-1/2024	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA
141	27-6-16/2024	PEDRO HENRIQUE DIAS	INDEFERIDA
142	27-6-5/2024	TALITA DOS SANTOS	INDEFERIDA

Cargo: **Agente de Transporte Escolar II - Motorista** - Local: **Escola Osvaldo de Andrade e Padre Ângelo Spadari (linhas 95 tb-0, tb-20 e linha 100 tb-20)** Total: **5**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
143	27-12-7/2024	CELSO FRANCISCO ALVES	INDEFERIDA
144	27-12-1/2024	EZEQUIEL MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDA
145	27-12-3/2024	IZAQUE FERREIRA DE LIMA	INDEFERIDA
146	27-12-6/2024	MONICA ROSILDA BREVES DA SILVA	INDEFERIDA
147	27-12-5/2024	QUEILA CRISTINA SCHWANTZ	INDEFERIDA

Cargo: **Agente de Transporte Escolar II - Motorista** - Local: **Escola Osvaldo de Andrade e Padre Ângelo Spadari. (linha 95 tb-40 e linha 100 tb-20)** Total: **8**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
148	27-14-13/2024	CELSO FRANCISCO ALVES	INDEFERIDA
149	27-14-3/2024	DENIVAL ROCHA OLIVEIRA	INDEFERIDA
150	27-14-4/2024	JOELSON SOARES DA SILVA	INDEFERIDA
151	27-14-2/2024	MARCELO DE OLIVEIRA JUSTINO	INDEFERIDA
152	27-14-7/2024	ROSIMARY RAMOS MACHADO	INDEFERIDA

153	27-14-12/2024	SILVANEI DE ARRUDA CARVALHO	INDEFERIDA
154	27-14-6/2024	VAGNER ANTUNES DA CRUZ	INDEFERIDA
155	27-14-1/2024	VALDIR SOLER DE OLIVEIRA	INDEFERIDA

Cargo: **Agente de Transporte Escolar II - Motorista** - Local: **Distrito Bom Futuro.** Total: **5**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
156	27-9-7/2024	GILSON MENDES DA COSTA	INDEFERIDA
157	27-9-9/2024	JOSÉ CLAUDEMAR SERRA GALVÃO E SILVA	INDEFERIDA
158	27-9-6/2024	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FIGUEIREDO	INDEFERIDA
159	27-9-2/2024	ROCEL VIEIRA REIS	INDEFERIDA
160	27-9-1/2024	VALDINEI DOS SANTOS VASCONCELOS	INDEFERIDA

Cargo: **Técnico Administrativo I (cozinheiro(a)/zelador(a)** - Local: **EMEIEF UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC 85 TB MARC.** Total:**28**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
161	27-5-39/2024	ADRIANA SOARES DA SILVA	INDEFERIDA
162	27-5-25/2024	ANDREIA SILVA DE SOUZA	INDEFERIDA
163	27-5-31/2024	ANDREIA DA SILVA LOPES	INDEFERIDA
164	27-5-20/2024	CARLOSANDRÉGALVÃO NOGUEIRA	INDEFERIDA
165	27-5-14/2024	CAMILA FIGUEIREDO SILVA	INDEFERIDA
166	27-5-41/2024	CLEILDO FREITAS ANDRADE	INDEFERIDA
167	27-5-34/2024	DELCLESIA GOMES VICENTE	INDEFERIDA
168	27-5-28/2024	DÉBORA CARVALHO COSTA PEREIRA	INDEFERIDA
169	27-5-11/2024	ELAINE MIGUEL VALENTIM	INDEFERIDA
170	27-5-30/2024	ELIANA SOUSA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA
171	27-5-10/2024	ELIZETE LOPES MORAES	INDEFERIDA
172	27-5-36/2024	ELOISE GADONSKI CORRENTE	INDEFERIDA
173	27-5-4/2024	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	INDEFERIDA
174	27-5-13/2024	JOANA ANGÉLICA ASSIS DOS ANJOS	INDEFERIDA
175	27-5-17/2024	JULIANA PAULA CAETANO DA SILVA	INDEFERIDA
176	27-5-27/2024	KEZIA MACIEL CARVALHO	INDEFERIDA
177	27-5-9/2024	LAIS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	INDEFERIDA
178	27-5-21/2024	LEIDIANE DOS SANTOS PORTO	INDEFERIDA
179	27-5-12/2024	LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	INDEFERIDA
180	27-5-24/2024	LUARA CORREIA QUEIROZ	INDEFERIDA
181	27-5-7/2024	MARIA DA PENHA FERREIRA	INDEFERIDA
182	27-5-23/2024	PEDRO HENRIQUE SOUZA	INDEFERIDA
183	27-5-33/2024	QUEILA LIMA MACALI	INDEFERIDA
184	27-5-26/2024	REGINA CELIA RODRIGUES DE CASTRO	INDEFERIDA
185	27-5-2/2024	ROSIANDER OLIVEIRA LEITE	INDEFERIDA
186	27-5-44/2024	TATIELE DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDA
187	27-5-15/2024	VITÓRIA BEATRIZSANTOS DE ANGELO	INDEFERIDA
188	27-5-37/2024	CARLA MAXIMINI TORRES	INDEFERIDA

Alto Paraíso-RO, 06 de janeiro de 2025.

MIRLEY VICENTE BENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B7B07199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 169/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001990-2024/SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede à Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF de nº 469.***.***-91 e RG sob nº. 5**.84* SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **EOS COMERCIO E SOLUCOES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35. 724.523/0001-65, com sede à Rua Nicarágua, 1520, Sala A, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-144, cidade de Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Srº. **BRUNO MAURICIO GALHARDO**, brasileiro, empresário, CPF n° ***.616.752-**, RG nº 10***16 SESDEC/RO, residente e domiciliado à Rua Nicarágua, Nº 1520, Sala A, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-144, Porto Velho/RO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1990-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90100/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS), PARA SUPRIR A DEMANDA DA ESCOLA DA LINHA C46**, conforme especificações e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024** e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total
12	IMPRESSORA A TONER: Características mínimas: imprima frente e verso: automático (padrão). Especificações: Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm, Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas, Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas, Processador 1.2Ghz, Memória (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB, Armazenamento Sem suporte, Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi, Duplex Automático Integrado (Padrão), Painel de operação LCD, Dimensões (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm| Max. 381 x 634 x 241 mm. Conectividade: 1 HiSpeed USB 2.0; 1 host USB at rear side;Gigabit Ethernet: 10/100/1000BASET network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ WiFi radio + Bluetooth; 802.3az (EEE), Entrada de Papel: Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas, Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas), Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm), Saída de Papel 150 Folhas. Deverá acompanhar 10 toners de alto rendimento original do fabricante da impressora, para no mínimo 10.000 páginas. Igual ou superior a impressora hp M4003. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
TOTAL:					**R$ 4.000,00**

Instalação dos itens exigidos: A cargo da Contratada, inclusa no preço proposto.
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O item objeto desta aquisição é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais e a prestação dos serviços contratados.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa técnica e administrativa, devidamente fundamentada, e acordo entre as partes.
A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais e serviços conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme especificações no despacho ID (70º - 2.6B6.475).

020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
12 361 1002 2100 0013 Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 874
Valor R$ 4.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos comprobatórios de execução do objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.
Agamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entrega dos Materiais:
A CONTRATADA deverá entregar os materiais permanentes conforme as especificações técnicas e no prazo estabelecido no Edital.
A entrega dos materiais deverá ser feita no local designado pela CONTRATANTE, que será informado no momento da assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias.
O prazo de entrega será de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento, em remessa única, ou seja, entrega imediata e total dos bens.

Substituição de Produtos:
A CONTRATADA se compromete a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer produto que não atenda às especificações técnicas ou que apresente defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação pela CONTRATANTE.
Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.
Manutenção das Condições de Habilitação:
A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.
Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.
Qualidade e Embalagem dos Equipamentos:
A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, com todos os acessórios, manuais e garantias.
A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.
Garantia de Qualidade:
A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos equipamentos fornecidos, garantindo que atendam às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Em caso de defeitos ou avarias, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens em até 20 (vinte) dias corridos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
Assistência Técnica e Manutenção:
A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica durante o período de garantia de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos produtos pela CONTRATANTE.
Os serviços de assistência técnica incluirão reparos, substituição de peças defeituosas e orientações técnicas, conforme necessário para garantir o pleno funcionamento dos itens.
A CONTRATADA deverá responder às solicitações de assistência técnica em até 48 horas e solucionar qualquer problema técnico no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da data de notificação pela CONTRATANTE.
Em caso de impossibilidade de reparo, a CONTRATADA se compromete a substituir o item defeituoso por outro novo, de igual especificação, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
A CONTRATADA deve garantir que os serviços de assistência técnica sejam prestados dentro do estado de Rondônia.
A comprovação da assistência técnica dentro do estado de Rondônia deverá ser feita mediante a apresentação, durante a fase de licitação, dos endereços dos centros de assistência técnica autorizada localizados em Rondônia, incluindo pelo menos uma na capital e uma no interior do estado.
A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia do material.
Durante o período de garantia, caso haja necessidade de prestação de serviço de assistência, reparos e/ou substituição de peças e/ou componentes, o CONTRATADO terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para atendimento e resolução do problema, contados a partir da data de comunicação ao representante indicado pelo CONTRATADO.
Constatada a persistência da falha dentro de um período de 03 (três) meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 10 (dez) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1° do artigo 18 da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.
A CONTRATADA deverá manter um registro detalhado de todos os atendimentos de assistência técnica realizados durante o período de garantia. Este registro deverá incluir a data da solicitação, a natureza do problema, as ações tomadas para resolução, e a data de conclusão do atendimento. Este registro deverá estar disponível para inspeção pela CONTRATANTE a qualquer momento.
Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a CONTRATADA deverá utilizar apenas peças novas e originais do fabricante. Peças recondicionadas ou de terceiros não serão aceitas, a menos que previamente aprovadas por escrito pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE um relatório trimestral detalhando todas as ocorrências de assistência técnica, incluindo a natureza dos problemas e as soluções aplicadas quando ocorrer tal fato. Este relatório deve ser entregue até o décimo dia útil do mês subsequente ao final de cada trimestre.
O descumprimento das obrigações de assistência técnica dentro dos prazos estabelecidos poderá resultar em penalidades, incluindo multas e a rescisão do contrato, conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
A CONTRATANTE deverá garantir o acesso às instalações onde os materiais permanentes serão entregues, bem como fornecer todas as informações e orientações necessárias para a correta execução do contrato.
A CONTRATANTE deverá nomear um responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
A CONTRATANTE se compromete a facilitar o contato da CONTRATADA com os setores envolvidos na recepção dos materiais, proporcionando um ambiente colaborativo e ágil para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas.
Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
A CONTRATANTE deverá processar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta, garantindo que as notas fiscais e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA sejam analisados e aprovados tempestivamente.
Em caso de suspensão de pagamento devido a inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo um prazo para a regularização das pendências.

A CONTRATANTE deverá manter um registro detalhado de todos os pagamentos efetuados, bem como de qualquer comunicação relacionada a questões financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das transações.

Receber provisoriamente os equipamentos no ato da entrega e, após verificação, proceder ao recebimento definitivo, conforme descrito no Termo de Referência.

No ato da entrega, a CONTRATANTE deverá realizar o recebimento provisório dos equipamentos, verificando as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.

A CONTRATANTE deverá designar uma equipe ou comissão responsável pela verificação detalhada dos equipamentos, que deverá atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantidades previstas no contrato.

Após a verificação, se os equipamentos estiverem em conformidade, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação dos produtos.

Caso sejam identificadas discrepâncias, defeitos ou avarias nos equipamentos durante a verificação, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA, detalhando as irregularidades encontradas e solicitando a substituição ou correção dos itens, conforme as disposições contratuais.

A CONTRATANTE deverá manter registros detalhados de todas as etapas do processo de recebimento, incluindo comunicações, verificações e termos de recebimento provisório e definitivo, garantindo a rastreabilidade e a documentação adequada de todo o procedimento.

A CONTRATANTE deverá assegurar que o processo de verificação e recebimento dos equipamentos seja realizado de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a execução do contrato e o funcionamento das atividades relacionadas aos materiais adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência Formal: Será aplicada uma advertência formal no caso de atrasos de até 5 (cinco) dias que não afetem significativamente o cronograma ou a continuidade dos serviços. Esta advertência não implicará em multa pecuniária.

Multa por Atraso Leve: Em caso de atraso na entrega de até 5 (cinco) dias que comprometa o cronograma de forma leve, será aplicada uma multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da etapa por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias.

Multa por Atraso Moderado: Para atrasos que variem entre 6 (seis) e 15 (quinze) dias, será aplicada uma multa de 0,5% (meio por cento) do valor da etapa por dia de atraso. Este percentual poderá ser ajustado para até 1% (um por cento) do valor da etapa por dia de atraso, caso o atraso comprometa etapas subsequentes.

Multa por Atraso Significativo: Para atrasos superiores a 15 (quinze) dias, onde o impacto no cronograma seja substancial e afete fases subsequentes do projeto, será aplicada uma multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

Multa por Desempenho Insatisfatório: Caso a CONTRATADA entregue serviços que não atendam aos padrões de qualidade especificados, necessitando de retrabalho ou ajustes, será aplicada uma multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da etapa afetada, conforme o grau de não conformidade e o impacto no cronograma.

Multa por Falhas Críticas na Execução: No caso de falhas técnicas graves que exijam correções substanciais e que afetem o cronograma e o custo total do projeto, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, dependendo do grau de impacto e da necessidade de correções.

Multa por Inexecução Total ou Repetida: Para casos de inexecução total ou repetidas falhas que comprometam a execução do projeto, será aplicada uma multa acumulativa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, além do impedimento de participar de futuras licitações pelo período de até 2 (dois) anos.

Rescisão do Contrato e Multa Máxima: Caso o atraso ou falha ultrapasse um limite crítico, definido como 25% (vinte e cinco por cento) do prazo total do cronograma, a ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato sem ônus e aplicar uma multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, destinada a cobrir os custos de recontratação e atrasos adicionais.

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação de qualquer multa ou sanção, a CONTRATADA será notificada formalmente e terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa por escrito, justificando o motivo do atraso ou da falha. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.1 A ADMINISTRAÇÃO avaliará as justificativas apresentadas e tomará uma decisão fundamentada, podendo manter, reduzir ou anular a sanção aplicada, conforme o caso.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do art. 183, §3º, Decreto nº 13.509/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.
A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.
A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.
A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.
A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:
Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.
Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.
Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.
Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.
Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.
Desempenho insatisfatório: Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:
Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.
Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.
Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.
Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.
A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.
Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.
Disposições finais sobre a rescisão:
A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.
Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.
Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.
A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos bens fornecidos.
Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
9.2.1 A vedação à subcontratação é devida a necessidade de controle direto de qualidade dos itens a serem adquiridos. Garantindo que a aquisição seja de empresas do ramo da atividade pertinente, e ainda para evitar possíveis atrasos ou problema de comunicação com fornecedores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os bens deverão ter garantia mínima conforme descrito em cada item, prevalecendo a garantia de fábrica dos produtos, caso seja superior a solicitada.
O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.
Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.
A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.
A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.
Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.
A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.
A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a reparação ou substituição dos itens defeituosos, incluindo peças, mão de obra e transporte.
Todos os serviços de reparação ou substituição deverão ser realizados por técnicos qualificados, utilizando peças e componentes originais ou equivalentes de qualidade comprovada.
A CONTRATADA será responsável por todos os custos associados à prestação dos serviços de garantia, incluindo peças de reposição, mão de obra especializada e transporte dos produtos defeituosos e reparados.
Em casos onde a reparação não seja viável ou adequada, comprovado mediante laudo técnico emitido pela CONTRATANTE ou por profissional qualificado por ela indicado, a CONTRATADA deverá substituir o produto defeituoso por outro novo, de igual especificação e em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos reparados ou substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis-RO, 19 de dezembro de 2024.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

EOS COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 35. 724.523/0001-65
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024/PMB

PROCESSO Nº 0001990-2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90100/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: EOS COMERCIO E SOLUCOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS), PARA SUPRIR A DEMANDA DA ESCOLA DA LINHA C46.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO DESPACHO ID
(70º - 2.6B6.475).

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12 361 1002 2100 0013 MANUTENÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA 004/2023

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 874

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 4.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C7784A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANTÃO DE FUNERÁRIAS – EXERCÍCIO 2025

	DIA	NOME DE FANTASIA	RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/TELEFONE
01	01/01 à 07/01/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	Nome de Fantasia: **FUNERÁRIA CRISTO REI**
02	08/01 à 14/01/2025	FUNERÁRIA CRISTO REY	Razão Social: **E. ROQUE RODRIGUES – ME**
03	15/01 à 21/01/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	**Av. Antônio Correa da Costa, 374 - Centro**
04	22/01 à 28/01/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	**Fone: 3541-1552 (Fixo)**
05	29/01 à 04/02/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	**Celular: 98485-7132 (Sr. NEY)**
06	05/02 à 11/02/2025	FUNERÁRIA CRISTO REY	
07	12/02 à 18/02/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	Nome de Fantasia: **FUNERÁRIA BOM PASTOR**
08	19/02 à 25/02/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	Razão Social: **VALÉRIA BERGMANN – ME**
09	26/02 à 04/03/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	**Av. Dr. Lewerger, 3.002 – Bairro: 10 de Abril**
10	05/03 à 11/03/2025	FUNERÁRIA BOM REY	**Celular: 98441-3732 (Srª. VALÉRIA)**
11	12/03 à 18/03/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	**Celular: 99957-1818 (Srª. VALÉRIA)**
12	19/03 à 25/03/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	
13	26/03 à 01/04/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	
14	02/04 à 08/04/2025	FUNERÁRIA CRISTO REY	Nome de Fantasia: **FUNERÁRIA BOM JESUS**
15	09/04 à 15/04/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	Razão Social: **EWERTON SOARES DA SILVA**
16	16/04 à 22/04/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	**Av. Duque de Caxias, 3.207– Bairro: 10 de Abril**
17	23/04 à 29/04/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	**Celular: 98416-0931 (EWERTON)**
18	30/05 à 06/05/2025	FUNERÁRIA CRISTO REY	**Celular: 98401-4821 (JUNIOR)**
19	07/05 à 13/05/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	**Celular: 98489-7574 (JUCINEIA)**
20	14/05 à 20/05/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	
21	21/05 à 27/05/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	Nome de Fantasia: **FUNERÁRIA SANTA RITA**
22	28/05 à 03/06/2025	FUNERÁRIA CRISTO REY	Razão Social: **M. DA SILVA ARAÚJO – ME**
23	04/06 à 10/06/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	**Av. Antonio C. da Costa, 608 – Bairro: Centro**
24	11/06 à 17/06/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	**Celular: 99282-4582 (MARCOS)**
25	18/06 à 24/06/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	**Celular: 99390-4286 (MARCOS VINICIUS)**
26	25/06 à 01/07/2025	FUNERÁRIA CRISTO REY	**Celular: 98489-7574 (JUCINÉIA)**
27	02/07 à 08/07/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	
28	09/07 à 15/07/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	
29	16/07 à 22/07/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	
30	23/07 à 29/07/2025	FUNERÁRIA CRISTO REY	
31	30/08 à 05/08/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	
32	06/08 à 12/08/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	
33	13/08 à 19/08/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	
34	20/08 à 26/08/2025	FUNERÁRIA CRISTO REY	
35	27/08 à 02/09/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	
36	03/09 à 09/09/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	
37	10/09 à 16/09/2025	FUNERÁRIA BOM PASTOR	
38	17/09 à 23/09/2025	FUNERÁRIA CRISTO REY	
39	24/09 à 30/10/2025	FUNERÁRIA BOM JESUS	
40	01/10 à 07/10/2025	FUNERÁRIA SANTA RITA	

41	**08/10 à 14/10/2025**	**FUNERÁRIA BOM PASTOR**	
42	**15/10 à 21/10/2025**	**FUNERÁRIA CRISTO REY**	
43	**22/10 à 28/10/2025**	**FUNERÁRIA BOM JESUS**	
44	**29/10 à 04/11/2025**	**FUNERÁRIA SANTA RITA**	
45	**05/11 à 11/11/2025**	**FUNERÁRIA BOM PASTOR**	
46	**12/11 à 18/11/2025**	**FUNERÁRIA CRISTO REY**	
47	**19/11 à 25/11/2025**	**FUNERÁRIA BOM JESUS**	
48	**26/11 à 02/12/2025**	**FUNERÁRIA SANTA RITA**	
49	**03/12 à 09/12/2025**	**FUNERÁRIA BOM PASTOR**	
50	**10/12 à 16/12/2025**	**FUNERÁRIA CRISTO REY**	
51	**17/12 à 23/12/2025**	**FUNERÁRIA BOM JESUS**	
52	**24/12 à 30/12/2025**	**FUNERÁRIA SANTA RITA**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMAD

Decreto nº 5.056/Gab.Pref/10 de 30 de Abril de 2.010 – Plantão de Funerárias

Art. 1º - Determina o Plantão para as empresas que são prestadoras de serviço funerário no Município de Guajará-Mirim/RO**.**

Plantonistas:
Art. 2º - O plantão será prestado pela empresa constante da escala durante **Vinte e Quatro (24) horas** do dia ininterruptas pelo período de **uma (01) semana,** iniciando sempre **às (00:00) zero horas do domingo.**

Art. 4º - No descumprimento na **Escala do Plantão,** acarretará a empresa responsável a multa de **Trinta (30) UPF's,** na reicindência o valor da multa aplicado terá dobrado da última multa aplicada**.**

Guajará-Mirim/RO, 30 de dezembro 2024.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO
Coordenadora Municipal de Administração

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:971E7E8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.538/PMMA/2024.

DECRETO N º6.538/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.495/PMMA/2.023, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$9.000,00(Nove mil reais),** para aquisição de lâmpadas para as ruas do município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/005	**04**	**122**	**0007**	**2**	**092**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMOSP	Administra ção	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividade	Manutenção e conservação da iluminação pública	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	9.000,00	1
							Total	**9.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/005	**04**	**122**	**0007**	**2**	**092**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividade	Manutenção e conservação da iluminação pública	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	9.000,00	1
							Total	**9.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1B28DDAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
RELAÇÃO SERVIDORES ATIVOS INATIVOS

Mirante da Serra - RO, 03 de Janeiro 2025
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024

908	ADALTO BARBOSA GONÇALVES	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2240	ADELAINE TOSTA DA SILVA ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2456	ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2272	ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2228	ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ	AGENTE LIMP.CONSERV. - REALOCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1271	ANA FERNANDES RIBAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2786	ANA FERNANDES RIBAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2262	ANACI CRUZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2305	ANDREA ALVES DE SOUZA	GARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2827	ANDREA ALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2801	ANDREIA CRISTNA DE ALCÂNTARA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2286	ANGELA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2657	ANGELA NAYARA CARDOSO DOMINGUES	PROGRAMA MAIS MEDICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estagiário - Temporário - Outros
2453	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	ENFERMEIRO PSF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
279	ARAILDO THOME DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2402	BRUNA TAIANY SANTOS LOPES DE ASSIS	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1706	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
924	CARLOS DILO SIMON CUELLAR	MEDICO 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2857	CARLOS EDUARDO SOUZA PIMENTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
264	CARLOS ROBERTO BARBOSA	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2463	CLAUDIA REGINA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1775	CLAUDINEY DE SOUZA CARVALHO	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2787	CLEBER SOUZA GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2241	CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2404	CRISTINA BRAZ PAULINO	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
28	DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
168	DANIEL DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
20	DAVI CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
387	DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2831	DIEGO ALVES DIAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1490	DULCINEIA FARIA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2785	DULCINEIA FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2459	EDENISE SOARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2249	EDIANE WENDLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2280	EDILANE COUTINHO FARIA	ENFERMEIRO PSF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2733	EDILSON GOMES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
173	EDNEIA MARIA DOS SANTOS SANGI	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1130	ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITORIO	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1371	ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2821	ELEN DIANE RAMOS ZEFERINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2297	ELI BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2400	ELIANE DE OLIVEIRA MUNHOZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2808	ELIAS BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2231	ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2288	EREMITA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2239	EUDOXA FRANCISCA DA SILVA LAGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2732	EURICO MATEUS DE ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1443	EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2281	EVANILDA FERREIRA LOPSE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2671	FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	GARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2238	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2863	FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES CARVALHO	MEDICO 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2450	FRANCIENE NUNES RIBEIRO	ODONTOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
255	FRANCISCA NOGUEIRA	AGENTE LIMP.CONSERV. - REALOCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2862	GABRIELA VARGAS CARNEIRO	MEDICO 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1126	GENI ALVES NUNES	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2817	GILMAR CARVALHO OLIVEIRA	MOTORISTA CATEGORIA "E"	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2378	GISELE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2244	HAROLDO JARDIM DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
263	IONE APARECIDA NUNES	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
185	IVANEIDE BARROS	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2294	IVANI BURMANN BORGES	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS

2819	JESSICA SILVA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
852	JOANA ANGELICA F. DA ANGELO	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria
1086	JOAO FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1384	JOEL GENUINO DE BRITO	OP. MAQUINAS PESADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2296	JOMAR DEORCE CORDEIRO	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
190	JOSE BRAGA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1091	JOSE EDIMILSON SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2284	JOSE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2621	JOSE FREIRE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2773	JOSE LINO RONDON	ENFERMEIRO CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
480	JOSE NERIS DA SILVA	TECNICO EM BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1312	JUAREZ MARTINS BORGES	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2256	JUNIEL SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1430	JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2441	JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2374	KESIA RODRIGUES DE AQUINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2452	LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2384	LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2451	LEONICE ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2588	LETICIA SOUTO CAVALCANTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
198	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2457	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2276	LUCIANO MELO GADELHA	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1401	LUCIENE VIANA	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2774	LUCINEIA ANGELINA DE JESUS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2788	LUZIA DE SOUZA ALMEIDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
1087	LUZIA GOEDERT DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2246	LUZIA GREFFE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2823	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2776	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2834	MAGNO MARQUES JACINTO	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1083	MARCELA LEITE DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2263	MARCOS ANTONIO BARBOSA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1701	MARCOS ROBERTO FERREIRA	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2245	MARIA ALVES CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2283	MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2224	MARIA APARECIDA DE PAULA	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1098	MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2292	MARIA BATISTA DOS SANTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2401	MARIA BELO FELICIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
250	MARIA CORDEIRO DE PAULA	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1097	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1149	MARIA DAS GRACAS TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1095	MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2616	MARIA SOLANGE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
123	MARIA TANIA DA SILVA VAZ	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1266	MARILDA LOPES DIAS BARBOSA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
79525	MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2800	MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2388	MARLETE APARECIDA THEIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1133	MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1420	MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
160	MARLI RODRIGUES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1111	MILVA HELENA NUNES RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2382	MIRIAM ALVES STOPA	FARMACEUTICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1081	MONIA ANADINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1084	NEIVALDO FRAGA PORTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1075	NELSON IZIDORO JACINTO	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2253	NEZIA MALAMIN	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
515	NILSE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1101	NILSILENE ROSA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2269	NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
373	ODERISVALDA ALVES DE ALEXANDRE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2864	OGUILAR JOSE MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "E"	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2772	OLGA ANDRADE GOMES RONDON	ENFERMEIRO CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2465	OZIANE DE MAGALHÃES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2227	OZIEL BASILIO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2431	RAY GOMES DA SILVA	AG DE FISCALIZACAO SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2376	REGINA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
171	REGINALDO RIBEIRO MACHADO	TECNICO EM RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2277	ROBERTO LOPES DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
218	RONALDO EUGENIO DA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA VIGILANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1093	ROSEMERI INDRYKOSKI PICH SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2372	ROSILEIA HELENA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2377	ROSILENE FARIA BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1413	ROSILENE FARIA BRAGA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2257	ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE LIMP.CONSERV. - REALOCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2512	ROSIVALDO ALVES DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2870	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2232	SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS	ADMINISTRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2403	SERGIO ALVES BARROS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1424	SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2237	SONIA CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1108	SONIA MENDES SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2835	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	ODONTOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2833	THAIS FERNANDA VINHA DOS SANTOS	TECNICO EM BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2371	VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	ENFERMEIRO PSF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2236	VALDIRENE REGINA LUCINDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS

2826	VANDREIA LIMA SANTOS	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
877	VANILDA ALVES COELHO	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2775	VANILDA ALVES COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Temporário - CLT
2717	WAGNER CHICOL DE CARVALHO	PROGRAMA MAIS MEDICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estagiário - Temporário - Outros
1754	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	PSICOPEGDAGOGO - READAPTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2442	WELINGTON MACHADO CARVALHO	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2725	WESLEY TRUGILHO ALMEIDA CAMPOS	PROGRAMA MAIS MEDICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estagiário - Temporário - Outros
2381	WILDISON CANDIDO ARAUJO	ADMINISTRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1392	WILSON ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2721	YOANDY LOPEZ MILIAN	PROGRAMA MAIS MEDICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estagiário - Temporário - Outros
2243	ZELIA SOUZA CONSTANCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
224	ZENAIDE GREFFE MOREIRA CAMPOS	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2317	ZILMA SOUTO CAVALCANTE	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
2545	ZILMA SOUTO CAVALCANTE	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:F94BD76B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LISTA DE SERVIDORES ATIVOS E AFASTADOS DO MUNICÍPIO DE 2024

7	MARGARIDA APARECIDA DA SILVA LUIZ	AUX DE SERV DIVERSOS	15/09/2011	Afastado
199	CARLOS CESAR GUAITA	AGENTE ADMIN II	18/10/1987	Ativo
334	ABIMAEL ALONSO ARANDA	TEC EM ENFERMAGEM	01/03/1989	Ativo
335	MARIA APARECIDA CUNHA ANDRADE	PROFESSOR NII 40HS	20/02/1989	Ativo
363	EDI DOS SANTOS FERREIRA	AUX DE SERV DIVERSOS	01/03/1989	Ativo
471	LEONIDES APARECIDA SELHORST	AUX DE SERV DIVERSOS	01/02/1990	Ativo
473	ROSENEY MARIA DE SOUZA	PROFESSOR NII 40HS	01/03/1990	Ativo
500	NELSON ANTONIO DA SILVA	CARPINTEIRO	01/04/1990	Ativo
523	GERALDO DE PAULA	MECANICO	16/06/1991	Afastado
534	CARMEM ROSANE RAMBO DA SILVA	PROFESSOR NII 20HS	08/06/1990	Ativo
566	ANA PAULA MIRANDA SOARES	AGENTE ADMIN II	24/09/1990	Ativo
571	NIVAIR JOSE BENATTI	MOTORISTA DE VEIC LEVES	15/10/1990	Ativo
583	EDIVALDO DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/11/1990	Ativo
586	NOEMI SALETE BAGNARA	AUX DE ENFERMAGEM	03/01/1991	Afastado
614	EDUARDO JOSE DA SILVA	PROFESSOR NII 40HS	01/02/1991	Ativo
615	ANGELITA LEIDE LUKASAK	PROFESSOR NII 40HS	01/02/1991	Ativo
630	IVANI APARECIDA GOVEIA SAVIOLI	PROFESSOR NII 40HS	01/03/1991	Ativo
631	BENEDITO FELIX NETO	PROFESSOR NII 40HS	01/03/1991	Ativo
637	EDSON CORREIA SOARES	AGENTE FISCAL	01/07/1991	Ativo
638	DIVINO DE SOUZA CLARO	TEC EM RADIOLOGIA	01/07/1991	Ativo
639	ARISTIDES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/06/1991	Ativo
641	NILSON PAZ DE OLIVEIRA	TEC DE LABORATORIO	10/07/1991	Ativo
643	JOSE CARLOS GOMES	AGENTE ADMIN II	10/07/1991	Ativo
644	APARECIDO DE OLIVEIRA	OPER DE PA CARREGADEIRA	15/03/2004	Ativo
646	NEDIR CABRAL BORGES	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/1991	Ativo
659	RUI WENDT DIEDRICH	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/06/1991	Ativo
671	JOSE ANIZIO DA CUNHA	PEDREIRO	01/08/1991	Ativo
680	JOAQUIM PIRETI	AUX DE ENFERMAGEM	01/11/1991	Afastado
702	PEDRO MARTINS LEAL	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/1992	Ativo
706	QUERES AFONSO GOMES DA SILVA	OPER DE MAQUINAS	06/04/1992	Ativo
712	JULIA MARIA MUTZ SCHWAMBACH	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/1992	Ativo
726	SILVANI FARIAS	PROFESSOR NII 40HS	06/04/1992	Ativo
728	SUELI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NII 40HS	06/04/1992	Ativo
732	VAMILTON LIMA DOS SANTOS	AUX DE SERV DIVERSOS	06/04/1992	Afastado
733	NIVALDIR APARECIDO BENATTI	OPER DE MAQUINAS	06/04/1992	Ativo
735	EVERALDO ALVES DA SILVA	TEC EM RADIOLOGIA	06/04/1992	Ativo
781	LINETE FATIMA TOSETTO FONSECA	AGENTE DE SAUDE	01/05/1995	Ativo
784	JOAO BATISTA RODRIGUES LEMOS	AGENTE DE SAUDE	01/04/1995	Ativo
786	HERCA FONSECA DE MATTOS SILVA	AGENTE DE SAUDE	01/04/1995	Ativo
794	MARLENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NII 20HS	15/02/1995	Afastado
798	SILVANI JOSE DA COSTA	PROFESSOR NII 40HS	15/02/1995	Ativo
808	MOISES LOPES SOARES	PROFESSOR NII 20HS	15/02/1995	Ativo
810	MARLUCIA DA CONCEICAO FRAGA	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/1995	Ativo
813	DURCILIO GARCIA DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/02/1995	Ativo
819	ROSE MEIRE SANTANA	PROFESSOR NII 20HS	15/02/1995	Ativo
826	ILSON LUCIANO PINTO	AUX DE SERV DIVERSOS	10/03/1994	Ativo
827	MARIA APARECIDA FABIANI DA SILVA	PROFESSOR NII 30HS	10/03/1994	Ativo
828	AGNALDO JUSTINO DA SILVA	PROFESSOR NII 20HS	15/02/1995	Ativo
845	RENATO REZENDE DA CUNHA	PROFESSOR NII 40HS	15/02/1995	Ativo
847	SIMONI ALECSANDRA ALVES DE A SOUZA	PROFESSOR NII 40HS	15/02/1995	Ativo
848	VANDERLEI REGINO JOAO ROSA	PROFESSOR NII 20HS	16/02/1994	Ativo
853	JOSE APARECIDO DA COSTA	AGENTE DE SAUDE	01/04/1995	Ativo
855	ROSILEIA OLIVEIRA SILVA BELARMINO	PROFESSOR NII 40HS	15/02/1995	Ativo
858	MARIA LUZ ARRUDA	AGENTE DE SAUDE	01/05/1995	Afastado
863	DIVINA MARGARIDA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NII 40HS	15/02/1995	Afastado
865	SEBASTIAO DIAS PEREIRA	VIGIA	15/02/1995	Ativo
866	LOURDES BRIERI GONCALVES	AUX DE SERV DIVERSOS	15/02/1995	Ativo
868	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SANTOS	AUX DE SERV DIVERSOS	15/02/1995	Ativo
871	DEUSDETE PEREIRA BARBOSA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/02/1995	Ativo
874	LEONILDO MARTINS OLIVEIRA	CARPINTEIRO	15/02/1995	Ativo
879	APARECIDO NUNES	OPER DE MOTONIVELADORA	09/03/2004	Ativo
882	VICENTE DE PAULA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	15/02/1995	Ativo

886	JOSE RODRIGUES CAMBUI	VIGIA	15/02/1995	Ativo
892	CLEIR DA SILVA PEREIRA	AUX DE SERV DIVERSOS	15/02/1995	Ativo
895	CLAUDINEI APARECIDO NOGUEIRA	PROFESSOR NII 20HS	15/02/1995	Ativo
898	EZEQUIAS DOS SANTOS MATEUS	PROFESSOR NII 40HS	15/02/1995	Ativo
899	ADILSON CANOBAS DOS SANTOS	PROFESSOR NII 40HS	15/02/1995	Ativo
902	NILSON GOMES DE SOUZA	PROFESSOR NII 40HS	01/05/1995	Ativo
907	DIVINO RAFAEL ARCANJO	PROFESSOR NII 40HS	01/05/1995	Ativo
909	FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	15/02/1995	Ativo
919	SANDRA ALVES DA CRUZ SILVA	PROFESSOR NII 20HS	15/03/2006	Ativo
920	MARCO ANTONIO FERREIRA DIAS	AGENTE DE SAUDE	01/05/1995	Ativo
921	ROSENI CECCATE DOS SANTOS	AUX DE SERV DIVERSOS	01/06/1995	Ativo
922	EDISON PEREIRA BARBOZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/06/1995	Ativo
925	LARACILENE GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR NI 40HS	01/06/1995	Ativo
926	MARIA ROSA DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	01/04/1995	Afastado
929	CLAUDINEI PEREIRA GOMES	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/1995	Ativo
932	VANIA SPIGUEL	AGENTE ADMIN II	01/02/1995	Ativo
934	MARIZA PEREIRA GOMES	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/1995	Ativo
935	CLAIR DA PENHA GONCALVES	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/1995	Afastado
943	ZAQUEU JULIAO FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/1995	Ativo
945	IVO JORGE FOSS	AUX DE SERV DIVERSOS	01/05/1995	Ativo
949	MARIA NEIDE CANDIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NII 40HS	01/06/1995	Ativo
955	ALTAMIRO SCHWAMBACH	VIGIA	01/07/1995	Ativo
959	JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM	PROFESSOR NII 40HS	01/05/1995	Ativo
975	JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	AUX DE SERV DIVERSOS	01/04/1996	Ativo
982	ASSIS DE LIMA DUQUES	PROFESSOR NII 40HS	05/02/1995	Ativo
984	JOSE RUBENS FERREIRA DIAS	PROFESSOR NII 40HS	15/02/1995	Ativo
986	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR NII 20HS	06/02/1995	Afastado
990	SIRLENE ALVES BATISTA	PROFESSOR NII 40HS	01/05/1995	Ativo
996	AIDINA LINO FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	Afastado
1026	EDSON CARLOS CABRAL	PROFESSOR NII 20HS	01/04/1998	Afastado
1060	CACILDA FREITAS DA SILVA	TEC EM RADIOLOGIA	01/04/1998	Ativo
1061	ERCI DUARTE DE SOUZA EIDT	PROFESSOR NII 40HS	10/04/1997	Ativo
1062	CELMA REGGIANI	PROFESSOR NII 40HS	16/02/2000	Ativo
1189	OSEIAS SOARES DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	30/06/1998	Ativo
1210	JOÃO BATISTA PEREIRA	PROFESSOR NII 20HS	01/04/1998	Ativo
1212	JOSE GOMES DE BRITO	PROFESSOR NII 20HS	01/04/1998	Ativo
1213	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	PROFESSOR NII 20HS	01/04/1998	Ativo
1215	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	PROFESSOR NII 20HS	01/04/1998	Ativo
1216	ELISABETE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR NII 40HS	01/04/1998	Afastado
1217	GILVANIA BARBOSA NESTLEHNER	PROFESSOR NII 40HS	01/04/1998	Ativo
1218	SANDRA ANTONIA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NII 40HS	01/04/1998	Ativo
1221	ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI	PROFESSOR NII 20HS	01/04/1998	Ativo
1223	PAULINHO SOARES ROSA	CARPINTEIRO	01/04/1998	Ativo
1224	SILVIA APARECIDA DE DEUS DUARTE	PROFESSOR NII 40HS	01/04/1998	Afastado
1225	MARIA JOSE VENANCIO CABRAL	PROFESSOR NII 40HS	01/04/1998	Ativo
1226	ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	01/04/1998	Ativo
1230	MANOEL CANTAO NETO	VIGIA	01/04/1998	Ativo
1244	ADRIANA REGINA DE VASCONCELOS	AUX DE SERV DIVERSOS	01/04/1998	Afastado
1247	JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA HEMERLY	PROFESSOR NII 40HS	01/04/1998	Ativo
1251	IZONETE DA SILVA SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	01/04/1998	Ativo
1259	CLEUSENI CUNHA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	19/05/1999	Ativo
1271	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR NII 20HS	15/02/2000	Ativo
1294	JOSÉ ARAÚJO NETO	AUX DE SERV DIVERSOS	30/06/1998	Ativo
1295	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	30/06/1998	Ativo
1299	JUAREZ GONCALVES DE SOUZA	OPER DE RETRO ESCAVADEIRA	15/03/2004	Ativo
1300	ELIOMAR GOVEIA DA ROCHA	VIGIA	14/05/1998	Ativo
1329	AMARILDO ALVES CAETANO	PROFESSOR NII 20HS	11/03/1999	Ativo
1330	NEIVA OSCO FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR NII 40HS	11/03/1999	Ativo
1338	ANA MARIA GOMES	PROFESSOR NII 40HS	01/04/1999	Ativo
1339	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GARI	19/05/1999	Ativo
1340	LUCINETE BOLDRINI BRIOLI	PROFESSOR NII 20HS	15/02/2000	Ativo
1341	MARIA SUELI GOMES DA SILVA	PROFESSOR NII 40HS	07/03/1999	Ativo
1346	ROSIMEIRE BAGNARA	PROFESSOR NII 40HS	03/05/1999	Ativo
1348	MARLI TEIXEIRA BALIEIRO	AUX DE ENFERMAGEM	19/05/1999	Ativo
1349	VALTAIR CUNHA DELGADO	GARI	19/05/1999	Ativo
1353	PAULO LUIZ DA SILVA	GARI	19/05/1999	Ativo
1355	EVERALDO COSTA	PROFESSOR NII 20HS	15/02/2000	Ativo
1356	PAULO SILVANO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	19/05/1999	Afastado
1359	REINALDO DESTRO	OPER DE PA CARREGADEIRA	30/06/2005	Ativo
1362	ADRIANA COELHO NASCIMENTO	PROFESSOR NII 40HS	04/06/1999	Afastado
1365	VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA	GARI	15/03/2000	Ativo
1366	JOAO SCHWAMBACH NETO	VIGIA	30/06/1999	Ativo
1369	VALDEMAR MULLER	VIGIA	01/09/1999	Ativo
1377	LEILA DOS SANTOS DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	12/12/1999	Ativo
1378	RAMAO SOARES ORTIZ	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	12/12/1999	Ativo
1379	CIRLENE ALVES DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	12/12/1999	Ativo
1381	CLAUDETE MACHADO MAESTA	AUX DE SERV DIVERSOS	16/02/2000	Afastado
1382	FANNY ROMAO	AUX DE SERV DIVERSOS	16/02/2000	Ativo
1384	LAURA FERNANDES DE SOUZA VIEGAS	AUX DE SERV DIVERSOS	16/02/2000	Ativo
1385	ODETE GOMES SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	16/02/2000	Ativo
1386	ADRIANO ALVES VENANCIO	VIGIA	23/02/2000	Ativo
1389	MARILENE RAIMUNDO LUCIO RAMOS	AUX DE SERV DIVERSOS	28/02/2000	Ativo
1393	SIRLENE DE SOUZA CLARO	PROFESSOR NII 40HS	15/02/2000	Ativo
1394	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	PROFESSOR NII 40HS	15/02/2000	Ativo
1396	EDVANIA DA SILVA	PROFESSOR NII 20HS	15/02/2000	Ativo
1399	SILVANETE PEREIRA DE ASSIS	PROFESSOR NII 40HS	14/06/1999	Ativo
1405	LIANE DA SILVA	PROFESSOR NII 40HS	15/03/2000	Ativo
1407	ANGELA DA COSTA SANTOS	PROFESSOR NII 40HS	15/03/2000	Afastado

1409	VASTE NAPONUCENA DUARTE RICHTER	PROFESSOR NII 40HS	15/03/2000	Ativo
1410	GRACIELA TAIS DOS SANTOS	PROFESSOR NII 20HS	15/03/2000	Ativo
1411	JOSE BENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NII 20HS	15/03/2000	Ativo
1412	LEIDIANA MENDES DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR NII 20HS	15/02/2000	Ativo
1415	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NII 20HS	15/02/2000	Ativo
1416	SUELLEM SILVA ALVES	AGENTE FISCAL	14/05/2012	Afastado
1418	APARECIDO ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMIN II	15/02/2000	Afastado
1419	MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI	AGENTE ADMIN II	15/02/2000	Ativo
1424	VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE ADMIN II	15/02/2000	Ativo
1429	JOAO POMPEO DE OLIVEIRA	GARI	15/03/2000	Afastado
1432	ADAO DA SILVA SANTOS	PEDREIRO	15/03/2000	Ativo
1434	DURVAL VENCESLAU SOARES	MOTORISTA DE VEIC LEVES	15/03/2000	Ativo
1435	FLAVIO LUIZ RIBEIRO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/03/2000	Afastado
1438	LUCIA SANTOS DA CRUZ	AUX DE SERV DIVERSOS	15/02/2000	Ativo
1443	ALBINO MARCOS RAMBO	AGENTE ADMIN II	15/03/2000	Ativo
1444	VALENTIM APARECIDO DE ALMEIDA	PROFESSOR NII 20HS	28/03/2000	Ativo
1445	ILMA FERREIRA PALMA	PROFESSOR NII 40HS	28/03/2000	Ativo
1446	WANDERLY AMBROSIO VIEIRA	PROFESSOR NII 40HS	28/03/2000	Ativo
1449	SANDRA MARTINS PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	28/03/2000	Ativo
1450	RAIMUNDO SILVEIRA ROSA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	28/03/2000	Ativo
1451	VALDECI CANDIDO DE SOUZA	PROFESSOR NII 40HS	15/02/2000	Ativo
1454	NELSON PEREIRA MENDES	PROFESSOR NII 40HS	15/03/2000	Ativo
1459	SONIA RAYMUNDO	PROFESSOR NII 40HS	15/03/2000	Ativo
1480	RENATO SANTOS CHISTE	AGENTE ADMIN II	05/05/2005	Ativo
1486	PRISCILA MOREIRA CHISTE	TEC EM ENFERMAGEM	01/12/2004	Ativo
1500	JALMO SOARES JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40H	16/10/2006	Ativo
1506	CLODOALDO ALVES PEDROSO	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	Ativo
1511	ISMAEL ALONSO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	08/05/2001	Ativo
1512	OSMAR HILARIO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	08/05/2001	Ativo
1514	ROSELI CIZMOSKI	PROFESSOR NII 40HS	10/05/2001	Ativo
1515	ELSON PEREIRA FUZARI	PROFESSOR NII 40HS	24/04/2001	Ativo
1520	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR NII 20HS	10/05/2001	Ativo
1521	ROSIANE DA SILVA	AGENTE ADMIN II	15/05/2001	Ativo
1522	DANIEL SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMIN II	15/05/2001	Ativo
1523	SELMA APARECIDA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	15/05/2001	Afastado
1524	LAERCIO MORAES BARBOSA	OPER DE TRATOR DE ESTEIRA	15/03/2004	Ativo
1528	MARY HELEN ARAUJO DA ROCHA SOARES	PROFESSOR NII 40HS	15/05/2001	Ativo
1530	ADEMIR ALMEIDA GONCALVES	PROFESSOR NII 40HS	15/05/2001	Ativo
1541	CRISCELA FERNANDA DE SOUZA HERMES	ENFERMEIRO	16/10/2006	Afastado
1557	JOSE RICARDO DA SILVA GODOY	ADMINISTRADOR	03/05/2012	Ativo
1560	LUCIANA MARIA HELLMANN DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/06/2006	Ativo
1576	APARECIDO BENTO SARRI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/07/2006	Ativo
1577	CLAUDINEI ANTONIO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/07/2006	Ativo
1587	LEILA MARA SOLIGO	ODONTOLOGO	27/02/2004	Ativo
1589	ELIZETE GORZA	PROFESSOR NII 20HS	15/03/2006	Ativo
1652	ANDREIA LIMA MOURA	PROFESSOR NII 30HS	01/08/2003	Ativo
1656	EDERSON KELM	VIGIA	18/03/2004	Ativo
1675	LUZILEIA BRIOLI SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/2004	Ativo
1683	BENEDITA RODRIGUES DA COSTA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/2004	Ativo
1686	LUCILENE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2004	Ativo
1688	NILSEIA LOPES DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/02/2004	Ativo
1690	INEIDE DOS REIS DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/02/2004	Ativo
1695	ANELISE FERREIRA PIOVESANI	FISIOTERAPEUTA	26/02/2004	Afastado
1698	ISABEL CRISTINA RAEL CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/02/2004	Ativo
1702	CICERA MARIA DE OLIVEIRA B SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/2004	Ativo
1706	MARIA LUCIANE BRIOLI BERNARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/02/2004	Ativo
1708	DULCILENE TARGA PEREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/02/2004	Ativo
1710	VITALINA RODRIGUES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/2004	Afastado
1712	CLAUDINEI JOSE SCHUAWB	PROFESSOR NII 25HS	01/03/2004	Ativo
1714	ALEANDRO OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	11/03/2004	Ativo
1716	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	VIGIA	15/03/2004	Ativo
1717	MANOEL ALVES RIBEIRO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/03/2004	Ativo
1724	VALDEMIR CANDIDO DE SOUZA	PROFESSOR NII 30HS	15/03/2004	Ativo
1725	ISMAEL PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	22/03/2004	Ativo
1728	ILTON MORAES BARBOSA	OPER DE TRATOR DE ESTEIRA	18/03/2004	Ativo
1732	EDENI SPOSITO	AUX DE SERV DIVERSOS	15/03/2004	Ativo
1735	ADIR DA SILVA SAMPAIO	AGENTE ADMIN II	15/03/2004	Ativo
1737	SIMONE NEUMANN	AUX DE SERV DIVERSOS	15/03/2004	Ativo
1739	FABIANA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/02/2004	Ativo
1740	VANUSA DOS SANTOS LANGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/02/2004	Ativo
1751	SONIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NII 25HS	25/03/2004	Ativo
1753	JOSE NEI DE SOUZA	PROFESSOR NI 30HS	01/03/2004	Afastado
1754	MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA	PROFESSOR NII 25HS	25/03/2004	Ativo
1756	EDMUR GOMES FERREIRA	PROFESSOR NII 40HS	02/04/2004	Ativo
1759	VALDOMIRO ANTUNES DE SOUZA	PROFESSOR NII 25HS	01/03/2004	Afastado
1760	MARLENE PATRICIO DA SILVA	PROFESSOR NII 30HS	03/04/2004	Ativo
1763	MARCIENE BISI GERALDINO MAGALHAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/2004	Ativo
1764	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NII 30HS	03/04/2004	Ativo
1766	ELISANGELA DOS ANJOS HONORATO	PROFESSOR NII 30HS	03/04/2004	Ativo
1767	ANTONIA VALQUIRIA DA COSTA CARVALHO	AUX DE SERV DIVERSOS	03/04/2004	Ativo
1768	GIZELDA ALVES PESSOA SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	03/04/2004	Ativo
1769	LUCIA DE OLIVEIRA	AUX DE SERV DIVERSOS	03/04/2004	Ativo
1772	VILMAR CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR NII 25HS	03/04/2004	Ativo
1773	JULIANO JULIAO DE NAEL	OPER DE PA CARREGADEIRA	20/04/2004	Ativo
1775	ELIAS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NII 20HS	13/05/2004	Ativo
1776	SILVANA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR NI 30HS	03/05/2004	Ativo
1777	JOAO LUIZ SCHNEIDER	PROFESSOR NII 20HS	03/05/2004	Ativo
1781	LEILA MARTINS TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/02/2004	Afastado

1783	MARCOS BARCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/2004	Ativo
1785	ANA APARECIDA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/05/2004	Ativo
1786	ELIANE PAIVA DE AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/05/2004	Ativo
1798	ROSANA JUSTINO DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	16/04/2004	Ativo
1801	DENISE GOMES SOUSA	PROFESSOR NII 30HS	03/06/2004	Ativo
1812	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/09/2004	Ativo
1813	MARCELINO NATALICIO PEREIRA	PROFESSOR NII 25HS	18/10/2004	Ativo
1814	EVANUZA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	AUX DE SERV DIVERSOS	30/11/2004	Ativo
1832	CLAUDINEI JOSE SCHUAWB	PROFESSOR NII 25HS	01/02/2012	Ativo
1847	RICARDO ANDRE MUCZFELDT	ODONTOLOGO	19/04/2010	Ativo
1862	ALCINO QUIRINO DUQUES	TEC EM ENFERMAGEM	08/02/2012	Ativo
1865	SONIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NII 25HS	04/04/2012	Ativo
1868	PEDRO SANTOS MADEIRA	AUX DE SERV DIVERSOS	18/04/2012	Ativo
1873	MARY JANE SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/06/2012	Ativo
1875	GESSICA SAMANTA FREIRE KRIECK	MONITOR	22/06/2012	Afastado
1876	RUBIA DE FREITAS NUNES	ENFERMEIRO	11/06/2012	Ativo
1877	JEFFERSON NICOLINO VOLPE DE SOUZA	ENFERMEIRO	11/06/2012	Afastado
1879	LORENA RODRIGUES GONZAGA PACHECO	FONOAUDIOLOGO	01/06/2012	Ativo
1880	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	AGENTE ADMIN II	25/06/2012	Ativo
1893	RONDINELLI QUARESMA LEAL	FISIOTERAPEUTA	10/03/2005	Afastado
1895	JOAO TAVARES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/02/2005	Afastado
1899	FLAVIO ROSSMANN	VIGIA	10/03/2005	Ativo
1905	CLOVIS RAIMUNDO LUCIO	VIGIA	05/05/2005	Ativo
1906	VALDENICE SERQUEIRA DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/05/2005	Afastado
1907	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	VIGIA	05/05/2005	Ativo
1908	AILTON MARTINS	VIGIA	05/05/2005	Ativo
1909	MARIA LUIZA PEREIRA RODRIGUES	AUX DE SERV DIVERSOS	05/05/2005	Ativo
1916	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	05/05/2005	Ativo
1918	FELIX GOMES DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	05/05/2005	Ativo
1919	DEVANIR PEREIRA BORGES	VIGIA	05/05/2005	Ativo
1936	JOSE SOUZA DE MORAIS	PROFESSOR NII 20HS	10/06/2005	Ativo
1955	LAURIENE BALBINO	PROFESSOR NII 30HS	15/03/2006	Ativo
1967	ELIELSON AMBROSIO DE MELO	VIGIA	01/08/2006	Ativo
1982	JOCELMA OSTROWSKI	ENFERMEIRO	29/01/2007	Ativo
1985	HELENIRCE ROSA NUNES	AUX DE SERV DIVERSOS	01/03/2007	Ativo
1989	WILSON FRANKE MARIAM	OPER DE TRATOR DE ESTEIRA	29/03/2007	Ativo
1991	LINDAURA FERREIRA CAMPOS NUNES	AUX DE SERV DIVERSOS	11/04/2007	Ativo
1993	REGINA CELIA RAEL SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	28/03/2007	Ativo
1995	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/04/2007	Ativo
1998	DULCE SUELI BATISTA BEDOYA YANEZ	PROFESSOR NII 40HS	01/06/1991	Ativo
1999	MARLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DAMASCENO	AUX DE SERV DIVERSOS	01/05/2007	Ativo
2000	SERGIO TORRES SOBRINHO	PROFESSOR NII 25HS	14/06/2007	Ativo
2003	ELIANE QUEIROZ DA SILVA GORZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/06/2007	Ativo
2004	RODRIGO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/06/2007	Ativo
2009	SERGIO CASTIONI	AUX DE SERV DIVERSOS	01/08/2007	Ativo
2010	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA POLATO	AUX DE SERV DIVERSOS	01/08/2007	Ativo
2011	MARIA AMELIA GUIMARAES SOUZA BACELAR	AUX DE SERV DIVERSOS	01/08/2007	Ativo
2014	MARCOS ROBERTO STUMPF	AUX DE SERV DIVERSOS	01/08/2007	Ativo
2015	ELIANE AURELIO DE JESUS	AUX DE SERV DIVERSOS	22/08/2007	Ativo
2016	JULIERME DE SOUZA ERMITA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/08/2007	Ativo
2026	CLAUDEMIR PALAORO	TEC AGRICOLA	24/09/2007	Afastado
2028	MARINETE RAIMUNDO LUCIO RAMOS	AUX DE SERV DIVERSOS	14/11/2007	Afastado
2032	LUCIANI MARTINIANO MARTA DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	03/01/2008	Afastado
2034	AQUESIA AMIM DE LIMA LOPES	AUX DE SERV DIVERSOS	03/01/2008	Ativo
2035	JOSE MARQUES DOS ANJOS	OPER DE MAQUINAS	03/01/2008	Afastado
2036	MARINES DA SILVA SANTOS AFONSO	AUX DE SERV DIVERSOS	03/01/2008	Afastado
2038	MARIA APARECIDA RAMOS ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2008	Afastado
2039	ARNOR NEVES BORGES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	10/01/2008	Ativo
2040	ELISMAR ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS-FUNASA	10/01/2008	Ativo
2041	ERENILDA ROSA DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	09/01/2008	Afastado
2042	LIGIANE MARIA DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	08/01/2008	Ativo
2043	MARCELO RODRIGUES COELHO	VIGIA	09/01/2008	Ativo
2044	ROZANGELA SOUZA CUSTODIO NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS-FUNASA	11/01/2008	Ativo
2045	LUCIANA PEREIRA CASTIONI	AUX DE SERV DIVERSOS	10/01/2008	Ativo
2047	ADAUTO BARBOSA DOS SANTOS	VIGIA	10/01/2008	Afastado
2054	CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI	BIOQUIMICO/BIOMEDICO	21/01/2008	Ativo
2083	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	PROCURADOR MUNICIPAL	04/07/2008	Ativo
2084	OSNI SCHNEIDER	TEC EM AGRIMENSURA	17/07/2008	Ativo
2091	JOAO BATISTA DA CRUZ	PROFESSOR NII 20HS	07/11/2008	Ativo
2092	JOCELINO SAIDLER	ELETRICISTA	10/11/2008	Ativo
2126	ADILSON BARBOZA DE CASTRO	AGENTE ADMIN II	05/01/2009	Ativo
2166	ADRIANO CHIODI LIMA	AGENTE ADMIN II	02/02/2009	Ativo
2167	SANDRA PEREIRA NICOLETE	AGENTE ADMIN II	02/02/2009	Ativo
2170	VANDERLEI DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	02/02/2009	Ativo
2171	RINALDO ARAUJO DANTAS	VIGIA	02/02/2009	Ativo
2172	JOSE NILSON GOLUMBIESKI	OPER DE MOTO SERRA	02/02/2009	Afastado
2174	ELIAS COSTA DOS SANTOS	MECANICO	02/02/2009	Ativo
2177	ERINEIA COELHO DA FONSECA	TEC EM ENFERMAGEM	04/02/2009	Afastado
2178	FABIANA FINETI	AGENTE ADMIN II	02/02/2009	Ativo
2179	LUCIANO ANDREI SPIGUEL	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	02/02/2009	Ativo
2180	FABIANA TERUMI KAGUEYAMA	FISIOTERAPEUTA	09/02/2009	Ativo
2182	EDINEIA TEIXEIRA DE MATOS SILVA	GARI	04/02/2009	Afastado
2183	ERLEY GOMES DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	04/02/2009	Ativo
2185	ELIAS DOMINGOS DAS CHAGAS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	09/02/2009	Ativo
2186	ROSELI CARVALHO GOMES	AUX DE SERV DIVERSOS	02/02/2009	Ativo
2187	PEDRO GOMES DE SOUSA	GARI	05/02/2009	Ativo
2188	PAULO CESAR MACHADO MORAES	GARI	06/02/2009	Ativo
2192	ANDRÉ PAULO BONIM	LUBRIFICADOR	02/02/2009	Ativo

2193	ADEMIR SOUSA SILVA	TEC AGRICOLA	02/02/2009	Ativo
2194	GILCIANE DE LIMA LOPES RODRIGUES	AUX DE SERV DIVERSOS	02/02/2009	Ativo
2195	JODAIR SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	06/02/2009	Ativo
2196	IVO FERREIRA DE AGUIAR	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	17/02/2009	Ativo
2198	MARILZA CASSIANO	TEC EM ENFERMAGEM	20/02/2009	Ativo
2206	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PROFESSOR NII 20HS	13/03/2009	Afastado
2207	SIMONE LUIZA DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	17/03/2009	Ativo
2224	CLAUDIA MACIEL DA SILVA	PROFESSOR NII 40HS	22/04/2009	Afastado
2225	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	22/04/2009	Ativo
2230	MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA	PROFESSOR NII 25HS	05/05/2009	Afastado
2235	ILZA PAULINO DA CRUZ	AGENTE ADMIN II	01/07/2009	Ativo
2236	VANESSA GONCALVES DE SIQUEIRA	AGENTE ADMIN II	06/07/2009	Afastado
2242	RAFAELA CORAMILA RITTER	AGENTE ADMIN II	10/09/2009	Ativo
2257	FLAVIA MAESTA	AGENTE ADMIN II	22/02/2010	Ativo
2265	SIDNEI DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	10/03/2010	Ativo
2267	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR NII 20HS	03/03/2010	Ativo
2268	VALNEI MEDINA DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	08/03/2010	Afastado
2269	PATROCINIO JOSE DA CUNHA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	10/03/2010	Ativo
2270	JONAS THIAGO SITOWSKI	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	09/03/2010	Ativo
2271	MARINETE TEIXEIRA SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	16/03/2010	Afastado
2275	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	TEC EM ENFERMAGEM	24/02/2010	Ativo
2276	NILCEA GUIMARAES DE SOUZA CASTRO	AGENTE ADMIN II	25/02/2010	Ativo
2287	APARECIDO GONCALVES DE OLIVEIRA	PEDREIRO	31/03/2010	Ativo
2288	MARTA RAIMUNDO LUCIO CAMPOS	AUX DE SERV DIVERSOS	01/04/2010	Ativo
2295	ANTONIO HEZIO SEVERINO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	02/06/2010	Ativo
2296	VILDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SOUSA	AGENTE ADMIN II	15/06/2010	Ativo
2300	ALEXANDRO FERNANDES DOS SANTOS	OPER DE TRATOR DE PNEUS	02/07/2010	Ativo
2301	JOSE APARECIDO PEREIRA RAMOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	18/08/2010	Ativo
2303	VENILSON FLORENTINO DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	09/09/2010	Ativo
2304	JOAO DE LARA MATOZO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	06/09/2010	Ativo
2317	OZEIAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE ADMIN II	18/01/2011	Ativo
2318	KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE	14/01/2011	Ativo
2321	ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	02/04/2009	Afastado
2325	MARCOS SILVA BONIFACIO	VIGIA	17/02/2011	Ativo
2326	VILSON COSTA CAMBUI	VIGIA	17/02/2011	Afastado
2327	JEBISON CARLOS MEDEIROS ROSA	ELETRICISTA	11/02/2011	Ativo
2328	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	17/01/2011	Afastado
2329	ISABEL MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUX DE SERV DIVERSOS	17/01/2011	Ativo
2330	MARCOS DA SILVA HENRIQUE	TEC EM ENFERMAGEM	25/01/2011	Ativo
2331	CARLOS FREIRE CAMARGO	VIGIA	11/02/2011	Ativo
2333	GILMAR DOS SANTOS	GARI	02/02/2011	Ativo
2335	MARCIA MADALENA MORETTI	AGENTE ADMIN II	02/02/2011	Afastado
2337	ELIZETI PAULINO DE SOUZA PEREIRA	AUX DE SERV DIVERSOS	03/02/2011	Afastado
2340	RONEY DOMINGOS NERIS	TEC EM ENFERMAGEM	04/03/2011	Ativo
2341	GENIVALDO JOSE DE CARVALHO LIMA	OPER DE TRATOR DE PNEUS	21/03/2011	Ativo
2343	LIDIANE SANTOS MADEIRA KESSLER	AUX DE SERV DIVERSOS	15/03/2011	Ativo
2344	ELVIS EMERSON SOTOCORNO	VIGIA	23/03/2011	Ativo
2381	LUCAS SOUZA DE PAULA	AUX DE SERV DIVERSOS	13/05/2011	Ativo
2382	IDENILDO SANTOS DA CRUZ	OPER DE MOTO SERRA	17/05/2011	Ativo
2384	MARCOS ANTONIO FERREIRA	LUBRIFICADOR	01/06/2011	Ativo
2385	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	13/06/2011	Ativo
2386	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	21/06/2011	Ativo
2387	MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NII 40HS	10/06/2011	Ativo
2399	KATIA APARECIDA AUTA CARDOSO SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	10/02/2012	Ativo
2409	MARIA DE FATIMA LIMA FREITAS	AUX DE SERV DIVERSOS	02/03/2012	Ativo
2411	JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDAMENTAL	07/05/2012	Ativo
2412	VANDA GONCALVES LOURENCO	PROFESSOR NII 20HS	07/05/2012	Ativo
2416	ADALTO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	NUTRICIONISTA	07/05/2012	Ativo
2418	DEBORA DOS ANJOS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2012	Ativo
2420	LUIS PAULO SILVERIO	MONITOR	09/05/2012	Afastado
2422	IVENE ALBRIGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/2012	Afastado
2423	JOSUE FERREIRA DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/2012	Ativo
2427	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/05/2012	Ativo
2433	JUNIOR BENTO DE PAULA	MONITOR	29/05/2012	Afastado
2436	FERNANDO SACOMAN	AGENTE ADMIN II	25/06/2012	Ativo
2437	GRECIQUELE MAGRINI LOPES	PROFESSOR NII 30HS	27/06/2012	Afastado
2438	SANDRA MARA TAVARES	PROFESSOR NII 30HS	25/06/2012	Ativo
2439	PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA	MONITOR	20/07/2012	Ativo
2450	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	MONITOR	09/11/2012	Ativo
2451	LEIDINEIA APARECIDA LOPES	ENFERMEIRO	19/11/2012	Ativo
2528	CICERO DA SILVA RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS-FUNASA	30/01/2013	Ativo
2529	ADILSON DE SOUSA	TEC EM RADIOLOGIA	05/02/2013	Ativo
2533	CLAUDIANE DOS SANTOS	PROFESSOR NII 20HS	28/01/2013	Ativo
2534	LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA	TECNICO EM COMPUTAÇÃO	04/02/2013	Ativo
2537	UOCHITON ANDERSON BUSATTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDAMENTAL	28/01/2013	Ativo
2539	JANIS FLAVIO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDAMENTAL	30/01/2013	Ativo
2540	CARLOS APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDAMENTAL	01/02/2013	Ativo
2558	ALINE DOS SANTOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	11/03/2013	Afastado
2576	ROSINIR APARECIDA DOS SANTOS	TEC DE LABORATORIO	14/05/2013	Afastado
2578	JOCIANE OSTROWSKI	ENFERMEIRO	26/04/2013	Afastado
2579	JOCIANE PEREIRA DOS ANJOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/05/2013	Ativo
2584	DAYANE MENDES SABADINI SILVA	INSPETOR ESCOLAR	11/06/2013	Ativo
2585	GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA	ENFERMEIRO	28/05/2013	Ativo
2586	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	MEDICO CLINICO GERAL 40H	20/06/2013	Afastado
2596	ORLANDO ANTONIO RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDAMENTAL	06/08/2013	Ativo
2598	VALDECI DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDAMENTAL	29/08/2013	Ativo
2618	EDVANE RODRIGUES DA ROCHA MADEIRA	INSPETOR ESCOLAR	14/02/2014	Afastado
2620	SOLANGE SCHUAWB	MONITOR	18/03/2014	Ativo

2624	TELMA PEREIRA GOMES	TEC EM RADIOLOGIA	13/03/2014	Ativo
2657	MARIZETE SILVA SANTOS BONFIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/05/2014	Ativo
2658	JOSELIZA RIBEIRO	PSICOLOGO	06/05/2014	Afastado
2669	MARCIA PEREIRA	ENFERMEIRO	16/06/2014	Ativo
2670	CASTORINA GONÇALVES LEITE XAVIER	ENFERMEIRO	26/05/2014	Afastado
2672	VANDERLEI VENANCIO DA SILVA	TEC EM RADIOLOGIA	29/05/2014	Ativo
2688	ANA MARCELA OLMO DOS SANTOS	MONITOR	06/08/2014	Afastado
2694	INGRID MIRANDA DE SOUSA	INSPETOR ESCOLAR	03/09/2014	Afastado
2704	ORLEI APARECIDO CASSOL	TEC AGRICOLA	01/10/2014	Ativo
2753	ROSILENE ALVES FERREIRA FRANCA	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2015	Afastado
2758	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS	ENFERMEIRO	30/06/2015	Ativo
2763	LEILA ROSANE GOMES BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2015	Ativo
2764	JULIANA ANGELA DA SILVA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/08/2015	Ativo
2766	LEIDE DAYANE CORREIA GUDIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2015	Ativo
2771	ALMIR RITTER JUNIOR	MONITOR	21/09/2015	Ativo
2817	BRUNO RAFAEL CUSTODIO	ENFERMEIRO	01/08/2016	Ativo
2897	GISLENE GUIMARAES	INSPETOR ESCOLAR	06/10/2017	Ativo
2901	GLEICIELE ANDERSAN SANTOS DA SILVEIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04/12/2017	Ativo
2936	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	GESTOR AMBIENTAL	17/09/2018	Ativo
3067	ANDREIA LOPES CAETANO	INSPETOR ESCOLAR	01/07/2019	Ativo
4255	DANIELE PEREIRA COELHO KRAUSE	PROFESSOR NII 40HS	14/02/2022	Ativo
4256	DEUSIMAR DOS SANTOS VALENTIM OLIVEIRA	PROFESSOR NII 40HS	14/02/2022	Ativo
4258	LUZINETE ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMIN II	14/02/2022	Ativo
4263	PRISCILA DUARTE RICHTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/02/2022	Ativo
4264	PÂMELA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/02/2022	Ativo
4267	MARIEDINA GONÇALVES DE SÁ BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/02/2022	Ativo
4268	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	14/02/2022	Ativo
4269	WANDERSON MOURA GOMES	TEC EM ENFERMAGEM	14/02/2022	Ativo
4270	NILDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NII 40HS	14/02/2022	Ativo
4273	ALEXANDRO ANDREZA PEREIRA	PROFESSOR NII 40HS	21/02/2022	Ativo
4274	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	PROFESSOR NII 30HS	21/02/2022	Ativo
4275	GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA	AGENTE ADMIN II	21/02/2022	Ativo
4276	MICHELLI PIMENTEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/02/2022	Ativo
4278	ALUIZIO CAIALO HURTADO	TEC EM ENFERMAGEM	21/02/2022	Ativo
4279	SARA MICHALCZUK	FISIOTERAPEUTA	21/02/2022	Ativo
4283	IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	PROFESSOR NII 40HS	14/02/2022	Ativo
4284	CATIELY PISSINATTI DE MELO	PROFESSOR NII 40HS	14/02/2022	Ativo
4286	SILMARA DE ARAUJO KRAINE	PROFESSOR NII 30HS	14/02/2022	Ativo
4287	ALINE LIRA ROSA	PROFESSOR NII 30HS	21/02/2022	Ativo
4288	JESIANE SOLIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR NII 30HS	14/02/2022	Ativo
4290	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA SKIERZINSKI	PROFESSOR NII 40HS	21/02/2022	Ativo
4292	EDVANE RODRIGUES DA ROCHA MADEIRA	PROFESSOR NII 30HS	22/02/2022	Ativo
4293	LUSILENE MARIANO DE SA RITZEL	PSICOLOGO	21/02/2022	Ativo
4296	ADRIEL MARCOS SOARES	AUX DE SERV DIVERSOS	10/03/2022	Ativo
4297	DEBORA FLEGLER SOARES	AGENTE DE ENDEMIAS-FUNASA	23/02/2022	Ativo
4298	JOYCE FRANCIELE SCHWAMBACH DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/02/2022	Ativo
4300	JOÉL CARLOS GOMES SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	14/02/2022	Ativo
4301	ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE	TEC EM ENFERMAGEM	10/03/2022	Ativo
4302	PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL 40H	21/02/2022	Ativo
4303	LUIZA FIALHO GUIMARAES	MEDICO CLINICO GERAL 40H	21/02/2022	Ativo
4305	RODRIGO DA SILVA	MECANICO	28/02/2022	Ativo
4306	FRANCIELLE DA COSTA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	28/02/2022	Ativo
4307	DHAYANE CALINE GORZA AQUINO	ENFERMEIRO	23/02/2022	Ativo
4311	ANA BÁRBARA DE ALENCAR	NUTRICIONISTA	03/03/2022	Ativo
4312	JAELSON SAVI DOS SANTOS	AUX DE SERV DIVERSOS	03/03/2022	Ativo
4313	LETICIA BATISTA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL/EDUCADOR	28/02/2022	Ativo
4314	TAILSON HENRIQUE SOARES BARBOZA	AUX DE SERV DIVERSOS	11/03/2022	Ativo
4315	LUANA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL/EDUCADOR	14/03/2022	Afastado
4327	THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR NII 40HS	17/03/2022	Ativo
4328	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	TEC EM RADIOLOGIA	21/03/2022	Ativo
4329	GEZREEL PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	14/03/2022	Ativo
4330	CARLOS ROBERTO DE MELLO	MECANICO	24/03/2022	Ativo
4334	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	MEDICO CLINICO GERAL 40H	01/04/2022	Afastado
4335	JESSICA ROCKOMBACK	TEC EM ENFERMAGEM	30/03/2022	Ativo
4336	LUANA DA SILVA MACEDO VENITTE	TEC EM ENFERMAGEM	31/03/2022	Ativo
4337	LUCIANA DO NASCIMENTO CECCATTO	TECNICO EDUCACIONAL/EDUCADOR	12/04/2022	Afastado
4338	LUCINILDA DA SILVA MACEDO	TEC EM ENFERMAGEM	31/03/2022	Ativo
4339	FABIANA NERES DE FARIAS	TEC EM ENFERMAGEM	24/03/2022	Ativo
4359	ECLESIO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR NII 30HS	24/03/2022	Ativo
4360	DHEYMES SANTOS TORATI	MEDICO CLINICO GERAL 40H	04/07/2022	Ativo
4362	ISAILDO FERREIRA GONÇALVES	TEC EM ENFERMAGEM	05/07/2022	Ativo
4363	ADONIAS FERREIRA BELISARIO	AGENTE DE ENDEMIAS-FUNASA	29/04/2022	Ativo
4368	PEDRO VALMIR KESSLER	AGENTE DE ENDEMIAS-FUNASA	25/07/2022	Ativo
4370	GELSON AUGUSTO DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	03/08/2022	Ativo
4372	ELZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NII 40HS	01/09/2022	Ativo
4374	SUELI REGINA DE JESUS SOUZA COIMBRA	PROFESSOR NII 40HS	05/09/2022	Ativo
4380	VANIA NASCIMENTO WUTKE	PROFESSOR NII 40HS	06/10/2022	Ativo
4381	VALERIA APARECIDA MARQUES LOPES	INTERPRE DE LIBRAS 30 HORAS	06/10/2022	Ativo
4383	ROSENI RODRIGUES DA SILVA BENLHZ	AUX DE SERV DIVERSOS	01/12/2022	Ativo
4864	ANGELICA ARRUDA DE SOUZA	AGENTE ADMIN II	18/04/2022	Ativo
4865	ALANA ALENCAR SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR NII 30HS	26/04/2022	Ativo
4868	SERLAN REINOSO AMORIM VALADARES DA SILVA	PROFESSOR NII 40HS	23/05/2022	Ativo
4870	LUCIMAR DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NII 40HS	24/05/2022	Ativo
4871	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	PROFESSOR NII 40HS	01/06/2022	Ativo
4872	JOSIANE DE SOUZA PIRETI	TEC EM ENFERMAGEM	13/06/2022	Ativo
4880	DÉBORA MENEGILDO DE CAMPOS	TEC EM ENFERMAGEM	09/06/2022	Afastado
4883	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM	01/07/2022	Ativo
4884	LUCILENE DE SÁ CASTELO BRANCO	TEC EM ENFERMAGEM	01/07/2022	Ativo

4890	BRUNA DA COSTA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2022	Ativo
4892	ROSANA PEREIRA RODRIGUES	TEC EM ENFERMAGEM	23/06/2022	Ativo
4897	IVANILDO LUIZ DE AGUIAR	OPER DE MAQUINAS	20/07/2022	Ativo
4916	DEBORA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL/EDUCADOR	10/08/2022	Ativo
4917	ANDREIA DOS REIS	TEC EM ENFERMAGEM	02/08/2022	Afastado
4918	RAQUEL GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL/EDUCADOR	01/08/2022	Ativo
4924	LAUCIONE MARÇAL DA SILVA TESCH	TEC EM ENFERMAGEM	15/08/2022	Ativo
4926	LUCIANA VIDAL	AUX DE SERV DIVERSOS	18/08/2022	Ativo
4927	ÁTILA MOREIRA BENING	AGENTE ADMIN II	22/08/2022	Ativo
4928	GECILDA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM	22/08/2022	Ativo
4933	THAUANA CASSIA DOS SANTOS ARAUJO	TEC EM ENFERMAGEM	01/09/2022	Afastado
4934	MATEUS JUNIOR DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL/EDUCADOR	01/09/2022	Ativo
4935	SANDRA FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR NII 40HS	06/09/2022	Ativo
4938	JANAÍNA PEREIRA DE ARAÚJO	TECNICO EDUCACIONAL/EDUCADOR	16/09/2022	Afastado
4939	RENATTO BAMBULIN GERMANO BARROS	PROFESSOR NII 40HS	19/09/2022	Ativo
4941	ERICK ARAUJO PERRUT	AGENTE ADMIN II	20/09/2022	Ativo
4947	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NII 40HS	03/10/2022	Ativo
4949	ONÉSIMO CHAVES MEDINA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL/EDUCADOR	01/11/2022	Afastado
4950	MARIA MADALENA RAMOS	PSICOPEDAGOGO	14/11/2022	Ativo
4964	CRISTIANE LUIZ DA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	17/02/2023	Afastado
4965	EMILY KAROLINE DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	17/02/2023	Ativo
4966	ROSICLEIA PEREIRA ROCHA	TEC EM ENFERMAGEM	20/02/2023	Afastado
4967	GABRIELI FERREIRA PALMA DE MENEZ	AUX DE SERV DIVERSOS	01/03/2023	Ativo
4973	DÉBORA ARAÚJO DE SOUZA	AUX DE SERV DIVERSOS	20/03/2023	Ativo
4975	RENAN BAPTISTA CORÁ	OPER DE MAQUINAS	03/04/2023	Ativo
4976	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	OPER DE MAQUINAS	03/04/2023	Ativo
4978	GEIZIANE DE FATIMA FABIAN	FISIOTERAPEUTA	16/05/2023	Ativo
4980	VERÔNICA DE OLIVEIRA ALVES	TEC EM ENFERMAGEM	22/05/2023	Ativo
4981	MARCOS ROGERIO DE ARAUJO SILVEIRA	OPER DE MAQUINAS	02/06/2023	Ativo
4998	HELENA FREIRE FELIZ	CONTADOR 20HS	23/05/2022	Ativo
4999	JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE INTERNO 20HRS	01/09/2022	Ativo
5003	ALINE FERREIRA	VISITADOR SOCIAL	15/02/2024	Ativo
5006	ARNALDO RODRIGUES DA SILVEIRA	MOTORISTA	19/02/2024	Ativo
5009	VALKIRIA PEREIRA SERAFIM	AGENTE FISCAL	01/04/2024	Ativo
5010	LUCI PEREIRA CONTAO	PEDAGOGO 30HS CLT	03/04/2024	Ativo
5012	IVANIEZE ARAUJO MEDEIROS	PROFESSORA DE INGLES 30 HORAS - CLT	04/04/2024	Ativo
5013	CLAUDIA REGINA SOARES	PEDAGOGO 30HS CLT	04/04/2024	Ativo
5014	QUEILA ANTONIA MARINHO MOURA	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5015	ELIENE MIRANDA DA SILVA	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5016	VALDIRENE SERQUEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5017	FLAVIA MUNZANI RIBEIRO	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5018	EDILEUZA DA SILVA	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5019	DAIANE CRISTINA ANTONUCI PADUA	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5020	TATIANE BARBOSA	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5021	ROSANGELA DOMINGUES DA SILVA MACHADO	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5022	GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5023	EVANE LUBIA SOARES CAMARGO	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Afastado
5024	ELIANA DA SILVA BARBOSA	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5025	GIRLENE DOS SANTOS MARTINS BUSATTO	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5026	ROSANA APARECIDA MARCON TAVARES	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5027	LEIR VIEIRA DA CRUZ NUNES	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5028	JUNIA ROSA DA SILVA	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5029	JEANE COLMAM ANDRADE	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5030	CLEIDIANE LEANDRA DA SILVA COSTA	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5031	SIRLEI MARQUES FERREIRA BARCELOS	PEDAGOGO 30HS CLT	05/04/2024	Ativo
5032	GRACIELI VANCINI JACOMIN	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS - CLT	05/04/2024	Ativo
5033	NUBIA KAROLAINE CAMARGO CROSCOB	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS - CLT	05/04/2024	Ativo
5034	JESSICA SODRE DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS - CLT	05/04/2024	Ativo
5036	CARINA DA SILVA BAHIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE MATEMATICA 30 HORAS - CLT	05/04/2024	Ativo
5038	ANGLESON LACERDA SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS - CLT	05/04/2024	Ativo
5039	JOSIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CIENCIA FISICA E BIOLÓGICAS 20 HORAS - CLT	05/04/2024	Ativo
5040	ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI GORZA	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS - CLT	05/04/2024	Ativo
5041	MARCIO RAFAEL RODRIGUES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS - CLT	05/04/2024	Afastado
5042	ANGELA LOPES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30HS CLT	08/04/2024	Ativo
5043	LUCAS SOUZA MARINHO	AGENTE FISCAL	10/04/2024	Ativo
5044	VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA	PSICOLOGO 40 HORAS - CLT	17/04/2024	Ativo
5046	SUELLEM SILVA ALVES	PROFESSOR DE MATEMATICA 30 HORAS - CLT	18/04/2024	Ativo
5047	VANESSA VASCONSELOS DA CUNHA	PEDAGOGO 30HS CLT	19/04/2024	Ativo
5048	ELIZANGELA CABRAL CAMARGO	PSICOLOGO 40 HORAS - CLT	19/04/2024	Ativo
5049	THAYNARA TOFFALI CUNHA	PSICOLOGO 40 HORAS - CLT	25/04/2024	Ativo
5051	PABLO AUGUSTO DEOCLECIO BARROS	AGENTE FISCAL	16/05/2024	Ativo
5052	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS - CLT	22/05/2024	Ativo
5053	LEUMACI DOS SANTOS MARTINI	TEC EM ENFERMAGEM	24/05/2024	Ativo
5054	BRUNA DO NASCIMENTO BERGAMASCHI	AUX DE SERV DIVERSOS	03/06/2024	Ativo
5055	JUNIOR DE MOURA SANTOS	AUX DE SERV DIVERSOS	03/06/2024	Ativo
5056	MARIA MARTA DE OLIVEIRA DUARTE BARBOSA	PSICOPEDAGOGO	03/06/2024	Ativo
5057	GRACIENE DE ALMEIDA SILVA	AUX DE SERV DIVERSOS	06/06/2024	Ativo
5058	ELTON SOUZA RIBEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS	11/06/2024	Ativo
5059	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS	17/06/2024	Ativo
5060	JEFERSON ANDRADE	VISITADOR - CLT	08/07/2024	Ativo
5061	BEATRIZ SCHWAMBACH	VISITADOR - CLT	08/07/2024	Ativo
5065	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	VISITADOR - CLT	07/10/2024	Ativo
5066	ROSINEIA LAUBER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/10/2024	Ativo
5068	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	TEC EM ENFERMAGEM	07/11/2024	Afastado
5069	MILENA ALVES DO PRADO	TEC EM ENFERMAGEM	13/11/2024	Ativo
5071	JOAO PAULO FIRMINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS - CLT	02/12/2024	Ativo
5072	JONATAS FIRMINO DE OLIVEIRA BRITZKE SILVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS - CLT	03/12/2024	Ativo

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:AFB0054F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº593-GP/2024

PORTARIA N°593-GP/2024 Em, 17 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO, memorando nº2944/SEMUSA/2024.
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, Centro de Saúde Matuzalem Celante e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
ANA OLIVEIRA ROCHA AGUIAR	719	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
ARIANE ILSA C. FOSCHIERA	9239	BIOQUIMICO	16
ARIANE ILSA C. FOSCHIERA	4429	BIOQUIMICO	16
BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	4494	BIOQUIMICO	72
CRISTIANE BALAREZ DA SILVA	938	AUXILIAR FARMACIA HOSPITALAR	48
DAMIAO HENRIQUE DA SILVA	4545	MOTORISTA	48
DILCINHA ARAUJO DOS SANTOS	1425	TECNICO EM ENFERMAGEM	48
DIOGO BONFIM FIRMINO	8634	MOTORISTA	48
EDMILSON MENEZES DE SOUZA	127	AGENTE ADMINSTRATIVO	32
ELEILTON DO CARMO CARNEIRO	410	AUXILIAR DE LABORATORIO	48
ELIETE LIMA MELO	1400	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
ELISANGELA MONTEIRO FIEL	4347	TECNICO EM ENFERMAGEM	64
EVANDRO C. CAVALCANTE	4448	TECNICO EM RADIOLOGIA	40
EVANDRO JOSE DE PAULA	1290	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
FRANCISCA F. L. NOGUEIRA	4422	TECNICO EM RADIOLOGIA	32
GEILDA A. BARROSO	705	TECNICO EM ENFERMAGEM	64
GENEILTON TEIXEIRA BRITO	4379	MOTORISTA	48
GILSON LOPES DIAS	4437	TECNICO EM RADIOLOGIA	8
IRACEMA ESTEVO OLIVEIRA	765	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	48
IVONETE DA SILVA OLIVEIRA	8638	TECNICO EM ENFERMAGEM	56
JAIRO RIBEIRO QUINTAO	943	MOTORISTA	48
JAQUISSON GUSH MOTA	1849	ENFERMEIRO	80
JEFERSON LIMA PAZ	932	MOTORISTA	48
JOSE AILTON P. BARROSO	27	MOTORISTA	48
JOSE ROBERTO S. DE ARAUJO	4194	TECNICO EM ENFERMAGEM	48
JOSE WILSON CARDOSO DA SILVA	8620	MOTORISTA	48
JOSELITO OLIVEIRA DOS SANTOS	944	MOTORISTA	48
JULIAO VASQUES ASSSIS	687	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
LENIRA VITAL DE MENEZES	165	AUXILIAR DE LABORATORIO	32
LIDIA MENDES R. DA SILVA	155	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	48
LILIANE AIRES LUCINO BRITO	8713	TECNICO EM ENFERMAGEM	56
LUAN MARCOS SAUCEDO SILVA	4396	MOTORISTA	48
LUZIA DA ROCHA NUNES	3035	ENFERMEIRA	16
MARCOS ARNALDO M. NASCIMENTO	8619	MOTORISTA	48
MARCOS FERNANDES DE ARAUJO	942	MOTORISTA	48
MARCOS TARGINO FERREIRA	4395	MOTORISTA	48
MAURICIO ROCHA RODRIGUES	8951	TECNICO EM ENFERMAGEM	48
MARIA DE JESUS FLORES DA SILVA	175	AUXILIAR DE LABORATORIO	40
MARILENE JACOME DE ARAUJO	3018	ENFERMEIRA	80
MARINA NONATA RIVA	114	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
MICHELE L. RAMOS	4423	TECNICO EM RADIOLOGIA	8
NATALIA ALMEIDA DA SILVA	8736	ENFERMEIRA	56
ODEMIR DONIZETE DA COSTA	1428	MOTORISTA	48
RONALDO ADRIANO MENEZES	972	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	64
ROSANGELA SOARES E SILVA CLIMACO	898	TECNICO EM LABORATORIO	32
SAMIA CORREIA KARANTINO	8897	TECNICO EM ENFERMAGEM	48
SANTANA HENRIQUE	4206	TECNICO EM ENFERMAGEM	48
SILMAR APARECIDO DE CASTRO	8807	MOTORISTA	48
SUELI CORREA CARVALHO	177	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
TATIANE RODRIGUES BIANCHINI	8636	RECEPCIONISTA	48
TERESINHA SOARES ROCA	1286	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
VANDERLEY F. CARNEIRO	8625	TECNICO EM RADIOLOGIA	40
VANDERLEY F. CARNEIRO	4534	TECNICO EM RADIOLOGIA	32
VANIA ZANOL VIEIRA	4431	TECNICO EM RADIOLOGIA	32
WESLEY PEREIRA	8720	MOTORISTA	48
ZENAIDE S. MONTEIRO	721	BIOMEDICA	40

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:1A345F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº595-GP/2024

PORTARIA N°595-GP/2024 Em, 17 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO aos memorandos Nº129/SEMEL/2024, N°318/COMAD/2024, N°1046/SEMASC/2024, Nº2958/SEMUSA/2024 e Nº605/SEMED/2024.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
ANTONIO PEREIRA BARBOSA	12	00	80
APARECIDO DIAS PEREIRA	896	00	56
EDILSON MARTINS FERREIRA	602	00	80
FRANCISCO BEZERRA DE ABREU	212	00	56
JOAO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	5095	08	80
LENNO DE SOUZA ALVES	415	02	64
PAULO AGUIAR DA COSTA	503	60	80
AMOS RODRIGUES MOTA	8942	32	56
ANTONIO MUNIZ VARGAS	1711	08	56
EVALDO LUCINO DE ARAUJO	1780	00	70
HARRISON F. DO NASCIMENTO	639	08	56
JOEL DE SOUZA	599	26	70
LOURIVAL FERNANDES	97	06	70
MARCOS MOREIRA BARBOSA	636	32	64
PAULO SERGIO M. DE ARAUJO	1688	20	70
REGINALDO DA S. DA COSTA	784	20	80
AMARILDO DA SILVA ALMEIDA	1772	08	80
ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	505	32	64
ANTONIO CESAR UCHOA COELHO	148	00	80
CEZIO AUGUSTO DA S. CAMPOS	98	32	64
DIRCEU LIMA SAMPAIO	892	08	80
DIVINO AGOSTINHO ALEIXO	8081	60	80
EDILSO DE MENDONÇA NUNES	1716	14	80
EDIVALDO DE OLIVEIRA DE JESUS	608	60	72
ELIZIER DAVID DOS SANTOS JUNIOR	1717	60	80
ERISVALDO BORGES DE SOUZA	810	60	80
FABIANO DIONIZIO DE LIMA	1713	00	72
FABIO GONÇALVES DE LIMA	8959	08	80
FERNANDES ELIAS	102	00	72
FLAUMIR CANDIDO LOPES	1846	60	80
ISRAEL DOS PRAZERES	635	00	80
JAIRO FRANCO FERREIRA DA COSTA	1449	00	80
JEAN SANDRO DE SOUZA	1589	00	80
JOAO FRANCISCO DE LMA	594	32	64
JONAS MARQUES DA SILVA	201	00	80
JOSIEL FLEURY DA SILVA	5091	08	80
JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS	1530	08	80
MARCELO FERREIRA DA SILVA	5086	56	65
MAURI QUEIROZ RODRIGUES	199	08	56
RIVALDO DA SILVA SOUZA	593	32	56
RONDINELLI CORREIA DA SILVA	8943	00	80
SEBASTIAO DA SILVA ROCHA	599	00	80
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	1504	20	80
VALDENIR DE OLIVEIRA DE JESUS	609	20	80
WILLIANSMAR GUSMAO MUNIS	7016	00	80
ZEDEQUIAS CONCEIÇÃO DE SOUZA MORAES	633	32	64
ADEU RUBENS RODRIGUES DE SÁ	8962	00	48
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	1848	00	48
ANTONIO CARLOS ALVES DE AGUIAR	1399	00	48
CILAS EUGENIO PEREIRA	8692	56	48
EDELSON DA SILVA ARAUJO	606	00	48
EDMAR DA SILVA SOUZA	123	00	56
ERLIUSON GONZAGA BARBOSA	4341	00	48

ERIVALDO FERREIRA LEMOS	598	8	80
HAILTON MONGES DE MEDEIROS	200	00	80
IZAIAS DA COSTA VALE	527	56	104
JEOVA BRAZ DE OLIVEIRA	028	00	48
JONAS PEREIRA DONATO	4800	00	80
MARCELO MARTINS FERREIRA	1773	00	08
MARCIO ARAUJO DOS SANTOS	1843	56	96
LEILSON JORGE MELGAR PINTO	8804	00	80
MARCOS NAZARENO DA NOBRE RIBEIRO	1726	00	72
VILSON CONSTANTINO RODRIGUES	1401	00	48

Art. 2° - **CONCEDER** Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, **RETROATIVO** ao mês de **OUTUBRO**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal conforme abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
EMIDIO DE CAMARGO JUNIOR	1264	00	80
JOAO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	5095	00	80
LENNO DE SOUZA ALVES	415	12	64
PAULO DA COSTA AGUIAR	503	60	88

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:31245045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"*Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.* "

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar n°388 de 02 de julho de 2010.
Considerando a deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada dia 03.12.2024:
RESOLVE:
Art. 1° - Torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência para o ano de 2025.

Paragrafo Único: As reuniões serão realizadas sempre na primeira quarta feira de cada mês, às 08:00h, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Guanabara 965 Bairro Nossa Senhora da Graças.

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
05	12	02	07	04	02	06	03	01	05	03

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:825FC373

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA MEMÓRIA N.° 07/2024	
Assunto Geral:	Convocação de Reunião Ordinária – COMDEMA
Data:	05/11/2024
Horário:	09h
Local:	Reunião Presencial
Coordenador(es):	Richardson Cruz da Silva
Relatoria:	Adirleide Dias dos Santos
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Presencial – presença alistada ao final da ata.
Assessoria Executiva:	Andréia Bonfim, Tatiane Marques
Pautas da Reunião:	
•Leitura de Edital de Convocação; •Aprovação da prestação de contas dos recursos oriundos do Serviço Florestal Brasileiro e apresentação do novo plano de trabalho; •Apreciação e Deliberação de Pareceres dos Seguintes Processos:	

Processo nº 16.20099-000/2017 (ALTAMIRA DIAS SILVEIRA) - SEMPOG
Processo nº 00600-00042986/2023-11 (SBS – EMPREENDIMENTOS LTDA) – SEMED
Processo nº 16.03674-000/2020 (RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA JUNIOR) - SEMED
Processo nº 16.05209-000/2021 (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO) - KANINDÉ
•Assuntos Diversos.

Atividades iniciais:
Às 9h13, a Secretária Executiva do COMDEMA, Adirleide Dias, abriu a Reunião Ordinária do mês de novembro, dando as boas-vindas aos presentes e agradecendo a participação de todos. Após a apresentação dos membros, a pauta foi iniciada com a leitura do edital de convocação. Em seguida, a Secretária propôs o início da análise e deliberação dos processos. O Conselheiro Marvin Nogueira - SEMPOG leu seu parecer quanto ao Processo nº 16.20099-000/2017 (ALTAMIRA DIAS SILVEIRA) - O Auto de Infração nº 0021948 em virtude de "causar, de qualquer forma, danos a praças e/ou largos, às áreas verdes e aos monumentos, ou ocupá-los para moradia ou outros fins, ainda que temporariamente." Mediante exposto, aprovado por unanimidade a aplicação da multa, estipulado de 50 (cinquenta) UPFM. Em seguida, foi apresentado o parecer emitido pelo Conselheiro Osmair de Oliveira - SEMED leu seu parecer ao Processo nº 00600-00042986/2023-11 (SBS – EMPREENDIMENTOS LTDA) - O Auto de Infração nº 0002238 foi lavrado em razão do lançamento de Emitir efluentes atmosféricos; Lançar esgotos sem tratamento adequado em corpos d'água; Lançar efluentes líquidos em desacordo com os padrões estabelecidos. Considerando a procedência da autuação, o relator mantém pela manutenção do Auto de Infração e da decisão administrativa de primeira instância, que aplicou multa no valor de 3.000 UPFM (a ser atualizada até a data do pagamento). Recomenda-se que o órgão ambiental municipal realize novas inspeções no empreendimento. Caso a empresa não comprove o pagamento da multa, os autos deverão ser encaminhados para as devidas providências. O servidor Robson Damasceno, informa sobre os últimos procedimentos quanto ao monitoramento e fiscalização dos condôminos, e como o Departamento de Licenciamento está tomando as providências para a regularização. Exposto a situação, os conselheiros aprovam o registro em ata a necessidade de que a próxima gestão deve iniciar uma fiscalização mais rigorosa aos empreendimentos licenciados, especialmente nos condomínios que possuem estações de tratamento de efluentes. Essa medida permitirá avaliar o cumprimento da legislação ambiental, em particular do CONAMA, e verificar se os corpos hídricos receptores estão sendo devidamente protegidos. O autuado deverá ser notificado desta decisão. Em seguida, O Conselheiro Osmair de Oliveira - SEMED apresentou o parecer ao Processo nº 16.03674-000/2020 (RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA JUNIOR) - O Auto de Infração nº 020427 foi lavrado em razão de efetuar queima ao ar livre de materiais que comprovem prejuízo ao meio ambiente. Diante do exposto, o relator, com a concordância unânime dos conselheiros, julgou procedente a decisão administrativa, impondo multa de 50 UPMF, a ser atualizada até a data do pagamento. Logo após se deu andamento ao julgamento do Processo nº 16.05209-000/2021 (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO), Após a apresentação do parecer elaborado pelo conselheiro Ideval Cruz - Kanindé, no qual se conclui pela existência de infração ambiental no Condomínio, em razão da ausência de Licenciamento Ambiental, o colegiado julgou procedente a aplicação da multa no valor de 430 UPFM. Ademais, decidiu-se encaminhar o processo para fiscalização a fim de verificar a regularização ambiental do empreendimento. Após, a finalização das apreciações dos processos, adentramos na pauta seguinte, sendo o Projeto de Fomento, o qual prevê a realização de diversos serviços e investimentos no Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu - O Senhor Robson Damasceno, neste ato representando o Secretário Municipal e Presidente do Conselho, Richardson Cruz da Silva, informou que em 05 de novembro de 2024, foi realizada o pagamento da primeira parcela do projeto, no montante de R$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) referente ao contrato de terceirização do parque natural, cujo valor total é de R$ 2.100.000,00. Essa parceria com a Tribo do Mato e a Amazônia de Adventure prevê uma gestão co-participativa do parque, com foco em turismo sustentável, a ser conduzida por empresas especializadas nesse segmento. O conselheiro Marvin levantou a importância de atualizar o plano de manejo do parque, o qual, segundo o Robson, é uma das metas do projeto. A proposta prevê a criação de novas atividades turísticas, como o passeio de carro (safari), avistamento de aves, entre outras atrações no parque natural. Um dos questionamentos dos conselheiros era como foi previsto no projeto a questão da manutenção dessas atrações, porque, segundo eles, infelizmente a população não sabe preservar o patrimônio publico e é preciso pensar nessa possibilidade de se manter. Então, Robson explicou que a instituição está buscando experiências de outros locais do Brasil, que fazem cobranças para entender quais as possibilidades. Foi questionado também que o Parque Natural sempre foi a extensão da educação ambiental, o qual muitas escolas e grupos visitam como forma de complementação do aprendizado e deveria ter um diferencial nesse aspecto. Foi explicado que em caso de escolas não seria cobrado, e que buscaria entender e implementar um sistema de cotas sociais para garantir o acesso da comunidade mais carentes. Robson também explica que caso seja implantado cobranças, essa seria apenas para alguns serviços, onde a manutenção seria mais cara, outros serviços seriam totalmente gratuitos. Ele explica as outras atividades que serão disponibilizadas à população, como trilhas de mountain bike, entre outros. Após debates, os conselheiros aprovaram a cobrança de uma taxa, desde que seja realizado um estudo aprofundado para que o valor não seja alto e a população mais carentes não consiga usufruir. As taxas e cotas sociais serão definidas para cada atividade, com valores diferenciados, porém, só após estudos de viabilidade, aprovado por este conselho. Continuando a apresentação do projeto, Robson explica as metas do projeto e informa que até o dia 15 de dezembro de 2024, a primeira parte do projeto será lançada à população. Após a explanação sobre os detalhes do projeto, foi posto para apreciação dos conselheiros que fizeram suas considerações. Após as indagações gerais, colocou-se a proposta para votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A segunda parte do projeto a ser discutido, é sobre a questão da abertura de novas trilhas no parque, sendo informado que não haverá supressão vegetal, apenas limpeza de áreas já existentes, causando o mínimo impacto ambiental. Explica que ainda é previsto no projeto a implantação de cercamento do parque, o qual visa proteger Principalmente A Fundiária Que Há Muita Pressão. Nesse Aspecto, O Representante Da Polícia Ambiental Explica Todas As Diligências Que Já Foram Realizadas, Mostrando No Mapa Onde A Pressão É Muito Grande E De Difícil Monitoramento E Fiscalização. É Explicado Que O Cercamento É Apropriado E Não Vai Prejudicar A Fauna, Mas Que Os Conselheiros Poderá Visitar O Parque E Conhecer Melhor Todos Os Serviços Que Serão Desenvolvidos Lá. Para Ficar Mais Claro A Importância Da Participação Do Codema, Fora Informado Que Sendo O Parque Uma Unidade De Conservação, O SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) Lei Federal Nº. Lei no 9.985, de 18 de Julho De 2000, estabelece que qualquer intervenção em unidade de conservação deve ser aprovada pelo conselho consultivo da unidade. Tendo em vista que não há Conselho Consultivo no Parque Natural, conforme prevê o § 6o do Art. 17 do Decreto Nº 4.340, De 22 De Agosto De 2002. O Comdema, neste caso, é o responsável pela aprovação das intervenções, até porque o plano de manejo não está atualizado, porém, já está previsto sua atualização. Desta forma colocou-se em aprovação a autorização para que a SEMA possa fazer a proteção com o cercamento da parte de trás do parque natural fora do limite, adentrando na floresta, ficando as placas e os piquetes no limite correto, bem como as novas trilhas, desde que não haja supressão vegetal. Os conselheiros aprovaram por unanimidade. O Conselho acompanhará de perto a execução das obras e realizará avaliações periódicas. Quanto a quadra de beach tennis a manutenção será prevista no orçamento da secretaria. Iniciou-se a discussão sobre a análise do estudo técnico apresentado pela FIMCA para a avaliação de um canal de água perene. Houve divergências quanto à avaliação técnica do canal. A equipe técnica da SEMA solicitou uma contra-avaliação para embasar a tomada de decisão. A Secretária Executiva, Adirleide Dias, propôs criar uma comissão entre os conselheiros. Sendo assim, para compor a comissão ficou com representantes da KANINDÉ, Raiz Nativa e ECOPORÉ para que façam a vistoria e consequentemente o relatório, que após será apresentado aos conselheiros. Mesmo com a aprovação, os conselheiros ressalva que esse não é o papel do COMDEMA deliberar tecnicamente sobre um processo de licenciamento, que os técnicos do setor deveriam ter no mínimo ter escrito seu posicionamento. É importante ficar claro que o departamento de licenciamento deve ter um quadro de técnicos aptos para esse tipo de situação, não cabe ao COMDEMA fazer vistoria técnica que devia ser do setor de licenciamento. A secretaria deve analisar e aumentar o número de técnicos de áreas multidisciplinares para atender as recorrentes demandas dos empreendimentos locais.Após esse momento, adentramos na aprovação da prestação de contas dos recursos oriundos do Serviço Florestal Brasileiro e apresentação do novo plano de trabalho. Foi apresentado um plano da Instituição Rosas que Falam, para a aplicação de recursos provenientes da concessão florestal, sendo o indicador social que será repassados via Serviço Florestal para o desenvolvimento de projetos em comunidades indígenas localizadas na área de concessão. A proposta foi discutida, a Conselheira Isabela solicitou para registar em ata que prefere que a instituição para utilização desse recursos seja escolhida via abertura de edital, com ampla concorrência, para dar mais transparência. Sua proposta é que haja um edital de chamamento, dando maior publicidade, com mais transparência, para que haja a participação de outras instituições que queiram propor projetos. Sendo assim, ficou de verificar o prazo do serviço Florestal para destinar o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais). Aprovado a sugestão da conselheira Isabela, representante da UNIR, por todos os presentes. Seguindo a pauta, houve a defesa oral de dois empreendimentos, iniciando com o Processo nº 16.05154-000/2021 (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ICARAÍ II) onde solicita o parcelamento da penalidade de multa no valor de 25 UPFM. Mediante exposição, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Respectivamente o Processo nº 00600-00050940/2023-76 (NOVA ROMA PREMIUM PANIFICADORA LTDA) Auto de infração nº 01012 que versa sobre poda drástica de 08 árvores de arborização urbana sem a devida autorização. O Representante do empreendimento o Senhor Eliezer solicita o desconto de 50% (cinquenta por cento) foi sugerido pelo conselho para fosse sorteado o processo, com isso, com o sorteio feito ficou para análise da Conselheira Mariana - SEMFAZ, que realizará o parecer técnico para a próxima reunião. A Secretária Executiva agradeceu aos conselheiros a presença e finalizou a reunião às 12:20, Eu, Andréia Bonfim Souto, redigi e lavrei esta ata. Porto Velho, 05 de novembro de 2024.

LISTA DE PRESENÇA	LISTA DE AUSÊNCIA
ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS - SEMA	GUY MIZIARA INOCÊNCIO SALES - SEMUSA
OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS - SEMED	RICARDO ALEXANDRE TOMAS - CDL
MARVIN NOGUEIRA BATISTA FARIAS - SEMPOG	MÁRCIA CAMPOS GOMES -UNAMA
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - SEMFAZ	JOADIR LUIZ DE LIMA - OSR
ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO - UNIR	LUÍS CLAUDIO TAMBORIM JÚNIOR - SEMAGRIC
IDEVAL CRUZ ROCHA - KANINDÉ	
ELIAS CORREA ALVES - RAIZ NATIVA	
WESLEY ALVES DA SILVA ROCHA - BPA	
LORENA DÉMETRIO NOGUEIRA - ECOPORÉ	
CONVIDADOS	

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO
ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR	SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4FD0547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2024/SECDEL

A PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SECDEL), TORNA PÚBLICA a homologação do resultado final do Edital 001/2024/SECDEL, para ocupar a função de diretor e vice-diretor por tempo determinado nas seguintes escolas municipais: Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira (INEP 11038268) e Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado (INEP 11049928).

RESULTADO FINAL:

			PONTUAÇÃO POR ETAPAS			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS	PROVA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Vice-Diretor E.M.E.F. Vaneide de Oliveira	Aline Cristiane Gomes Cunha	5	89	100	194
1º	Diretor E.M.E.F. Vaneide de Oliveira	Kátia Rodrigues Martins	5	80	100	185
2º	Diretor E.M.E.F. Vaneide de Oliveira	Iones Lucia da Silva	5	60	100	165
1º	Diretor C.M.E.I. Carrossel Dourado	Deise Santana da Luz	5	100	100	205

Rio Crespo/RO., 03 de janeiro de 2025.

SARA GONÇALVES MONTALVÃO
Presidente

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:4C572D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SEMUG/2025.

Portaria nº 001/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS nos respectivos cargos, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, através desta portaria, servidores abaixo relacionados.

ADRIANO APARECIDO SOARES	COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
AILTON FERREIRA DA SILVA	DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE E CULTURA I
AIRTON ALEXANDRE DENNER LENHAUS	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
ALTAIR ALVES DE MOURA	
ANGELINA APARECIDA CIPRIANO	SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
APARECIDO JUSTINO DE ALMEIDA	COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
AROLDO POGGIAN CALCANHO	DIRETORIA DE CAMPO
CAMILA SAMAIRA TRASPADINI ALVES SIQUEIRA	MEMBRO DO CONTROLE INTERNO
CASSIO CORREA MOTA	ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS
CLARICE BARBOZA DA SILVA	DIRETORIA DO PETI
CLAYLDO TEIXEIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO
CLEIDE PEREIRA SANTOS	COORDENADOR E CONTROLADOR DE PEÇAS
CLEUZA MARIA DE JESUS	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO II
DEBORA DUARTE DE CARVALHO	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO	SUPERVISÃO DO PACS (VIG. EPIDEMIOLOGIA) E PSF
DHEIVYD SIEBRA DUARTE	MEMBRO DO CONTROLE INTERNO
DHIONY SIEBRA DUARTE	ASSES.JURÍDICA
DIONATAS ALAN GOMES SANTOS	DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE LINHA VICINAL
DIONE DOS SANTOS DA SILVA	DIVISÃO PAB I
EDILSON OLIMPIO PINHEIRO	ASSESSORIA DE OBRAS
EDUARDO GABRIEL DE CARVALHO ROVER	ASSESSORIA DE ENGENHARIA
ELITA BATISTA MOREIRA	COORDENADOR DE APOIO COMUNITÁRIO E AO TRABALHADORD
GELSON OLIVEIRA SABINO	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GENIVAL DA SILVA SANTANA	DIVISÃO DA UNIDADE DE CADASTRO RURAL
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	PREGOEIRO OFICIAL
GLEYCI LIMA BEZERRA	ADMINISTRADOR GERAL DE SAÚDE
GRAZIELE SOUZA FRAGA	DIRETORA DA CASA DE ABRIGO
GUTEMBERGUE DE MORAES TEIXEIRA	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
ITAMAR GOMES	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
JEAN PABLO OLIVEIRA DE LIMA	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
JEAN RODRIGO ALVARENGA PEREIRA	COORDENDOR DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE E CULTURA
JEFERSON DA LUZ RAMOS	COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ
JHULY STEFANY SBARAINI SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA
JOABE JOÃO DE LIMA	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE
JOAQUIM COELHO DOS SANTOS	DIVISÃO DE ESPORTES DISTRITAL
JOICE CRISTIANE DA SILVA	COORDENADOR DO CRAAS
JOSENEIA DE SOUZA	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PROGRAMA BOLSA FAMILIA
JOSIEL BONIFACIO DE ARRUDA	DIRETOR DE ZONA RURAL
JOZILENE SIMOES DE ALMEIDA DO CARMO	SEÇÃO DE CADASTRO DE COMPRAS
JULIANE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL DE SAÚDE PREVENTIVA
JUNIOR DHERYCK OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSORIA DA SAÚDE
KASSIELE PINHEIRO BOSSA	CONTROLADORIA GERAL
KEILA ALVES PEREIRA	DIRETORIA DE RECEITAS
LILIAN MARCELA UNSER MOTTA	SECRETÁRIA DE GABINETE
LUANA BERTUSSI PICCOLI	ASSESSORIA ESPECIAL ASSUNTOS EXTERNOS
LUCAS DOS SANTOS GASPARIN	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO I
LUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA I
LUIZ FERNANDO BARCELOS	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA
MARIA DE LOURDES PIRES DE SOUZA	ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO
MAURI VIDAL RIBEIRO	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
MAYARA CAROLINA ISODORO ALBERTO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM

MAYCKOW JEFFERSON VIEIRA DE JESUS	COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTES
MICAELY DE SOUZA ARINALIS	SEÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS
MIKAELE MARINHO DE ALMEIDA	SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR
MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA	SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
MIRIAN DA SILVA MARQUES	DIVISÃO PAB II
NATIELE FERNANDA AMBROSIA DE AZEVEDO	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
NILCEIA DE ALMEIDA VAZ	SECRETÁRIA DE SAÚDE
NIVALDO CORREIA	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
OSEIAS PEREIRA TIMOTEO	SECRETÁRIO DE OBRAS E AGRICULTURA
PAULO JUNIOR VEDOY DE ALENCAR	COORDENADOR DE MÁQUINAS PESADAS
PRICILA RODRIGUES FERREIRA	ASSESSORIA DE GABINETE III
RONALDO APARECIDO SALUSTIANO	ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMAR VIEIRA DA SILVA	ASSESSORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ROSIANE LOPES DA FONSECA	DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE E CULTURA II
ROSILANE DE PAULA	DIREÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SAMIRA CARDOSO FARIAS	DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR
SIMÃO PEDRO SIMÕES	DIRETOR DO DAE
SIMONE DE SOUZA RODRIGUES	DIVISÃO DE LABORATÓRIO
SIRLEY PEREIRA GOULART DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE PROGRAMA DE ELIMINAÇÃO DE HANSENÍASES
TAMARA LEISE MARA CORREIA NOBRE SOBREIRO	ASSESSORIA ESPECIAL DE CIDADANIAS
TAUANE CARLA BRANDE	GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇOS
TEREZA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA
THAIS DAYANE GALLINA AMARAL	ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO
VALDILENE COSTA DA SILVA	ASSESSORIA DE GABINETE I
VALDISANDRA GONÇALVES SILVA	COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA
VALERIA DOS SANTOS ZIMMERMANN NOGUEIRA	DIVISÃO DE RECEITA
VITOR SILVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE BANDA MUSICAL
WALLAFE DO NASCIMENTO CAETANO	COORDENADOR GERAL DE OBRAS
WEVERTON DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA
WILIANS JUNIOR SCHESLUSKI	SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTOS
ZENAIDE DE JESUS PELIS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 03 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:45DF1465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDONIA E DE OUTRO A EMPRESA **B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB N. 32.151.394/0001-75, NA FORMA ABAIXO.

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 12/2024

PROCESSO Nº. 106/2024
DATA DA SESSÃO: 12/12/2024.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 84.580.224/0001-00, com sede a Avenida Capitão Sílvio, s/n, Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente Sr. MARIO CANCIAN, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 000554518 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 584.484.622-20, residente e domiciliado na Av. Capitão Silvio n. 777, Município de Seringueiras/RO, **RESOLVE** registrar os preços da empresa B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N. 32.151.394/0001-75, neste ato representada por LUCIANO GOMES RIBEIRO nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às

partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS E AGUA, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este

certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 106/2024.
Este instrumento não obriga a Câmara firmar contratações nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (https://pncp.gov.br/), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita,

mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei n° 14.770/2023, desde que observadas as disposições abaixo:
a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;
b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;
c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;
d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;

A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão

gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes; Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da
caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP;
b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Câmara Municipal de Seringueiras - RO, já identificado no preâmbulo.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, valor conforme segue abaixo:

Ite m	Especificação	Unid.	MARCA/LIN C.	Valor UN.	Valor Total
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 COM	12	COPA GÁS	139,50	1.674,00
	CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460				
02	Recarga Água mineral natural potável e não gasosa galões de 20 litros	200	LINDAGUA	11,16	2.232,00
03	Fornecimento de água mineral em garrafas pets não gasosa de 500ml.	600	LINDAGUA	1,89	1.134,00
		VALOR TOTAL: R$ 5.040,00			

O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:
a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E PRAZO DE ENTREGA

Prazo e local de entrega: conforme edital.

CLÁUSULA SETIMA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Conforme edital, termo de referência e documentos constantes no processo n. 106/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação;
Indicar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexos do procedimento licitatório, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues de acordo com as necessidades da Câmara de Seringueiras
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
Observar quanto aos prazos de entregas constantes no termo de referência.
Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário; Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes; Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte; Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Câmara municipal.
As ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados e ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à CÂMARA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CÂMARA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CÂMARA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CÂMARA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à CÂMARA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
A CONTRATADA autoriza a CÂMARA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
A ausência ou omissão da fiscalização da CÂMARA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
Solicitar o fornecimento dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no termo de referência e edital, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.
Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.
Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, conforme utilizado, após entrega da documentação, ou seja, CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento dos serviços, em 2 (duas) vias, com o respectivo serviços discriminado, conforme dispõe lei 14.133/2021.

Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao

fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação, nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR
Onde:
PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções prevista na lei 14.133/2021.

As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico financeira, serão publicadas trimestralmente no AROM no endereço: www.camaradeseringueiras.ro.gov.br e no Átrio da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente quando o fornecedor: **a)** descumprir as condições da ata de registro preço, sem motivo justificado; **b)** não aceitar manter o preço registrado; **c)** Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) pela Câmara Municipal de Seringueiras quando caracterizado o interesse público; **d)** Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
A pedido, quando: a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
Por iniciativa da Câmara Municipal de Seringueiras Rondônia quando:
a) O detentor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) O detentor perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) O detentor não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrá por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata. II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a CÂMARA, por período não

superior de até 5(cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
Cobrança pelo Câmara, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de

Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
· **Advertência**, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
· **Multa de 10%** (dez por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, até o décimo dia corrido;
· **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta na seguinte forma:
Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CÂMARA; Se a CONTRATADA sofrer condenação

definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais; **Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.**
As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento da Câmara Municipal de Seringueiras/RO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
2. Integram esta Ata, o Edital de dispensa eletrônica nº 12/2024. E seus anexos e as propostas das empresas classificadas.
3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras – RO, 27 de DEZEMBRO de 2024.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal

B&B Distribuidora E Comercio De Gas E Agua LTDA
Inscrita No CNPJ SOB N. 32.151.394/0001-75
LUCIANO GOMES RIBEIRO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:9517391F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELAÇÃO DE PESSOAL 2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2024	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - 2003 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO-RPPS							
1	2390	MARISA SPINDOLA (2390)	00672277247	SECRETARIO ESCOLAR	28/06/2012	23/03/1991	Afastado/Em Licença
2	2292	WESLEY MAURICIO BARBOZA DOS SANTOS	79147763272	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO	09/08/2011	05/12/1985	Afastado/Em Licença
000004 - 2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA							
3	788	LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES (788)	67017541200	PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO	02/04/2007	19/06/1982	Cedido
000005 - 2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLAN.-RPPS							
4	807	ADEILDA GOMES VIEIRA (807)	62074814291	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	07/07/2014	31/10/1978	Ativo
5	2256	AIUB BARBOSA (2256)	90968573215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	18/08/2011	22/10/1986	Afastado/Em Licença
6	2345	CARLOS FRANCISCO COSTA JUNIOR (2345)	51562430297	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	20/12/2011	20/06/1985	Cedido

7	795	CLEONICE RAMOS DA SILVA (795)	74548085220	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2013	08/11/1976	Ativo
8	150	JORGE NUNES DE OLIVEIRA (150)	30905451520	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/12/2014	20/03/1961	Ativo
9	1847	LEONILDO CANDIDO DA SILVA (1847)	74886045200	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	30/09/2003	28/08/1978	Ativo
10	1979	LUCIMAR CRISTINA RECH (1979)	71115960210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2006	06/06/1978	Ativo
11	498	MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA (498)	65279980900	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	19/07/2004	26/12/1967	Ativo
12	1246	SIDNEY LEMOS DA SILVA (1246)	49770764272	TECNICO ORCAMENTARIO E TRIBUTO	17/02/2012	19/01/1975	Ativo
13	2399	VALERIA NEIVA BATISTA (2399)	02461543224	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	27/12/2012	21/02/1994	Ativo
14	2031	ZENILTON ALVES (2031)	29460778291	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	20/07/2005	14/12/1966	Ativo

000007 - 2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA

15	1989	AURICELIA DA SILVA (1989)	68942613268	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	11/04/2012	29/05/1982	Ativo
16	1962	DIONES BULIAN DA SILVA (1962)	98876341234	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	26/12/2012	10/07/1987	Ativo
17	459	EIDSON CARLOS POLITO (459)	71484000234	CONTADOR	16/02/2012	01/05/1980	Ativo
18	1966	QUEILA BATISTA MACHADO (1966)	52719146234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/04/2012	17/07/1980	Ativo
19	2373	VANESSA SENA SILVA (2373)	01544755210	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	18/04/2012	21/01/1993	Ativo

000009 - 2014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RPPS

20	2357	EVA CAMARGO (2357)	42249880204	PROFESSOR NS 25 HS	08/03/2012	17/06/1971	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 1

000009 - 2014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RPPS

21	2005	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA (2005)	65917430225	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	15/02/2006	22/07/1978	Afastado/Em Licença
22	708	SIRLEIA SOARES DE CAMPOS MALINOWSKI (708)	62209310253	PROFESSOR NE 20 HS	02/07/1998	14/02/1978	Ativo
23	3083	VALDICE DE JESUS ALVES DE SOUZA (3083)	71918353204	TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2022	20/02/1965	Ativo

000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%

24	1014	ADENIRA PONATH DE SENA (1014)	49772066220	PROFESSOR NS 25 HS	20/09/2005	29/11/1972	Ativo
25	71	ADRIANA BOONE (71)	60412925249	PROFESSOR NS 25 HS	25/04/2000	13/09/1974	Ativo
26	71	ADRIANA BOONE (71)	60412925249	PROFESSOR NS 25 HS	04/11/2004	13/09/1974	Ativo
27	2631	ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS (2631)	73099988200	PROFESSOR NS 25 HS	29/03/2017	11/06/1977	Ativo
28	2317	ANA MARIA DA PAIXAO GOMES LIMA (2317)	03300079632	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	04/08/2011	08/08/1975	Ativo
29	588	ANA MARIA DOS REIS (588)	41908651253	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	20/03/2006	18/02/1973	Ativo
30	1018	ANA RIBEIRO ROMERO (1018)	62318071268	PROFESSOR NS 25 HS	03/04/2000	25/07/1963	Ativo
31	168	ANAGENES ZANI (168)	00295708751	PROFESSOR NS 25 HS	22/03/2000	15/06/1970	Ativo
32	2378	ANDREIA DO AMARAL CABRAL PAIVA (2378)	64016870291	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/05/2012	07/10/1979	Ativo
33	1990	CARMEM SILVA PEREIRA (1990)	64511049220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	19/02/1999	25/10/1975	Ativo
34	694	CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES (694)	35128429253	PROFESSOR NS 25 HS	01/10/1993	23/08/1974	Ativo
35	694	CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES (694)	35128429253	PROFESSOR NS 25 HS	10/11/2004	23/08/1974	Ativo
36	1828	CLEUCIA CELESTINA DE OLIVEIRA (1828)	59873183272	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	25/07/1974	Ativo
37	1994	CLEUZA PAULA DOS SANTOS (1994)	74592440234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/07/2004	16/07/1978	Ativo
38	697	EDLEUSA SANTOS FRANCA BALDOINO (697)	48573434287	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993	14/04/1975	Ativo
39	818	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES (818)	68356480230	PROFESSOR NS 20HS	21/03/2000	16/12/1980	Ativo
40	1564	ELIANE ARAUJO PEIXOTO (1564)	58810862287	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	25/05/2004	05/01/1974	Ativo
41	226	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA (226)	60997923253	PROFESSOR NS 25 HS	25/10/2011	28/03/1978	Ativo
42	70	ELIETE ALVES CABRAL PAIVA (70)	69932859249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	24/10/2002	29/11/1970	Ativo
43	1024	ELIVANDA NUNES MAFRA (1024)	62253972215	PROFESSOR NS 25 HS	06/03/2001	26/06/1980	Cedido
44	2223	ELIZANGELA MAGALHAES GIL (2223)	39064964220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/08/2011	27/10/1974	Ativo
45	597	ELSON DAS NEVES LIMA (597)	62254553291	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	10/08/1978	Ativo
46	597	ELSON DAS NEVES LIMA (597)	62254553291	PROFESSOR NS 25 HS	22/09/2008	10/08/1978	Ativo
47	2121	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS (2121)	71454055200	PROFESSOR NS 20HS	23/08/2011	13/12/1982	Ativo
48	210	ERLI VARGAS DOS SANTOS (210)	64120449220	PROFESSOR NS 25 HS	27/04/2000	16/09/1978	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 2

000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%

49	210	ERLI VARGAS DOS SANTOS (210)	64120449220	PROFESSOR NS 25 HS	28/11/2011	16/09/1978	Ativo
50	1026	EZILA ROSA DOS SANTOS (1026)	48573582200	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	09/04/1975	Ativo
51	1865	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO (1865)	51802627200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/05/2003	23/02/1972	Ativo
52	531	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL (531)	69534292249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	28/05/2004	13/03/1977	Afastado/Em Licença
53	2293	GERCILENE LEMOS DA SILVA FARIAS (2293)	80114873291	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/08/2011	10/11/1979	Ativo
54	1027	GILCEA CRISTINA BORGES DA SILVA (1027)	63477564200	PROFESSOR NS 25 HS	25/09/2003	14/12/1967	Ativo
55	2197	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA (2197)	75424673287	SECRETARIO ESCOLAR	26/06/2012	10/08/1982	Ativo
56	1029	IRENA DUTRA MACHADO DE ANDRADE (1029)	43827020204	PROFESSOR NS 25 HS	15/10/2011	12/04/1974	Ativo
57	1031	IVONI SEIDLER KISTER PONATH (1031)	32659636249	PROFESSOR NS 25 HS	15/08/2011	06/02/1966	Cedido
58	534	JACIRA PACIFICO LUCIO (534)	67404294215	PROFESSOR NS 25 HS	09/03/2001	02/07/1980	Ativo
59	534	JACIRA PACIFICO LUCIO (534)	67404294215	PROFESSOR NS 25 HS	08/07/2003	02/07/1980	Ativo
60	1032	JACONIAS VENANCIO DE SOUZA (1032)	23803657253	PROFESSOR NS 25 HS	30/03/2000	28/12/1966	Ativo
61	1032	JACONIAS VENANCIO DE SOUZA (1032)	23803657253	PROFESSOR NS 25 HS	26/07/2004	28/12/1966	Ativo
62	1033	JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA (1033)	38674343287	PROFESSOR NS 25 HS	08/03/2001	05/07/1970	Ativo
63	1033	JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA (1033)	38674343287	PROFESSOR NS 25 HS	25/07/2012	05/07/1970	Ativo

64	843	JOSE CARLOS FRANCISCO SILVA (843)	62514210291	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	01/12/2005	02/08/1978	Ativo
65	2006	JOSE DIVINO DE SOUZA (2006)	35132175287	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	11/09/2008	24/05/1969	Ativo
66	2016	JOSE NILTON DOS SANTOS (2016)	40966305272	PROFESSOR NS 25 HS	27/03/2000	05/08/1970	Ativo
67	117	JOSE PEREIRA FILHO (117)	11574771272	PROFESSOR NS 25 HS	27/04/2001	16/02/1961	Ativo
68	1034	JOSEFA JATOBA DOS SANTOS (1034)	67659535234	PROFESSOR NS 25 HS	23/03/2000	01/07/1978	Ativo
69	1034	JOSEFA JATOBA DOS SANTOS (1034)	67659535234	PROFESSOR NS 25 HS	16/09/2008	01/07/1978	Ativo
70	2537	JUDSON SOARES DE MOURA (2537)	01173589244	PROFESSOR NS 20HS	29/04/2015	03/02/1993	Ativo
71	1035	JUVENIL FRANCO DE RESENDE (1035)	38816393653	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	21/11/1957	Ativo
72	1073	LENICE BATISTA DE SOUZA (1073)	00791267741	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	10/01/1969	Ativo
73	1073	LENICE BATISTA DE SOUZA (1073)	00791267741	PROFESSOR NS 25 HS	20/09/2005	10/01/1969	Ativo
74	1627	LENILDA MARIA SOARES DE MOURA (1627)	01986551776	PROFESSOR NS 25 HS	24/04/2003	14/08/1968	Ativo
75	2335	LICIONE PAIVA TIBURCIO GONCALVES (2335)	99888491253	PROFESSOR NS 25 HS	14/10/2011	31/10/1989	Ativo
76	316	LINDALVA DE SOUZA ROXA ANADAO (316)	60230371272	PROFESSOR NS 25 HS	19/07/2013	05/09/1973	Ativo
77	1036	LUCI APARECIDA NICOLAU (1036)	84262524604	PROFESSOR NS 25 HS	26/03/2003	30/01/1969	Ativo
78	616	LUZINETE SANTOS CHAVES (616)	47873841200	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	03/11/1973	Ativo
79	616	LUZINETE SANTOS CHAVES (616)	47873841200	PROFESSOR NS 25 HS	15/08/2011	03/11/1973	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024
			TC-07

000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%

80	2336	MAQUILANE MIRANDA DE SOUZA (2336)	00863916236	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	18/08/2011	28/11/1987	Ativo
81	313	MARIA APARECIDA BARRETO MACEDO (313)	45715947200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	16/02/2006	10/12/1965	Ativo
82	2254	MARIA APARECIDA COELHO (2254)	04644376604	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	09/08/2011	23/07/1980	Ativo
83	2011	MARIA GUIMARAES PEREIRA (2011)	42202639268	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/09/1998	15/02/1966	Cedido
84	1045	MARIA INEZ TEIXEIRA CELANTE (1045)	71787119734	PROFESSOR NS 25 HS	22/03/2000	12/03/1963	Ativo
85	2388	MARIA MONICA DA SILVA (2388)	98150022287	PROFESSOR NS 25 HS	21/06/2012	22/03/1989	Ativo
86	1050	MARIA RIBEIRO PIMENTEL (1050)	74042270204	PROFESSOR NS 25 HS	25/10/2002	18/06/1965	Ativo
87	2014	MARIA SUELI DA SILVA (2014)	65926684234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/03/2006	18/05/1978	Ativo
88	2620	MIRIAN AQUINO DE SOUZA (2620)	73208922272	PROFESSOR NS 25 HS	03/07/2024	21/06/1983	Ativo
89	1055	NILVA DA COSTA LIMA OLIVEIRA (1055)	34839437220	PROFESSOR NS 25 HS	11/10/2011	11/08/1971	Ativo
90	1821	ODEMIR CORDEIRO MIRANDA (1821)	65371470778	PROFESSOR NS 40HS	04/08/2011	23/03/1959	Ativo
91	986	PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO (986)	66801575287	PROFESSOR NS 25 HS	02/08/2011	28/12/1980	Ativo
92	1059	RONNI VON BRAZ (1059)	58843442287	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	24/06/1975	Ativo
93	1059	RONNI VON BRAZ (1059)	58843442287	PROFESSOR NS 25 HS	25/10/2002	24/06/1975	Ativo
94	901	ROSIMAR DOS SANTOS SILVA (901)	68959770230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	25/10/2002	17/09/1975	Ativo
95	182	SEBASTIAO JOSE SOARES (182)	34829350253	PROFESSOR NS 25 HS	27/03/2000	05/09/1970	Ativo
96	182	SEBASTIAO JOSE SOARES (182)	34829350253	PROFESSOR NS 25 HS	08/07/2003	05/09/1970	Ativo
97	1992	SIDNEY BREVE DA SILVA (1992)	79314457249	TRABALHADOR BRACAL	25/03/2003	31/07/1983	Ativo
98	3369	WISLEY LOPES DUARTE (3369)	03157445294	PROFESSOR NS 40 HS	04/07/2024	27/05/1996	Ativo
99	2024	ZELINA FRANCISCA BORGES DA SILVA (2024)	72803967200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	15/08/2003	24/06/1970	Ativo
100	2109	ZORAIDE PEREIRA ROCHA (2109)	75853256220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	06/12/2004	18/12/1967	Ativo
101	614	ZORAIDE TEIXEIRA DE SENA (614)	68159293291	PROFESSOR NS 25 HS	01/11/2002	28/08/1975	Ativo

000012 - 2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 70%

102	693	CLEONICE FERREIRA BARBOSA (693)	57405271200	PROFESSOR NS 20HS	10/05/1995	16/11/1975	Ativo
103	200	ELIENE CACILDA DOMINGUES PINTO (200)	57406120206	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	29/05/2003	19/06/1976	Ativo
104	1998	ELSA RODRIGUES DA SILVA (1998)	57757453291	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	26/07/2005	06/12/1972	Ativo
105	700	EVANUSA DE OLIVEIRA (700)	38565897249	PROFESSOR NS 25 HS	17/02/2006	25/11/1970	Ativo
106	2003	IRACY DA SILVA PEMPER (2003)	48572772200	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	19/02/1993	21/05/1959	Ativo
107	1044	MARIA GORETE LIMA (1044)	58533206291	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	20/03/1976	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024
			TC-07

000012 - 2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 70%

108	1044	MARIA GORETE LIMA (1044)	58533206291	PROFESSOR NS 25 HS	05/08/2011	20/03/1976	Ativo
109	1999	MARTA GOMES DE SOUZA (1999)	55791441215	PROFESSOR NS 25 HS	19/05/2004	01/11/1972	Ativo
110	3371	POLIANE ALVES OLIVEIRA (3371)	01616251263	PROFESSOR NS 25 HS	05/07/2024	22/05/1993	Ativo
111	2695	ROSENI FERREIRA DA SILVA (2695)	06430114635	PROFESSOR NS 25 HS	05/07/2024	30/09/1978	Ativo
112	2339	ROSILENE GABRIEL FERREIRA (2339)	89093119249	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/10/2011	23/04/1982	Ativo
113	1060	ROUSINEI SANTANA DOS SANTOS (1060)	66548705220	PROFESSOR NS 25 HS	28/05/2004	09/11/1977	Ativo
114	2987	TAIS GOMES DA SILVA VIAL (2987)	02262527288	PROFESSOR NS 25 HS	04/07/2024	30/04/1993	Ativo

000013 - 2016 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30%

115	3196	ANA PAULA CANDEIRA ALVES (3196)	93347081234	NUTRICIONISTA	04/01/2023	07/06/1986	Ativo
116	2269	CLAUDIA FERREIRA LIMA (2269)	72262311234	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/04/2012	03/06/1979	Ativo
117	3027	CRISTINA GONÇALVES MOTA (3027)	00155335227	NUTRICIONISTA	17/11/2021	20/05/1989	Afastado/Em Licença
118	2650	DALTON ALMEIDA CARVALHO JUNIOR (2650)	66218489272	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	23/09/2021	13/03/1981	Ativo
119	1386	ELIANO ANBROSIO DA COSTA (1386)	34080252234	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	17/03/2003	18/03/1969	Ativo
120	116	ENIVALDO TEODORO DA CUNHA (116)	02010360702	PROFESSOR NS 25 HS	29/06/1998	20/04/1971	Ativo
121	116	ENIVALDO TEODORO DA CUNHA (116)	02010360702	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	20/04/1971	Ativo
122	1028	IDIONE DA SILVA (1028)	35008075268	PROFESSOR NS 25 HS	09/03/2001	24/10/1969	Ativo
123	152	IVO DA ANHAIA (152)	69280851268	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	20/07/2004	31/07/1980	Cedido
124	2218	KATIUSCIA POLESI SENA (2218)	66537002249	SECRETARIO ESCOLAR	03/08/2011	27/03/1982	Cedido
125	2272	KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA (2272)	99869683215	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	08/08/2011	01/05/1989	Ativo

126	72	MARIA NEIDE DO CARMO (72)	38937565234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2003	21/11/1969	Ativo
127	1053	NATALIA MARIA SOARES (1053)	65742370253	PROFESSOR NS 25 HS	09/03/2001	25/12/1981	Ativo
128	1053	NATALIA MARIA SOARES (1053)	65742370253	PROFESSOR NS 25 HS	13/07/2004	25/12/1981	Ativo
129	2896	OGUILAR JOSE MOREIRA DA SILVA (2896)	89580745234	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	02/03/2020	13/05/1984	Ativo
130	2789	PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS (2789)	00566898292	PROFESSOR 30 HORAS	01/02/2024	10/03/1991	Ativo
131	1761	THELMA RODRIGUES DE ARAUJO (1761)	66493897220	PROFESSOR NE 25 HS	27/04/1998	25/07/1977	Ativo
132	2890	WELITON ALVES (2890)	99576759234	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/02/2020	20/10/1988	Ativo

000014 - 2023 - MANUTENCAO DO E.J.A. - JOVENS E ADULTOS

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 5

000014 - 2023 - MANUTENCAO DO E.J.A. - JOVENS E ADULTOS

133	940	GIRLANIA MARIA BORGES (940)	03817693648	PROFESSOR NS 20HS	29/04/1998	03/04/1979	Ativo
134	1058	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA (1058)	34048847287	PROFESSOR NS 20HS	06/03/2001	11/03/1971	Ativo
135	314	SILVIA EUGENIA PEREIRA NASCIMENTO (314)	40969401272	PROFESSOR NS 20HS	25/04/2000	18/10/1972	Ativo

000017 - 2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 70%

136	1019	APARECIDA DOS SANTOS SANTANA (1019)	49771515268	PROFESSOR NS 25 HS	14/04/2004	12/08/1973	Ativo
137	1823	AURIEIDE VICENTE DO CARMO (1823)	90322991234	PROFESSOR NS 25 HS	12/09/2008	20/05/1987	Ativo
138	1624	ELIETE DE OLIVEIRA (1624)	61861278268	PROFESSOR NS 25 HS	19/04/2000	10/12/1977	Ativo

000027 - 2033 - MANUT. DAS ATIV. DA SEMTAS-RPPS

139	2342	CARLA ANDREIA GONCALVES BATISTA (2342)	89149661272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2011	27/06/1987	Cedido
140	89	CLAUDINEI CANUTO (89)	40928101215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	28/05/2004	12/01/1972	Ativo
141	1083	ÉDERSON GONÇALVES DOS SANTOS (1083)	70388059249	TECNICO ADMINISTRATIVO I (CEDIDO)	03/07/2024	09/07/1982	Ativo
142	698	ELISANGELA NUNES MAFRA (698)	59539798272	DATILOGRAFO	12/05/1995	03/11/1978	Ativo
143	2400	HUANDERSON LUCAS SANTOS (2400)	89122585249	TRABALHADOR BRACAL	28/12/2012	12/01/1988	Ativo
144	1968	JONAS BARBOSA DOS SANTOS (1968)	28609859215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	15/09/2008	30/11/1967	Ativo
145	545	MARIA NUNES VIEIRA DA CRUZ (545)	59199784220	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	12/05/1995	30/12/1969	Ativo
146	491	NEIVA JOSE DA SILVA (491)	72095580206	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	23/10/2002	03/05/1971	Ativo
147	3020	RICARDO DEGOBI ANDRIAO (3020)	79657052220	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/10/2021	05/03/1993	Ativo
148	1244	SILAS XAVIER DE SOUZA (1244)	53305884134	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	14/03/2003	08/08/1969	Ativo
149	379	SUELI GONCALVES LOREDO GOMES (379)	86550624991	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	10/04/2012	22/02/1975	Ativo
150	25	ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA (25)	48624209234	DATILOGRAFO	12/05/1995	20/01/1974	Ativo

000030 - 2036 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

151	2867	CLENYVONE FERREIRA FRANCO VARGAS (2867)	92381790268	CONSELHEIROS TUTELARES	10/01/2024	18/01/1987	Ativo
152	2906	GRAZIELE JUSTINO DOS SANTOS (2906)	02142973221	CONSELHEIROS TUTELARES	12/07/2024	03/07/1989	Ativo
153	1832	IRENE GONCALVES ARMANI (1832)	68948816268	CONSELHEIROS TUTELARES	10/01/2024	05/08/1971	Ativo
154	2881	TAIS ROSA TURETTA DA SILVA (2881)	03357289288	CONSELHEIROS TUTELARES	10/01/2024	30/03/1995	Ativo
155	3233	VERA LUCIA PEREIRA ROSA FACANHA (3233)	89207238268	CONSELHEIROS TUTELARES	10/01/2024	21/02/1987	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 6

000035 - 2044 - ATIVIDADES DA SEMOSPA-RPPS

156	1139	BRUNO JOSE CAMATA (1139)	47874007204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	06/02/2012	26/05/1964	Afastado/Em Licença
157	2288	CELIO MIRANDA DE CARVALHO (2288)	48608947234	MECANICO DE VEICULOS, CAMINHOES E	21/09/2011	13/02/1972	Ativo
158	2827	DIEGO ALVES PINHEIRO (2827)	99571692204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	26/04/2022	03/04/1989	Ativo
159	1931	ERNESTO JOSE DOS SANTOS (1931)	24231800200	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/05/2006	10/10/1965	Afastado/Em Licença
160	1003	GILVAN MOITINHO OLIVEIRA (1003)	63798395268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	12/04/2004	05/08/1978	Ativo
161	3121	JOACY PEREIRA JUSTINO (3121)	61960799215	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	13/06/2022	18/04/1978	Ativo
162	445	JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA (445)	43827950287	PEDREIRO	04/08/2011	05/02/1976	Ativo
163	1986	JOSE ROBERTO ALVES (1986)	02347188895	TRABALHADOR BRACAL	22/04/2004	05/10/1959	Ativo
164	2866	JUDSON JOKSAN VASSALO POSSMOSER (2866)	02066494283	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	15/10/2019	19/08/1993	Ativo
165	1707	KLAYSON FURTADO MENDONCA (1707)	63692570287	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	02/05/2006	04/04/1980	Cedido
166	2374	KLESIO ROSA BARROS (2374)	00016661265	PINTOR DE OBRAS	08/05/2012	23/09/1986	Ativo
167	1506	LACIDIO PEREIRA LIMA (1506)	92812945915	TRABALHADOR BRACAL	08/04/2004	11/06/1975	Ativo
168	1534	MARTIN AMBROSIO DA COSTA (1534)	36937126204	TRABALHADOR BRACAL	14/04/2004	26/06/1964	Ativo
169	406	NILSON LEMOS DA SILVA (406)	71122877234	TRABALHADOR BRACAL	07/04/2004	10/07/1977	Ativo
170	1933	REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO (1933)	90243080204	TRABALHADOR BRACAL	03/10/2008	09/12/1984	Cedido
171	1932	ROMARCIO MENDES RESENDE (1932)	69947570215	TRABALHADOR BRACAL	12/03/2003	02/11/1982	Ativo
172	1983	WANDERLEY FERREIRA BARBOSA (1983)	87057034253	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	22/11/2011	01/08/1985	Cedido
173	484	ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA MELO (484)	40929469291	TRABALHADOR BRACAL	13/03/2003	14/12/1966	Ativo

000050 - 3333 - FUNCIONARIOS CEDIDOS 70% FUNDEB

174	2112	GILMAR CABRAL DE SOUZA (2112)	31287379249	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	01/01/2009	18/03/1961	Ativo
175	2995	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS (2995)	79471072204	PROFESSOR 30 HORAS	01/02/2024	17/12/1985	Ativo
176	73	MIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA (73)	68256205253	PROFESSOR NS 25 HS	21/10/2004	28/10/1975	Cedido

177	3262	SHAVANA BORGES LANA (3262)	00046995218	PROFESSOR NS 40 HS	22/05/2023	23/01/1988	Ativo
178	2274	WANESSA SANTANA RAMOS (2274)	61692093215	PROFESSOR NIVEL III 25 HS	06/03/2001	13/09/1979	Ativo

000056 - 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PRE ESCOLAR 70%

179	2198	LUZENI DIAS DA SILVA (2198)	73932132220	PROFESSOR NS 25 HS	22/04/2024	22/09/1981	Ativo
180	2198	LUZENI DIAS DA SILVA (2198)	73932132220	PROFESSOR NS 25 HS	11/10/2011	22/09/1981	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

000056 - 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PRE ESCOLAR 70%

181	1826	MARIA SOLANGE DA SILVA LAZARETTI (1826)	45682313291	PROFESSOR NS 25 HS	03/05/2024	04/07/1974	Ativo
182	1826	MARIA SOLANGE DA SILVA LAZARETTI (1826)	45682313291	PROFESSOR NS 25 HS	24/05/2005	04/07/1974	Ativo
183	1594	SILVIA GARCIA GONCALVES (1594)	35061111249	PROFESSOR NS 25 HS	23/04/1998	17/06/1975	Ativo
184	1594	SILVIA GARCIA GONCALVES (1594)	35061111249	PROFESSOR NS 25 HS	16/03/2012	17/06/1975	Ativo
185	2332	VANESSA PEREIRA VILAS NOVAS (2332)	86093746291	PROFESSOR NS 25 HS	10/10/2011	02/07/1987	Ativo
186	614	ZORAIDE TEIXEIRA DE SENA (614)	68159293291	PROFESSOR NS 25 HS	09/09/2008	28/08/1975	Ativo

000058 - 2003 -1 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO-RGPS

187	3329	ADEBLANDE FRANCISCO DA SILVA SCALZER	53194810200	ASSESSOR DE GABINETE	08/05/2024	22/02/1988	Ativo
188	2946	ADRIANO DE SOUZA ROXA (2946)	68736983268	VICE-PREFEITO	01/01/2021	13/11/1981	Ativo
189	2404	CARLOS LACERDA DE OLIVEIRA (2404)	80007180225	CHEFE DE GABINETE	09/10/2024	13/08/1969	Ativo
190	2972	GENIFER OLIVEIRA DOS SANTOS (2972)	00577392263	CHEFE DA DIR. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	22/03/2021	25/12/1992	Ativo
191	3400	MAURO USANOVIH (3400)	56840985920	ASSESSOR DE GABINETE	13/09/2024	20/01/1965	Ativo
192	1827	POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA	03027424416	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	10/09/1979	Ativo
193	3364	RONI CLEBER OLIVEIRA SILVA (3364)	90758730268	ASSESSOR DE GABINETE	03/07/2024	21/08/1987	Ativo
194	2319	RUTE DOS SANTOS (2319)	83507558220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	23/08/2011	17/10/1979	Ativo

000059 - 2004-1 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO-RGPS

195	3277	MILENA BUBACK RONQUETTI (3277)	94676780206	CONTROLADOR INTERNO	21/07/2023	02/02/1989	Ativo

000060 - 2005 -1 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLAN.-RGPS

196	1038	AGNER LIMA PANTOJA (1038)	06136368218	ASSESSOR EXECUTIVO	02/02/2024	30/01/2003	Ativo
197	2644	BEIBIANE JULIO DE ARAUJO (2644)	85578878253	ASSESSOR DO PREFEITO	15/05/2017	03/08/1985	Ativo
198	3348	ELISEU VICTOR DE SOUZA LUNA (3348)	05346810269	CHEFE DE SERVICO	07/06/2024	05/12/2005	Ativo
199	1048	ELY REGINA DE SOUZA RODRIGUES (1048)	00269995285	ASSESSOR EXECUTIVO	02/02/2024	20/03/1991	Ativo
200	2264	GLEICIENE BARBOSA NEIVA (2264)	00672281279	CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	01/04/2024	18/08/1989	Ativo
201	1070	LEANDRO FERNANDES DE PAULA (1070)	05877918290	ASSESSOR DO PREFEITO	22/03/2024	08/01/2005	Ativo
202	3342	RAIANE DOS SANTOS (3342)	01296496279	CHEFE DA DIVI. DA UNI. DE CADAS. TEC. E	05/06/2024	16/03/1994	Ativo
203	3218	VALQUIRIA DE PAULO PEREIRA (3218)	02537043243	ASSESSOR DE PROJETOS, OBRAS E POSTURAS	07/02/2023	26/09/1995	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

000061 - 2014 -1 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RGPS

204	692	ALEX FRANCISCO CHAGAS (692)	45675058249	PROFESSOR NS 25 HS	27/02/2004	11/11/1973	Ativo
205	692	ALEX FRANCISCO CHAGAS (692)	45675058249	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	11/11/1973	Ativo
206	1624	ELIETE DE OLIVEIRA (1624)	61861278268	PROFESSOR NS 25 HS	17/05/2005	10/12/1977	Ativo
207	2977	ENYEL PINA ANADAO (2977)	01664002200	ASSESSOR DE TECNOLOGIA	07/04/2021	24/10/1994	Ativo
208	2823	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS (2823)	95657657268	CHEFE DA UNI. DE PLAN E PROCESSOS DA	01/04/2019	27/12/1988	Ativo
209	1076	FÁBIO PEDROSO DE JESUS (1076)	00135371210	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/04/2024	05/09/1986	Ativo
210	3321	LUCAS PRATES LIMA (3321)	00568765214	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	22/04/2024	22/03/1992	Ativo
211	1039	MAGNA CAMILO RIBEIRO (1039)	52107965234	PROFESSOR NS 25 HS	26/02/2004	12/09/1978	Ativo
212	1315	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA (1315)	58561811234	PROFESSOR NS 25 HS	08/06/1998	27/12/1978	Ativo
213	1315	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA (1315)	58561811234	PROFESSOR NS 25 HS	06/03/2001	27/12/1978	Ativo
214	3318	MAYSSON WELLEN SILVA ANDRADE (3318)	05861163200	CHEFE DA UNID. DE SERV. DE APOIO	10/04/2024	11/09/2002	Ativo
215	3201	VANDERSON RUFINO DE SOUZA (3201)	53919270215	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA	01/01/2023	27/06/1992	Ativo
216	2036	ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA (2036)	71235108287	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	08/08/2005	28/11/1971	Ativo

000062 - 2033 -1 MANUT. DAS ATIV. DA SEMTAS-RGPS

217	3331	ADRIELE DE SOUZA BATISTA (3331)	03719401251	CHEFE DE SER. DE ATEN. A TERC. IDADE	08/05/2024	16/05/2000	Ativo
218	3186	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI (3186)	93059655200	ASSISTENTE SOCIAL CLT	23/05/2024	28/01/1988	Ativo
219	1006	DALVA BARBINO LAMBORGUINI (1006)	35126353268	CHEFE DA COORD. E UNID. DE REF.DE	17/02/2023	25/05/1963	Ativo
220	734	DAMIAO MOREIRA DOS SANTOS (734)	59922109204	COOR. DE SERVIÇOS E APOIO DO CRAS	11/09/2024	27/12/1977	Ativo
221	2612	DINA CARLOS (2612)	77032560210	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	01/09/2017	27/02/1978	Ativo
222	2871	EDVANIA DE JESUS GOMES (2871)	84898992234	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	26/10/2019	12/08/1983	Ativo
223	2785	ELIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO LIMA (2785)	00077737229	CHEFE DE SERV. DO TELE. E PRO. BOLSA	02/05/2018	02/06/1988	Ativo
224	3124	LARISSA ÉLLEN DE SENA (3124)	04075962245	PSICOLOGO CLT	23/02/2024	02/03/1998	Ativo
225	3320	LORRAINI CRISTINA VILLELA DOS REIS (3320)	05889293281	ASSESSOR EXECUTIVO	10/04/2024	31/05/2005	Ativo
226	3412	ROSANA SCHEIDEGGER FELISMINO (3412)	86876155234	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	10/12/2024	10/02/1987	Ativo

227	2953	SONIA MARIA DE OLIVEIRA (2953)	05537792907	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	07/01/2021	27/05/1978	Ativo
228	3361	VITALINA DE LIRA ROSA (3361)	47030461215	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	03/07/2024	31/01/1973	Ativo

000063 - 2044 -1 ATIVIDADES DA SEMOSPA-RGPS

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 9

000063 - 2044 -1 ATIVIDADES DA SEMOSPA-RGPS

229	2863	ADRIAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA (2863)	02890918297	CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE	01/10/2019	17/03/2001	Ativo
230	3360	ALLAN DO CARMO GOLOMBIEWSKI (3360)	05044727202	ASSESSOR EXECUTIVO	02/07/2024	05/07/2001	Ativo
231	2246	CARLOS ANJOS DOS SANTOS (2246)	69076022291	CHEFE DE SERVIÇOS DO CEMITERIO	02/05/2018	07/04/1969	Ativo
232	2718	CLAUDINEI FRANCISCO AVELAR (2718)	00172911273	COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SEMOSP	06/01/2020	13/05/1988	Ativo
233	2971	DANIEL XAVIER DE JESUS (2971)	03103040245	COORDENADORA AD.DA SEMOSP	09/03/2021	10/09/1995	Ativo
234	3091	DEIVIDY NUNES DOS SANTOS (3091)	00512584206	DIRETOR DEP. DE SERVIÇOS DE PONTES E	03/05/2022	25/03/1993	Ativo
235	2969	HELIO PEREIRA DE SOUZA (2969)	81679190210	COOR. DE LIMPEZA DE PRACAS, PARQUES E	08/03/2021	21/02/1982	Ativo
236	2358	JOCILEY LEMOS DA SILVA (2358)	57305960225	CHEFE DE SERVIÇOS DE GARAGEM	11/05/2018	04/02/1976	Ativo
237	3126	JOEBERSON GAZOLI DE OLIVEIRA (3126)	00044480229	CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE OFICINA	07/06/2022	19/04/1985	Ativo
238	3341	JOSE CICERO DA SILVA (3341)	82758239434	CHEFE DA DIRE. DO DEP. MUN. DE PLA. E ADM	04/06/2024	10/08/1972	Ativo
239	3009	JOSIANE DE LIMA NEIMOG RECH (3009)	01185970274	CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	05/06/2024	18/01/1994	Ativo
240	3368	NILTON DE ALMEIDA (3368)	98848615287	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	03/07/2024	22/07/1988	Ativo
241	1011	VALDEMIR LEITE DA CRUZ (1011)	85970697249	CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO	15/06/2023	30/08/1984	Ativo
242	2738	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS (2738)	00048090255	CHEFE DA DIRETORIA DEP. MUN. DE SERVIÇOS	11/03/2019	20/09/1988	Ativo
243	3284	WARLEI DE OLIVEIRA ALMEIDA (3284)	62551523249	CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO	08/08/2023	27/12/1977	Ativo

000065 - 2009-1 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE FAZENDA - RGPS

244	3303	ANA CAROLINE DE JESUS FARIAS (3303)	05419494205	ASSESSOR EXECUTIVO	11/01/2024	01/08/2005	Ativo
245	809	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO (809)	77289862287	SECRETARIO MUNICIPAL	21/07/2023	13/10/1982	Ativo
246	2788	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA (2788)	03202527282	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA DA	16/07/2024	27/03/1999	Ativo
247	3062	ZINALDO AQUINO DE SOUZA (3062)	67326137234	CHEFE DA UNID. DE ASSESSORAMENTO	02/02/2022	25/07/1979	Ativo

000066 - 2002-1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

248	3319	GLEICIANE MOITINHO MEIRELES (3319)	05368447205	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REDAÇÃO	10/04/2024	30/04/2003	Ativo
249	2678	VERONICA VILETE FONSECA (2678)	05117407270	ASSESSOR DE GABINETE	11/01/2022	16/07/2000	Ativo
250	3340	VICTOR MATHEUS DE OLIVEIRA BARBOSA (3340)	02453692283	ASSESSOR JURIDICO	04/06/2024	22/09/1997	Ativo

000067 - 2060 - SEC. MUN. AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB.

251	3068	HÉRIKA MAIZA DOS SANTOS SILVA (3068)	01513736205	CHEFE DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO	08/04/2024	27/03/1997	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 10

000067 - 2060 - SEC. MUN. AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB.

252	2530	ILTON VERONEZ (2530)	68753187253	TRABALHADOR BRACAL	03/02/2016	09/09/1974	Ativo
253	2803	MARILENA MACHADO DE SOUZA DA CUNHA	83207805272	CHEFE DA DIRETORIA DO DEP. MUN. DE	02/09/2019	01/09/1984	Ativo
254	260	OSVALDO GONCALVES (260)	41881648249	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	05/01/2006	09/10/1968	Ativo
255	3365	SAIRA FRANCISCA DE ARAUJO (3365)	00445184205	CHEFE DA DIR. MUN. DE DESE. AMBIENTAL E	03/07/2024	21/03/1992	Ativo
256	2206	SIDNEI CANDIDO DA SILVA (2206)	71590889215	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	08/08/2011	26/11/1982	Ativo

000069 - 2015-1 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% RGPS

257	2631	ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS (2631)	73099988200	PROFESSOR NS 25 HS	22/04/2024	11/06/1977	Ativo
258	1080	CRISTINA APARECIDA DE PAULA RODRIGUES	04821536951	PROFESSOR NS 25 HS	23/04/2024	05/05/1984	Ativo
259	3052	DARLEN TEIXEIRA REZENE (3052)	00367438283	PROFESSOR NS 40 HS	08/04/2024	17/11/1989	Ativo
260	3323	ELEAINE LAVRATTI DA SILVA (3323)	77482700234	PROFESSOR NS 25 HS	06/05/2024	02/07/1983	Ativo
261	226	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA (226)	60997923253	PROFESSOR NE 25 HS	22/04/2024	28/03/1978	Ativo
262	1026	EZILA ROSA DOS SANTOS (1026)	48573582200	PROFESSOR NS 25 HS	07/05/2024	09/04/1975	Ativo
263	3334	FABIOLA ALVES MARTINS (3334)	94692459204	PROFESSOR NS 25 HS	20/05/2024	16/04/1987	Ativo
264	3025	FERNANDA PEREIRA VELOSO (3025)	99505061234	PROFESSOR NS 40 HS	05/04/2024	11/04/1989	Ativo
265	2742	KELLY TAYS BORGES DA SILVA ROMERO (2742)	02553212283	PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HS	04/04/2024	19/02/1997	Ativo
266	2995	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS (2995)	79471072204	PROFESSOR NE 25 HS	04/04/2024	17/12/1985	Ativo
267	3294	MARCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO (3294)	70091897220	PROFESSOR NS 25 HS	03/04/2024	09/09/1981	Ativo
268	3232	MARIA JANAÍNA PEREIRA CARVALHO (3232)	12352442451	PROFESSOR NS 25 HS	09/04/2024	30/07/1995	Ativo
269	1075	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ (1075)	10818645750	PROFESSOR 20-25HRS	04/04/2024	28/05/1984	Ativo
270	109	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA (109)	87638444272	PROFESSOR NS 25 HS	03/05/2024	27/10/1987	Ativo
271	2825	RAQUEL VIEIRA FRANCO (2825)	72267860287	PROFESSOR NS 25 HS	03/05/2024	06/02/1980	Ativo

000070 - 0207-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - RGPS

272	3383	DAYANE SILVEIRA RODRIGUES (3383)	03269927231	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	22/07/2024	20/01/2000	Ativo
273	3389	JEISSICALEN CAETANO DE CARVALHO (3389)	03944834135	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01/08/2024	10/01/1995	Ativo
274	3173	MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	27139387249	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	19/09/2022	05/04/1968	Ativo

275	2898	WEIDILA CRISTINA GONCALVES FERREIRA (2898)	82333912200	CHEFE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	11/07/2022	10/07/1983	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024	
				TC-07

Página 11

000071 - PENSÃO

276	2994	PABLO BATISTA DA SILVA (2994)	91226325220	PENSÃO VITALÍCIA 00025164620108220004	01/06/2021	02/05/1999	Ativo

000074 - PACS

277	2300	ALINE CORDEIRO DE SOUZA LUNA (2300)	84553030268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/07/2011	09/08/1985	Ativo
278	49	DENISE VARGAS PINA VIANNA (49)	68637683215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	20/03/2003	25/04/1980	Ativo
279	1940	DINORAH SENA GALVAO DIAS (1940)	58982230297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	18/03/2003	05/06/1969	Ativo
280	1942	EDINALDO BERNARDES DE SOUZA (1942)	69449767220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/12/2002	10/07/1976	Ativo
281	2302	EDNALVA MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA (2302)	72264888253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	08/08/2011	06/09/1979	Ativo
282	1943	ELIANE CORREA DA SILVA CAMATTA (1943)	73329304200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	03/12/2002	04/01/1978	Ativo
283	1944	ELZA PIMENTA DA CUNHA (1944)	02010319737	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	06/12/2002	29/01/1966	Ativo
284	20	ESTER PAIVA LUIZ (20)	74703161249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	22/06/1973	Ativo
285	1946	GERINALDO BORGES RAMALHO (1946)	58343164253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/11/2002	02/09/1962	Ativo
286	555	IDENIR FRANCISCO LIMA (555)	41893018253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/04/2004	07/03/1966	Ativo
287	1947	IRANY ALVES BARBOSA DOS SANTOS (1947)	66456126215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	14/03/1972	Ativo
288	1948	IVANA GOMES DOS SANTOS LIMA (1948)	60435119249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	22/04/2004	03/07/1977	Ativo
289	1949	JANETE DA CONCEICAO RESSURREICAO (1949)	47874350278	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/02/2002	08/06/1967	Ativo
290	2312	LEANDRA SALOMEIA NOGUEIRA (2312)	80248667220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	15/08/2011	14/01/1984	Ativo
291	1951	LUCIANA LUCAS PEREIRA (1951)	48573248220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	18/11/2005	17/07/1974	Ativo
292	396	LUCIANO SANTOS DE SOUZA (396)	73121673220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/12/2002	19/09/1982	Ativo
293	1952	LUCILENE PINHEIRO FERNANDES DE PAULA	65723597272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	22/09/2008	01/09/1979	Ativo
294	1953	MARCIA ALVES GOMES DE OLIVEIRA (1953)	64817733268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	20/04/2004	21/05/1980	Ativo
295	1954	MARCIONILIA ALVES VIEIRA (1954)	58528709272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/11/2002	27/12/1962	Ativo
296	2304	MARCOS ANTONIO LUIZ (2304)	71117784215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/08/2011	11/01/1977	Ativo
297	1957	MARIA DO S CORREIA DE OLIVEIRA (1957)	38565722287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	15/03/1966	Ativo
298	1934	MARLENE DOS SANTOS SOUZA (1934)	72651202215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	12/09/2008	13/05/1980	Ativo
299	1936	MIRTE DE APARECIDA DALFIOR SOUZA (1936)	00791186741	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	14/04/2004	09/09/1969	Ativo
300	1937	NAIR CONSTANTINO PEIXOTO FERREIRA (1937)	36949817215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	29/04/2004	22/12/1970	Ativo
301	1938	OZINEIA FONSECA DE ASSIS (1938)	67693989234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	25/11/2002	06/01/1974	Ativo
302	1939	SUELI NICACIO DE SOUZA (1939)	64470482234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	28/11/2002	12/04/1974	Ativo
303	1959	SUELY BULIAN DA SILVA OLIVEIRA (1959)	73209007268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	16/09/2008	20/07/1980	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024	
				TC-07

Página 12

000074 - PACS

304	1960	UDINA DA SILVA SANTOS (1960)	84515821253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	09/09/2008	09/07/1984	Ativo
305	317	VALQUIRIA PESTANA DE OLIVEIRA (317)	61151645249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	11/07/1966	Ativo

000075 - ATIVIDADES DO PSF

306	2489	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA (2489)	03380442216	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	15/10/2019	25/01/1997	Ativo
307	1776	LOREANA ANTONIA VIEIRA PENA (1776)	32685700200	ENFERMEIRO CLT	15/10/2019	12/12/1969	Ativo
308	2598	MARIA CICERA FREITAS ANDRADE (2598)	00013672266	ENFERMEIRO CLT	22/04/2020	31/03/1988	Ativo

000076 - 2034 - HPP - RPPS

309	1785	ALMIR ROGERIO DE SOUZA (1785)	65206460249	ENFERMEIRO	01/01/2024	13/07/1981	Ativo
310	2394	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ (2394)	68483660210	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/08/2012	11/04/1982	Ativo
311	1285	ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA	51092930230	ENFERMEIRO	30/06/2006	12/03/1977	Ativo
312	2346	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVEIRA FILHO (2346)	75827182249	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	05/01/2012	10/11/1982	Ativo
313	808	CARLOS ANTONIO DA SILVA (808)	77921321453	BIOQUIMICO	18/10/2002	21/04/1971	Ativo
314	1818	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO (1818)	38657970244	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	06/10/2011	30/08/1971	Ativo
315	204	CICERA OLIVEIRA SOARES (204)	29002451253	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2012	19/06/1963	Ativo
316	100	CLAUDINEY DAMACENA PINTO (100)	45770255234	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	07/07/2003	31/10/1973	Ativo
317	1930	CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA (1930)	59249544200	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	24/12/2012	20/11/1962	Ativo
318	1842	DEBORA DE OLIVEIRA MEIRELES (1842)	66131120200	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/05/1998	09/02/1972	Ativo
319	176	EDNA DE JESUS MARTINELLI (176)	36933414272	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1993	20/04/1964	Ativo
320	2318	ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA (2318)	70967482291	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/09/2011	03/06/1980	Ativo
321	1996	ELIANA PITMA ROCHA LIRA (1996)	72262354200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/05/2003	28/10/1977	Ativo
322	613	ELIZEU SEGADES DA SILVA (613)	42203228253	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	13/06/2001	14/10/1974	Ativo
323	151	ELZA SACARAMUCI VARGAS (151)	73534838220	TRABALHADOR BRACAL	05/04/2004	29/04/1960	Ativo
324	515	EVERALDO DA SILVA SANTOS (515)	49771620215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	12/04/2004	03/07/1974	Ativo
325	2308	GRAZIELLE BARBOSA MENDES (2308)	89604377272	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2011	26/09/1987	Ativo
326	266	JACIRA APARECIDO BARBOSA (266)	38385244115	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/11/2003	26/07/1959	Ativo
327	194	JANDIRA GONCALVES PITANGUI (194)	36299227168	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/07/2004	20/03/1960	Ativo
328	2322	JHONES RONQUETTI (2322)	10740962744	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	25/08/2011	24/04/1985	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024	
				TC-07

Página 13

000076 - 2034 - HPP - RPPS

329	1971	JOSE CARLOS DOS SANTOS (1971)	27218988253	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/08/2011	01/05/1967	Ativo
330	145	JOSE CARLOS LIMA (145)	27198014291	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	04/03/1994	27/12/1962	Ativo
331	908	JOSE DO AMARAL (908)	01732868794	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	15/06/2012	21/04/1971	Ativo
332	223	LEONILDA CANDIDA DE OLIVEIRA (223)	74885430259	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	29/10/2002	04/06/1972	Ativo
333	1800	LINDOMAR PEREIRA LIMA CEOLIN (1800)	72262320225	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/01/2012	04/01/1984	Ativo
334	1776	LOREANA ANTONIA VIEIRA PENA (1776)	32685700200	ENFERMEIRO	17/04/2014	12/12/1969	Ativo
335	805	MARIA APARECIDA BARBOSA (805)	76851940230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	13/01/2006	11/09/1968	Ativo
336	2263	MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL	53350154204	MEDICO 40HS	10/11/2011	23/06/1974	Ativo
337	880	MARIA HELENA MALTEZO (880)	40966402200	AGENTE DE SAUDE RURAL	30/09/1993	02/05/1970	Afastado/Em Licença
338	1852	MARILENE DE SOUZA ROCHA (1852)	35117079272	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/02/1993	26/09/1966	Ativo
339	1607	MIRILANDE PEREIRA DA SILVA (1607)	61898023204	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/09/1998	01/11/1969	Ativo
340	931	PAULO ROBERTO BISPO DA SILVA (931)	35128259234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/1993	21/09/1970	Ativo
341	1980	REGINALDO ROCHA DE JESUS (1980)	81642946249	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	04/04/2012	16/05/1983	Ativo
342	48	ROMILDO BATISTA DE OLIVEIRA (48)	53292448972	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	05/05/1998	14/07/1965	Ativo
343	2268	ROSENYR FONSECA DE SA SOUZA (2268)	67704891200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	08/08/2011	01/05/1979	Ativo
344	2243	RUTE ROSA LIMA (2243)	82189811287	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/08/2011	21/04/1966	Ativo
345	209	SANDRA MARTINS DE LIMA (209)	48606499234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/03/2003	06/10/1973	Ativo
346	358	SILVIO FELIPE DA SILVA (358)	37189611215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/07/2004	02/02/1969	Ativo
347	1857	SONIA MARIA MORAIS (1857)	40929299272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2011	10/09/1965	Ativo
348	2298	UESIO TIGRE DOS SANTOS (2298)	70114072272	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/08/2011	28/11/1981	Ativo
349	1268	VALDIRENE MAURICIO (1268)	03928321781	TRABALHADOR BRACAL	13/04/2004	04/05/1977	Ativo
350	2475	VILSON NEIMOG (2475)	57414343200	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	14/06/2013	14/10/1971	Ativo
351	1860	ZILDA NUNES DE MORAIS (1860)	57934720297	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/09/1998	28/05/1962	Ativo

000079 - 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

352	103	RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO (103)	45767076200	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/1998	07/05/1975	Ativo

000080 - 2027 - SEMSAU

353	1069	ANGELICA DE OLIVEIRA FAGUNDES (1069)	03571885279	CHEFE DE DIVISÃO DE CONT. PROC. DO FMS	20/03/2024	19/07/1996	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 14

000080 - 2027 - SEMSAU

354	2603	DANIELA KELI GOMES USANOVIH (2603)	00548593280	ASSESSOR DE GABINETE	16/11/2021	19/05/1993	Ativo
355	1963	EDER SACARAMUCI VARGAS (1963)	63938065249	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	23/09/2021	26/12/1977	Ativo
356	1845	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA (1845)	68515138204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2004	08/03/1981	Ativo
357	327	NATANAEL FRANCISCO CHAGAS (327)	30664233104	DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE	03/01/2017	28/01/1961	Ativo

000081 - SAÚDE BUCAL

358	2222	CLECIO DIAS CARDOSO (2222)	95209395553	ODONTOLOGO	23/01/2012	15/07/1979	Ativo

000082 - 2032 - REDE BASICA -RPPS

359	101	ADAILTON AMERICO TRINDADE (101)	76597970268	MOTORISTA	01/01/2024	10/01/1985	Ativo
360	2212	ALCIONE MARTINS REIS (2212)	89474945268	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/01/2012	24/12/1986	Ativo
361	2367	ALGACIR DE VITTO FILHO (2367)	07204207920	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/04/2012	24/08/1990	Ativo
362	1839	ANA ROSA FAGUNDES COGO (1839)	01492696927	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/10/2011	13/04/1975	Ativo
363	3286	APARECIDA PEREIRA CHAVES (3286)	27249280244	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2023	15/12/1966	Ativo
364	2755	CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO (2755)	69929076204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/07/2022	14/10/1980	Ativo
365	1816	CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA (1816)	68804024291	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/12/2004	19/11/1981	Ativo
366	1964	ELAINE DE SOUZA ROCHA (1964)	93175361234	NUTRICIONISTA	15/10/2019	05/05/1984	Ativo
367	1908	FABIANA MARIA DOS SANTOS (1908)	71765433215	TELEFONISTA	27/12/2012	19/09/1974	Ativo
368	1965	FABIANI DOS SANTOS LIMA (1965)	94697329287	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2008	16/11/1988	Ativo
369	2211	HUMBERTO SILVA NASCIMENTO (2211)	64130347268	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	25/11/2011	04/11/1978	Ativo
370	2000	LUCIENE SOUZA DE SENA (2000)	48573639253	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2012	22/05/1970	Ativo
371	1987	MARCELINO LUIZ PEREIRA NETO (1987)	42273170297	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	27/10/2008	30/06/1973	Ativo
372	1427	MARIA REGINA VIEIRA RAMOS (1427)	45680213249	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/10/2011	30/01/1970	Ativo
373	2370	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR (2370)	02046778235	MOTORISTA CLT	05/04/2012	02/03/1991	Ativo
374	1855	REGIANE TERTO VIEIRA (1855)	57329648272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2011	26/01/1978	Ativo
375	2873	REGINALDO LUIZ PEREIRA (2873)	60070145253	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	12/11/2019	06/08/1977	Ativo
376	1859	VALMIR MACEDO DE OLIVEIRA (1859)	29002915268	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	07/05/1998	13/02/1959	Ativo
377	2337	WEDEMO ALVES DA SILVA (2337)	30029520282	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	13/10/2011	15/06/1968	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 15

000083 - 2037 - VISA - RPPS

378	2220	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA (2220)	71937765253	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	04/08/2011	06/02/1984	Ativo

000084 - 2037 - FUNASA

379	2371	ALINE HOTTIS DA SILVA (2371)	69445699220	VISITADOR SANITARIO	02/05/2012	13/04/1978	Ativo
380	46	DILERMANDO DIAS CORREA (46)	06211213808	COORDENADOR DE CONTROLE E COMBATE A	07/08/2017	30/06/1960	Ativo
381	1843	ELIEUZA DE ALMEIDA (1843)	70082553220	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2004	14/09/1979	Ativo
382	55	LUCINEIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA (55)	93076851268	VISITADOR SANITARIO	08/08/2011	22/08/1987	Ativo

000085 - 2032-1 REDE BASICA - RGPS

383	3328	BRONER LIMA DA ROCHA (3328)	01660437296	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	10/05/2024	17/09/1992	Ativo
384	3297	CARLOS EDUARDO VAZ COSTA (3297)	05881957237	COORDENADOR DO TFD	01/12/2023	22/10/2003	Ativo
385	3045	EDILZA DE SOUZA PINA (3045)	89376552253	GERENTE DA ATENÇAO BASICA	10/01/2022	28/07/1987	Ativo
386	1066	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA (1066)	03007431220	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CLT	23/02/2024	08/02/1993	Ativo
387	3219	ELAYNE ROCHA LIMA (3219)	94856036220	ATENDENTE ODONTOLOGICO	09/05/2024	22/12/1985	Ativo
388	1067	ELIZAIDE GONÇALVES MOURA (1067)	98948270206	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CLT	23/02/2024	10/12/1989	Ativo
389	3337	ELTON SACARAMUCI VARGAS (3337)	73184470253	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	06/06/2024	20/08/1982	Ativo
390	3076	JENNIFER SANTOS SOUSA (3076)	43194066803	COOR. ADM. DE PRO. DE DA. DA UN. BA. DE S.	05/04/2022	12/12/1993	Ativo
391	3332	JOELMA GONCALVES DE SOUSA (3332)	94971846204	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	15/05/2024	06/03/1988	Ativo
392	3213	JULIANA BENEVENUTO CHAVES (3213)	05067873205	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2024	21/03/2000	Ativo
393	3184	KELLY RODRIGUES DA COSTA (3184)	02437594280	ENFERMEIRO CLT	07/06/2024	13/09/1996	Ativo
394	3183	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA (3183)	90806042249	ENFERMEIRO CLT	18/04/2024	13/07/1983	Ativo
395	3335	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO (3335)	66843111220	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	10/07/2024	31/10/1979	Ativo
396	3408	WANDRESSA BORGES FERNANDES AMÂNCIO	98570650230	CHEFE DE UNID. DE ORÇ. DO FUNDO MUN. DE	01/11/2024	25/08/1988	Ativo
397	3302	WISLEYNE DE SOUZA LOPES (3302)	01166684237	ENFERMEIRO CLT	03/01/2024	04/04/1997	Ativo

000086 - 2034 -1 HPP -RGPS

398	667	ADENILSON TIGRE DOS SANTOS (667)	69532591249	MOTORISTA CLT	17/02/2012	16/04/1980	Ativo
399	1065	ALCILEY FERREIRA DA SILVA (1065)	73209023204	COZINHEIRO	12/02/2024	15/07/1982	Ativo
400	3255	ALINE NECO COELHO (3255)	02629107213	COOR. DE INF. E RECP. DA UNI. MISTA DE	10/05/2023	27/05/2002	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 16

000086 - 2034 -1 HPP -RGPS

401	1785	ALMIR ROGERIO DE SOUZA (1785)	65206460249	ENFERMEIRO CLT	02/10/2008	13/07/1981	Ativo
402	1082	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO (1082)	03299771213	CHEFE DA UNI DE ENFERMAGEM DO HPP E DA	14/06/2024	08/07/1999	Ativo
403	2394	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ (2394)	68483660210	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	08/08/2024	11/04/1982	Ativo
404	3333	ANGELITA MARIA ESTEVAO (3333)	64562255234	ENFERMEIRO CLT	16/05/2024	28/12/1976	Ativo
405	3191	DENISE KELLE MORAIS DE SOUZA (3191)	05852561282	CHEFE DE UNIDADE DE ORÇAMENTO DO	08/07/2024	18/09/2001	Ativo
406	3208	DENISE TOLEDO DOS REIS (3208)	86487477249	COZINHEIRO	09/02/2024	21/04/1986	Ativo
407	3073	ELECIENE OLIVEIRA DA SILVA (3073)	77008588291	CHEFE DA DIV. ADMIN. DO FUN. MUN. DE SAUDE	02/05/2024	28/03/1981	Ativo
408	3222	ELISSANDRA BELCAVELLO DA SILVA (3222)	00410173231	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/06/2024	28/02/1984	Ativo
409	3203	ELIZETE CALDEIRA LIMA (3203)	60692081291	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CLT	09/02/2024	05/07/1976	Ativo
410	2308	GRAZIELLE BARBOSA MENDES (2308)	89604377272	ENFERMEIRO CLT	10/05/2024	26/09/1987	Ativo
411	2656	HELENO GOBBI DOS SANTOS (2656)	76562859204	MOTORISTA CLT	16/05/2024	26/12/1983	Ativo
412	3387	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA (3387)	70979120225	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	02/08/2024	14/09/1981	Ativo
413	3339	JESSICA NAYARA FONSECA (3339)	02106842244	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2024	26/01/1995	Ativo
414	3338	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	02437608257	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	06/06/2024	15/06/1995	Ativo
415	3116	KAROLINA LIMA GOUVEIA (3116)	05844387295	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	26/02/2024	23/03/2002	Ativo
416	1049	LEILA NICÁCIO DE SOUZA (1049)	90273680234	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CLT	09/02/2024	24/09/1983	Ativo
417	3382	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA (3382)	90710630204	BIOQUIMICO	19/07/2024	22/09/1988	Ativo
418	2558	LUCIMAR TOLEDO DOS REIS (2558)	56486502649	COORDENADOR DE TRANSPORTE DE	04/06/2018	16/04/1961	Ativo
419	2325	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA (2325)	92515800220	ENFERMEIRO CLT	24/12/2012	20/12/1986	Ativo
420	3198	LUIZA ROBERTA OLIVEIRA SANTOS (3198)	92841511200	MEDICO PLANTONISTA	06/01/2023	24/07/1996	Ativo
421	3397	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA (3397)	64938018268	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	10/09/2024	13/12/1979	Ativo
422	1030	MARIANY LEAL BARBOSA (1030)	03621788280	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2024	20/09/2000	Ativo
423	1013	MARILENE GONÇALVES LEITE (1013)	47100087287	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	02/08/2024	05/11/1974	Ativo
424	3271	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS (3271)	01546738207	BIOQUIMICO	08/08/2024	04/05/1997	Ativo
425	1780	MAURO DONDONI (1780)	40818934204	MOTORISTA CLT	15/09/2008	03/10/1968	Ativo
426	1068	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA (1068)	63510154215	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	29/02/2024	02/04/1976	Ativo
427	3147	ZANANDRA COELHO RODRIGUES (3147)	05916258224	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	06/06/2024	09/12/2000	Ativo
428	2655	ZILDA VIANA QUEIROZ (2655)	79202160287	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CLT	12/02/2024	02/12/1981	Ativo

000088 - MÉDICOS PLANTONISTAS

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024**
			TC-07

Página 17

000088 - MÉDICOS PLANTONISTAS

429	3034	ALEXANDRE DA SILVA LEOPOLDINO (3034)	02374659224	MEDICO PLANTONISTA	29/12/2021	01/09/1994	Ativo
430	2574	CLEBERSON POSSMOSER (2574)	87982161200	MEDICO PLANTONISTA	01/04/2020	19/01/1986	Ativo
431	2647	EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA (2647)	00330317202	MEDICO PLANTONISTA	20/07/2020	16/07/1988	Ativo
432	3065	FERNANDO NOGUEIRA STORQUE (3065)	88882896234	MEDICO PLANTONISTA	03/03/2022	21/04/1989	Ativo
433	2643	WAGNER DA SILVA ALVES (2643)	00722239289	MEDICO PLANTONISTA	06/10/2021	11/05/1992	Ativo

000089 - 2032-2 CONTROLE COVID - RGPS

434	3101	DOUGLAS DE JESUS GOMES (3101)	02703063237	MEDICO PLANTONISTA	11/05/2022	26/06/1995	Ativo
435	3070	JEFFERSON ONOFRE DIAS (3070)	01561754285	MEDICO PLANTONISTA	25/03/2022	23/09/1992	Ativo

436	3257	JESSICA HOHANA FERRARI TEIXEIRA (3257)	00721472290	MEDICO PLANTONISTA	01/05/2023	15/12/1995	Ativo
437	3145	KAROLYNE LEITE GONÇALVES (3145)	01184560242	MEDICO PLANTONISTA	05/07/2022	07/05/1995	Ativo
438	1005	YASMIN NUNES DE SOUZA (1005)	00760171254	MEDICO PLANTONISTA	08/02/2023	24/03/1997	Ativo

000090 - ATIVIDADES DO PSF - PROGRAMA MAIS MÉDICO

439	3174	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES (3174)	92720528234	MEDICO (40HS)	05/09/2022	16/11/1991	Ativo
440	3396	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS (3396)	80384684220	MEDICO (40HS)	29/08/2024	18/02/1986	Ativo
441	2667	WHEVERTON ARAUJO PENGA (2667)	91543320287	MEDICO (40HS)	13/01/2021	23/06/1994	Ativo

000092 - 2203-PROCAD-SUAS

442	3128	GEICILENE DA SILVA SOUSA (3128)	05824081212	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2024	01/10/2000	Ativo

Total de registros: 442.

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	VALE DO PARAISO/RO, 30 de dezembro de 2024
			TC-07

Página 18

Município de Vale do Paraíso
63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro valedoparaiso.ro.gov.br

Tipo do Documento
Relação

Identificação/Número
2024

Data
30/12/2024

ID: CRC:
Processo: Usuário:

583579
05AC2A64
0-0/0
CLEONICE RAMOS DA SILVA

Processo

Documento

Criação:

30/12/2024 13:46:58

Finalização:

30/12/2024 13:53:56

MD5: SHA256:

2D496AED1B037E2B5E71ACB1B1C7D018 F67A1B8474E356C0C0CFC3D9E9D17C039813212C063551DE3375184032091343

Súmula/Objeto:		
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE 2024.		
	INTERESSADOS	
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		30/12/2024 13:52:44
	ASSUNTOS	
Relação de Pessoas		30/12/2024 13:53:43
	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
CLEONICE RAMOS DA SILVA	Chefe de Divisão de Recursos Humanos - Interina	30/12/2024 13:54:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:72CDC92F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000001 - SEC. MUN. DE GABINETE - COMISSIONADOS						
1	7766	ALDAIR DE OLIVEIRA BRETAS (7766)	***.542.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (C.C.)	01/12/2024	Ativo
2	7450	AZENATH PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA (7450)	***.035.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - CONTROLADORIA (C.C.)	01/12/2022	Ativo
3	7158	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO (7158)	***.313.**2-**	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	Ativo
4	7626	FABRICIO BEZERRA DO NASCIMENTO (7626)	***.768.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SETOR DE ESPORTE (C.C.)	05/02/2024	Ativo
5	7164	FERNANDO BEN HUR CARVALHO CABRERA (7164)	***.410.**2-**	ASSESSOR (A) DO PROCURADOR-GERAL I (C.C.)	23/12/2021	Ativo
6	7763	JAYHARA YEMANJA DA CONCEIÇAO MEDEIROS (7763)	***.317.**7-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - CONTROLADORIA (C.C.)	01/11/2024	Ativo
7	7321	JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS (7321)	***.976.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - DIRETORIA DE COMPRAS (C.C.)	24/03/2022	Ativo
8	7178	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO (7178)	***.099.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL (C.C.)	01/01/2022	Ativo
9	7721	LEONARDO DA SILVA SGORLON (7721)	***.296.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	01/06/2024	Ativo
10	7249	MARCO VINELE DOS SANTOS XAVIER (7249)	***.709.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO TI (C.C.)	01/01/2022	Ativo
11	7599	MARIA CLARA DA SILVA DE MELO (7599)	***.801.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (C.C.)	06/10/2023	Ativo
12	7250	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS (7250)	***.452.**2-**	ASSESSOR (A) DO PROCURADOR-GERAL I (C.C.)	01/01/2022	Ativo
13	7440	MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA (7440)	***.889.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - CERIMONIAL (C.C.)	03/11/2022	Ativo
14	7569	MURILO DOS REIS LIMA DE SOUZA (7569)	***.330.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (C.C.)	10/08/2023	Ativo
15	7149	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS (7149)	***.574.**9-**	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	Ativo
16	7548	RAPHAEL BRAGA MACIEL (7548)	***.000.**2-**	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (C.C.)	20/06/2023	Ativo
17	7428	RAYANE DA SILVA RENOCK (7428)	***.861.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I (C.C.)	04/10/2022	Ativo
18	7151	RENATO RODRIGUES DA COSTA (7151)	***.763.**9-**	CONTROLADOR GERAL (C.C.)	01/01/2021	Ativo
19	7508	RICARDO SOUZA SILVA (7508)	***.298.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - CONTROLADORIA (C.C.)	04/05/2023	Ativo
20	7504	SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA (7504)	***.285.**2-**	AGENTE DE CONTRATAÇÕES (C.C.)	04/04/2023	Ativo
21	7640	SILVIA LOURENÇO DE SOUZA (7640)	***.126.**1-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	05/02/2024	Ativo
22	5932	WALACE BATISTA DE SOUZA (5932)	***.035.**2-**	OUVIDOR GERAL (C.C)	01/01/2022	Ativo
23	7679	WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO (7679)	***.152.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR CULTURAL (C.C.)	19/03/2024	Ativo
24	7251	WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA (7251)	***.986.**2-**	ASSESSOR (A) DO PROCURADOR-GERAL I (C.C.)	01/01/2022	Ativo
000002 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. COMISSIONADOS						
25	7324	ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO (7324)	***.936.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL II - DRH (C.C.)	01/04/2022	Ativo
26	7681	BEATRIZ ANTAO DA SILVA (7681)	***.567.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	01/04/2024	Ativo
27	7291	EDUARDA PARTELLI NOGUEIRA (7291)	***.672.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DRH (C.C.)	21/02/2022	Ativo
28	7669	EVERTON COELHO DE SOUZA (7669)	***.655.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (C.C.)	04/03/2024	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000002 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. COMISSIONADOS						
29	7466	HELICA BRITO CARDOSO (7466)	***.204.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	01/02/2023	Ativo

30	7759	JAQUELAINE SANTOS DA SILVA (7759)	***.771.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	17/09/2024	Ativo
31	7733	KAUAN HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA (7733)	***.138.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	24/06/2024	Ativo
32	7673	MATHEUS CAMPOS OLIVEIRA (7673)	***.776.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	08/03/2024	Ativo
33	7458	MIRIAN KELLY INACIO RABELO DE OLIVEIRA (7458)	***.643.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DÍVIDA ATIVA (C.C.)	05/01/2023	Ativo
34	7150	REGINALDO DE LIMA (7150)	***.679.**2-**	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	01/01/2021	Ativo
35	7379	SILVANA PEDRALLI DA SILVA (7379)	***.335.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (C.C.)	17/06/2022	Ativo
36	7442	TAINA NAIARA DE OLIVEIRA (7442)	***.856.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL (C.C.)	04/11/2022	Ativo
37	7479	VERONICA CAMPOS BARBOSA (7479)	***.573.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (C.C.)	03/03/2023	Ativo

000003 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - COMISSIONADOS

38	7248	ADELSON PEREIRA DE MELO (7248)	***.705.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	01/01/2022	Ativo
39	7502	ADILSON FRANCISCO KROFK (7502)	***.599.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	11/04/2023	Ativo
40	7553	ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS (7553)	***.056.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - DEPARTAMENTO DE URBANISMO (C.C.)	01/07/2023	Ativo
41	7510	ANDRE RICARDO LIRA DOS SANTOS (7510)	***.874.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL (C.C.)	08/05/2023	Ativo
42	7665	ANTONIO DA SILVA E SILVA (7665)	***.006.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	06/02/2024	Ativo
43	7396	DANIEL MARTINS DE SOUZA (7396)	***.889.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - DISTRITAL (C.C.)	01/04/2024	Ativo
44	7623	EDIVALDO ALVES OLIMPIO (7623)	***.349.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	02/02/2024	Ativo
45	7377	EDIVALDO MANOEL DOS SANTOS (7377)	***.611.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	06/06/2022	Ativo
46	7287	GABRIEL DA SILVA BARBOSA (7287)	***.904.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	14/02/2022	Ativo
47	7367	GLENO FRANCISCO DA SILVA BATISTA (7367)	***.084.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DMU (C.C.)	03/06/2022	Ativo
48	7697	ISAC ALVES VIANA (7697)	***.171.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	01/05/2024	Ativo
49	7236	JOSE FRANCISCO SILVA MELO (7236)	***.674.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	01/01/2022	Ativo
50	7729	JOSE PAULO FERREIRA (7729)	***.710.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	06/06/2024	Ativo
51	7216	JOSE PINHEIRO DE SANTANA (7216)	***.641.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	01/02/2022	Ativo
52	7304	LUCAS SARTORO GOMES DA COSTA (7304)	***.608.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	07/03/2022	Ativo
53	7319	MARTA PEREIRA LOPES (7319)	***.785.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - DISTRITAL (C.C.)	17/03/2022	Ativo
54	7503	MATHEUS COSTA LIMA (7503)	***.286.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	04/04/2023	Ativo
55	7624	MAURILIO BATISTA SOUZA (7624)	***.972.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	02/02/2024	Ativo
56	7659	MIQUEIAS EUFRAZIO SOUZA (7659)	***.662.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - OFICINA (C.C.)	01/03/2024	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000003 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - COMISSIONADOS

57	7621	OSMAR DA SILVA (7621)	***.051.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	02/02/2024	Ativo
58	7570	PABLO JOSE FERREIRA (7570)	***.867.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	08/08/2023	Ativo
59	7686	RODRIGO FERRAZ BORDIGA (7686)	***.577.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	02/04/2024	Ativo
60	7556	SANDRO LUCIO PIRES DE ARAUJO (7556)	***.356.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - DMU (C.C.)	10/07/2023	Ativo
61	7340	SHIRLE LUDIMILA MARQUES FIRMIANO DA SILVA (7340)	***.382.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	13/04/2022	Ativo
62	5789	UILES RAMOS (5789)	***.325.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	01/01/2022	Ativo
63	7368	VALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES (7368)	***.103.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	03/06/2022	Ativo
64	7696	VANDERLEI DA PAIXAO (7696)	***.194.**7-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	01/05/2024	Ativo
65	7263	WAGNER DE SOUZA PINTO (7263)	***.698.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	10/03/2022	Ativo
66	7689	WANESSA NASCIMENTO MORAES (7689)	***.086.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - CONTROLE DE VEÍC. E MAQUINÁRIO (C.C)	08/04/2024	Ativo
67	7237	WERISSIMO PEREIRA DE CARVALHO (7237)	***.171.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	01/01/2022	Ativo

000005 - SECRETARIA DE EDUCACAO 25% - SERVIDORES COMISSIONADOS

68	7472	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO (7472)	***.397.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - EDUCAÇÃO (C.C.)	07/02/2023	Ativo

69	7607	MAIARA LUISE BARIONI SIQUEIRA (7607)	***.267.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	07/11/2023	Ativo
70	7255	NATHALY DE ALMEIDA (7255)	***.890.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	01/01/2022	Ativo
71	7390	PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO (7390)	***.293.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO TI (C.C.)	01/07/2022	Ativo
72	7185	ROBSON BARBOSA SANTOS (7185)	***.135.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRANSPORTE ESCOLAR (C.C.)	01/01/2022	Ativo
73	7505	ROZILDA SEVERINO (7505)	***.456.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	02/05/2023	Ativo

000006 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS

74	7187	AECIO LUCIO DE SANTANA (7187)	***.526.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TOPOGRAFIA (C.C.)	01/01/2022	Ativo
75	7568	GABRIEL RENAN MORTARI BROCA (7568)	***.709.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - PLANEJAMENTO (C.C.)	10/08/2023	Ativo
76	7485	GUILHERME PIANA SANTOS (7485)	***.242.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	06/04/2023	Ativo
77	7469	KAROLINE CONCEIÇÃO DE SOUZA (7469)	***.246.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	01/02/2023	Ativo
78	7731	LUIZ MATHEUS GANDRA DA SILVA (7731)	***.248.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	11/06/2024	Ativo
79	7554	NATCHELLY RUBIM REINEHR (7554)	***.366.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL (C.C.)	01/07/2023	Ativo

000007 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SERVIDORES COMISSIONADOS

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000007 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SERVIDORES COMISSIONADOS

80	7191	ADAUTO FRASÃO DE ARAÚJO (7191)	***.890.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO (C.C.)	01/01/2022	Ativo
81	7764	AMARILDO MARTINS DE CAMPOS (7764)	***.296.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - MELHORAMENTO GENÉTICO (C.C.)	01/11/2024	Ativo
82	7293	ANTONIO CARLOS VAGMAARE CARDOSO (7293)	***.798.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I (C.C.)	23/02/2022	Ativo
83	7306	ARGENTINO COSTA MEDINA (7306)	***.509.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO (C.C.)	23/02/2022	Ativo
84	7193	CAMILA REGINA SOUZA FONSECA (7193)	***.841.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO (C.C.)	01/01/2022	Ativo
85	7680	CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS (7680)	***.245.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO (C.C.)	19/03/2024	Ativo
86	7413	ELVIS ALVES PEREIRA (7413)	***.888.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO (C.C.)	18/08/2022	Ativo
87	7267	JAMYLE PEREIRA CESTARO (7267)	***.000.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - MELHORAMENTO GENÉTICO (C.C.)	07/02/2022	Ativo
88	7192	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO (7192)	***.493.**6-**	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	18/02/2021	Ativo
89	7395	ROBSON CARLOS FERREIRA DA SILVA (7395)	***.730.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO (C.C.)	03/08/2022	Ativo

000009 - SEC. MUN. DE GABINETE - SERVIDORES EFETIVOS

90	5076	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIREDO (5076)	***.759.**4-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	26/07/2012	Ativo
91	4267	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO (4267)	***.268.**2-**	ASSISTENTE JURIDICO	16/12/2008	Ativo
92	4551	DIONE CESAR LIRA (4551)	***.484.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	08/08/2012	Ativo
93	5824	DOUGLAS MIQUEL DE QUEIROZ (5824)	***.346.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	25/10/2017	Ativo
94	1022	ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA (1022)	***.149.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	16/04/1998	Ativo
95	5365	EVELINE PATRICIA HORSTE DANIEL (5365)	***.687.**2-**	ASSESSOR (A) DO CONTROLADOR-GERAL I (C.C.)	31/07/2014	Ativo
96	4463	KATIA DE BARROS (4463)	***.099.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - CONTROLADORIA (C.C.)	22/05/2009	Ativo
97	4603	LUANA LIMA DE SOUZA (4603)	***.333.**2-**	ASSESSOR (A) DO PROCURADOR-GERAL II (C.C.)	01/10/2015	Ativo
98	3220	LUCIANO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS SILVA (3220)	***.670.**8-**	ASSISTENTE JURIDICO	23/07/2010	Ativo
99	657	LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA DE JESUS (657)	***.932.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	Ativo
100	4366	MARCOS TOSHIRO ISHIDA (4366)	***.665.**9-**	ASSISTENTE JURIDICO	09/03/2009	Ativo
101	4920	SILVIA NATALIA GANDRA DEMEU (4920)	***.863.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - SETOR ALISTAMENTO MILITAR (C.C.)	01/09/2008	Ativo
102	3198	SIRLENE APARECIDA GALANI (3198)	***.629.**9-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - COMPRAS (C.C.)	30/04/2009	Ativo
103	1704	TALITA ROSALEM FERREIRA (1704)	***.831.**2-**	ASSESSOR (A) DO CONTROLADOR-GERAL I (C.C.)	01/04/2002	Ativo
104	6085	TIAGO UILIAN DE ABREU (6085)	***.196.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SETOR DE ESPORTE (C.C.)	14/08/2019	Ativo

000013 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. EFETIVOS

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000013 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. EFETIVOS						
105	3593	ADELIA JULIANA HELLMANN VATANABE (3593)	***.298.**2-**	CONTADOR	02/03/2006	Ativo
106	366	AILTON JOSE DA SILVA (366)	***.046.**2-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1994	Cedido
107	4306	ANDRE CIRILO XAVIER (4306)	***.851.**2-**	SERVENTE CONTINUO (OFFICE BOY)	26/01/2009	Afastado/Em Licença
108	5128	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO (5128)	***.717.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (C.C.)	05/09/2012	Ativo
109	1628	APARECIDA PARTELLI COSER (1628)	***.780.**7-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - FROTA MUNICIPAL (C.C.)	01/03/2002	Ativo
110	615	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS (615)	***.459.**1-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	Cedido
111	4929	EUNICE FARIAS (4929)	***.553.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2006	Cedido
112	4586	FRANCIANE MARIANO DE MEDEIROS (4586)	***.992.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	17/05/2010	Ativo
113	4512	GEMILSON DO CARMO SANTANA (4512)	***.049.**7-**	FISCAL TRIBUTARIO	09/09/2009	Ativo
114	5353	GENILSON RODRIGUES DE SOUZA (5353)	***.995.**2-**	TECNICO DE RECEITAS E TRIBUTOS	05/06/2014	Ativo
115	5030	GILBERTO BONES DE CARVALHO (5030)	***.701.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL I - CONTABILIDADE GERAL (C.C.)	17/07/2012	Ativo
116	4873	GLAUCIA DA SILVA PAIXAO (4873)	***.653.**2-**	COPEIRO(A) COZINHEIRO(A)/AUXILIAR NIVEL I	01/09/2011	Ativo
117	5487	ITAELI PAGUNG ALBERTI (5487)	***.583.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (C.C.)	18/05/2015	Ativo
118	4252	IVANETE DOS SANTOS LALIER (4252)	***.753.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TESOURARIA DO MUNICÍPIO (C.C.)	31/10/2008	Ativo
119	5510	JOAO BELARMINO DE SOUZA (5510)	***.147.**2-**	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	06/08/2015	Ativo
120	5146	LAZARO BARBOSA PARDINHO (5146)	***.348.**2-**	VIGILANTE	24/10/2012	Ativo
121	247470	LUCELIA RIBEIRO DE LIMA RELVAS (247470)	***.383.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	07/04/2021	Ativo
122	4462	LUCIENE GOMES SILVA (4462)	***.309.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - ALMOXARIFADO (C.C.)	20/05/2009	Ativo
123	4865	MANOEL NAZARENO VIANA RIBEIRO (4865)	***.911.**2-**	OFICIAL DE MANUTENÇÃO/PEDREIRO	01/08/2011	Cedido
124	5129	MARIA RODRIGUES DA SILVA (5129)	***.840.**2-**	ZELADOR (a)	10/09/2012	Cedido
125	4755	MARIA TATIANE RIBEIRO CHRINGER (4755)	***.103.**2-**	AUXILIAR NIVEL II/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2011	Afastado/Em Licença
126	5361	MOACIR CORREA PINHO (5361)	***.428.**2-**	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	21/07/2014	Ativo
127	2290	NEIDE ORECHIO DOS REIS (2290)	***.017.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (C.C.)	03/11/2003	Ativo
128	3540	NEUZA ORECHIO DOS REIS (3540)	***.277.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (C.C.)	30/11/2005	Ativo
129	3300	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO (3300)	***.634.**2-**	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	19/11/2012	Ativo
130	272	REGINALDO FRANCA SILVA (272)	***.572.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - RECEITA MUNICIPAL (C.C.)	01/06/1993	Ativo
131	25	RUSLANE DOURADO GOMES DOS SANTOS (25)	***.578.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - CONTABILIDADE GERAL (C.C.)	02/07/1990	Ativo
132	4257	SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS (4257)	***.681.**2-**	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	13/11/2008	Cedido
133	4279	SAMUEL VIEIRA LANES (4279)	***.906.**2-**	VIGILANTE	30/12/2008	Ativo
134	1023	SEILA MARIA GANDRA MORETI (1023)	***.530.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PATRIMÔNIO (C.C.)	01/04/1998	Ativo
135	1335	SILVIO LUIZ COUTO (1335)	***.392.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C.C.)	10/03/2000	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000013 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. EFETIVOS						
136	5074	TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA (5074)	***.848.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	Ativo

000026 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SERV EFETIVOS

137	5127	ADAO FERREIRA DA SILVA (5127)	***.645.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	31/08/2012	Ativo
138	3739	ADAO MARTINS FERREIRA (3739)	***.929.**9-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	01/09/2008	Ativo
139	5049	ADELIR PEREIRA (5049)	***.926.**2-**	CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS	20/07/2012	Ativo
140	3960	AMARILDO DE MORAES REIS (3960)	***.163.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	21/08/2007	Ativo
141	4285	AMARILZO CHRINGER (4285)	***.021.**2-**	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA(PATROL)	30/12/2008	Ativo
142	4249	ANTONIO EVALDO DE OLIVEIRA (4249)	***.324.**3-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	31/10/2008	Ativo
143	7168	ANTÔNIO HENRIQUE KONZEN (7168)	***.134.**2-**	VIGILANTE	13/01/2021	Ativo
144	5973	ANTONIO MARCOS MEIRELES (5973)	***.090.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	Afastado/Em Licença
145	5860	CHIARA XAVIER MACHADO (5860)	***.756.**2-**	COPEIRO(A) COZINHEIRO(A)/AUXILIAR NIVEL I	22/12/2017	Cedido
146	4313	CLAUDIMIR EUGENIO DOS SANTOS (4313)	***.489.**2-**	LUBRIFICADOR/LAVADOR	26/01/2009	Ativo
147	874	DESIVAL EUGENIO DA PAZ (874)	***.758.**2-**	MOTORISTA	26/03/1997	Ativo
148	5138	EDSON ALVES TEODORO (5138)	***.133.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08/10/2012	Ativo
149	163	EDSON GONCALVES RIBEIRO (163)	***.631.**7-**	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/1992	Ativo
150	4308	EDSON MACIEL SANTOS (4308)	***.635.**2-**	JARDINEIRO	26/01/2009	Ativo
151	1602	ELIEL AMARO VIEIRA (1602)	***.382.**2-**	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA/OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08/02/2002	Ativo
152	5136	EVA GOMES DOS SANTOS (5136)	***.599.**2-**	ZELADOR (a)	27/09/2012	Ativo
153	5528	EZEQUIEL FERNANDES GOMES (5528)	***.739.**2-**	OPERARIO DE CAMPO (BRAÇAL)	15/02/2016	Ativo
154	5140	FLAVIANO TEIXEIRA NOBRE (5140)	***.196.**2-**	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS LEVES E PESADAS	15/10/2012	Ativo
155	3903	FLAVIO DE LORENCI CANCELIER (3903)	***.272.**2-**	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	03/04/2007	Ativo
156	4309	FLAVIO ROGERIO PAIVA (4309)	***.569.**2-**	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	26/01/2009	Ativo
157	4281	FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA (4281)	***.923.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - GERENCIAMENTO DA FROTA (C.C.)	30/12/2008	Ativo
158	3598	HAROLDO JOSE DA SILVA (3598)	***.391.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	02/03/2006	Ativo
159	4361	HEMERSON ALVES LIMA (4361)	***.416.**2-**	VIGILANTE	24/03/2009	Ativo
160	5139	IVAN NACK DAUFEMBACH (5139)	***.806.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	15/10/2012	Ativo
161	1185	JAILSON LOUBACK (1185)	***.163.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/1999	Ativo
162	5130	JANIO DE AVILA (5130)	***.330.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10/09/2012	Ativo
163	5974	JOAO MORAIS JUNIOR (5974)	***.422.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000026 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SERV EFETIVOS

164	4487	JOCIMAR CARDOSO DA SILVA (4487)	***.213.**2-**	GARI	15/06/2009	Ativo
165	4867	JORGE DA SILVA FERNANDES (4867)	***.937.**2-**	OPERADOR TRATOR PNEUS/OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	01/08/2011	Ativo
166	242	JOSE ANTONIO MELLO DOS SANTOS (242)	***.596.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12/04/1993	Ativo
167	4360	JOSE MENINO CRINGER (4360)	***.220.**2-**	MECANICO EDUCACIONAL	23/03/2009	Ativo
168	4889	LEANDERSON JOSE MACIEL PINHEIRO (4889)	***.842.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	22/11/2011	Cedido
169	5071	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO (5071)	***.028.**2-**	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	25/07/2012	Ativo
170	1603	LUIZ TERRES DE OLIVEIRA (1603)	***.369.**9-**	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA(PATROL)	06/02/2002	Ativo
171	4477	LUZIA HACCOURT (4477)	***.551.**2-**	GARI	05/06/2009	Ativo
172	2895	MARCELO BARRETO DE SOUZA (2895)	***.621.**2-**	VIGILANTE	06/03/2006	Ativo
173	5809	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (5809)	***.393.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO (C.C.)	21/09/2017	Ativo
174	3995	MARCOS AURELIO DE PINHO (3995)	***.826.**2-**	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	27/08/2007	Ativo
175	3796	MARCOS BARRETO DE SOUZA (3796)	***.239.**2-**	OFICIAL DE MANUTENCAO I	08/08/2011	Ativo
176	2095	MARIJILSON DA SILVA ASSIS (2095)	***.580.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	19/03/2004	Ativo
177	5505	MARILDO ALVES DA COSTA ROCHA (5505)	***.394.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHOS URBANOS (C.C.)	27/07/2015	Ativo
178	5111	MARIO SERGIO DA SILVA (5111)	***.795.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	23/08/2012	Ativo
179	1194	PAULO SILVA DE OLIVEIRA (1194)	***.669.**6-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/05/1999	Ativo

180	5393	RAFAEL MARTINS DE SOUZA (5393)	***.200.**2-**	AUXILIAR DE MECANICO/AUXILIAR NIVEL II	24/10/2014	Ativo
181	4470	REGINALDO DA SILVA (4470)	***.023.**2-**	GARI	29/05/2009	Afastado/Em Licença
182	513	REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA (513)	***.759.**4-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/1996	Ativo
183	5141	SEBASTIAO ALVES GOVEIA (5141)	***.895.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/10/2012	Ativo
184	3597	SERGIO LUIZ DA SILVA (3597)	***.604.**2-**	VIGILANTE	02/03/2006	Ativo
185	7155	VALDINEI BATISTA CARVALHO (7155)	***.026.**2-**	VIGILANTE	15/12/2020	Ativo
186	3812	WAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS (3812)	***.689.**2-**	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	31/10/2008	Ativo
187	4483	WALNIER MARTINS DE OLIVEIRA FILHO (4483)	***.418.**2-**	GARI	10/06/2009	Ativo
188	5388	WELLINGTON DIOMEDECE (5388)	***.531.**2-**	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	10/10/2014	Ativo

000027 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS

189	279	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS (279)	***.937.**2-**	TEC EM DESENHO EDIFICAÇÕES	08/09/1993	Ativo
190	5153	ADRIANA DIAS DA SILVA (5153)	***.469.**2-**	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/02/2013	Ativo
191	4277	ALEX BARBOSA (4277)	***.556.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (C.C.)	30/12/2008	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000027 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS

192	7035	ANDERSON LEVISKI DOS SANTOS (7035)	***.745.**2-**	FISCAL DE CADASTRO	10/01/2020	Cedido
193	5356	CELIO PEREIRA ALVES (5356)	***.590.**2-**	FISCAL DE CADASTRO E OBRAS URBANAS	12/06/2014	Ativo
194	338	ELOIR DO COUTO TEIXEIRA (338)	***.694.**2-**	OPERADOR DE COMPUTACAO	01/03/1994	Ativo
195	4280	FABIANA MACENA DE MOURA (4280)	***.388.**2-**	FISCAL DE CADASTRO	30/12/2008	Afastado/Em Licença
196	3520	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO (3520)	***.030.**6-**	ECONOMISTA	16/11/2005	Ativo
197	3594	GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (3594)	***.456.**2-**	FISCAL DE CADASTRO E OBRAS URBANAS	02/03/2006	Ativo
198	7232	GRACIELE TEODORO AGUIAR (7232)	***.972.**2-**	TECNICO ADMINISTRATIVO	21/02/2022	Ativo
199	3751	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR (3751)	***.184.**2-**	ASSESSOR (A) DO CONTROLADOR-GERAL I (C.C.)	01/09/2008	Ativo
200	5152	JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS (5152)	***.853.**2-**	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/01/2013	Afastado/Em Licença
201	4264	JONIEL MOZER FERREIRA (4264)	***.261.**5-**	TEC EM DESENHO EDIFICAÇÕES	01/12/2008	Afastado/Em Licença
202	4353	MARCIA SIQUEIRA MATHEUS (4353)	***.624.**2-**	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	01/12/2008	Ativo
203	3515	MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS (3515)	***.507.**4-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - ELABORAÇÃO E EXEC. DE PROJETOS (C.C.)	01/11/2005	Ativo
204	5360	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SOUZA (5360)	***.259.**2-**	FISCAL DE CADASTRO E OBRAS URBANAS	07/07/2014	Ativo
205	3900	ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA (3900)	***.638.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	27/03/2007	Ativo
206	1632	SIDILEIA RONQUETTI (1632)	***.389.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	Ativo
207	5477	SIMONE GOMES DE ARAUJO (5477)	***.106.**2-**	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	04/05/2015	Ativo
208	5518	VIVIANE DA SILVA ANOLASCO (5518)	***.083.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	11/04/2006	Ativo

000028 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SERVIDORES EFETIVOS

209	784	ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS (784)	***.836.**4-**	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/07/1996	Ativo
210	5144	DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA (5144)	***.699.**2-**	MEDICO VETERINARIO	18/10/2012	Ativo
211	5674	KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER (5674)	***.528.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	20/02/2017	Ativo
212	3899	ROSICLEIA MARTINS PEREIRA (3899)	***.953.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	26/03/2007	Ativo

000029 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 25% - SERVIDORES EFETIVOS

213	3214	ABRAAO CRUZ DA COSTA (3214)	***.353.**2-**	PROFESSOR MAGISTERIO - 40 HS.	13/03/1998	Ativo
214	4473	ADEMIR DE SOUZA LACERDA (4473)	***.503.**2-**	PROFESSOR 40 H	01/06/2009	Cedido
215	3592	AILTON TRINDADE DE ALMEIDA (3592)	***.097.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/03/2006	Ativo
216	1644	ALDEMIRO APARECIDO DE OLIVEIRA (1644)	***.842.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/2002	Cedido

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000029 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 25% - SERVIDORES EFETIVOS						
217	5054	ALDERICE NEVES DO NASCIMENTO GUARIDO (5054)	***.622.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	Afastado/Em Licença
218	3698	CATIA DO NASCIMENTO BARBOSA (3698)	***.502.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DRH (C.C.)	05/06/2006	Ativo
219	4433	DANIELLI DAISY PESTANA (4433)	***.541.**2-**	PROFESSOR 40 H	27/04/2009	Ativo
220	4380	DEUZENY RIBEIRO VALADARES (4380)	***.997.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	Cedido
221	610	DIVANIRIA FERNANDES DE MOURA (610)	***.591.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - INSPEÇÃO ESCOLAR (C.C.)	05/03/1996	Ativo
222	837	DJAINE FERREIRA MENDES MERA (837)	***.052.**2-**	PROFESSOR 20 H	10/01/1997	Cedido
223	1652	EDVALDO RODRIGUES MIRANDA (1652)	***.423.**8-**	PROFESSOR 20 H	05/03/2002	Cedido
224	3652	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA RUBIM (3652)	***.360.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	20/03/2006	Ativo
225	4381	ELAINE IVENA VON MUHLEN (4381)	***.610.**9-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - INSPEÇÃO ESCOLAR (C.C.)	14/04/2009	Ativo
226	1640	ELIOMAR PATRICIO (1640)	***.951.**2-**	VIGILANTE	01/03/2002	Afastado/Em Licença
227	1960	ELZA OLIVEIRA DE SOUZA (1960)	***.912.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2003	Cedido
228	5605	ENGGEL FERNANDA DA SILVA (5605)	***.918.**2-**	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/05/2016	Afastado/Em Licença
229	5730	ERICA HELENA DOS SANTOS (5730)	***.275.**2-**	PSICOLOGO (a) EDUCACIONAL	31/03/2017	Ativo
230	627	EVANILDA RIZO PEREIRA RUDNIK (627)	***.652.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - FREQUÊNCIA ESCOLAR (C.C.)	01/03/1996	Ativo
231	5173	FABIANE PIRES DA COSTA (5173)	***.989.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/04/2013	Ativo
232	5597	FATIMA PACHECO DE MACEDO SA (5597)	***.543.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Afastado/Em Licença
233	5015	GEOSANE VALERIA BANDEIRA GOULART (5015)	***.343.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	16/07/2012	Afastado/Em Licença
234	5629	GILMARIO DE SOUZA FRANÇA (5629)	***.613.**2-**	PROFESSOR 20 H	30/05/2016	Cedido
235	5607	GLEICYONE BARBOSA DE OLIVEIRA (5607)	***.774.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - FINANCEIRO (C.C.)	06/05/2016	Ativo
236	5060	GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS (5060)	***.158.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL (C.C.)	23/07/2012	Ativo
237	5096	IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO (5096)	***.461.**2-**	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	07/08/2012	Ativo
238	4245	JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS (4245)	***.110.**4-**	PROFESSOR 40 H	12/11/2008	Cedido
239	3902	JOSE RONILDO DE OLIVEIRA (3902)	***.927.**2-**	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	12/04/2007	Cedido
240	1646	KERLES FERNANDES DUARTE (1646)	***.867.**2-**	PROFESSOR 20 H	08/03/2002	Cedido
241	3431	KERLES FERNANDES DUARTE (3431)	***.867.**2-**	PROFESSOR 20 H	28/09/2005	Cedido
242	9	LUSIVALDA ALVES DE ARAUJO (9)	***.642.**2-**	PROFESSOR 20 H	01/05/1989	Afastado/Em Licença
243	3438	MARIA BEZERRA DE LIMA LENA (3438)	***.634.**2-**	PROFESSOR 20 H	10/10/2005	Afastado/Em Licença
244	5075	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA (5075)	***.676.**3-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	Cedido
245	4216	MARINALDO NUNES DE ASSUNÇÃO (4216)	***.108.**8-**	CONSTRUTOR EDUCACIONAL	09/09/2008	Ativo
246	5024	MEÉBER MACHADO CARDOSO (5024)	***.845.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	16/07/2012	Afastado/Em Licença
247	5059	QUEILA JESUS MONTEIRO (5059)	***.608.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	23/07/2012	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000029 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 25% - SERVIDORES EFETIVOS						
248	5594	QUENIA LUCAS RIBEIRO (5594)	***.838.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Cedido
249	5633	RAYARA RENE BATISTA ROCHA (5633)	***.548.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (C.C.)	10/06/2016	Ativo
250	681	RENIVALDO DA SILVA (681)	***.715.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - ALMOXARIFADO (C.C.)	01/03/1996	Ativo

251	3476	ROBERTO CARLOS DA SILVA (3476)	***.391.**2-**	PROFESSOR 20 H	20/09/2005	Cedido
252	686	ROGERIO DA CUNHA CAETANO (686)	***.995.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/1996	Cedido
253	5018	SÂMIA CRISTINA SOUZA FONSECA (5018)	***.078.**2-**	PROFESSOR 40 H	12/07/2012	Cedido
254	1352	SANDRA PIMENTEL (1352)	***.713.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/04/2000	Afastado/Em Licença
255	4259	SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO (4259)	***.102.**2-**	PROFESSOR 20 H	12/11/2008	Cedido
256	5022	THIAGO LEAL DOMINGUES (5022)	***.020.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	16/07/2012	Ativo
257	1637	VANESSA SILVA DO NASCIMENTO (1637)	***.908.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - GESTÃO DE CONTRATOS (C.C.)	01/03/2002	Ativo
258	5121	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA (5121)	***.432.**1-**	PROFESSOR 20 H	30/08/2012	Cedido

000031 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SERVIDORES EFETIVOS

259	5892	ELZA LAIS VOITENA NOGUEIRA (5892)	***.462.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DO MEIO AMBIENTE (C.C.)	09/04/2018	Ativo
260	4283	HUDSON ROBERTO SALOMÃO (4283)	***.208.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	30/12/2008	Ativo
261	5966	PAULO EDUARDO MORETI (5966)	***.714.**2-**	TECNICO EM GESTAO AMBIENTAL	31/01/2019	Ativo
262	5728	RONIERI ALISSON ALVES (5728)	***.353.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	29/03/2017	Ativo

000036 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - COMISSIONADOS

263	7318	DIRCEU APARECIDO FERREIRA (7318)	***.574.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	01/03/2022	Ativo
264	7176	ERICA SOUZA ALMEIDA (7176)	***.105.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DO TURISMO (C.C)	01/01/2022	Ativo
265	7199	GIUVAN CHAVES ALVES (7199)	***.868.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DA MARCENARIA (C.C.)	01/01/2022	Ativo
266	7156	JOAO BOSCO MONTEIRO DE LIMA (7156)	***.938.**2-**	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	10/02/2022	Ativo

000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)

267	1849	ADEILTON RODRIGUES DA SILVA (1849)	***.119.**1-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	Ativo
268	1861	ADILSON RODRIGUES PEREIRA (1861)	***.303.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
269	1832	AGOSTINHO MARTINS DE OLIVEIRA (1832)	***.765.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	Ativo
270	2996	ANDRE LEITE DE ASSIS (2996)	***.094.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)

271	1943	ANDREIA APARECIDA BARBOSA SILVA (1943)	***.143.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/03/2004	Ativo
272	3000	BENEDITA CLEUTEANE SANTIAGO PICANCO (3000)	***.293.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2007	Ativo
273	2859	CRISTIANE DE SOUZA NEGREIRO SANTOS (2859)	***.019.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/10/2005	Ativo
274	2982	DAILTON GONCALVES PEREIRA (2982)	***.682.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
275	2969	DOUGLAS FLEDSON GALINDO (2969)	***.019.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
276	3074	EDINEIA PAGUNG ALBERTI (3074)	***.921.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008	Ativo
277	1859	EDNEIA APARECIDA GAMBATI SANTOS (1859)	***.051.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
278	1935	EDUARDO VALDECIR DE OLIVEIRA (1935)	***.804.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	Ativo
279	1933	ELIANE CRISTINA RODRIGUES ROCHA (1933)	***.067.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	Ativo
280	2883	ELIANE FERREIRA GOMES (2883)	***.115.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/01/2006	Ativo
281	1856	ELIDA DA FONSECA PINTO (1856)	***.679.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
282	2975	ERLANE GOMES DA SILVA LANES (2975)	***.701.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
283	2857	EUGENIA DE LIMA PENA DA SILVA (2857)	***.930.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2005	Ativo
284	1845	EURIDES CAYRES NASCIMENTO (1845)	***.537.**5-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	Ativo
285	2985	FRANCISCO FELIX DA GAMA (2985)	***.145.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	Ativo
286	3086	GEANI SOUZA PINTO (3086)	***.123.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/07/2008	Ativo
287	2967	GERALDA SANTOS ALVARENGA (2967)	***.682.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
288	1852	GESSICA APARECIDA GOMES SANTANA (1852)	***.321.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	Ativo

289	1942	GILBERTO FELICIANO DA SILVA (1942)	***.462.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/03/2004	Ativo
290	2851	GRACIELE COLTRO (2851)	***.546.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2005	Ativo
291	1850	ISA GOMES AMORIM DA SILVA (1850)	***.883.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	Ativo
292	3439	IVANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ALVES (3439)	***.861.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/02/2016	Ativo
293	3073	IVETE BARBOSA CESAR (3073)	***.024.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/2008	Ativo
294	1973	IVETE MARIA DAMIANI (1973)	***.492.**0-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2005	Ativo
295	1847	IZAURA ALVES SANTANA (1847)	***.041.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	Ativo
296	1934	JANY MEIRE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA (1934)	***.869.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	Ativo
297	2839	JOAO SOARES JANUARIO (2839)	***.796.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	Ativo
298	2963	JOELSON SPIELMANN (2963)	***.637.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
299	2852	JOSE DO CARMO MAIA (2852)	***.986.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/09/2005	Ativo
300	2989	JOSEMEIRE DOS SANTOS SOARES (2989)	***.652.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	Ativo
301	2972	JULIANA LORENCO DE AMORIN RODRIGUES (2972)	***.279.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)

302	1857	LEDIANA DOS SANTOS (1857)	***.122.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
303	3037	LUCIANA FERREIRA CHAGAS CARDOSO (3037)	***.085.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2007	Ativo
304	1853	LUCIANO ROGERIO RIBEIRO (1853)	***.405.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
305	2986	LUCINEIDE APARECIDA SILVA RODRIGUES DA CRUZ (2986)	***.598.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	Ativo
306	1855	LURDES DE FATIMA MONTEIRO MAIA DA SILVA (1855)	***.654.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
307	1958	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA (1958)	***.986.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/04/2004	Ativo
308	1854	MANOEL THEODORO DE SOUZA (1854)	***.265.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
309	1972	MARCIO AURELIO DA SILVA (1972)	***.985.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2005	Ativo
310	1860	MARIA APARECIDA BARLATTI (1860)	***.552.**9-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
311	2955	MARIA APARECIDA NUNES MACIEL (2955)	***.922.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
312	2884	MARIA CONSOLACAO DOS SANTOS PEREIRA (2884)	***.724.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/01/2006	Ativo
313	1879	MARIA GALDINO DA SILVA (1879)	***.799.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2005	Ativo
314	1851	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS (1851)	***.459.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	Ativo
315	2885	MARILZA CAMILO ALVES (2885)	***.827.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/01/2006	Ativo
316	2858	MARLENE APARECIDA GOMES (2858)	***.676.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2005	Ativo
317	1833	MARLENE DE PAULA VIEIRA LANES (1833)	***.159.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	Ativo
318	1837	MARLI DOS SANTOS RIBEIRO (1837)	***.215.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/2004	Ativo
319	1936	MARLUCIA SOUZA DE LIMA (1936)	***.592.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	Ativo
320	3045	MARTA RIZO PEREIRA (3045)	***.530.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2007	Ativo
321	2962	MARTA TEIXEIRA BATISTA (2962)	***.614.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
322	1841	MILTHES BRESSAN DE CARVALHO (1841)	***.029.**9-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	Ativo
323	1932	MIRIAN VIEIRA MOREIRA (1932)	***.952.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	Ativo
324	2974	NEUZANE ALVES DE OLIVEIRA (2974)	***.610.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
325	2960	ORLANDINA CARDOZO EVANGELISTA (2960)	***.845.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
326	3183	PAULO SOUZA DE LIMA (3183)	***.197.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2009	Ativo
327	1862	RAQUEL APARECIDA DO NASCIMENTO (1862)	***.293.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
328	2953	SIDNEI LANES EUFRASIO (2953)	***.625.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
329	1846	SOELY LHEN TLUSZ LOPES (1846)	***.991.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	Ativo
330	1863	SUSANI MOTTA MACHADO (1863)	***.494.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	Ativo
331	2995	VALBICLEIA DE SOUZA DOS SANTOS (2995)	***.716.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	Ativo
332	2956	VALDIRENE PEREIRA SALAROLI (2956)	***.895.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)						
333	2983	VIRGINIA CORREA DOS SANTOS (2983)	***.223.**2-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	Ativo
000060 - SECRETARIA DE SAUDE - AIH/HOSPITAL						
334	1821	CASSIANO FABRICIO MARTINS (1821)	***.480.**8-**	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/03/2004	Ativo
335	1867	CASSIANO FABRICIO MARTINS (1867)	***.480.**8-**	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/04/2005	Ativo
336	3195	CLAUDINEIA GATTI DA SILVA ONOFRE (3195)	***.892.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2009	Ativo
337	5855	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR (5855)	***.054.**2-**	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/12/2017	Cedido
338	3151	DALVA MOREIRA (3151)	***.354.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	Ativo
339	5935	DAMEICA LOUBACK DOS SANTOS (5935)	***.711.**2-**	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	08/05/2019	Ativo
340	7726	EDIVANIA GUARIZA LISBOA (7726)	***.325.**7-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2024	Ativo
341	3429	ELAINE FERNANDES BARBOSA (3429)	***.669.**2-**	ENFERMEIRO	17/08/2015	Afastado/Em Licença
342	1763	ELIANE FRANCISCO DE SOUZA (1763)	***.167.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/06/2002	Ativo
343	3330	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS (3330)	***.876.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/06/2013	Ativo
344	3092	ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA (3092)	***.597.**6-**	ENFERMEIRO	09/09/2008	Ativo
345	3142	IVONEIDE LEITE SOARES DA SILVA (3142)	***.907.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/12/2008	Ativo
346	3426	IVONEIDE LEITE SOARES DA SILVA (3426)	***.907.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	Ativo
347	2867	JARDENYS KATIA BUARQUE DE GUSMAO TAVARES (2867)	***.251.**4-**	MEDICO (A) CLÍNICO GERAL - 40H	11/10/2005	Ativo
348	3192	MARIA DO CARMO VOITENA (3192)	***.752.**2-**	TECNICO EM LABORATORIO	20/04/2009	Ativo
349	5680	MARIA DO CARMO VOITENA (5680)	***.752.**2-**	TECNICO EM LABORATORIO	18/07/2017	Ativo
350	3289	MARLI FERNANDES DE LIMA (3289)	***.723.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2012	Ativo
351	3196	MAYSA FRAZAO AUM (3196)	***.152.**1-**	BIOMEDICA	30/04/2009	Ativo
352	189	NEUSA MARIA FERREIRA DE SOUZA (189)	***.932.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1992	Ativo
353	1535	ROSELI RODRIGUES PIMENTA (1535)	***.719.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/11/2001	Ativo
354	4478	ROSILENE PEREIRA BRITO (4478)	***.096.**2-**	GARI	05/06/2009	Ativo
355	1864	SILEDA FERNANDES SANTANA (1864)	***.028.**7-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/03/2004	Ativo
356	3379	SONARIA MIGUEL DE MORAIS (3379)	***.472.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/09/2014	Afastado/Em Licença
357	1798	SUELI APARECIDA LOPES (1798)	***.106.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2003	Ativo
358	3185	VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO (3185)	***.501.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000063 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES COMISSIONADOS						
359	7758	AMANDA DE SOUZA CASTRO (7758)	***.891.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (C.C.)	09/09/2024	Ativo
360	7765	ANDREIA DA SILVA LUZ (7765)	***.697.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	07/11/2024	Ativo
361	7678	ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS (7678)	***.519.**2-**	CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (C.C.)	14/03/2024	Ativo
362	7214	CRISTINA BARRETO DE SOUZA (7214)	***.444.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (C.C.)	01/01/2022	Ativo
363	7661	ELIANE CARDOSO PALMA DE SA BRASSOLOTTO (7661)	***.924.**1-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (C.C.)	01/03/2024	Ativo
364	7609	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES (7609)	***.699.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - CONTABILIDADE GERAL DA SAÚDE (C.C.)	01/12/2023	Ativo
365	7200	FRANCIANE SILVA PESSOA (7200)	***.944.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (C.C.)	01/01/2022	Ativo

366	7126	FRANCISCA AUZENIR CARDOSO REIS (7126)	***.769.**8-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (C.C.)	01/01/2022	Ativo
367	7574	GEMYMMA ALVES FIDELIS (7574)	***.883.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	10/08/2023	Ativo
368	7300	JAISON SCHAUSTZ SANTOS (7300)	***.777.**2-**	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	03/03/2022	Ativo
369	7547	JANY EVELLYN CARDOSO (7547)	***.088.**9-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I (C.C.)	20/06/2023	Ativo
370	7402	JESSIKA NAUAMA SILVA PINTO (7402)	***.038.**2-**	CHEFE DA GESTÃO TÉCNICA E ESTRATÉGICA DO SUS (C.C.)	01/08/2022	Ativo
371	7727	JUCIANE ESTEVAO GOMES (7727)	***.840.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - GESTÃO DE CONTRATOS (C.C.)	05/06/2024	Ativo
372	7512	KATIANE BUSS COSTA (7512)	***.631.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	08/05/2023	Ativo
373	7715	KATIELI OLIVEIRA DE SOUZA (7715)	***.210.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA (C.C.)	13/05/2024	Ativo
374	7115	KEILA CRISTINA TEIXEIRA (7115)	***.016.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - CENTRAL DE REGULAÇÃO (C.C.)	01/01/2022	Ativo
375	7341	MARCILANIA ALVES PEREIRA (7341)	***.356.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	13/04/2022	Ativo
376	7305	MARCOS DE OLIVEIRA BORTOLOTTI (7305)	***.594.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL (C.C.)	10/03/2022	Ativo
377	7465	MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI (7465)	***.020.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL I - DIREÇÃO CLÍNICA (C.C.)	01/02/2023	Ativo
378	7670	MARILENE DOS SANTOS DOMINGOS SPIELMANN (7670)	***.856.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	06/03/2024	Ativo
379	7180	NUBIA ALMEIDA SANTOS (7180)	***.157.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I (C.C.)	01/01/2022	Ativo
380	7491	PRISCILA DE LIMA RECHESKI (7491)	***.297.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	06/04/2023	Ativo
381	7688	RAIRA MENDES DOS SANTOS (7688)	***.442.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (C.C.)	04/04/2024	Ativo
382	7235	SCHIRLEY CARDOSO DA SILVA (7235)	***.906.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (C.C.)	01/01/2022	Ativo
383	7346	VANEIDE JESUS DA ROCHA (7346)	***.915.**7-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - CENTRO DE REABILITAÇÃO (C.C.)	03/05/2022	Ativo
384	7625	VANIR MENEZES DE OLIVEIRA (7625)	***.603.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - DIV. DE CONT. E COM. ENDEMIAS (C.C)	02/02/2024	Ativo
385	7711	WEMERSON ALVES ROSA (7711)	***.557.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (C.C.)	10/05/2024	Ativo

000065 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB

386	620	DEJAIR CAMARA BERBST (620)	***.251.**2-**	VIGILANTE	01/03/1996	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000065 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB

387	3449	JAQUELINE ALVES DE ASSIS (3449)	***.849.**2-**	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	20/06/2016	Ativo
388	3184	JOANA DARQUE FERREIRA DA SILVA (3184)	***.929.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	Ativo
389	3365	JOCELIA SILVA DE OLIVEIRA (3365)	***.256.**8-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/05/2014	Ativo
390	3452	JOSIANE CEZAR RODRIGUES GABLER (3452)	***.580.**2-**	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	09/06/2016	Ativo
391	1206	JUCILENE APARECIDA RIBEIRO (1206)	***.909.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1999	Ativo
392	7132	LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER (7132)	***.036.**2-**	ENFERMEIRO	18/03/2021	Ativo
393	1825	MARIA IVONETE DA SILVA (1825)	***.563.**1-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/03/2004	Ativo
394	1955	MARLI FERNANDES DE LIMA (1955)	***.723.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/04/2004	Ativo
395	44	RENILDO RUSSIM (44)	***.802.**7-**	MOTORISTA	03/06/1991	Ativo
396	2928	ROSEMAR HENRIQUE DOS SANTOS (2928)	***.479.**1-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2006	Ativo
397	1223	SANDRA MALAQUIAS (1223)	***.683.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1999	Ativo
398	3267	SILVANE FARIA DE OLIVEIRA (3267)	***.383.**2-**	TECNICO EM FARMACIA	04/08/2011	Ativo
399	5962	SUELI DA SILVA CARDOSO (5962)	***.732.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2020	Ativo
400	3418	VANESSA ANGELIN BORBA (3418)	***.451.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2015	Ativo
401	3150	VERA LUCIA RENOCK (3150)	***.366.**2-**	CHEFE DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO (C.C.)	26/01/2009	Ativo

000067 - SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAÚDE

402	5933	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO (5933)	***.284.**2-**	AGENTE DE LIMPEZA	15/04/2019	Afastado/Em Licença
403	1878	ANA SUELI ALVES BARBOSA (1878)	***.573.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2005	Ativo
404	5873	BONFIM LEANDRO SILVERIO DE SA (5873)	***.238.**2-**	FISCAL SANITARIO	01/03/2018	Ativo
405	3305	CHERLY RIBEIRO DA SILVA (3305)	***.388.**2-**	AGENTE DE ENDEMIAS	14/01/2013	Ativo
406	3315	CLEDSON ALVES DO CARMO (3315)	***.885.**2-**	MOTORISTA	28/03/2013	Ativo

407	3309	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS (3309)	***.087.**2-**	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20/03/2013	Ativo
408	2069	EDSON CASARÃO DA SILVA (2069)	***.650.**9-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - VIGILÂNCIA SANIT. E AMBIENTAL (C.C)	09/03/2004	Ativo
409	3295	FABIO ARAUJO PINTO (3295)	***.309.**2-**	AGENTE DE ENDEMIAS	15/10/2012	Ativo
410	3369	FERNANDA MARROCO (3369)	***.561.**2-**	ENFERMEIRO	17/06/2014	Ativo
411	3293	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA (3293)	***.216.**2-**	AGENTE DE ENDEMIAS	12/09/2012	Ativo
412	5919	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA (5919)	***.011.**8-**	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	09/10/2018	Cedido
413	3294	JULIANA DOS ANJOS MACHADO (3294)	***.530.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (C.C.)	12/09/2012	Ativo
414	3331	LUCIANA DA SILVA DE PAULA (3331)	***.649.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE (C.C)	07/06/2013	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000067 - SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAÚDE						
415	1963	LUCIANE CORREA VASCONCELLOS (1963)	***.450.**9-**	FISCAL SANITARIO	27/12/2004	Ativo
416	3227	MARIA ESTELA RESMINI (3227)	***.869.**2-**	AGENTE DE ENDEMIAS	19/04/2011	Ativo
417	3370	MARLI LINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (3370)	***.606.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2014	Ativo
418	7593	MARTA DA SILVA MALAQUIAS DOS SANTOS (7593)	***.463.**1-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/08/1995	Ativo
419	3231	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA (3231)	***.344.**2-**	OFICIAL DE MANUTENCAO I	06/06/2011	Ativo
420	1869	ROSINEI CORREIA DOS SANTOS (1869)	***.607.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2005	Ativo
421	5495	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA (5495)	***.189.**8-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEÇÃO DE ZOONOSE (C.C.)	11/06/2015	Ativo
422	680	SIDNEI DA SILVA (680)	***.222.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	Ativo
423	3291	SIDNEI SANTOS DE SOUZA DIAS (3291)	***.683.**2-**	AGENTE DE ENDEMIAS	11/09/2012	Ativo
424	677	SUELI TEODORO DE PAULA (677)	***.777.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	Ativo
000069 - SECRETARIA DE SAUDE - MANUT. CENTRO PSICOSOCIAL/CAPS						
425	3186	ALESSANDRA SILVA SULDINE PEREIRA (3186)	***.854.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	Ativo
426	232	CELY RODRIGUES DE GOIS (232)	***.019.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1993	Ativo
427	2892	DEDINO MARTINS NUNES (2892)	***.647.**2-**	VIGILANTE	02/03/2006	Ativo
428	3373	EDISONI DO CARMO BERNADES (3373)	***.301.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2014	Ativo
429	1824	KELLY ADRIANE MARTINS DE CARVALHO (1824)	***.775.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/03/2004	Ativo
430	5854	LETICIA DIAS CRUZ (5854)	***.975.**2-**	ASSISTENTE SOCIAL	19/12/2017	Ativo
431	1215	NEIVA ORECHIO DOS REIS (1215)	***.020.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/1999	Ativo
432	3145	RUDE MAISTROVICZ (3145)	***.730.**8-**	MOTORISTA	30/12/2008	Ativo
433	3189	SAMUEL EVANGELISTA DOS SANTOS (3189)	***.573.**2-**	VIGILANTE	14/04/2009	Ativo
434	3420	SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE (3420)	***.875.**2-**	VIGILANTE	06/08/2015	Ativo
435	3313	VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS (3313)	***.046.**2-**	AGENTE DE LIMPEZA	28/03/2013	Ativo
000075 - SECRETARIA DE SAUDE - CAPS/ EMERGENCIAL - CELETISTA						
436	7130	URIEL BITTENCOURT DA SILVA JUNIOR (7130)	***.413.**2-**	ENFERMEIRO	15/03/2021	Ativo
000078 - AÇÃO SOCIAL - SERV. EFETIVOS						
437	3752	ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA (3752)	***.813.**2-**	VIGILANTE	01/09/2008	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000078 - AÇÃO SOCIAL - SERV. EFETIVOS						
438	3765	ANA MARIA DO AMARAL SANTOS (3765)	***.607.**2-**	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	Ativo
439	3754	ANDREA MORAIS BEZERRA TOLEDO (3754)	***.401.**2-**	ZELADOR (a)	01/09/2008	Ativo
440	4581	ANDREIA GUTH (4581)	***.674.**0-**	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/2014	Ativo
441	4558	ANDREIA MARTINS SANTOS (4558)	***.942.**2-**	INSTRUTOR DE ENSINO	10/04/2013	Afastado/Em Licença
442	4598	CELIO ALVES DOS SANTOS (4598)	***.679.**2-**	VIGILANTE	20/01/2015	Ativo
443	4560	DANILA SILVA NOVAIS (4560)	***.207.**2-**	DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL (C.C.)	11/04/2013	Ativo
444	3768	EDILAINE ALMEIDA VELOSO (3768)	***.246.**2-**	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	Ativo
445	3758	ELIA ALEXANDRINO DE JESUS (3758)	***.680.**2-**	ZELADOR (a)	01/09/2008	Ativo
446	4555	ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS (4555)	***.740.**7-**	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2013	Ativo
447	4553	ELUCINEIA MENDES DOS REIS (4553)	***.243.**2-**	PSICOLOGO	04/12/2012	Cedido
448	4556	JANE DE FATIMA SICONI (4556)	***.168.**2-**	INSTRUTOR DE ENSINO	08/04/2013	Ativo
449	4557	JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA (4557)	***.268.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - CASA DE ACOLHIMENTO (C.C.)	09/04/2013	Ativo
450	4559	KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA (4559)	***.354.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - FINANCEIRO (C.C.)	31/10/2008	Ativo
451	4632	LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA (4632)	***.592.**2-**	PSICOLOGO	20/02/2017	Ativo
452	3766	LENISE TEREZINHA FUCKS CARDOSO (3766)	***.140.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (C.C.)	01/09/2008	Ativo
453	3750	MANOELA FERREIRA ALVES (3750)	***.566.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA (C.C.)	01/09/2008	Ativo
454	3763	MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT (3763)	***.563.**2-**	AUX. SERV. GERAIS - COPEIRO (a) COZINHEIRO (a)	01/09/2008	Ativo
455	643	MARIA MADALENA DE SOUZA (643)	***.934.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	Ativo
456	4549	MATOSSALEM MARTINS DA SILVA (4549)	***.463.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/08/2012	Ativo
457	3759	MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ (3759)	***.130.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (C.C.)	01/09/2008	Ativo
458	846	RAQUEL DE MORAES (846)	***.096.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	15/01/1997	Ativo
459	2402	ROSILENE ARAUJO DE SOUZA (2402)	***.279.**2-**	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2005	Ativo
460	3756	SIRLENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA (3756)	***.904.**2-**	ZELADOR (a)	01/09/2008	Ativo
461	4413	SUZAMAR DOS SANTOS (4413)	***.543.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	Ativo
462	4993	TIAGO COSTA DE SOUZA (4993)	***.469.**2-**	ARQUIVISTA	30/12/2008	Ativo
463	793	WUMBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO (793)	***.252.**2-**	AUX OPERACIONAL DE SERV DIVERS	03/07/1996	Ativo
000079 - AÇÃO SOCIAL - COMISSIONADOS						
464	7513	ANDREIA MARTINS ALVES (7513)	***.147.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	10/05/2023	Ativo
465	7683	BEATRIZ DOS SANTOS RAMOS (7683)	***.281.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I (C.C.)	01/04/2024	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000079 - AÇÃO SOCIAL - COMISSIONADOS						
466	7722	CLEUZA APARECIDA DA COSTA IZE (7722)	***.519.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	03/06/2024	Ativo
467	7264	CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA (7264)	***.231.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEP. DE VIG. SOCIOASSISTENCIAL (C.C.)	01/02/2022	Ativo
468	5938	ELIA MARIA DE SANTANA (5938)	***.331.**5-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (C.C.)	01/01/2022	Ativo
469	7672	GLAUCIA DIAS (7672)	***.077.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	01/03/2024	Ativo
470	7252	JOELIA NASCIMENTO DOS SANTOS MOTA (7252)	***.349.**2-**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (C.C.)	01/01/2022	Ativo
471	5922	JOSIANE DIAS DA SILVA (5922)	***.552.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (C.C.)	01/01/2022	Ativo
472	7507	JUDITE MATEUS DE OLIVEIRA (7507)	***.393.**2-**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (C.C.)	03/05/2023	Ativo
473	7497	LUIZ FERNANDO SANTANA DE SOUZA (7497)	***.403.**2-**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (C.C.)	11/04/2023	Ativo
474	7757	NATIELE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA (7757)	***.941.**2-**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (C.C.)	15/08/2024	Ativo
475	7611	PAULO ANASTACIO (7611)	***.078.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	12/12/2023	Ativo

476	7453	PAULO CESAR DE MELLO (7453)	***.862.**2-**	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	05/12/2022	Ativo
477	7760	PRISCILA FERNANDES SANTANA (7760)	***.263.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - CONTÁBIL (C.C.)	01/10/2024	Ativo
478	7265	ROSANI MAIA (7265)	***.319.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITO (C.C.)	01/02/2022	Ativo
479	7432	ROZILDA BALDOINO DOS SANTOS (7432)	***.564.**2-**	ASSESSOR (A) DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (C.C.)	07/10/2022	Ativo
480	7253	SAMIA RAQUEL PIANEZZER DE OLIVEIRA (7253)	***.696.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - POL. PÚB. P/ DEF. EXT. RIB. (C.C.)	01/01/2022	Ativo
481	7656	STEPHANI OLIVEIRA SANTANA (7656)	***.877.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - GESTÃO DE CONTRATOS (C.C.)	09/02/2024	Ativo

000084 - AÇÃO SOCIAL - TESTE SELETIVO

482	7692	ALMERINDA BENEDITA DOS REIS SILVA (7692)	***.732.**2-**	ASSISTENTE SOCIAL	15/04/2024	Ativo
483	7723	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ (7723)	***.886.**2-**	PSICOLOGO	03/06/2024	Ativo
484	7552	ELIANE DOS SANTOS LIMA (7552)	***.854.**4-**	ASSISTENTE SOCIAL	04/07/2023	Ativo
485	7744	LUCIANA DE ABREU (7744)	***.513.**2-**	PSICOLOGO	05/07/2024	Ativo
486	7725	SUELY FERREIRA DA SILVA LANES (7725)	***.890.**2-**	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2024	Ativo

000156 - AUXILIARES - 25% / TRANSPORTE ESCOLAR

487	1623	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (1623)	***.968.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	Ativo
488	5148	APARECIDO DE SOUZA (5148)	***.392.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	06/11/2012	Ativo
489	3961	CARLOS ROBERTO FARIAS (3961)	***.404.**2-**	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	20/08/2007	Ativo
490	5373	GILSONEY SOARES SANTOS (5373)	***.651.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	14/08/2014	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000156 - AUXILIARES - 25% / TRANSPORTE ESCOLAR

491	1428	JOSE LUCIO PINHEIRO (1428)	***.503.**2-**	COND.EDUC.I(MOT VEC LEVES)	30/06/2000	Ativo
492	5069	RUI NOGUEIRA DA FROTA (5069)	***.246.**2-**	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	24/07/2012	Ativo
493	4247	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO (4247)	***.564.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	06/11/2008	Ativo

000158 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - CONSELHO TUTELAR

494	7613	FERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO (7613)	***.095.**2-**	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	10/01/2024	Ativo
495	7614	GERALDO SERAFIM ARRUDA (7614)	***.606.**9-**	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	10/01/2024	Ativo
496	7615	IRAIDE APARECIDA DE SOUZA SENA (7615)	***.691.**2-**	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	10/01/2024	Ativo
497	7617	LOIDE ALMEIDA DA SILVA (7617)	***.178.**2-**	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	10/01/2024	Ativo
498	7616	MARINES ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA (7616)	***.505.**2-**	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	10/01/2024	Ativo

000160 - SECRETARIA DE SAUDE - AIH-MAC-SAMU RECURSOS FEDERAL

499	3437	ADRIANA TERING DA SILVA (3437)	***.527.**2-**	ENFERMEIRO	10/09/2015	Ativo
500	3372	ALINE CRISTINA DA SILVA (3372)	***.551.**2-**	CHEFE DO SAMU (C.C.)	18/07/2014	Ativo
501	3188	ANA LUCIA LIRA MARTINS (3188)	***.361.**2-**	AGENTE DE LIMPEZA	14/04/2009	Ativo
502	3147	ANDERSON LUIS DOS SANTOS MARTINS (3147)	***.634.**2-**	MOTORISTA	26/01/2009	Ativo
503	3302	ANDREIA FERREIRA LOPES (3302)	***.215.**2-**	ENFERMEIRO	04/12/2012	Ativo
504	706	ELENICE APARECIDA ESTEVAO DA SILVA (706)	***.576.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/04/1996	Ativo
505	3296	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA (3296)	***.937.**2-**	ENFERMEIRO	15/10/2012	Afastado/Em Licença
506	1827	FLAVIO ANTONIO SIMOES (1827)	***.179.**9-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/2004	Ativo
507	3421	FLAVIO ANTONIO SIMOES (3421)	***.179.**9-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	Ativo
508	3376	JANE JACOMINI (3376)	***.336.**2-**	ENFERMEIRO	23/07/2014	Ativo

509	3314	JOSEMAR REIS DOS SANTOS (3314)	***.371.**2-**	MOTORISTA	28/03/2013	Ativo
510	3216	LUCIVONE LOBATO DA SILVA (3216)	***.193.**2-**	ENFERMEIRO	17/05/2010	Ativo
511	3329	MARCIA CRISTINA DA SILVA (3329)	***.239.**9-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2013	Ativo
512	3425	MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO (3425)	***.086.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	Ativo
513	1757	NELI FERREIRA GOMES (1757)	***.676.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2002	Ativo
514	46	NEREU LEMOS DA SILVA (46)	***.932.**2-**	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	Ativo
515	3361	ROGILDO VIEIRA MACHADO (3361)	***.001.**7-**	ENFERMEIRO	10/03/2014	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000160 - SECRETARIA DE SAUDE - AIH-MAC-SAMU RECURSOS FEDERAL

516	1237	ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS (1237)	***.930.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/08/1999	Ativo
517	2926	SUSANA CASSIA DOURADO DE OLIVEIRA (2926)	***.099.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2006	Ativo
518	168	WALDECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA (168)	***.932.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1992	Ativo

000162 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF 5°BEC

519	5929	CINTIA NASCIMENTO LOPES (5929)	***.994.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (C.C.)	01/04/2019	Ativo
520	2912	CLACIR TESSARO (2912)	***.918.**9-**	MOTORISTA	04/04/2006	Ativo
521	2897	CLAUDEIR PINHEIRO LIMA (2897)	***.624.**2-**	VIGILANTE	06/03/2006	Ativo
522	5066	CYNTHIA RUFINO DE ALMEIDA (5066)	***.854.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	24/07/2012	Ativo
523	1546	JOSE DE OLIVEIRA FONTAO (1546)	***.109.**8-**	ODONTOLOGO	01/02/2002	Ativo
524	3730	JOSE NOBERTO DE CARVALHO (3730)	***.798.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	31/07/2006	Ativo
525	78	LENILDA VIEIRA DOS SANTOS (78)	***.111.**2-**	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	Ativo
526	3226	LUIZ CARLOS ERDE (3226)	***.444.**9-**	ODONTOLOGO	19/04/2011	Cedido
527	5937	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA (5937)	***.610.**2-**	TECNICO (a) EM HIGIENE BUCAL	07/06/2019	Ativo
528	3038	MEIRY MOURÃO VICENTE (3038)	***.305.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/05/2007	Ativo
529	1216	REJANE FERREIRA MARQUES (1216)	***.758.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1999	Ativo

000163 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF ORIENTE NOVO

530	3288	ADRIANA TOSTA XAVIER (3288)	***.595.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2012	Ativo
531	54	MARSONILIA RODRIGUES MARQUES (54)	***.170.**2-**	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	Ativo

000164 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF GLEBA 04

532	3312	DOUGLAS BORGES ANTERO (3312)	***.494.**2-**	MOTORISTA	25/03/2013	Ativo
533	268	JOAO DA SILVA PARENTE (268)	***.339.**2-**	AGENTE DE SAUDE	01/06/1993	Ativo

000165 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF UNIÃO

534	176	BRAZ JOSE DE OLIVEIRA NETO (176)	***.329.**1-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/07/1992	Ativo
535	1544	FABIANO CIPRIANO NASCIMENTO (1544)	***.569.**6-**	ODONTOLOGO	01/02/2002	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000165 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF UNIÃO						
536	3360	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA (3360)	***.937.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - NÚCLEO PERM. DE EDUC. EM SAUDE (C.C	10/03/2014	Ativo
537	208	LUCIA HELENA SILVA PIMENTEL (208)	***.927.**2-**	AGENTE DE SAUDE	01/12/1992	Ativo
538	3146	LUCIMAR CAETANO RENOCK (3146)	***.643.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	Ativo
539	50	RAIMUNDO FERREIRA (50)	***.176.**2-**	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	03/06/1991	Ativo
540	3303	RAISSA FRANCISCA DOS SANTOS (3303)	***.883.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2012	Ativo
541	1766	REGIANE DA SILVA THEODORO (1766)	***.840.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	Ativo
542	3328	UELLITON BATISTA SOUZA (3328)	***.173.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2013	Ativo
000166 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF BOM FUTURO						
543	1065	DAVI SOARES VIEIRA (1065)	***.459.**2-**	VIGILANTE	15/05/1998	Ativo
544	1545	KARINE ALVES DE OLIVEIRA (1545)	***.420.**6-**	ODONTOLOGO	01/02/2002	Ativo
000167 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB- ESF CAMILA LIMA GERONIMO						
545	3446	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA (3446)	***.629.**2-**	ENFERMEIRO	25/05/2016	Ativo
546	1765	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA (1765)	***.400.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	Ativo
547	3366	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA (3366)	***.400.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	Ativo
548	3380	MARLEIDE CARVALHO BORGES (3380)	***.403.**2-**	ENFERMEIRO	05/09/2014	Ativo
549	3368	MONICA DA SILVA PEREZ (3368)	***.423.**2-**	ENFERMEIRO	12/06/2014	Ativo
550	3285	ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS (3285)	***.930.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/08/2012	Ativo
551	1767	SILVANIRA MARIA DE MELO NASCIMENTO (1767)	***.273.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	Ativo
000168 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB- ESF ENTRE RIOS						
552	3332	ELIELTON RAMOS PEREIRA (3332)	***.912.**2-**	MOTORISTA	11/06/2013	Ativo
553	3362	ELZA LIMA COSTA (3362)	***.942.**2-**	ENFERMEIRO	10/03/2014	Ativo
554	3308	RONALDO ANTUNES PAIM (3308)	***.766.**2-**	MOTORISTA	20/03/2013	Ativo
555	791	SILDA DA SILVA (791)	***.389.**1-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/1996	Ativo
556	3433	WILLIAN PABLO DE SOUZA (3433)	***.025.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2015	Afastado/Em Licença

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000169 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-VIGILANCIA EM SAUDE						
557	2932	JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA (2932)	***.786.**2-**	MERENDEIRA	09/06/2006	Ativo
558	1758	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA (1758)	***.898.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/06/2002	Ativo
000171 - AÇÃO SOCIAL - EMPREGADO APRENDIZ						
559	7691	CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA (7691)	***.508.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/2024	Ativo
560	7719	LUIZ FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA (7719)	***.598.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/2024	Ativo
561	7684	MARIA CLARA DO AMARAL ALVES (7684)	***.798.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/2024	Ativo
562	7714	RAFAEL ANHAIA SANTOS (7714)	***.444.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/2024	Ativo
563	7592	RAYSSA HONORIO DE OLIVEIRA (7592)	***.786.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2023	Ativo
000173 - FUNDEB 70% - SETOR PEDAGOGICO/SEMED						

564	4208	ADRIANA DA SILVA SANTOS (4208)	***.201.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)	09/09/2008	Ativo
565	5007	ANGELA PATRICIA BARROS DA SILVA (5007)	***.065.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PED. DAS ESC. MULTISSERIADAS (C.C.)	11/07/2012	Ativo
566	2076	DENISE SARAIVA GUIDAS (2076)	***.878.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - PEDAGÓGICO (C.C.)	15/03/2004	Ativo
567	3539	DENISE SARAIVA GUIDAS (3539)	***.878.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - PEDAGÓGICO (C.C.)	14/12/2005	Ativo
568	1607	EDSON PEREIRA DA SILVA (1607)	***.064.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - ESCRITURAÇÃO ESCOLAR (C.C)	15/02/2002	Ativo
569	3479	EDSON PEREIRA DA SILVA (3479)	***.064.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - ESCRITURAÇÃO ESCOLAR (C.C)	19/09/2005	Ativo
570	1712	ELAINE LEITE FERREIRA DUARTE (1712)	***.180.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - INSPEÇÃO ESCOLAR (C.C.)	10/04/2002	Ativo
571	1204	ELIANE MARIA DE PINA (1204)	***.769.**2-**	PROFESSOR 40 H	24/05/1999	Ativo
572	1611	ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (1611)	***.003.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PEDAG. DO ENS. FUNDAMENTAL (C.C.)	01/03/2002	Ativo
573	3635	ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (3635)	***.003.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PEDAG. DO ENS. FUNDAMENTAL (C.C.)	22/03/2006	Ativo
574	3447	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS (3447)	***.630.**2-**	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	05/10/2005	Ativo
575	4158	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS (4158)	***.630.**2-**	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	24/04/2008	Ativo
576	4206	FLAVIA LUCIANE DIAS (4206)	***.771.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PED. DAS ESC. MULTISSERIADAS (C.C.)	01/09/2008	Ativo
577	1615	GIRLENE ARPINI (1615)	***.032.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PROJETOS (C.C.)	01/03/2002	Ativo
578	4614	LUCIANA ALVES RODRIGUES (4614)	***.665.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PROJETOS (C.C.)	14/07/2010	Ativo
579	1656	MIRIAN LATALIZA FRANCA (1656)	***.822.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PLANEJAMENTO EDUCACIONAL (C.C.)	08/03/2002	Ativo
580	3475	MIRIAN LATALIZA FRANCA (3475)	***.822.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PLANEJAMENTO EDUCACIONAL (C.C.)	26/09/2005	Ativo
581	878	SIDICLEIA SOARES SANTOS (878)	***.817.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PED. DA ED. ESPECIAL/INCLUSIVA (C.C	07/04/1997	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000173 - FUNDEB 70% - SETOR PEDAGOGICO/SEMED						
582	3442	SIDICLEIA SOARES SANTOS (3442)	***.817.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PED. DA ED. ESPECIAL/INCLUSIVA (C.C	14/10/2005	Ativo
583	2102	ZELIA MARTES FERREIRA (2102)	***.955.**1-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PEDAG. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (C.C.)	19/03/2004	Ativo
584	3434	ZELIA MARTES FERREIRA (3434)	***.955.**1-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - PEDAG. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (C.C.)	29/09/2005	Ativo
000174 - SEC. MUN. DE GABINETE - EMPREGADO APRENDIZ						
585	7531	ALINE REGIANE TEIXEIRA BATISTA ALVES (7531)	***.622.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
586	7546	CAUANY GABRIELE PEREIRA RUBIM (7546)	***.853.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
587	7745	DHIOVANA SANTANA CRINGER (7745)	***.973.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/2024	Ativo
588	7608	LARA SARA AVAROMA CAMPOS (7608)	***.035.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2023	Ativo
589	7742	LAYSA GABRIELLY SILVA DE CARVALHO (7742)	***.532.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2024	Ativo
590	7529	SERGIO VINICIUS DOS SANTOS (7529)	***.078.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
000175 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - EMPREGADO APRENDIZ						
591	7705	GABRIELLA FERNANDA DE CESARO DOS SANTOS (7705)	***.211.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/2024	Ativo
592	7762	KEVELEN NAUELY DOS SANTOS LIMA (7762)	***.237.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2024	Ativo
000176 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO - EMPREGADO APRENDIZ						
593	7671	JAYANE MARTINS DA SILVA (7671)	***.960.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/2024	Ativo
594	7534	KAUAN FERREIRA NARDE (7534)	***.533.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
000177 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO- EMPREGADO APRENDIZ						
595	7528	ANA LAIS XAVIER SANTOS (7528)	***.868.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
000179 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA - EMPREGADO APRENDIZ						

596	7543	LAUANE DOS SANTOS SCHCNEIDER (7543)	***.173.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
597	7535	PEDRO HENRIQUE RAMOS CORREIA (7535)	***.077.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000180 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO - EMPREGADO APRENDIZ

598	7542	GLEDSON GABRIEL DA SILVA PINOW (7542)	***.103.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
599	7533	JAIRO MISAEL DIAS CARVALHO (7533)	***.352.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
600	7545	LUIS HENRIQUE TESTE SOARES (7545)	***.198.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
601	7540	MATEUS DE PASSOS MORAES (7540)	***.059.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo
602	7544	RENATA PERES PEREIRA DOS SANTOS (7544)	***.424.**2-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2023	Ativo

000183 - SECRETARIA DE SAUDE - CENTRO DE REABILITAÇÃO

603	3298	ANA LUCIA POLTRONIERI SILVA (3298)	***.138.**2-**	ASSISTENTE SOCIAL	15/10/2012	Ativo
604	3317	KATIA CILENE DA SILVA NUNES (3317)	***.850.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2013	Ativo
605	5806	LAUANA LIMA MORAIS (5806)	***.346.**2-**	NUTRICIONISTA	12/09/2017	Ativo
606	2452	LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL (2452)	***.787.**2-**	EDUCADOR FÍSICO	05/09/2005	Ativo
607	3304	ROBERTO SANTOS SOUZA (3304)	***.891.**5-**	FISIOTERAPEUTA	12/12/2012	Ativo
608	5934	ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS (5934)	***.091.**2-**	ASSISTENTE SOCIAL	30/04/2019	Ativo
609	5971	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA (5971)	***.184.**2-**	PSICOLOGO	16/06/2020	Ativo

000184 - SECRETARIA DE SAUDE - AMBULATÓRIO

610	3149	ROSELI RIBEIRO DA SILVA (3149)	***.078.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2009	Ativo

000185 - SECRETARIA DE SAUDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES

611	1808	PAULO ROBERTO TABOSA (1808)	***.926.**2-**	MEDICO (A) CLÍNICO GERAL - 40H	09/09/2003	Ativo

000186 - SECRETARIA DE SAUDE

612	3193	ADRIANO BARBOSA SOBRINHO (3193)	***.233.**2-**	OPERADOR DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO	20/04/2009	Ativo
613	1954	ANA LUCIA LEANDRO DE OLIVEIRA (1954)	***.101.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2004	Ativo
614	5871	ANELI CARLA NAUE (5871)	***.031.**9-**	FISCAL SANITARIO	15/02/2018	Ativo
615	3182	BEATRIZ APARECIDA FABIANO (3182)	***.377.**2-**	AGENTE DE LIMPEZA	07/04/2009	Ativo
616	3324	CARLA EDUARDA PIANISSOLA (3324)	***.485.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - FARMÁCIA BÁSICA (C.C.)	13/05/2013	Ativo
617	3201	CIRLEIA GATTI DA SILVA SALVINO (3201)	***.281.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2009	Afastado/Em Licença

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000186 - SECRETARIA DE SAUDE

618	1877	DEIVES SASSI DE QUADROS (1877)	***.977.**2-**	AGENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE	10/08/2005	Ativo
619	5856	EDILSON PACHECO ANDRADE (5856)	***.075.**2-**	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/12/2017	Cedido
620	4984	ELIEZER BISPO DOS SANTOS (4984)	***.727.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/02/2009	Cedido
621	1962	ENELI LEMOS DA SILVA CARVALHO (1962)	***.166.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - CENTRAL DE REGULAÇÃO (C.C.)	28/12/2004	Ativo
622	3571	EZEQUIEL MARTINS NUNES (3571)	***.212.**2-**	CONTADOR	30/12/2008	Cedido
623	629	FATIMA SARTORO (629)	***.095.**9-**	FISCAL SANITARIO	01/03/1996	Ativo
624	3209	FERNANDA GOMES MIRANDA (3209)	***.135.**6-**	NUTRICIONISTA	09/10/2009	Afastado/Em Licença
625	3316	FRANCIELLE SALINO TEIXEIRA (3316)	***.697.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL I - TESOURARIA DO FUN. MUN. DE SAÚDE (C.C	01/04/2013	Ativo
626	5910	FRANCIELY DA SILVA LOPES PERES (5910)	***.617.**2-**	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/07/2018	Cedido
627	1764	GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES (1764)	***.770.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	Ativo
628	3367	GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES (3367)	***.770.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	Ativo
629	7165	GEVERSON DE PAULA FREIRE (7165)	***.336.**9-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/06/2019	Ativo
630	586	IVANIR DA SILVA (586)	***.155.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II (C.C.)	11/12/1995	Ativo
631	1800	IZABEL FERMIANO (1800)	***.542.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2003	Ativo
632	3753	JEFFERSON RAMOS GRACHET (3753)	***.101.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	28/08/2006	Ativo
633	5926	JUAREZ DE JESUS RIBEIRO (5926)	***.247.**2-**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	Ativo
634	3318	JULIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA (3318)	***.002.**2-**	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04/04/2013	Ativo
635	3301	KATIA LEITE SOARES (3301)	***.261.**2-**	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	21/11/2012	Ativo
636	1209	LAURICEIA DE OLIVEIRA (1209)	***.605.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL II - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (C.C.)	26/05/1999	Ativo
637	3323	LUCICLEIDE NASCIMENTO (3323)	***.400.**2-**	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10/05/2013	Ativo
638	3191	MARCOS FIUZA DA ROCHA (3191)	***.260.**2-**	VIGILANTE	20/04/2009	Ativo
639	1868	MARIA APARECIDA DA CRUZ (1868)	***.013.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2005	Ativo
640	236	MARIA DE LURDES FELIX (236)	***.178.**2-**	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	16/04/1993	Afastado/Em Licença
641	343	MARIA DOS ANJOS AMARAL (343)	***.476.**2-**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/1994	Ativo
642	184	MARIA JOSE DE ALMEIDA (184)	***.165.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1992	Ativo
643	3194	MARIA TEODORA DE OLIVEIRA (3194)	***.745.**9-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/04/2009	Ativo
644	3327	MARILZA COSTA ARAUJO RISSO (3327)	***.053.**2-**	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/05/2013	Ativo
645	4278	MICHELLE GOMES SANTANA DE OLIVEIRA (4278)	***.149.**2-**	ASSESSOR (A) NÍVEL III - DRH (C.C.)	30/12/2008	Ativo
646	3412	NATHALIE FRANCO SILVA (3412)	***.620.**2-**	ENFERMEIRO	24/06/2015	Afastado/Em Licença
647	3197	NILVA ORECHIO DOS REIS (3197)	***.805.**2-**	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30/04/2009	Ativo
648	3310	PATRICIA MELLO MACEDO (3310)	***.970.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2013	Cedido

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000186 - SECRETARIA DE SAUDE

649	5891	PAULO AKIRA OKABAYASHI FILHO (5891)	***.827.**2-**	TECNICO EM RADIOLOGIA	28/03/2018	Cedido
650	3337	PAULO XAVIER DE QUEIROZ (3337)	***.599.**2-**	VIGILANTE	03/08/2015	Ativo
651	1214	QUITERIA EUNICE GOMES DA SILVA (1214)	***.474.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1999	Afastado/Em Licença
652	3321	REINALDO GONZAGA DE SOUZA (3321)	***.098.**2-**	MOTORISTA	10/05/2013	Ativo
653	3441	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA (3441)	***.898.**2-**	ENFERMEIRO	04/05/2016	Ativo
654	3143	SANDRA NUNES ROSALVO (3143)	***.730.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/2008	Afastado/Em Licença
655	3090	SERLI DOS SANTOS (3090)	***.098.**2-**	FONOAUDIOLOGO	09/09/2008	Afastado/Em Licença
656	3374	UELITOM FERREIRA DEMARTINI (3374)	***.322.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2014	Afastado/Em Licença
657	676	ZEMILDA RIZO PEREIRA BRAGADO (676)	***.863.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	Afastado/Em Licença

000188 - FUNDEB - AUXILIARES CRECHE

658	1626	ANAIR MOTTA MACHADO (1626)	***.839.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	Ativo
659	5063	ANDERSON DE ALBUQUERQUE (5063)	***.710.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/07/2012	Ativo
660	5064	ANDERSON TEIXEIRA DUARTE (5064)	***.100.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/07/2012	Ativo

661	1627	ANGELA MARIA PRATES (1627)	***.766.**2-**	MERENDEIRA/AUX. EDUC.	01/03/2002	Ativo
662	5149	CLAUDEMAR PINHEIRO LIMA (5149)	***.299.**2-**	VIGILANTE	19/11/2012	Ativo
663	3901	CLEONICE MARIA DOS SANTOS (3901)	***.013.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	28/03/2007	Ativo
664	1945	DELIZA TEREZA DE JESUS SOUZA (1945)	***.252.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/07/2003	Ativo
665	4438	ELEONAI BOERER DE LIRIO (4438)	***.766.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	Ativo
666	4420	FERNANDA MOTA RODRIGUES (4420)	***.524.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	Ativo
667	1946	GUILHERMINA ALVES DE ARAUJO (1946)	***.148.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/07/2003	Ativo
668	1707	JORDIMAR RODRIGUES DE MOURA (1707)	***.672.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	02/04/2002	Ativo
669	5482	JULIANA PAIXÃO FERNANDES (5482)	***.076.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	15/05/2015	Ativo
670	3638	JUSCINEIA PRIZILINA DOS SANTOS (3638)	***.208.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	30/03/2006	Ativo
671	1620	MARIA PEREIRA FREIRE (1620)	***.543.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	01/03/2002	Ativo
672	5483	MARLI DE JESUS ALVES (5483)	***.393.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	15/05/2015	Ativo
673	647	MILTON ALVES DE SOUZA (647)	***.730.**2-**	CONSTRUTOR EDUCACIONAL	04/03/1996	Ativo
674	3649	NILDA CARMO DE ALMEIDA LARA (3649)	***.273.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	24/03/2006	Ativo
675	1950	NILMACI FERMINA CHAGAS (1950)	***.202.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	04/08/2003	Afastado/Em Licença
676	5046	RAQUEL CAROLINA KALCH (5046)	***.130.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/07/2012	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000188 - FUNDEB - AUXILIARES CRECHE

677	1634	ROSANIA BASILIO GOMES OLIVEIRA (1634)	***.000.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	Ativo
678	2470	ROSENEY DOS SANTOS FELIX (2470)	***.594.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/09/2005	Ativo
679	5013	VICENTE SANTOS NARDE (5013)	***.698.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	16/07/2012	Ativo

000189 - FUNDEB - AUXILIARES PRÉ-ESCOLA

680	4764	ADEIR ALVES DE SOUZA (4764)	***.464.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/06/2011	Ativo
681	5003	ANA PAULA SILVA FERREIRA (5003)	***.358.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/07/2012	Ativo
682	1706	ANDRE LUIS LOURENCO (1706)	***.254.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/04/2002	Ativo
683	1221	CLAODETE ANDRE DA SILVA (1221)	***.161.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/07/1999	Ativo
684	5070	EDNEIA DA SILVA PAZ (5070)	***.267.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	25/07/2012	Ativo
685	2465	ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA (2465)	***.614.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/09/2005	Ativo
686	4286	FABIO PACHECO FERREIRA (4286)	***.231.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	Ativo
687	3895	GERILZA DOS SANTOS (3895)	***.439.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/04/2007	Ativo
688	4440	GRACIELE DA SILVA MACEDO (4440)	***.287.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/04/2009	Ativo
689	4392	JANAINA PRIZILINA DOS SANTOS (4392)	***.087.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	Ativo
690	5037	JOSIANE MAGALHÃES DOS SANTOS (5037)	***.129.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/07/2012	Ativo
691	5035	LEIDIANE SOARES VITAL (5035)	***.182.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/07/2012	Ativo
692	5516	LEONARDO SOARES FERREIRA (5516)	***.627.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL VIGILANTE	31/08/2015	Ativo
693	4418	MARCILIO FILISMINO DA SILVA (4418)	***.706.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	20/04/2009	Ativo
694	2481	MARGARETH SOLETO NERY (2481)	***.829.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	16/09/2005	Ativo
695	1186	MARIA FERREIRA DE MELO (1186)	***.950.**8-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	30/03/1999	Ativo
696	5731	NAYARA DOS SANTOS PEREIRA BARROS (5731)	***.101.**2-**	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - LINGUA PORTUGUESA	06/04/2017	Ativo
697	1711	NEUZITA APARECIDA ANOLASCO GOVEIA (1711)	***.345.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	09/04/2002	Ativo
698	5169	NILDA MARIA MENDES FERREIRA (5169)	***.628.**1-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	21/03/2013	Ativo
699	670	PETRONIA MAGALHAES DOS SANTOS (670)	***.708.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	Ativo
700	1639	REINALDO ROCHA SALES (1639)	***.866.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/2002	Ativo
701	4207	RONALDO FELIX BARBOSA (4207)	***.950.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/08/2008	Ativo
702	5191	SANDRA DOS SANTOS DE FREITAS (5191)	***.841.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	15/04/2013	Afastado/Em Licença
703	4391	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES (4391)	***.055.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	Cedido
704	197	VERA LUCIA DOS SANTOS (197)	***.866.**2-**	MONITOR DE ENSINO	03/11/1992	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000190 - FUNDEB - AUXILIARES ENSINO ESPECIAL						
705	5053	ANDREIA REGIANE BARBOSA DA MOTA (5053)	***.512.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	Ativo
706	5822	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER (5822)	***.645.**2-**	INSTRUTOR (a) DE LIBRAS	25/10/2017	Ativo
707	5050	VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS (5050)	***.400.**2-**	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	20/07/2012	Ativo
000191 - FUNDEB - AUXILIARES ENSINO FUNDAMENTAL						
708	4434	ADELE ABREU SANTOS (4434)	***.623.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	27/04/2009	Ativo
709	203	ADELSON MAURO GONCALVES (203)	***.017.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	03/11/1992	Ativo
710	4291	ADEMAR DA SILVA (4291)	***.232.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	Ativo
711	5199	ADENILTON RIBEIRO CAJU (5199)	***.233.**1-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	13/05/2013	Ativo
712	4474	ADENISE ANTÃO DA SILVA (4474)	***.786.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/06/2009	Ativo
713	3461	ADILCILEIA ANTAO DA SILVA (3461)	***.149.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/09/2005	Ativo
714	1202	ADILSON ELIAS GONCALVES (1202)	***.167.**2-**	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	26/05/1999	Ativo
715	5112	ADRIANE FRANCISCATTO (5112)	***.862.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	23/08/2012	Ativo
716	4432	ADRIANO MEDRADO FRANÇA (4432)	***.843.**8-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	24/03/2009	Ativo
717	5601	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA (5601)	***.017.**2-**	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/05/2016	Ativo
718	3626	ALTAMIR DO PRADO (3626)	***.354.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	20/03/2006	Ativo
719	5036	ANA ALVES MARTINS (5036)	***.287.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/07/2012	Ativo
720	5366	ANA PAULA PIANEZZER DE OLIVEIRA (5366)	***.538.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/08/2014	Ativo
721	5047	ANDREIA KALCH (5047)	***.743.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	20/07/2012	Afastado/Em Licença
722	1630	APARECIDA BRAZ DE MENEZES (1630)	***.286.**2-**	MERENDEIRA/AUX. EDUC.	01/03/2002	Ativo
723	4358	ARIEL ABREU SANTOS (4358)	***.622.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	02/02/2009	Ativo
724	2462	BRUNA MARTINS DE PAULO (2462)	***.469.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/09/2005	Afastado/Em Licença
725	5481	CARLA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA (5481)	***.218.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	15/05/2015	Ativo
726	4425	CLEIDE DA SILVA GARCIA (4425)	***.193.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/04/2009	Ativo
727	4273	CLELIA DOS SANTOS ABREU (4273)	***.131.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/12/2008	Ativo
728	4445	CLENILDO RIBEIRO DE ASSIS (4445)	***.108.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	05/05/2009	Ativo
729	1170	CLEONICE SALDANHA ROCHA (1170)	***.818.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1999	Ativo
730	4374	CRISTIANA BARRETO DE SOUZA (4374)	***.797.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2009	Ativo
731	5502	CRISTIANI PEDRONI CALLEGARI CESAR (5502)	***.957.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	03/07/2015	Ativo
732	5170	DAIANE OLIVEIRA DE MELO NASCIMENTO (5170)	***.872.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	28/03/2013	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000191 - FUNDEB - AUXILIARES ENSINO FUNDAMENTAL						
733	5052	DENIZE CARDOSO SIQUEIRA (5052)	***.623.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	Afastado/Em Licença
734	4457	DIANA DA SILVA TOLEDO (4457)	***.358.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/05/2009	Ativo

735	4429	DILENI DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA (4429)	***.418.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/04/2009	Ativo
736	5023	EBERSON GOMES SANTANA (5023)	***.682.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	16/07/2012	Ativo
737	4439	EDI CARLOS CAVALCANTE BLEICHUWELH (4439)	***.500.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	Ativo
738	5467	EDIEGO DE JESUS MOTA (5467)	***.422.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL VIGILANTE	17/04/2015	Afastado/Em Licença
739	4305	EDSON MELO NASCIMENTO (4305)	***.922.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	26/01/2009	Ativo
740	4756	ELAINE GALVÃO BRANCO (4756)	***.179.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/05/2011	Afastado/Em Licença
741	5057	ELISMARA VIEIRA DA SILVA (5057)	***.322.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	Ativo
742	4386	ELZENIR DE SENA SANTOS (4386)	***.146.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	Afastado/Em Licença
743	4393	EMANUEL ARAUJO MOREIRA (4393)	***.926.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	14/04/2009	Ativo
744	5056	FLAVIO MARCOS SILVA (5056)	***.464.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	Ativo
745	5184	GEISEBEL GOMES DE SOUZA (5184)	***.594.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	08/04/2013	Ativo
746	4293	GERALDO AMARILDO DA SILVA (4293)	***.758.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	Ativo
747	3726	GILCILEIA DE SOUZA (3726)	***.214.**2-**	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2006	Ativo
748	3636	GIOVANA HOFFMANN (3636)	***.123.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2006	Ativo
749	5106	GISELE MOTA DA SILVA (5106)	***.854.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	21/08/2012	Ativo
750	4430	HUMBERTO MARTINS CORTEZ (4430)	***.384.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/04/2009	Ativo
751	5118	INES GARCIA DA SILVA (5118)	***.767.**2-**	ZELADOR (a)	27/08/2012	Ativo
752	5395	ISABEL MARIA DE JESUS OLIVEIRA (5395)	***.746.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	12/11/2014	Ativo
753	637	ITAMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA (637)	***.575.**2-**	CONSTRUTOR EDUCACIONAL	15/03/1996	Ativo
754	3893	IVONETE KOCHEM MACHADO (3893)	***.221.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/04/2007	Ativo
755	3646	JAIRA FRANCISCO ALVES DOS REIS (3646)	***.839.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2006	Ativo
756	1219	JEREMIAS EUGENIO DA SILVA (1219)	***.808.**2-**	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	12/07/1999	Ativo
757	5126	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA (5126)	***.582.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/08/2012	Ativo
758	4482	JOCIELE SOUZA CABRAL (4482)	***.407.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	10/06/2009	Ativo
759	1650	JOEL BORGES PARENTE (1650)	***.503.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	04/03/2002	Ativo
760	5006	JOELMA ALMEIDA SILVA (5006)	***.305.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/07/2012	Ativo
761	522	JOSE PEREIRA DOS SANTOS (522)	***.770.**2-**	VIGILANTE	17/04/1995	Ativo
762	5005	KELLY CRISTIANE TOMASI SOARES (5005)	***.478.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	10/07/2012	Ativo
763	4312	KESIA COSME DE SOUZA (4312)	***.021.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	26/01/2009	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000191 - FUNDEB - AUXILIARES ENSINO FUNDAMENTAL

764	4376	LEILA MOTA TEIXEIRA (4376)	***.322.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2009	Ativo
765	1633	LENILDA BRAGANCA VIOTTO (1633)	***.795.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	Ativo
766	4416	LIDIANA TEIXEIRA GONÇALVES (4416)	***.504.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	Ativo
767	5008	LILIAN TERRES DE PAULA (5008)	***.590.**9-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	11/07/2012	Ativo
768	4424	LORENI DA SILVA AVILA COSTA (4424)	***.095.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	Ativo
769	1402	LUCIANA MARQUES (1402)	***.668.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/05/2000	Ativo
770	4373	LUCIELE DUTRA VELOSO WENDLER (4373)	***.928.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2009	Ativo
771	3532	LUSENI GOMES AMORIM DA SILVA (3532)	***.141.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	21/10/2005	Ativo
772	3643	LUZINETE GOMES MACIEL (3643)	***.496.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	06/04/2006	Ativo
773	4383	MARCELO MARQUES FERREIRA (4383)	***.933.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	14/04/2009	Ativo
774	3755	MARCIO FRANCISCO DA SILVA (3755)	***.626.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	17/08/2006	Ativo
775	3448	MARIA APARECIDA FRANCISCA SOARES (3448)	***.135.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	11/10/2005	Ativo
776	2482	MARIA CLARETE PIRES DA COSTA (2482)	***.397.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	16/09/2005	Ativo
777	5489	MARIA IVANILMA CORDEIRO FERNANDES (5489)	***.985.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	08/06/2015	Ativo
778	3894	MARIA LUCEMI SANTANA SOUSA (3894)	***.020.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2007	Ativo
779	1357	MARIA NAURA DE ANDRADE SILVA (1357)	***.249.**3-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2000	Ativo
780	4585	MARIA PEREIRA DA SILVA (4585)	***.035.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	24/05/2010	Ativo
781	1355	MARIA VILMA BORGES GONZAGA (1355)	***.219.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/03/2000	Ativo

782	4288	MARILEIDE PEREIRA PRIMO (4288)	***.321.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	30/12/2008	Ativo
783	1337	MARIZA LIMA BRANDAO PEREIRA (1337)	***.470.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	17/03/2000	Ativo
784	4466	MIRIAM BARBOSA DA MOTA CHAGAS (4466)	***.260.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/05/2009	Afastado/Em Licença
785	4375	NADI DA SILVA BRUCH (4375)	***.022.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	13/04/2009	Ativo
786	5086	NELI ANTERIO DA SILVA NUNES (5086)	***.916.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	Ativo
787	667	NOEL ALVES DE OLIVEIRA (667)	***.988.**1-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	04/03/1996	Ativo
788	5616	PALOMA SILVA DOS SANTOS (5616)	***.837.**2-**	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	06/05/2016	Ativo
789	5012	PAULO FERREIRA DE SOUZA (5012)	***.459.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	16/07/2012	Ativo
790	4437	RAMILDO DE ALMEIDA (4437)	***.208.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	Ativo
791	4459	REGIANE MARIA VIANA COELHO (4459)	***.900.**2-**	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	19/05/2009	Ativo
792	5077	RIVANICE DO SOCORRO JARDIM FREIRE SOARES (5077)	***.659.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	Ativo
793	1710	ROBSON SANTOS DE SOUZA (1710)	***.441.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	09/04/2002	Ativo
794	4436	ROGERIO JULIO SOARES (4436)	***.761.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000191 - FUNDEB - AUXILIARES ENSINO FUNDAMENTAL

795	5203	ROGERIO SILVA NOVAIS (5203)	***.950.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	04/07/2013	Ativo
796	1621	ROMILDA FERREIRA PRATES FREITAS (1621)	***.736.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	Ativo
797	683	ROSA MORAIS (683)	***.796.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	01/03/1996	Ativo
798	4270	ROSANA PALHANO (4270)	***.625.**8-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/12/2008	Ativo
799	684	ROSILDA MARIA ALVES DE SOUZA (684)	***.897.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	01/03/1996	Cedido
800	4588	ROSILENE FERREIRA DA SILVA (4588)	***.303.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	17/05/2010	Ativo
801	4307	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA (4307)	***.122.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/01/2009	Ativo
802	1129	ROSINEIA PINHEIRO BORGES (1129)	***.680.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	11/03/1999	Ativo
803	1361	SALETE MARISA MACIEL FIAMETTI (1361)	***.383.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	17/04/2000	Ativo
804	1636	SANTA DA CRUZ FERREIRA (1636)	***.369.**1-**	MERENDEIRA/AUX. EDUC.	01/03/2002	Ativo
805	5171	SAULO PEREIRA DUARTE (5171)	***.278.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL VIGILANTE	28/03/2013	Afastado/Em Licença
806	4314	SIDNEI CALDEIRA DE SOUSA (4314)	***.143.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	26/01/2009	Ativo
807	7756	SILVANA GOMES HYANSEN (7756)	***.089.**2-**	TRABALHADOR BRAÇAL	05/07/2024	Ativo
808	4414	SILVANIA FONSECA SOARES DOS SANTOS (4414)	***.698.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	Ativo
809	1171	SIRLEI APARECIDA VILAS BOAS (1171)	***.985.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	07/04/1999	Ativo
810	5033	VALDICLÉIA REIS BINDÁ (5033)	***.108.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/07/2012	Ativo
811	4615	VALDINEIA FELIX DE OLIVEIRA (4615)	***.739.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/07/2010	Ativo
812	4384	VALDINEIA MARIA DUARTE (4384)	***.725.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	Ativo
813	4289	VALERIA OLIVEIRA MENEGUETTI (4289)	***.889.**7-**	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/12/2008	Ativo
814	3647	VANESSA RAMOS DE SA CESAR (3647)	***.328.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2006	Ativo
815	3734	WANIA TEODORO TEIXEIRA (3734)	***.889.**2-**	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	08/08/2006	Ativo
816	4431	WEDERSON RODRIGUES CHAVES (4431)	***.367.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/04/2009	Ativo
817	4269	WEVERTON CURBANI (4269)	***.714.**7-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	Ativo
818	5001	WILLIAN GONÇALVES SIMOES DUTRA (5001)	***.243.**2-**	SERVENTE CONTINUO (OFFICE BOY)	09/07/2012	Ativo
819	5394	WILLY KAUANY MACHADO CESAR MENEGUETTE (5394)	***.958.**2-**	AUXILIAR EDUCACIONAL I	07/11/2014	Ativo

000192 - FUNDEB - PROFESSORES CRECHE

820	5610	ANA PAULA OTENIO (5610)	***.117.**2-**	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	Afastado/Em Licença
821	4486	CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES PEIXOTO (4486)	***.448.**2-**	PROFESSOR 40 H	15/06/2009	Ativo
822	4217	DAIANE GASPARINI LAGUNA LADDAGA (4217)	***.916.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	22/09/2008	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000192 - FUNDEB - PROFESSORES CRECHE						
823	7748	EDILENE OLIVEIRA FRANCO (7748)	***.613.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	04/07/2024	Ativo
824	5131	ELAINE LOPES DE MORAIS LEITE (5131)	***.669.**2-**	PROFESSOR 40 H	11/09/2012	Ativo
825	4465	ELIZETE ALVES DA SILVA (4465)	***.565.**2-**	PROFESSOR 40 H	22/05/2009	Ativo
826	3436	ELIZETE FERNANDES CHAVES (3436)	***.465.**2-**	PROFESSOR 20 H	03/10/2005	Cedido
827	5603	JAQUELINE ALVES DOS REIS (5603)	***.999.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Ativo
828	1101	JOANA D ARC ROSA REIGOBELLO (1101)	***.230.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	20/07/1998	Ativo
829	3456	JOANA D ARC ROSA REIGOBELLO (3456)	***.230.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	14/10/2005	Ativo
830	5078	JULIA GRACIELE DIAS PIRES (5078)	***.680.**2-**	PROFESSOR 40 H	26/07/2012	Ativo
831	7750	LEIDIANE MAGALHAES DOS SANTOS (7750)	***.223.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/07/2024	Ativo
832	5125	LEILA CRISTINA BERSANI (5125)	***.761.**1-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	30/08/2012	Ativo
833	7709	LUCIANA PERES PACHECO DO NASCIMENTO (7709)	***.990.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/05/2024	Ativo
834	1085	LUCIENE SOUZA MOTA (1085)	***.036.**2-**	PROFESSOR 20 H	01/06/1998	Ativo
835	2475	LUCIENE SOUZA MOTA (2475)	***.036.**2-**	PROFESSOR 20 H	12/09/2005	Ativo
836	7643	MADALENA SEVERINO FERREIRA (7643)	***.349.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	15/02/2024	Ativo
837	7735	MARCELA SOARES CIRQUEIRA (7735)	***.390.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	01/07/2024	Ativo
838	3504	MARCIA APARECIDA GONÇALVES ARAUJO (3504)	***.186.**2-**	PROFESSOR 40 H	14/10/2005	Ativo
839	3699	MARCIA JUSTINO DE LIMA (3699)	***.273.**2-**	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	29/05/2006	Ativo
840	3444	MARIA JOSE TEODORO DE LIMA (3444)	***.858.**2-**	PROFESSOR 40 H	07/10/2005	Ativo
841	3516	MARIA VALDELICE DA SILVA FERREIRA (3516)	***.711.**2-**	PROFESSOR 20 H	31/10/2005	Ativo
842	7717	MARINALVA GOMES RODRIGUES (7717)	***.069.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	17/05/2024	Ativo
843	5117	NAYARA COSTA (5117)	***.193.**2-**	PROFESSOR 40 H	24/08/2012	Ativo
844	3640	ROSELI BATISTA ONOFRE (3640)	***.934.**2-**	PROFESSOR 20 H	20/03/2006	Ativo
845	1040	SILVANA PAIVA (1040)	***.816.**2-**	PROFESSOR 40 H	23/03/1998	Ativo
846	5038	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA (5038)	***.501.**2-**	PROFESSOR 40 H	19/07/2012	Ativo
847	1271	VEREDIANA CHAVES FUZA (1271)	***.325.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	02/02/2000	Ativo
000193 - FUNDEB - PROFESSORES PRÉ-ESCOLA						
848	7724	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS (7724)	***.564.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	03/06/2024	Ativo
849	7728	ALINE DA SILVA (7728)	***.401.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	07/06/2024	Ativo
850	7639	ANA PAULA JESUS SENA (7639)	***.075.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000193 - FUNDEB - PROFESSORES PRÉ-ESCOLA						
851	3653	AURIZETE JESUS DE SENA BARRETO (3653)	***.723.**2-**	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	27/03/2006	Ativo
852	5606	CAMILA DINIZ ALCANTARA CORALESKI (5606)	***.262.**2-**	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	Ativo
853	3955	CECILIA BRUCH (3955)	***.751.**2-**	PROFESSOR 20 H	27/07/2007	Ativo
854	4394	CELIA MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CALDA (4394)	***.751.**2-**	PROFESSOR 20 H	14/04/2009	Ativo
855	659	CLAUDIA MARIA DUARTE (659)	***.279.**2-**	PROFESSOR 40 H	04/03/1996	Ativo

856	5085	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS (5085)	***.917.**2-**	PROFESSOR 20 H	26/07/2012	Ativo
857	607	EDILEUZE DA SILVA OLIVEIRA (607)	***.487.**2-**	PROFESSOR 20 H	01/03/1996	Ativo
858	3590	ELIANA COSTA LIMA (3590)	***.371.**2-**	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	02/03/2006	Ativo
859	1360	ELIANDRA PEREIRA PRIMO (1360)	***.780.**2-**	PROFESSOR 20 H	07/04/2000	Ativo
860	5079	ELISABETE COSTA LIMA (5079)	***.861.**2-**	PROFESSOR 40 H	26/07/2012	Ativo
861	7761	ERICA DOS SANTOS LOPES (7761)	***.275.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	03/06/2024	Ativo
862	7732	EVA PATRICIA ANGELIN BORBA DIONISIO (7732)	***.726.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	18/06/2024	Ativo
863	1045	FABIANE PURIFICACAO APARECIDA DOS SANTOS (1045)	***.864.**2-**	PROFESSOR 40 H	23/03/1998	Ativo
864	7699	FLAVIA ARAUJO VIEIRA DA SILVA (7699)	***.720.**8-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	06/05/2024	Ativo
865	5016	FRANCIELY VIGATO DA SILVA CARDOSO (5016)	***.226.**8-**	PROFESSOR 20 H	16/07/2012	Ativo
866	3905	GISELE SANTOS FERREIRA (3905)	***.884.**2-**	PROFESSOR 20 H	21/03/2007	Ativo
867	5081	GLECIA SANTOS DE OLIVEIRA (5081)	***.348.**5-**	PROFESSOR 40 H	26/07/2012	Ativo
868	7666	GRACIELE OLIVEIRA DO AMARAL (7666)	***.729.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	04/03/2024	Ativo
869	777	ILDA PERPETUA RIBEIRO (777)	***.102.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	02/07/1996	Ativo
870	37	IRACI FREIRES DOS SANTOS (37)	***.489.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	03/06/1991	Ativo
871	1609	JACILENE DE SOUZA E SILVA (1609)	***.641.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	01/03/2002	Ativo
872	3435	JACILENE DE SOUZA E SILVA (3435)	***.641.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	03/10/2005	Ativo
873	3465	JANETE GAESKI (3465)	***.738.**9-**	PROFESSOR 20 H	20/09/2005	Cedido
874	7633	KELLEN CRISTINA NUNES (7633)	***.944.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
875	4262	MARIA JOSE FIAU (4262)	***.751.**2-**	PROFESSOR 40 H	30/11/2008	Ativo
876	5600	PATRICIA CRISTINA KOCHEM (5600)	***.288.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Ativo
877	5595	PATRICIA LUBE MACHADO (5595)	***.299.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Ativo
878	5627	PRISCILA MARIA DIAS (5627)	***.957.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	19/05/2016	Ativo
879	5612	ROSANE HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO (5612)	***.125.**2-**	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	Ativo
880	3450	ROSELI MACHADO COSTA (3450)	***.715.**2-**	PROFESSOR 20 H	12/09/2005	Ativo
881	5599	ROSELI MARIA MENDES (5599)	***.671.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000193 - FUNDEB - PROFESSORES PRÉ-ESCOLA

882	1192	ROSILENE SALETE DOS SANTOS (1192)	***.014.**2-**	PROFESSOR 40 H	18/05/1999	Ativo
883	7749	SIDINEIA SOARES SANTOS (7749)	***.767.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/07/2024	Ativo
884	7700	SIDNEIA DE CARVALHO ARAUJO (7700)	***.310.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	06/05/2024	Ativo
885	7647	SINEIA FREIRE SANTANA (7647)	***.219.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	19/02/2024	Ativo
886	7209	STEPHANI GONÇALVES GOMES (7209)	***.058.**2-**	PROFESSOR 40 H	01/04/2021	Ativo
887	1134	SUELY SOARES JANUARIO CONRADO (1134)	***.910.**2-**	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	Ativo
888	4449	SUZIDARLY MARIA DE BRITO RODRIGUES (4449)	***.668.**1-**	PROFESSOR 40 H	08/05/2009	Ativo
889	7638	TAINA TOLEDO DA SILVA (7638)	***.579.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
890	7630	THAIS CONCEIÇÃO ROSEIRA (7630)	***.116.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
891	1359	VALDINEIA ARAUJO FRANCA (1359)	***.718.**2-**	PROFESSOR 20 H	07/04/2000	Ativo
892	5615	VANUZA CRISTINA BATISTA (5615)	***.584.**2-**	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	Ativo
893	234	ZENAIDE RIGOTTI COELHO (234)	***.653.**2-**	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	12/04/1993	Ativo

000194 - FUNDEB - PROFESSORES ENSINO ESPECIAL

894	1027	ADRIANA BORGES CAVALHEIRO (1027)	***.840.**2-**	PROFESSOR 20 H	23/03/1998	Ativo
895	3455	ADRIANA BORGES CAVALHEIRO (3455)	***.840.**2-**	PROFESSOR 20 H	13/10/2005	Ativo
896	3440	BEGAIR APARECIDA FREITAS MIQUEL (3440)	***.550.**9-**	PROFESSOR 20 H	05/10/2005	Ativo
897	2058	CARMEM ISALINA DE PADUA (2058)	***.645.**9-**	PROFESSOR 20 H	26/02/2004	Ativo
898	7663	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS (7663)	***.917.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	04/03/2024	Ativo
899	4246	ELZA HELENA APARECIDA DIAS GIROLA (4246)	***.662.**2-**	PROFESSOR 40 H	04/11/2008	Ativo

900	5618	EMERSON VATANABE (5618)	***.430.**2-**	PROFESSOR 40 H	09/05/2016	Ativo
901	3518	IRACILDA JACINTO SOBRINHO BARBOSA (3518)	***.785.**2-**	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	20/10/2005	Ativo
902	1266	MADALENA ALEIXO PINTO DOS SANTOS (1266)	***.267.**2-**	PROFESSOR 40 H	09/02/2000	Ativo
903	1124	MARBELHA DURAN SOLIZ (1124)	***.691.**2-**	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	Ativo
904	3536	MARBELHA DURAN SOLIZ (3536)	***.691.**2-**	PROFESSOR 20 H	14/12/2005	Ativo
905	1683	MARIA ALBINA XAVIER COSTA (1683)	***.401.**6-**	PROFESSOR 20 H	11/03/2002	Ativo
906	3458	MARIA ANTONIA BRANDAO (3458)	***.162.**2-**	PROFESSOR 20 H	26/09/2005	Ativo
907	3578	MARIA ISABEL SOARES (3578)	***.758.**2-**	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	Ativo
908	3445	MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA MORAIS (3445)	***.133.**2-**	PROFESSOR 20 H	05/10/2005	Ativo
909	3657	MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA MORAIS (3657)	***.133.**2-**	PROFESSOR 20 H	21/03/2006	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000194 - FUNDEB - PROFESSORES ENSINO ESPECIAL

910	3579	ROSELAINE ABREU MAGALHAES (3579)	***.769.**2-**	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	Ativo
911	2094	ROZIANE GOMES DE ALMEIDA FERNANDES (2094)	***.495.**2-**	PROFESSOR 20 H	18/03/2004	Ativo
912	4464	ROZIANE GOMES DE ALMEIDA FERNANDES (4464)	***.495.**2-**	PROFESSOR 20 H	22/05/2009	Ativo
913	844	SANDRA SOUZA FARIAS (844)	***.276.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/01/1997	Ativo

000195 - FUNDEB - PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL

914	5120	ADELSO FERNANDES DA SILVA (5120)	***.698.**2-**	PROFESSOR 40 H	27/08/2012	Ativo
915	1260	ADRIANA CARLOS ANTONIO (1260)	***.117.**7-**	PROFESSOR 40 H	20/01/2000	Ativo
916	7603	ADRIANA SOARES FERREIRA (7603)	***.567.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	19/10/2023	Ativo
917	1038	AILTON BATISTA DOS SANTOS (1038)	***.326.**2-**	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	25/03/1998	Ativo
918	6004	ALDETE FARIAS DA SILVA (6004)	***.851.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	08/05/2019	Ativo
919	3641	ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO (3641)	***.274.**2-**	PROFESSOR 20 H	11/04/2006	Ativo
920	4467	ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO (4467)	***.274.**2-**	PROFESSOR 20 H	22/05/2009	Ativo
921	1610	ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI BORGES (1610)	***.084.**2-**	PROFESSOR 20 H	01/03/2002	Ativo
922	3451	ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI BORGES (3451)	***.084.**2-**	PROFESSOR 20 H	11/10/2005	Ativo
923	4480	ALICE ALVES DE OLIVEIRA (4480)	***.837.**2-**	PROFESSOR 40 H	05/06/2009	Ativo
924	7635	AMANDA CAROLINA PALHANO RESMINI (7635)	***.540.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
925	5591	ANA PAULA DE ASSIS SILVA (5591)	***.871.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Afastado/Em Licença
926	757	ANDREIA DE FATIMA RUDNIK (757)	***.167.**2-**	PROFESSOR 40 H	16/04/1996	Ativo
927	7753	ANDREIA GABRIEL DE OLIVEIRA (7753)	***.146.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	08/07/2024	Ativo
928	1723	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS (1723)	***.678.**2-**	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	06/05/2002	Ativo
929	3575	ANDREIA SILVEIRA NOBRE DIAS (3575)	***.564.**2-**	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	Ativo
930	7702	ANDRESSA DA SILVA (7702)	***.583.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	07/05/2024	Ativo
931	1015	ANTONIO DEMETRIUS DE MATOS FREIRE (1015)	***.240.**4-**	PROFESSOR 20 H	12/03/1998	Ativo
932	1272	APARECIDA SUSANA FERREIRA MAISTROVICZ (1272)	***.004.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/02/2000	Ativo
933	7703	ARICLENES OLIVEIRA MARTINS (7703)	***.457.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	07/05/2024	Ativo
934	7712	AUDICEIA LIMA DE MIRANDA (7712)	***.047.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	14/05/2024	Ativo
935	1753	AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA (1753)	***.618.**2-**	PROFESSOR 20 H	12/06/2002	Ativo
936	3424	AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA (3424)	***.618.**2-**	PROFESSOR 20 H	27/09/2005	Ativo
937	2466	AUREA TAVARES SANTOS (2466)	***.017.**2-**	PROFESSOR 20 H	12/09/2005	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000195 - FUNDEB - PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL						
938	5614	CAMILA PAMELA DA COSTA (5614)	***.098.**2-**	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	Afastado/Em Licença
939	5608	CARLOS MAGNO DA SILVA (5608)	***.633.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	06/05/2016	Ativo
940	159	CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES (159)	***.716.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	01/07/1992	Ativo
941	1270	CIRLANDIA FRANCISCA SOARES (1270)	***.334.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	02/02/2000	Ativo
942	4627	CIRLENE ALMEIDA DA COSTA (4627)	***.997.**2-**	PROFESSOR 40 H	26/07/2010	Ativo
943	5032	CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA (5032)	***.320.**2-**	PROFESSOR 40 H	18/07/2012	Ativo
944	780	CLAUDIA ALMEIDA BELINO CARVALHO (780)	***.975.**2-**	PROFESSOR 40 H	03/07/1996	Ativo
945	5609	CLAUDIA BUENOS ALVES (5609)	***.599.**2-**	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	Ativo
946	7737	CLAUDINEIA GUIMARAES ALVES DE SOUZA (7737)	***.780.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	01/07/2024	Ativo
947	728	CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA MEDEIRO (728)	***.709.**2-**	PROFESSOR 20 H	21/03/1996	Ativo
948	2062	CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA MEDEIRO (2062)	***.709.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	09/03/2004	Ativo
949	4998	CONCEIÇÃO APARECIDA BAENA DOS SANTOS OLIVEIRA (4998)	***.347.**2-**	PROFESSOR 40 H	03/07/2012	Ativo
950	7649	CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS (7649)	***.145.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	19/02/2024	Ativo
951	5062	CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA (5062)	***.747.**2-**	PROFESSOR 40 H	23/07/2012	Ativo
952	4203	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS (4203)	***.471.**2-**	PROFESSOR 20 H	10/09/2008	Cedido
953	129	DEVANIL DO NASCIMENTO (129)	***.389.**2-**	PROFESSOR 40 H	20/08/1991	Ativo
954	7736	DILCEIA DA SILVA (7736)	***.933.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	01/07/2024	Ativo
955	1157	DINEIA RODRIGUES DA ROCHA (1157)	***.843.**9-**	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	Afastado/Em Licença
956	1205	DIOLECIO LIMA BRANDAO (1205)	***.626.**2-**	PROFESSOR 20 H	15/06/1999	Ativo
957	3478	DIOLECIO LIMA BRANDÃO (3478)	***.626.**2-**	PROFESSOR 20 H	23/09/2005	Ativo
958	1125	EDINA APARECIDA NUNES (1125)	***.094.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	11/03/1999	Ativo
959	3422	EDINA APARECIDA NUNES (3422)	***.094.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	23/09/2005	Ativo
960	7631	EDNA JOSE DA SILVA CIRINO (7631)	***.419.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
961	5196	ELENILDA REGINA DE SOUZA E SILVA (5196)	***.110.**6-**	PROFESSOR 40 H	10/05/2013	Ativo
962	7710	ELIANE DA SILVA (7710)	***.638.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/05/2024	Ativo
963	7751	ELISANGELA PEREIRA SANTANA (7751)	***.643.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/07/2024	Ativo
964	4606	ELIZABETE ALEXANDRE PEREIRA AMARAL (4606)	***.258.**2-**	PROFESSOR 40 H	01/06/2010	Ativo
965	7641	ELIZABETE POUBEL LIMA SOARES (7641)	***.077.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
966	4616	ELIZANGELA MARIA DO NASCIMENTO (4616)	***.583.**2-**	PROFESSOR 40 H	06/07/2010	Ativo
967	7747	ELLEN DAIANE GOMES DE SOUZA (7747)	***.784.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/07/2024	Ativo
968	4496	ELSON BATISTA FERREIRA (4496)	***.432.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	08/07/2009	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000195 - FUNDEB - PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL						
969	3580	ELZA TOSI FERREIRA (3580)	***.593.**2-**	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	Ativo
970	7597	ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI (7597)	***.236.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	05/10/2023	Ativo
971	1333	ESTER TOMAZ (1333)	***.390.**2-**	PROFESSOR 20 H	22/02/2000	Ativo
972	7718	ESTER TOMAZ (7718)	***.390.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	17/05/2024	Ativo
973	5592	ESTIOMAR FERREIRA DA SILVA (5592)	***.063.**1-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	02/05/2016	Ativo
974	5185	EVANILDA FREITAS DOS SANTOS (5185)	***.141.**2-**	PROFESSOR 40 H	08/04/2013	Cedido
975	1155	EVERALDO LUIZ SILVA PIMENTEL (1155)	***.954.**2-**	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	Ativo
976	1657	EVERALDO LUIZ SILVA PIMENTEL (1657)	***.954.**2-**	PROFESSOR 20 H	08/03/2002	Ativo

977	7652	FABIANA SANTARENO SEVERINO DA SILVA (7652)	***.238.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	19/02/2024	Ativo
978	7664	FABIANA SIQUEIRA ROCHA DA SILVA (7664)	***.801.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	04/03/2024	Ativo
979	7662	FABIOLA DE FREITAS COELHO (7662)	***.499.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	04/03/2024	Ativo
980	717	FATIMA MOTTA MACHADO (717)	***.756.**2-**	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	28/03/1996	Ativo
981	3427	FATIMA MOTTA MACHADO (3427)	***.756.**2-**	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	30/09/2005	Ativo
982	5923	FELIPE CAMPOS SILVA (5923)	***.035.**2-**	PROFESSOR 40 H	30/08/2018	Ativo
983	5596	FERNANDO DE OLIVEIRA (5596)	***.683.**2-**	PROFESSOR 20 H	02/05/2016	Ativo
984	7650	FERNANDO DE OLIVEIRA (7650)	***.683.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	19/02/2024	Ativo
985	4587	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO (4587)	***.520.**2-**	PROFESSOR 40 H	13/05/2010	Ativo
986	7675	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA (7675)	***.583.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	14/03/2024	Ativo
987	7741	GESSE DA SILVA MARIANO (7741)	***.127.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	01/07/2024	Ativo
988	7713	GISLAINE TEODORO FERREIRA (7713)	***.961.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	14/05/2024	Ativo
989	4448	GLAUCE LEIDE COSTA FERREIRA (4448)	***.621.**3-**	PROFESSOR 40 H	07/05/2009	Ativo
990	7667	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS (7667)	***.111.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	05/03/2024	Ativo
991	5611	HELIANIS APARECIDA DE MIRANDA (5611)	***.795.**2-**	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	06/05/2016	Ativo
992	1127	ILSON JOSE BARBOSA (1127)	***.342.**2-**	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	Ativo
993	3627	ILSON JOSE BARBOSA (3627)	***.342.**2-**	PROFESSOR 20 H	27/03/2006	Ativo
994	5604	INES APARECIDA BATISTA MACHADO (5604)	***.307.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Afastado/Em Licença
995	4485	IRONE HIRT (4485)	***.507.**2-**	PROFESSOR 20 H	10/06/2009	Ativo
996	2107	IVANIZE FABIANNE FONSECA DE CARVALHO FREIRE (2107)	***.302.**4-**	PROFESSOR 20 H	07/04/2004	Ativo
997	5031	IVANY MAMEDES DA SILVA (5031)	***.344.**2-**	PROFESSOR AUXILIAR	17/07/2012	Ativo
998	7604	IZA DE SOUZA SILVESTRE BARBOZA (7604)	***.054.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	19/10/2023	Ativo
999	7642	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE (7642)	***.616.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000195 - FUNDEB - PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL

1000	4395	JANIO GRIGORIO DA SILVA (4395)	***.289.**2-**	PROFESSOR 20 H	14/04/2009	Ativo
1001	7648	JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO (7648)	***.610.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	19/02/2024	Ativo
1002	1261	JOAO CARLOS DOS SANTOS (1261)	***.193.**1-**	PROFESSOR 40 H	20/01/2000	Ativo
1003	711	JOAO LUIS MACHADO (711)	***.583.**2-**	PROFESSOR 40 H	28/03/1996	Ativo
1004	2066	JOCILENE FATIMA KONZEN NAUE (2066)	***.612.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	09/03/2004	Ativo
1005	2454	JOCILENE FATIMA KONZEN NAUE (2454)	***.612.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	05/09/2005	Ativo
1006	3453	JODEIZ MEIRELES DA CRUZ (3453)	***.009.**2-**	PROFESSOR 40 H	12/10/2005	Ativo
1007	1140	JOELMA GOMES DE AMORIM (1140)	***.440.**2-**	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	Ativo
1008	2061	JOELMA GOMES DE AMORIM (2061)	***.440.**2-**	PROFESSOR 20 H	26/02/2004	Ativo
1009	7698	JOICE BATHE BARBOZA FERREIRA (7698)	***.510.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/05/2024	Ativo
1010	636	JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA (636)	***.656.**2-**	PROFESSOR 40 H	05/03/1996	Ativo
1011	4211	JOSINA PEREIRA CIRQUEIRA (4211)	***.055.**1-**	PROFESSOR 40 H	01/09/2008	Ativo
1012	7677	JUERLAINE ROEDEL DA SILVA AGUILAR (7677)	***.388.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/03/2024	Ativo
1013	7598	JULIA GRACIELE FERNANDES (7598)	***.845.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	09/10/2023	Ativo
1014	5593	JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA (5593)	***.854.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Afastado/Em Licença
1015	7634	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA (7634)	***.429.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
1016	5097	KARINE DA SILVA FONÇECA (5097)	***.968.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	10/08/2012	Ativo
1017	7627	KENIA DE SOUZA MACHADO (7627)	***.753.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
1018	1340	LEIA CRISTINA MIQUELINO (1340)	***.067.**2-**	PROFESSOR 20 H	29/02/2000	Cedido
1019	7587	LEIDIANA LAUANE ALEIXO LIMA (7587)	***.773.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/09/2023	Ativo
1020	1036	LENIRA DALVA MIQUELINO (1036)	***.167.**2-**	PROFESSOR 40 H	31/03/1998	Ativo
1021	4205	LUCIANA ALVIS MARTINS (4205)	***.117.**2-**	PROFESSOR 40 H	01/09/2008	Ativo
1022	1136	LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA (1136)	***.094.**2-**	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	Ativo
1023	3537	LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA (3537)	***.094.**2-**	PROFESSOR 20 H	12/12/2005	Ativo

1024	3468	LUIZ CARLOS DA SILVA (3468)	***.735.**2-**	PROFESSOR 20 H	20/09/2005	Ativo
1025	1654	LURDES LIMA MOREIRA (1654)	***.544.**1-**	PROFESSOR 20 H	05/03/2002	Ativo
1026	2479	LURDES LIMA MOREIRA (2479)	***.544.**1-**	PROFESSOR 20 H	15/09/2005	Ativo
1027	7646	MAGNA FERREIRA ANDRADE (7646)	***.446.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
1028	1034	MARCIA ANDREIA VIEGAS DA ROCHA CHAVES (1034)	***.644.**2-**	PROFESSOR 20 H	31/03/1998	Ativo
1029	3700	MARCIA CONCEICAO DE MOURA (3700)	***.175.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	30/05/2006	Ativo
1030	7708	MARCIA DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA (7708)	***.447.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/05/2024	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000195 - FUNDEB - PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL

1031	7595	MARCIANA MARTINS DA ROCHA (7595)	***.642.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	05/10/2023	Ativo
1032	5073	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA (5073)	***.245.**4-**	PROFESSOR 20 H	26/07/2012	Ativo
1033	4590	MARCOS ROGERIO MOTA DINIZ (4590)	***.662.**2-**	PROFESSOR 40 H	12/05/2010	Ativo
1034	3642	MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS (3642)	***.713.**2-**	PROFESSOR 20 H	10/04/2006	Cedido
1035	4472	MARIA DA PENHA COELHO (4472)	***.406.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	01/06/2009	Ativo
1036	5602	MARIA DE NAZARE VIANA BORGES (5602)	***.548.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	Ativo
1037	1012	MARIA JOSE ALVES (1012)	***.315.**2-**	PROFESSOR 20 H	12/03/1998	Ativo
1038	3630	MARIA LUCIA GOMES CARDOZO (3630)	***.841.**2-**	PROFESSOR 40 H	29/03/2006	Ativo
1039	4389	MARIANE HOFFMANN (4389)	***.765.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	14/04/2009	Ativo
1040	5034	MARIELY MOURA DA SILVA (5034)	***.812.**2-**	PROFESSOR 40 H	18/07/2012	Ativo
1041	1681	MARILZA GARCIA QUEIROZ (1681)	***.111.**7-**	PROFESSOR 20 H	15/03/2002	Ativo
1042	3906	MARILZA GARCIA QUEIROZ (3906)	***.111.**7-**	PROFESSOR 20 H	02/04/2007	Ativo
1043	6068	MARINALVA ALVES NASCIMENTO (6068)	***.385.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	05/10/2023	Ativo
1044	1258	MARIO HERMES MELLO DOS SANTOS (1258)	***.875.**2-**	PROFESSOR 40 H	24/01/2000	Ativo
1045	7695	MARISA SANTOS NARDE (7695)	***.698.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	18/04/2024	Ativo
1046	7632	MARIVANIA ROSA QUEIROZ (7632)	***.166.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
1047	7645	MARIZA RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS (7645)	***.856.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
1048	7644	MARIZETE DE OLIVEIRA VENANCIO (7644)	***.735.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
1049	7628	MAXCIELEN SILVA DO CARMO (7628)	***.653.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
1050	5124	MEALYSON MACHADO CARDOSO (5124)	***.015.**2-**	PROFESSOR 40 H	30/08/2012	Ativo
1051	5898	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA (5898)	***.710.**2-**	PROFESSOR 40 H	02/05/2018	Ativo
1052	3629	NEUSA DONIZETE NOGUEIRA (3629)	***.781.**2-**	PROFESSOR 20 H	20/03/2006	Ativo
1053	3648	NILDA ROCHA CABRAL DOS SANTOS (3648)	***.641.**2-**	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	27/03/2006	Ativo
1054	3632	NILDACI FIRMINO CHAGAS MARTINS (3632)	***.636.**2-**	PROFESSOR 20 H	20/03/2006	Ativo
1055	1267	NILTON CEZAR TOSTA XAVIER (1267)	***.364.**2-**	PROFESSOR 20 H	08/02/2000	Ativo
1056	1684	NILTON CEZAR TOSTA XAVIER (1684)	***.364.**2-**	PROFESSOR 20 H	21/03/2002	Ativo
1057	7740	OSCAR TAMO SALAZAR (7740)	***.605.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	01/07/2024	Ativo
1058	787	OSMANO RODRIGUES (787)	***.686.**2-**	PROFESSOR 40 H	03/07/1996	Ativo
1059	7704	PATRICIA DA SILVA DAVI CORREIA (7704)	***.730.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	07/05/2024	Ativo
1060	1019	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES (1019)	***.625.**4-**	PROFESSOR 20 H	26/03/1998	Ativo
1061	5632	RAFAEL MARQUES ARMINI (5632)	***.503.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	09/06/2016	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE	SITUAÇÃO

ORDEM					ADMISSÃO	

000195 - FUNDEB - PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL

1062	7637	RAFAELA EDUARDA LOPES ARPINI (7637)	***.280.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
1063	7752	REGIANE PIRES DA COSTA (7752)	***.583.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	08/07/2024	Ativo
1064	3519	REGINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS (3519)	***.399.**2-**	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	20/10/2005	Ativo
1065	5095	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA (5095)	***.823.**2-**	PROFESSOR 20 H	02/08/2012	Ativo
1066	3538	ROGERIO FERREIRA SANTANA (3538)	***.111.**2-**	PROFESSOR 20 H	14/12/2005	Ativo
1067	3628	ROGERIO FERREIRA SANTANA (3628)	***.111.**2-**	PROFESSOR 20 H	03/04/2006	Ativo
1068	885	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (885)	***.067.**2-**	PROFESSOR 20 H	15/04/1997	Ativo
1069	2453	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (2453)	***.067.**2-**	PROFESSOR 20 H	05/09/2005	Ativo
1070	5206	ROSANA ROCHA RODRIGUES COLONHESE (5206)	***.791.**9-**	PROFESSOR 40 H	12/08/2013	Ativo
1071	4427	ROSANGELA AGOSTINHA DA SILVA (4427)	***.731.**2-**	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	22/04/2009	Ativo
1072	1035	ROSIMAR MACHADO (1035)	***.724.**2-**	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	30/03/1998	Ativo
1073	7746	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO (7746)	***.642.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/07/2024	Ativo
1074	1257	ROSINEI MACHADO DA PAZ (1257)	***.725.**2-**	PROFESSOR 40 H	24/01/2000	Ativo
1075	1645	RUTE DE MORAIS (1645)	***.367.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	01/03/2002	Ativo
1076	3477	RUTE DE MORAIS (3477)	***.367.**2-**	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	20/09/2005	Ativo
1077	7755	SARA COSTA BRAGA (7755)	***.160.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/07/2024	Ativo
1078	3432	SARITA MONTIER FERMIANO (3432)	***.987.**2-**	PROFESSOR 20 H	11/10/2005	Ativo
1079	110	SERGIO CARLOS VIANA COELHO (110)	***.648.**2-**	PROFESSOR 20 H	03/06/1991	Ativo
1080	2060	SERGIO CARLOS VIANA COELHO (2060)	***.648.**2-**	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	01/03/2004	Ativo
1081	160	SILVANA PIMENTEL FELIX (160)	***.986.**2-**	PROFESSOR 40 H	01/07/1992	Ativo
1082	5020	SILVANIRA JOSÉ LOPES MODESTO (5020)	***.136.**2-**	PROFESSOR 40 H	16/07/2012	Ativo
1083	1118	SILVIA COIMBRA RUBIM (1118)	***.651.**2-**	PROFESSOR 20 H	02/02/1999	Ativo
1084	1648	SILVIA COIMBRA RUBIM (1648)	***.651.**2-**	PROFESSOR 20 H	04/03/2002	Ativo
1085	3428	SIMONE DAVEIS GALEAZZI (3428)	***.867.**2-**	PROFESSOR 20 H	29/09/2005	Ativo
1086	5000	SIMONE EBELING DE OLIVEIRA (5000)	***.934.**9-**	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	10/07/2012	Ativo
1087	1617	SOLANGE APARECIDA SAWCZUK MONTEIRO (1617)	***.594.**2-**	PROFESSOR 20 H	01/03/2002	Ativo
1088	3607	TATIANE QUEIROZ RIBEIRO (3607)	***.858.**9-**	PROFESSOR 20 H	16/02/2006	Ativo
1089	7738	TEREZA CRISTINA GONÇALVES (7738)	***.615.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	01/07/2024	Ativo
1090	7629	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS (7629)	***.319.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/02/2024	Ativo
1091	4378	VALTEIR VILASIO BATISTA (4378)	***.408.**2-**	PROFESSOR 40 H	13/04/2009	Ativo
1092	7596	VANILSSA RAMOS DE SÁ FERNANDES (7596)	***.439.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	05/10/2023	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

MACHADINHO DO OESTE/RO, 03 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000195 - FUNDEB - PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL

1093	1126	VERGILIA MACIEL DE SOUZA (1126)	***.535.**2-**	PROFESSOR 40 H	26/02/1999	Ativo
1094	7701	VICTORIA EMANUELE DOS SANTOS (7701)	***.263.**2-**	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	06/05/2024	Ativo
1095	2471	VILANI MALHER PINHO DA SILVA (2471)	***.022.**2-**	PROFESSOR 20 H	15/09/2005	Ativo
1096	4419	VILANI MALHER PINHO DA SILVA (4419)	***.022.**2-**	PROFESSOR 20 H	20/04/2009	Ativo
1097	3591	VILMA COSTA LIMA (3591)	***.251.**2-**	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	02/03/2006	Ativo
1098	5598	WELLINGHTON DE OLIVEIRA (5598)	***.466.**2-**	PROFESSOR 20 H	02/05/2016	Ativo
1099	2092	YARA FIRMINO TOLEDO (2092)	***.130.**2-**	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	17/03/2004	Ativo
1100	7720	ZELIA SILVERIO GONÇALVES MINE (7720)	***.016.**2-**	PROFESSOR 40H - CELETISTA	20/05/2024	Ativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000012 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - PENSIONISTA						
1	5635	CLEONICE ASSIS CANCELA (5635)	***.150.**5-**	PENSIONISTA	01/07/2016	Ativo
2	3971	JOILSON CALDEIRA (3971)	***.663.**2-**	PENSIONISTA	01/08/2007	Ativo
3	1225	MARIA ALVES DE JESUS (1225)	***.237.**2-**	PENSIONISTA	01/07/1999	Ativo
4	1226	SONIA MARIA MARTINS LOPES (1226)	***.707.**9-**	PENSIONISTA	01/07/1999	Ativo

Total de Registros: 1104.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO ID: 680900

B7A4C1D1D204986FDE3F081BC2EAC3D6 8BEEBA8E MD5: CRC: SHA256: 0375D704A4825B18B5FA2CEA96969175A4A205F0EC53B034F6E797BA14A25D61
RELAÇÃO

Tipo do Documento TC-07 31/12
Identificação/Número 30/12/2024 Data Processo: 0-0/0 Processo Documento RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2024 - TC 07.
]
Súmula/Objeto:
Usuário: ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO Criação: 30/12/2024 18:47:50 Finalização: 30/12/2024 18:56:38
INTERESSADOS RECURSOS HUMANOS 30/12/2024 18:55:05 ASSUNTOS RELATORIO 30/12/2024 18:55:13

CIENTES:
RENATO RODRIGUES DA COSTA 30/12/2024 19:23:05

KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO 31/12/2024 09:07:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:
ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO DIRETOR (A) NÍVEL II - DRH (C.C.) 30/12/2024 18:56:47 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.
REGINALDO DE LIMA SECRETARIO MUNICIPAL 31/12/2024 08:32:19 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL 31/12/2024 10:40:28 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 680900 e o CRC 8BEEBA8E.

Publicado por:
Angelica Figueiredo de Azevedo
Código Identificador:CFA07688